MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 101.2025.ARPC.1663920.2025.014487

Sua Excelência o Senhor
Doutor **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, à oportunidade, solicito autorização para que seja iniciado certame de licitação, que objetiva a formação de Ata de Registro de Preço de serviços de Buffet, por um período de 12 meses e encaminho o Termo de Referência.

Ressalto, ainda, que estou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 07/07/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1663920** e o código CRC **7986508C**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	30
2	Serviço de Almoço/ Jantar	POR PESSOA	1.000	50
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	40
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	3.500	40
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	40
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	10
7	Serviço de Finger Food	POR PESSOA	500	20
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	20

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso,.na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os quantitativos de serviços informados são meramente estimativos, podendo não ocorrer ou ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da PGJ/MPAM, durante um período de 12 (doze) meses.

1.6. O cardápio a ser oferecido pela CONTRATADA na execução do objeto deste Termo deverá seguir as opções apresentadas no ANEXO I – OPÇÕES DE CARDÁPIO.

1.6.1. No ítem Serviço de Refeição Executiva, o cardápio deverá seguir as mesmas opções, sendo uma carne ou frango ou peixe com três guarnições, uma salada e uma sobremesa , porém fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens de isopor, com divisões internas (do tipo marmitex). Para cada

refeição, deverá acompanhar um refrigerante de 600ml.

1.7. No preço proposto deverá estar incluído o fornecimento, pela CONTRATADA de todos os materiais necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com a classificação do evento e o número de convidados, tais como: decoração do ambiente, copos em vidro e descartáveis (de acordo com o evento), louças, talheres de aço inox e descartáveis (de acordo com o evento), guardanapos de tecido branco e descartáveis (de acordo com o evento), mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal uniformizado etc. E, ainda, equipamentos, utensílios, montagem e desmontagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços.

1.8. A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência deverá estar sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.

1.9. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos das Leis nº 14.133/21, nº 8.078/90, nº 10.406/02 e às demais legislações e normas pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa licitante deverá dispor de espaço físico próprio para a realização de eventos institucionais, observando os seguintes requisitos mínimos:

a) Capacidade para acomodar confortavelmente de **100 (cem) até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas**, com ambiente climatizado, mobiliário compatível, estrutura de apoio adequada (como banheiros, copa, estacionamento) e padrão compatível com a imagem institucional do MPAM;

b) O espaço deve estar localizado em **pavimento único**, **não sendo permitido o uso de andares superiores, mezaninos ou áreas que exijam deslocamentos verticais**, garantindo, assim, **plena acessibilidade** a todos os participantes, em conformidade com a **Lei nº 10.098/2000** e o **Decreto nº 5.296/2004**;

c) **Não será admitida a divisão do espaço em áreas separadas**, como salões distintos conectados por corredores, portas ou áreas externas. O local deve ser

contínuo e integrado, de forma a permitir a realização fluida e unificada das atividades do evento;

d) O espaço deverá atender às **normas de acessibilidade, segurança e conforto**, além de respeitar os princípios da **eficiência, inclusão e dignidade da pessoa humana**, conforme diretrizes institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

4.2 Ainda que os eventos objeto desta contratação estejam previstos, preferencialmente, para ocorrer **nas dependências do MPAM**, a empresa licitante **deverá disponibilizar seu espaço próprio sempre que for solicitado formalmente pela Administração**, para a realização de eventos que, por necessidade logística, estratégica ou estrutural, **não possam ser realizados nas unidades da Instituição**.

4.2.1 A disponibilização do espaço próprio, quando demandada, **não poderá implicar em custos adicionais à Administração**, devendo estar compreendida no escopo do objeto licitado, conforme regras estabelecidas nesta contratação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, serão definidos pela CONTRATANTE, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução

5.1.2. A empresa deverá disponibilizar garçons e pessoal de apoio suficiente à quantidade de convidados, conforme abaixo:

5.1.2.1. no mínimo, 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas;

5.1.2.2. no mínimo, 01 (um) copeiro para cada grupo de até 100 (cem) pessoas.

5.1.3. Os profissionais contratados para a prestação dos serviços deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições previstas no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, descritas a seguir:

5.1.3.1. Garçom – CBO 5134-05: responsável por montar e desmontar a estrutura de apoio (montar as mesas, carrinhos de servir, forrar as bandejas, repor os materiais de apoio: copos, garrafas, pratos, talheres, facas, colheres, repor bebidas em geral, outros), deixar o local do evento limpo.

5.1.3.2. Copeiro – CBO 5134-25: tem por missão permanecer na cozinha, desempenhando as seguintes tarefas: descongelar, preparar, aquecer os alimentos e distribuí-los nas bandejas, cortar e preparar as frutas, colocar as bebidas para

gelar e distribuí-las nos copos e taças para serem servidas, lavar, secar e guardar todo o material utilizado no evento e devolvê-los ao bufê, bem como manter a limpeza da copa.

Dos dias, locais e horários do serviço:

5.2. Os serviços decorrentes desta contratação serão prestados na cidade de Manaus-AM de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

5.2.1. Na Ordem de Serviço constarão, dentre outras, as seguintes informações:

5.2.1.1. local, data e horário da realização do evento;

5.2.1.2. classificação do evento e tipo de serviço;

5.2.1.3. número de participantes, para fins de cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA, uma vez que os quantitativos estipulados são meramente estimativos.

5.3. A solicitação dos serviços pela CONTRATANTE será realizada com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. A entrega dos materiais e a montagem e arrumação dos materiais e equipamentos no local de realização do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

5.5. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pelo Cerimonial da CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, bem como posterior avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal Materiais a serem disponibilizados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato ou instrumento substituto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato designado pela Contratante acompanhará a execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para

que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.4.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Diretoria de Orçamentos e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos no dia do evento pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências requeridas. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133)

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.5. A procedimento de liquidação se inicia com o recebimento a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e correrá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Do requerimento de pagamento

7.8. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Orçamento e Finanças, por intermédio do setor de protocolo, os seguintes documentos:

a) requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) aos serviços realizados;

b) nota(s) fiscal(is) dos serviços realizados, devidamente discriminada(s), em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ 04.153.748/0001-85, a fim de que seja(m) atestada(s) por servidor designado pela PGJ-AM;

c) recibo;

d) certidões negativas de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) certidão de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.8.1. No campo “DADOS ADICIONAIS – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá informar, obrigatoriamente, o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no sistema AFI para o pagamento.

7.8.2. Em razão do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/03, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal e recolher o imposto devido ao Município onde ocorrerá a prestação do serviço, salvo os casos estabelecidos em lei.

7.9. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas; c) verificar a regularidade fiscal da contratada.

7.10. Constatando-se, na análise da documentação ou junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

7.16. O atraso ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.22. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a

negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela **proposta mais vantajosa**.

8.1.1. Manter sede ou representante legal na cidade de Manaus/AM, tendo em vista a natureza do serviço;

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para execução do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1. Prestação ser serviço de buffet para no mínimo 200 (duzentas) pessoas, que envolva quaisquer um dos itens: 1 – Café da Manhã, 2 – Serviço de Almoço, 3 – Serviço de Coquetel, 4 – Serviço de Coffee Break ou 5 – Serviço de Brunch;

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Prova de atendimento aos requisitos:

8.26.1. Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, cozinheiro profissional, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

8.26.2. Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);

8.26.3. Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total pela ARPC para a presente contratação é de R$ 1.122.770 (um milhão, cento e vinte dois mil, setecentos e setenta reais), conforme detalhado no ETP.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei no 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei n° 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 1° de Abril de 2021, e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 07/07/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1663931** e o código CRC **7B7F1083**.

Número do processo:
2025.014487

1. Objeto:
O presente estudo tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas para atender possível demanda de Serviço de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PGJ-AM, conforme programação definida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

2. Descrição da necessidade:
A contratação/aquisição de Serviço de Bufê suprirá o atendimento da demanda advinda de da realização de diversos eventos, dentre os quais: posses; datas comemorativas relacionadas ao Ministério Público; lançamentos de campanhas institucionais; congressos, workshops, seminários, concurso de júri simulado, treinamentos e outros.

As quantidades estimadas e o tipo de cardápio sugerido seguem anexos ao presente estudo técnico preliminar.

Em relação à singularidade do objeto, a presente contratação se configura como bem ou serviço comum, tendo em vista apresentar padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo.

A contratação faz-se necessária em virtude de não haver
contrato vigente de prestação de serviço de bufê no âmbito do MPAM.

Sugere-se que seja efetiva por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) para permitir maior agilidade e flexibilidade no atendimento às necessidades institucionais, ao mesmo tempo em que se privilegia a observância da legalidade, sobretudo, da obrigatoriedade de licitar e de evitar fracionamento de despesas.

3. Área requisitante:
Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial

4. Requisitos da Contratação/Aquisição:
A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n°. 14.133/21, e suas alterações.
Além das normas elencadas são requisitos da contratação:
a) A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.
b) O critério de julgamento das propostas para esta contratação será o de MENOR PREÇO GLOBAL.
c) É facultada pela CONTRATANTE a solicitação de amostras aos licitantes.
d) A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após apresentação das propostas, sob pena de desclassificação destas.
e) Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes: 1 - Verificação das características dos produtos ofertados com o especificado, tais como: apresentação, sabor, qualidade, aparência; 2 - Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no Termo de Referência; 3 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas das refeições a serem fornecidas.
f) A CONTRATANTE poderá, consoante o art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/21, em
qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações das empresas licitantes ou
promover outras diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
A vistoria terá o objetivo de comprovar o cumprimento da legislação e das normas sanitárias em vigor, inclusive as normas higiênico-sanitárias previstas neste documento e seus anexos. As instalações destinadas ao preparo dos alimentos deverão ter o mesmo endereço informado na licença sanitária.
A empresa licitante deve possuir espaço próprio para eventos, com capacidade de 100 a 250 pessoas, climatizado, acessível, contínuo (sem divisões ou andares), com mobiliário, banheiros, copa e estacionamento compatíveis com o padrão institucional do MPAM. O local deve seguir normas de

acessibilidade e segurança.

Em relação à singularidade do objeto, a presente contratação se configura como:
bem ou serviço comum

Justificativa da classificação do objeto quanto ao aspecto da singularidade:
Serviço de amplo conhecimento do mercado e equipe solicitante.

5. Levantamento de Mercado:
A pesquisa de mercado foi realizado mediante levantado de preços públicos registrados nos demais entes públicos do Estado do Amazonas.

6. Descrição da solução como um todo:
Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet.

Um serviço de buffet é uma opção popular de catering que envolve a preparação e apresentação de uma variedade de pratos que são dispostos em uma mesa ou estação de comida para que os convidados possam se servir. Um serviço de buffet pode ser utilizado em uma ampla variedade de eventos.

No caso específico da PGJ-AM, o serviço será utilizado no apoio aos eventos institucionais a ser realizados durante o período de 12 (doze) meses.

Detalhadamente, assim se apresenta a solução escolhida:

1. Escolha do cardápio: O primeiro passo para a preparação de um serviço de buffet é escolher o cardápio. O cardápio pode ser personalizado de acordo com as preferências dos clientes ou pode ser escolhido a partir de uma lista de opções pré-selecionadas. No presente caso, o cardápio proposta segue em anexo ao ETP.
2. Preparação dos alimentos: A PGJ-AM não dispõe de cozinha industrial para servir de suporte a preparação de alimentos, logo a futura Contratada deve preparar em local próprio e transportar os alimentos para o local do evento.
3. Montagem da mesa de buffet: A mesa de buffet deverá ser montada no espaço designado no local de cada evento. A mesa deve ser organizada de forma a permitir que os convidados se sirvam facilmente. Pratos, talheres, copos e guardanapos devem ser colocados próximos à mesa de buffet para que os convidados possam se servir e se acomodar.
4. Apresentação dos pratos: Cada prato deve ser apresentado de forma atraente e apetitosa. Os pratos devem ser organizados em ordem lógica, começando com as entradas e terminando com as sobremesas. As etiquetas devem ser colocadas na frente de cada prato para indicar o nome do prato e seus ingredientes.
5. Serviço de bebidas: Os convidados devem ter acesso a uma variedade de bebidas, conforme estabelecido no cardápio anexo ao ETP. As bebidas podem ser servidas em um bar separado ou podem ser colocadas em uma mesa de bebidas perto da mesa de buffet.
6. Serviço de mesa: Os convidados devem ser incentivados a se servir, mas a equipe de catering também deve estar disponível para ajudar aqueles que precisam de assistência. Além disso, a equipe de catering deve monitorar a mesa de buffet para garantir que os pratos sejam mantidos quentes e reabastecidos conforme necessário.
7. Limpeza e desmontagem: Após o evento, a equipe de catering deve limpar a área de buffet e desmontar a mesa. Eles devem garantir que todos os pratos e talheres sujos sejam removidos e que a área seja deixada limpa e arrumada.
8. Além do fornecimento de alimentação com serviço de buffet, a CONTRATADA deverá fornecer alimentos na forma de kit ou pratos feitos (marmitas), sem necessidade montagem de estrutura, conforme detalhado no anexo à ETP nos itens a serem fornecidos desta forma.

A solução viável para contratação do serviço é por meio de registro de preços, atendendo ao que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pretende-se, desse modo, contratar empresa especializada na prestação de serviços/aquisição de Buffet, que tenha expertise nesse tipo de serviço/fornecimento, dentro das diretrizes a serem traçadas.

A melhor solução para a contratação dos serviços foi determinada em razão das especificidades do

serviço, incluindo os bens e materiais necessários à boa execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:
A descrição, bem como o respectivo quantitativo por pessoa a ser registrado são os seguintes:

ITEM 1 - Serviço de Café da Manhã
Quantidade solicitada: 1.500

ITEM 2 - Serviço de Almoço/ Jantar
Quantidade solicitada: 1.000

ITEM 3 - Serviço de Coquetel
Quantidade solicitada: 3.000

ITEM 4 - Serviço de Coffe Break
Quantidade solicitada: 3.500

ITEM 5 - Serviço de Brunch
Quantidade solicitada: 1.200

ITEM 6 - Serviço de Refeição Executiva
Quantidade solicitada: 500

ITEM 7 - Serviço de Finger Food
Quantidade solicitada: 500

ITEM 8 - Kit Lanche
Quantidade solicitada: 500

8. Estimativa do Valor da Contratação:
A fim de estimar o custo da futura contratação, foi realizada pesquisa de Atas ou Contratos vigentes junto aos demais órgãos do Estado do Amazonas, de onde se extraiu o seguinte preço médio para cada item:

ITEM 1 - Serviço de Café da Manhã - Preço unitário estimado: R$ 65,00

ITEM 2 - Serviço de Almoço/ Jantar - Preço unitário estimado: R$130,00

ITEM 3 - Serviço de Coquetel - Preço unitário estimado: R$ 125,00

ITEM 4 - Serviço de Coffee Break - Preço unitário estimado: R$ 75,78

ITEM 5 - Serviço de Brunch - Preço unitário estimado: R$140,00

ITEM 6 - Serviço de Refeição Executiva - Preço unitário estimado: R$ 70,08

ITEM 7 - Serviço de Finger Food - Preço Unitário estimado: R$ 65,00

ITEM 7 - Kit Lanche - Preço unitário estimado: R$ 40,00

Os documentos que deram lastro a estimativa de preços foram juntados como anexo a este ETP.

O valor total estimado para a presente contratação será de: R$ 1.122.770 (um milhão, cento e vinte dois mil, setecentos e setenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:
Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem à administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si . ´Acórdão´ TCU5.260/2011-1ª Câmara.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração.

Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados Uma vez que os atestados técnicos pedem que a empresa comprove o maior expertise e desempenho da execução do serviço em um todo, estamos respeitando a boa regra no sentido de buscar que a empresa tenha adequado nível de especialização para execução do grupo de maior representatividade dentro do orçamento proposto para a execução deste serviço, sendo assim não se comprova no caso em tela, pelas medidas adotadas o parcelamento destes itens. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto.

O fornecimento do objeto deverá ser por:
global

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:
Não se vislumbram contratações correletas ou interpendentes.

As seguintes contratações correlatas foram identificadas no presente estudo:
Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Plano Anual de Contratações - PAC ou Planejamento Estratégico.
contratação está prevista no PAC

Abaixo segue mais detalhes sobre o alinhamento da contratação com o PAC ou Planejamento:
Na construção do Plano Setorial foi comunicada Diretoria de Planejamento da necessidade de contratação do objeto desta ETP.

12. Resultados Pretendidos:
Atender aos diversos eventos institucionais da PGJ-AM, tais como: projetos, eventos, palestras, lançamentos, comemorações, rodadas de negócios, reuniões, palestras, seminários.

13. Providências a serem Adotadas:
Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, visto tratar-se de serviço rotineiramente contratado pela PGJ-AM, sendo de pleno conhecimento da equipe de Cerimonial os procedimentos da execução e controle da demanda.

Do cronograma de realização dos procedimentos:
A realização dos procedimentos para contratação será composta das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Recebimento do objeto, nos moldes elencados na Lei nº 14.133/2021.

Da designação dos fiscais:
Os fiscais que atuarão na fiscalização do serviço serão oportunamente nomeados, caso haja necessidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais:
Não se vislumbram impactos ambientais nesta contratação.

Os impactos ambientais na presente contratação são os detalhados abaixo:
Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade.

Este documento segue assinado pela Equipe que o subscreve, oportunidade em que declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é RAZOÁVEL e

VIÁVEL, devendo a OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA serem avaliadas pela autoridade superior competente.
Sim

Esta declaração não leva em consideração a existência de orçamento para este contrato, o que será verificado em momento oportuno, quando da tramitação de solicitação no Departamento de Orçamento e Finanças (DOF).
Sim

16. Responsáveis:
Os responsáveis pelo presente estudo são os servidores elencados a seguir.

Elaborado por:
Júlio César Albuquerque Lima

Revisado por:
Lucas Eduardo Oliveira de Souza

Aprovado por:
Júlio César Albuquerque Lima

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 07/07/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664124** e o código CRC **FE717464**.

ANEXO – OPÇÕES DE COQUETEL

1. SALGADOS FINOS (QUENTES E FRIOS)

- Mini quiches (queijo, alho-poró, frango, espinafre)
- Bolinhas de risoto recheadas com queijo ou carne
- Mini escondidinhos (carne seca, frango, banana-da-terra)
- Coxinhas gourmet (frango, jaca, camarão)
- Mini empanados (croquetes de carne, bolinhos de peixe)
- Barquetes recheadas (palmito, frango defumado, camarão)
- Mini wrap de peito de peru, rosbife ou legumes grelhados
- Trouxinhas de massa filo (camarão, legumes, carne com especiarias)
- Kibe recheado com coalhada ou requeijão cremoso
- Dadinhos de tapioca com geleia de pimenta (regional)
- Mini hambúrgueres artesanais com molho especial
- Mini sanduíches no pão de leite ou brioche
- Canapés sofisticados:
    - Salmão defumado com cream cheese
    - Carpaccio com rúcula e parmesão
    - Brie com damasco
    - Ricota com tomate seco
    - Atum com alcaparras

---

2. FRIOS E PASTAS

- Tábua de queijos e frios finos
- Palitos com tomate cereja, queijo e azeitona
- Pastas variadas (atum, frango defumado, ervas, homus, babaganoush)
- Pães finos e torradinhas para acompanhamento
- Bruschettas variadas (caprese, cogumelos, berinjela)

---

3. DOCES FINOS

- Docinhos gourmet (brigadeiro belga, ninho com morango, nozes, limão siciliano)
- Mini tortinhas doces (morango, cupuaçu, limão, maracujá)
- Verrines (mousses, pavês, cheesecake em copinhos)
- Petit fours doces
- Brownies artesanais
- Macarons
- Copinhos de frutas com mel ou granola
- Churros gourmet (recheados com doce de leite ou goiabada)

---

4. PRATOS QUENTES (OPCIONAIS)

- Risotos (frango, camarão, mariscos, legumes)
- Mini massas com molhos leves (pesto, branco, sugo)
- Mini panquecas salgadas ou crepes recheados
- Mini escondidinhos servidos em ramequins

---

5. BEBIDAS

- Sucos naturais (mínimo 4 sabores, incluindo frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola)
- Coquetéis de frutas sem álcool
- Refrigerantes (normais, zero e light)
- Água mineral (com e sem gás)
- Água aromatizada com frutas
- Chás gelados em jarras (opcional)

---

6. OPÇÕES DIET, VEGANAS E SEM GLÚTEN

- Salgadinhos assados sem glúten (massa de arroz ou batata)

- Canapés veganos (homus, tomate confit, abacate)
- Tortinhas sem lactose e sem glúten
- Mini legumes assados com temperos finos
- Doces dietéticos e sem leite
- Mix de castanhas e frutas secas

ANEXO – OPÇÕES DE BRUNCH

---

1. PRATOS QUENTES

- Ovos mexidos, cozidos ou pochê
- Cuscuz nordestino com queijo coalho
- Mini escondidinho (carne seca, frango ou legumes)
- Quiches variados (frango, queijo, alho-poró)
- Mini tapiocas recheadas (queijo, tucumã, banana)
- Panquecas salgadas e doces (com mel, geleia ou frutas)
- Filé de frango grelhado ou ao molho leve
- Mini massas (nhoque, penne, espaguete) com molhos suaves (sugo, branco, pesto)
- Risoto leve (frango, legumes ou camarão)
- Creme de mandioca com carne desfiada (opcional regional)

---

2. PÃES E MASSAS

- Pães variados: francês, integral, doce, de queijo, brioche, croissant
- Torradas e biscoitos finos
- Mini sanduíches (frango, atum, queijo, peito de peru, vegetais grelhados)
- Pão sem glúten (opcional)
- Waffles e torradas francesas

3. SALADAS E ENTRADAS FRIAS

- Salada caprese (tomate, muçarela e manjericão)
- Mix de folhas verdes com frutas secas
- Salada de grãos (quinoa, lentilha ou grão-de-bico)
- Tábua de frios e queijos finos
- Frutas frescas da estação (fatiadas e inteiras)
- Salada de frutas
- Iogurte natural e vegetal com granola
- Pastas diversas (patê de frango, ricota, homus, ervas finas)
- Castanhas, nozes e frutas secas

4. BOLOS E DOCES

- Bolo simples e recheado (laranja, chocolate, milho, cupuaçu, banana)
- Mini tortinhas doces (limão, morango, maracujá)
- Muffins e cookies artesanais
- Verrines de mousse ou pavê
- Pudim em porções individuais
- Doces diet e veganos (mínimo 1 tipo)

5. BEBIDAS

- Café, leite integral e desnatado
- Chocolate quente
- Chás diversos (quentes e gelados)
- Sucos naturais (mínimo 3 sabores, incluindo frutas regionais: taperebá, graviola, cupuaçu)
- Coquetéis de frutas sem álcool
- Água mineral (com e sem gás)
- Refrigerantes normais, zero e light

- Água aromatizada com frutas e hortelã

---

6. OPÇÕES DIETÉTICAS, VEGANAS E SEM GLÚTEN

- Leite vegetal (amêndoas, soja ou aveia)
- Pães e bolos sem glúten e sem lactose
- Patês veganos (grão-de-bico, berinjela)
- Frutas com granola sem açúcar
- Salada de frutas sem adoçante artificial
- Iogurte vegetal e sobremesas diet

ANEXO – OPÇÕES DE CAFÉ DA MANHÃ

1. BEBIDAS

- Café (com e sem açúcar)
- Leite integral e desnatado
- Cappuccino
- Chocolate quente
- Chás (2 tipos – ex.: erva-doce e camomila)
- Sucos naturais (mínimo de 3 sabores, incluindo frutas regionais como taperebá, acerola, cupuaçu)
- Água mineral (com e sem gás)
- Refrigerantes variados (normais e diet/light)
- Água aromatizada com frutas e hortelã (opcional)

---

2. PÃES E MASSAS

- Pães variados: francês, integral, de forma, doce, de queijo, croissant
- Pão sem glúten (para dietas restritivas)
- Pão de queijo

- Torradas e biscoitos doces e salgados
- Mini panquecas doces com mel ou geleia
- Mini tapiocas (com recheios doces e salgados)

---

3. COMPLEMENTOS E ACOMPANHAMENTOS

- Manteiga e margarina
- Geleias variadas (inclusive diet)
- Mel
- Patês diversos (atum, frango, ervas, berinjela)
- Requeijão tradicional e light
- Creme de ricota
- Queijos fatiados (prato, muçarela, minas, coalho)
- Frios: presunto, peito de peru, salame

---

4. PRATOS QUENTES

- Ovos mexidos ou cozidos
- Cuscuz com queijo coalho ou simples
- Mingau de aveia ou tapioca
- Cachorro-quente com molho
- Sanduíches variados (frios e quentes):
    - Queijo
    - Presunto
    - Misto
    - Queijo com tucumã
    - Sanduíche americano
    - Vegano (ex.: homus com tomate e alface)

---

5. BOLOS E DOCES

- Bolo de laranja, chocolate, maracujá, milho, banana
- Opções de bolo sem lactose e diet (mínimo 1 tipo)
- Pudim de leite (porções individuais)
- Mini tortas doces (ex.: limão, banana, cupuaçu)
- Cookies artesanais
- Frutas cristalizadas e castanhas (opcional)

---

6. FRUTAS

- Frutas fatiadas da estação (ex.: melancia, melão, abacaxi, mamão)
- Frutas inteiras (maçã verde, maçã vermelha, banana, pêssego, uva)
- Salada de frutas frescas
- Frutas secas (ex.: ameixa, damasco) e castanhas (opcional)
- Granola, aveia e chia (para complemento de frutas ou iogurte)

---

7. OPÇÕES SAUDÁVEIS / DIET / VEGANAS

- Iogurte natural ou vegetal
- Leite vegetal (aveia, amêndoas ou soja)
- Pães sem glúten ou sem lactose
- Margarina vegana
- Patês vegetais (grão-de-bico, berinjela, tomate seco)
- Salada de frutas sem adição de açúcar
- Bolos diet ou veganos

ANEXO – OPÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR

1. ENTRADAS E ANTEPASTOS

- **Caldos (à escolha):** verde, de ervilha, abóbora com gengibre, pirarucu, camarão.
- **Saladas frescas:**

- Caprese
- Mix de folhas com frutas secas
- Grãos (quinoa, lentilha, grão-de-bico)
- Tropical com manga e castanhas
- Batata com maionese leve ou vegana

- **Entradas frias:**
  - Carpaccio de carne ou de legumes
  - Palitinhos de legumes com molho de iogurte
  - Tábua de queijos e frios
  - Berinjela assada com azeite e ervas
  - Mix de pastas (homus, babaganoush, patê de frango, creme de ricota)
  - Canapés frios (atum, salmão, tomate seco com ricota)
  - Pirarucu seco desfiado
  - Patinhas de caranguejo
  - Casquinha de siri
  - Palitos de queijo empanado

---

2. PRATOS PRINCIPAIS

Carnes (bovina e suína):

- Filé mignon ao molho madeira ou de mostarda
- Medalhão com bacon
- Estrogonofe de carne
- Cubos de carne ao molho barbecue
- Lombo suíno com abacaxi ou molho agridoce
- Carne assada com cebola caramelizada
- Carne de sol na nata ou ao alho e óleo

Frango:

- Filé grelhado com ervas

- Empanado recheado com queijo e presunto
- Estrogonofe de frango
- Frango ao curry
- Frango defumado com molho de ervas

Peixes e frutos do mar:

- Pirarucu assado na manteiga de garrafa
- Tambaqui grelhado ou em posta com tucupi
- Tucunaré com crosta de castanha-do-pará
- Bacalhau à Brás ou ao forno
- Moqueca de peixe regional (pirarucu, tambaqui)
- Salmão grelhado com ervas
- Paella de frutos do mar

Vegetarianos e Veganos:

- Moqueca de banana-da-terra
- Lasanha de berinjela
- Estrogonofe de grão-de-bico
- Feijoada vegana
- Escondidinho de jaca com purê de macaxeira

---

3. GUARNIÇÕES

- Arroz (branco, integral, à grega, com brócolis, com castanhas)
- Feijão (preto, carioca ou verde)
- Farofa (de ovo, de banana, crocante, vegana)
- Legumes salteados ou grelhados
- Purê de batata ou de raízes regionais (inhame, macaxeira)
- Batatas: fritas, palha, assadas com ervas, gratinadas
- Cuscuz regional com legumes
- Banana frita com mel e canela (opcional)

---

4. MASSAS

- Espaguete, penne, fettuccine, nhoque, capeletti, rondelli, lasanha
- Molhos:
    - Sugo rústico
    - Bolonhesa
    - Branco com ervas finas
    - Pesto de manjericão
    - Quatro queijos
    - Molho funghi
    - Molho de frutos do mar
- Opções de massas sem glúten e recheadas (ricota e espinafre, carne, frango)

---

5. SOBREMESAS

- Tortas geladas (morango, limão, cupuaçu, castanha)
- Mousse (chocolate, maracujá, graviola, açaí)
- Pudim de leite ou tapioca
- Pavês variados
- Frutas flambadas ou em calda
- Doces regionais (doce de abóbora, banana caramelada)
- Salada de frutas com mel e hortelã
- Bolo gelado ou recheado
- Sobremesas dietéticas e sem lactose (mínimo 1 opção)

---

6. BEBIDAS

- Água mineral (com e sem gás)
- Refrigerantes (normais e zero/light)
- Sucos naturais (mínimo 3 sabores, com frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola)

- Chá gelado (limão, hibisco, pêssego)
- Coquetel de frutas sem álcool

---

7. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN)

- Proteínas veganas (jaca, grão-de-bico, cogumelos)
- Massas e molhos sem glúten
- Farofas veganas e arroz integral
- Sobremesas diet e sem lactose
- Opções com baixo teor de sódio e açúcar

ANEXO VI – OPÇÕES DE COFFEE BREAK

1. SALGADOS VARIADOS

- Mini salgados assados e fritos:
  - Mini coxinhas
  - Mini quibes
  - Bolinhas de queijo
  - Esfirras (carne e frango)
  - Empadinhas (palmito, frango, queijo)
- Mini quiches (queijo, alho-poró, frango)
- Mini sanduíches de pão integral ou branco (frango, atum, vegetais)
- Pão de queijo
- Wraps frios (frango com alface, vegetais grelhados)
- Tapiocas pequenas com recheios salgados

---

2. BOLOS E DOCES

- Bolos com e sem cobertura (chocolate, laranja, milho, banana, maracujá)
- Mini tortinhas doces (morango, limão, cupuaçu)
- Cookies artesanais

- Muffins variados
- Tarteletes (sabores diversos)
- Brigadeiro e docinhos finos (tradicional, leite ninho, nozes)
- Opções diet (bolo sem açúcar, doce dietético)

---

3. FRUTAS E COMPLEMENTOS

- Frutas frescas da estação (fatiadas)
- Salada de frutas
- Frutas secas (ameixa, damasco, uvas-passas)
- Castanhas e nozes (opcional)
- Iogurte natural e vegetal
- Cesta de pães variados e torradas
- Geleias (comum e diet), mel, manteiga, requeijão
- Patês (atum, frango, ricota com ervas)

---

4. BEBIDAS

- Café preto e com leite
- Chocolate quente
- Chás (2 sabores – ervas ou frutas)
- Sucos naturais (mínimo 3 sabores, incluindo frutas regionais como taperebá, cupuaçu e acerola)
- Refrigerantes (normais, zero e light)
- Água mineral (com e sem gás)
- Água aromatizada com frutas (opcional)
- Açúcar comum, adoçante e leite vegetal

---

5. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN)

- Pães e bolos sem glúten e sem lactose
- Patês veganos (berinjela, grão-de-bico)

- Biscoitos integrais ou sem açúcar
- Leite vegetal (amêndoas, soja ou aveia)
- Frutas com granola sem adição de açúcar
- Tapiocas com recheios vegetais
- Mini sanduíches veganos

---

6. APRESENTAÇÃO E SERVIÇO

- Alimentos devem ser dispostos em travessas cobertas e identificadas.
- Os itens podem ser servidos à vontade ou em kits individuais, conforme demanda.
- Devem ser fornecidos pratos, copos, guardanapos, talheres e utensílios descartáveis biodegradáveis ou reutilizáveis, conforme orientação institucional.

ANEXO – OPÇÕES DE REFEIÇÃO EXECUTIVA

1. COMPOSIÇÃO BÁSICA

Cada refeição deve conter:

- 01 tipo de proteína (carne bovina, frango, peixe ou opção vegetariana/vegana)
- 03 guarnições
- 01 salada
- 01 sobremesa
- 01 bebida (refrigerante de 600 ml ou suco natural de 300 ml, conforme escolha da Administração)

---

2. OPÇÕES DE PROTEÍNAS

Carnes bovinas:

- Filé grelhado
- Bife acebolado
- Carne assada ao molho

- Estrogonofe de carne
- Carne de panela com legumes

Frango:

- Filé grelhado com ervas
- Frango ao molho madeira
- Frango empanado recheado com queijo e presunto
- Estrogonofe de frango

Peixes:

- Pirarucu assado
- Tambaqui em posta grelhado
- Filé de peixe empanado
- Peixe ao molho de camarão (opcional para eventos especiais)

Opções vegetarianas/veganas:

- Moqueca de banana-da-terra
- Escondidinho de legumes ou jaca
- Estrogonofe de grão-de-bico
- Tofu grelhado com legumes
- Almôndegas de lentilha

---

3. GUARNIÇÕES

- Arroz (branco, integral, à grega ou com brócolis)
- Feijão carioca ou preto
- Purê de batata ou de macaxeira
- Batata assada ou gratinada
- Legumes refogados ou salteados
- Farofa tradicional ou de banana
- Macarrão ao alho e óleo ou molho branco

---

4. SALADAS

- Alface com tomate e cenoura
- Salada tropical com manga e hortelã
- Mix de folhas com vinagrete de frutas
- Beterraba e cenoura raladas com azeite
- Grãos (quinoa ou grão-de-bico com legumes)

---

5. SOBREMESAS

- Doce regional (ex.: doce de banana, doce de abóbora com coco)
- Mousse (chocolate, maracujá ou cupuaçu)
- Pudim de leite
- Gelatina com frutas
- Frutas frescas fatiadas
- Sobremesa diet (mínimo 1 opção quando solicitado)

---

6. BEBIDAS

- Refrigerante 600 ml (normal, zero ou light)
- Suco natural 300 ml (sabores regionais incluídos: taperebá, graviola, acerola, cupuaçu)
- Água mineral (quando solicitado)

---

7. MODELOS SUGERIDOS

- **Executiva Tradicional:**
  Arroz branco + feijão + filé de frango grelhado + salada verde + mousse de maracujá + refrigerante 600 ml.
- **Executiva Regional:**
  Arroz com castanhas + pirarucu assado + farofa de banana + vinagrete + doce de abóbora + suco de cupuaçu.
- **Executiva Vegetariana:**
  Arroz integral + estrogonofe de grão-de-bico + legumes salteados + mix de folhas + frutas fatiadas + suco de acerola.

- **Executiva Diet:**
  Arroz integral + filé de frango grelhado + purê de batata doce + salada de folhas com cenoura + gelatina diet + água mineral.

---

8. EMBALAGEM

- Devem ser usadas embalagens de isopor ou material térmico atóxico com divisórias, vedadas e identificadas (inclusive com conteúdo e tipo de dieta, quando for o caso).
- Acompanhadas de talheres descartáveis de boa qualidade, guardanapo e canudo (para bebida).

ANEXO – OPÇÕES DE FINGER FOODS

1. SALGADOS FRIOS

- Mini wraps (frango com cream cheese / rosbife com mostarda dijon / vegano com legumes grelhados).
- Canapés variados (queijo brie com damasco, tomate seco com ricota, salmão defumado com cream cheese, carpaccio com rúcula).
- Barquetes recheadas (creme de camarão, frango defumado, palmito com ervas).
- Mini bruschettas (caprese, cogumelos, berinjela).
- Mini torradas com pastas diversas (homus, babaganoush, patê de atum, pasta de ricota com ervas).
- Cestinhas crocantes com salpicão, guacamole ou maionese temperada.

---

2. SALGADOS QUENTES

- Mini quiches (queijo, alho-poró, frango, espinafre).
- Mini escondidinhos (carne seca, frango, banana-da-terra com queijo).
- Bolinhas de risoto recheadas com queijo ou carne.
- Mini empanados gourmet (coxinhas, bolinhas de queijo, croquetes).
- Mini kaftas com molho de hortelã.
- Camarões empanados com geleia de pimenta.

- Mini hambúrgueres artesanais com molho especial.
- Trouxinhas de massa filo recheadas (camarão, carne com especiarias, legumes).

---

3. OPÇÕES REGIONAIS

- Mini tacacá em copinhos.
- Dadinhos de tapioca com geleia de cupuaçu ou pimenta.
- Mini pamonhas salgadas.
- Pirarucu desfiado em barquete ou como bolinho.
- Mini tapiocas recheadas (queijo coalho, tucumã, banana com mel).

---

4. OPÇÕES VEGANAS / SEM GLÚTEN / LIGHT

- Palitinhos de legumes com molho de tofu ou homus.
- Tartar de banana-da-terra com ervas em colherinhas.
- Caponata de berinjela em mini cumbucas.
- Mini falafel com molho tahine.
- Chips de raízes com creme de castanha.
- Mini saladinhas em copinhos (grão-de-bico, quinoa, lentilha).

---

5. FINGER DESSERTS (DOCINHOS INDIVIDUAIS)

- Mini cheesecakes de frutas vermelhas ou cupuaçu.
- Verrines de mousse (chocolate, maracujá, limão, açaí).
- Mini pavês e tortinhas (morango, limão, nozes).
- Brownies gourmet.
- Copinhos de frutas frescas com calda de mel.
- Mini churros recheados com doce de leite ou goiabada.
- Macarons e petit fours.
- Brigadeiros gourmet (tradicional, capim-santo, castanha, açaí, ninho).

---

6. BEBIDAS SUGERIDAS PARA ACOMPANHAMENTO

- Sucos naturais (inclusive sabores regionais como taperebá, acerola, graviola, cupuaçu).
- Coquetéis de frutas sem álcool.
- Água aromatizada.
- Refrigerantes normais e diet/light.
- Café expresso e chás variados.
-

ANEXO IX – OPÇÕES DE KIT LANCHE

1. COMPOSIÇÃO PADRÃO (mínimo 05 itens por kit)

Bebidas (escolher 02 por kit):

- 01 néctar de fruta (200 ml) com canudinho – sabores: laranja, uva, pêssego, manga ou maracujá
- 01 refrigerante em lata (350 ml) – sabor cola ou guaraná (normal ou zero)
- 01 bebida láctea tipo iogurte (200 ml) – integral, com polpa de fruta (sabores variados)
- **Opcional**: água mineral de 500 ml (com ou sem gás)

Alimento salgado (mínimo 01):

- 01 sanduíche tipo cheeseburger completo (com hambúrguer de carne bovina de ~80g, presunto, queijo prato, ovo, alface, tomate, requeijão cremoso)
- **Alternativas**:
    - Sanduíche natural (frango, atum ou vegetariano)
    - Pão com queijo e tucumã
    - Wrap integral de peito de peru ou legumes

Alimento doce (mínimo 01):

- 01 fatia de bolo (100 g) – sabores: chocolate, laranja, baunilha, milho, banana ou cupuaçu
- **Alternativas**:
    - Muffin individual
    - Cookies artesanais

- Barrinha de cereal (opcional para lanche saudável)

Complementos (incluir 01 ou mais):

- 01 fruta inteira (maçã, banana ou pêra – higienizada e embalada)
- 01 sachê de castanhas ou mix de nuts (~20 g)
- 01 pacotinho de biscoito salgado ou doce (~30 g)

Acompanhamentos obrigatórios:

- 01 sachê de maionese (~7 g)
- 01 sachê de ketchup (~7 g)
- 01 guardanapo
- Talheres descartáveis (quando necessário)

---

2. VERSÕES ESPECIAIS (mediante solicitação)

Kit Lanche Vegano

- Sanduíche de legumes grelhados com homus
- Suco natural ou água de coco
- Bolo vegano (sem ovos/lactose)
- Fruta ou mix de sementes

Kit Lanche Sem Glúten / Sem Lactose

- Wrap com massa sem glúten (frango ou vegetal)
- Bolo de mandioca sem glúten/lactose
- Bebida vegetal (soja ou amêndoas)
- Fruta embalada

Kit Lanche Diet

- Sanduíche natural com pão dietético
- Bolo ou doce diet
- Suco sem açúcar
- Fruta fresca

---

3. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO

- Os kits devem ser entregues **prontos para consumo**, devidamente lacrados, rotulados com data de validade, tipo de lanche (ex: tradicional, vegano, diet), e nome do evento, quando solicitado.
- A apresentação deve ser compatível com o padrão institucional do MPAM, com cuidado estético e higiênico.

DESPACHO Nº 711.2025.01AJ-SUBADM.1698749.2025.014487

PROCESSO: 2025.017117
ASSUNTO: Contratação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
INTERESSADO: Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

I. DO RELATÓRIO

Trata-se do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP ARPC (1664124) e do Termo de Referência 8 (1663931)), que tem como objeto a Formação de ata de registro de preços para prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

1. Contexto Constitucional

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, salvo as exceções legais. Ademais, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem nortear todos os atos administrativos.

O presente processo deve atender a tais exigências ao seguir a fase interna do procedimento licitatório, incluindo o planejamento adequado com a elaboração dos artefatos de planejamento, conforme determinação da Lei nº 14.133/2021 e do Ato nº 008/2024/PGJ.

2. Da Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 regulamenta as contratações públicas e prevê, em seu **artigo 18**, a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar como parte do planejamento da contratação.

3. Do Alinhamento com o Ato nº 008/2024/PGJ

O Ato nº 008/2024/PGJ disciplina os procedimentos administrativos de contratação no âmbito do MPAM, determinando a estruturação lógica das etapas do processo licitatório. O **artigo 4º** do referido ato estabelece que a fase interna do processo deve conter a solicitação da unidade requisitante, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico ou Termo de Referência e a aprovação da autoridade competente.

O ato reforça que os artefatos devem ser elaborados com clareza e detalhamento, permitindo a análise da viabilidade e vantajosidade da solução proposta.

3.1. Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um dos principais instrumentos para assegurar o correto planejamento da contratação, conforme disposto nos **arts. 7º a 11º** do Ato nº 008/2024/PGJ. Ele deve consolidar informações que vão desde a identificação da necessidade da contratação até a justificativa da solução escolhida.

De acordo com o **art. 9º**, o ETP deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em análise sumária do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP ARPC (1664124), constata-se a presença dos requisitos mínimos para prosseguimento do feito.

3.2. Do Termo de Referência

Ultrapassado este ponto, cumpre destacar que de acordo com o **art. 6º, inciso** XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços.

Diante do exposto, verifica-se que o referido artefato de planejamento integra a fase preparatória da contratação, caracterizando-se como etapa interna da licitação, uma vez que delimita, de forma precisa, a necessidade da Administração e, simultaneamente, estabelece as condições objetivas para a contratação.

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes no Termo de Referência 8 (1663931), bem como da documentação correlata que instrui o presente processo administrativo, constata-se a adequação aos requisitos normativos aplicáveis, apresentando clareza na descrição do objeto, justificativas para quantitativos, critérios objetivos de avaliação, previsão de gestão e fiscalização do contrato, além de disposições sobre prazos, pagamentos, reajustes e penalidades.

4. Do Alinhamento da Contratação com o Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 e o Ato nº 008/2024/PGJ preveem a necessidade de alinhamento das contratações com o Plano de Contratações Anual (PCA). O parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as contratações devem ser planejadas em consonância com os instrumentos de governança da Administração Pública.

Da análise do Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação **está** prevista no PCA.

5. Da Conveniência e Oportunidade

A análise da conveniência e oportunidade da contratação deve considerar a **economicidade, eficiência e interesse público**. Nesse contexto, verifica-se que o objeto visa suprir o atendimento da demanda advinda de da realização de diversos eventos, dentre os quais: posses; datas comemorativas relacionadas ao Ministério Público; lançamentos de campanhas institucionais; congressos, workshops, seminários, concurso de júri simulado, treinamentos e outros.

Assim, estando **presentes os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021 e no Ato nº 008/2024/PGJ**, a contratação se revela **conveniente e oportuna**

III. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ, **APROVO** os artefatos de planejamento e **DETERMINO:**

I) ao **Setor de Compras e Serviços** que realize a pesquisa de mercado, com vistas a subsidiar a contratação por meio de licitação para registro de preços, bem como adote as demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), na data da assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/08/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698749** e o código CRC **C10F1524**.

Relatório de Cotação: Serviços de Buffet

Pesquisa realizada entre 19/08/2025 14:55:07 e 25/08/2025 16:30:40

Relatório gerado no dia 25/08/2025 16:35:12 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de Café da Manhã

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 35	1.500	R$ 72,37 (un)	-	R$ 72,37	R$ 108.555,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	51.816.247/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	NºPregão:900552025 UASG:986727	13/06/2025	R$ 78,45
2	17.481.268/0002-76 - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG	NºPregão:900022025 UASG:926094	20/02/2025	R$ 77,65
Valor Unitário				**R$ 78,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.315.234/0001-93 - Prefeitura Municipal de Martinho Campos	67061-Prefeitura Municipal de Martinho Campos-812025-112025	03/07/2025	R$ 61,00
Valor Unitário				**R$ 61,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 77,65

Média dos Preços Obtidos: R$ 72,37

Item 2: Serviço de Almoço/ Jantar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.000	R$ 132,75 (un)	-	R$ 132,75	R$ 132.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.223.916/0001-73 - MUNICIPIO DE JARAGUA / 2419 - MUNICIPIO DE JARAGUÁ/GO	01223916000173-1-000301/2024	30/01/2025	R$ 125,90
2	13.805.528/0001-80 - MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO / 2562 - MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	13805528000180-1-000348/2024	21/01/2025	R$ 146,34
3	07.861.802/0001-35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14969199000175-1-000125/2024	17/09/2024	R$ 126,00
Valor Unitário				**R$ 132,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 126,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 132,75

Item 3: Serviço de Coquetel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.000	R$ 128,00 (un)	-	R$ 128,00	R$ 384.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.958.583/0001-46 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 11212 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	87958583000146-1-000017/2025	05/05/2025	R$ 134,00
2	26.753.608/0001-80 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	26753608000180-1-000072/2024	25/01/2025	R$ 130,00
3	11.435.633/0001-49 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 7936 - Gabinete da Presidência	11435633000149-1-000094/2024	18/11/2024	R$ 120,00
Valor Unitário				**R$ 128,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 128,00

Item 4: Serviço de Coffe Break

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.500	R$ 81,70 (un)	-	R$ 81,70	R$ 285.950,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.409.227/0001-50 - MUNICIPIO DE PECANHA / 169 - Prefeitura Municipal de Peçanha - MG	18409227000150-1-000038/2025	11/04/2025	R$ 65,00
2	15.024.003/0001-32 - MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop	15024003000132-1-000187/2024	19/11/2024	R$ 90,00
Valor Unitário				**R$ 77,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.409.697/0001-11 - PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3/2024-107017-Pregão Eletrônico-PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	05/09/2024	R$ 90,10
Valor Unitário				**R$ 90,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 90,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 81,70

Item 5: Serviço de Brunch

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 56	1.200	R$ 132,90 (un)	-	R$ 132,90	R$ 159.480,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	42.277.434/0001-83 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA RJ	NºPregão:900042025 UASG:926609	09/06/2025	R$ 147,72
2	03.183.937/0001-38 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A	NºPregão:900052025 UASG:928584	18/03/2025	R$ 118,70
3	04.931.713/0001-20 - Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia	NºPregão:900062024 UASG:533013	18/10/2024	R$ 132,29
Valor Unitário				**R$ 132,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 132,29

Média dos Preços Obtidos: R$ 132,90

Item 6: Serviço de Refeição Executiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 33	500	R$ 98,73 (un)	-	R$ 98,73	R$ 49.365,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.299.180/0001-54 - MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS / 003 - Secretaria Municipal de Administração e Finança	00299180000154-1-000071/2025	28/04/2025	R$ 93,00
2	15.519.361/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	NºPregão:900162024 UASG:532401	08/01/2025	R$ 110,11
Valor Unitário				**R$ 101,55**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.299.180/0001-54 - Prefeitura Municipal de Paraiso do Tocantins	382873	23/04/2025	R$ 93,09
Valor Unitário				**R$ 93,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,09

Média dos Preços Obtidos: R$ 98,73

Item 7: Serviço de Finger Food

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 49	500	R$ 78,22 (un)	-	R$ 78,22	R$ 39.110,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.519.361/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	NºPregão:900162024 UASG:532401	08/01/2025	R$ 70,09
2	09.790.999/0001-94 - Conselho Regional de Medicina de Pernambuco	NºPregão:900152024 UASG:389176	23/10/2024	R$ 86,56
3	24.855.363/0001-77 - CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA	24855363000177-1-000025/2024	16/10/2024	R$ 78,00
Valor Unitário				**R$ 78,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 78,22

Item 8: Kit Lanche

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	500	R$ 60,94 (un)	-	R$ 60,94	R$ 30.470,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	33.947.102/0001-78 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ	NºPregão:900042025 UASG:926690	17/06/2025	R$ 56,56
2	13.761.705/0001-73 - MUNICIPIO DE MUCURI / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI	13761705000173-1-000032/2024	09/12/2024	R$ 74,69
Valor Unitário				**R$ 65,62**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.709.920/0001-11 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	10_2025_pe09_Bebedouro	21/03/2025	R$ 51,57
Valor Unitário				**R$ 51,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56,56 | Média dos Preços Obtidos: R$ 60,94

Valor Global: **R$ 1.189.680,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de Café da Manhã

Preço Estimado: R$ 72,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 72,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 72,37

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Serviço de Café da Manhã	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 78,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.816.247/0001-11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições para atletas montealtenses que participarão dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

Descrição: **Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, destinado aos atletas durante a realização dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior de 2025, incluindo café da manhã, almoço, jantar e ceia, conforme parâmetros definidos no Edital segue: • salgada . • frango, carne de porco), 5 tipos de saladas (tomate, cenoura, mandioca, vagem, repolho, abobrinha, alface, rúcula), frutas e 2 sabores de suco . • frango, carne de porco), 5 tipos de saladas (tomate, cenoura, mandioca, vagem, repolho, abobrinha, alface, rúcula), frutas e 2 sabores de suco . • nº 79/2.025 Café da manhã: café, achocolatado, pão francês, presunto, muçarela, 2 sabores de suco, leite, margarina, bolacha doce e bolacha e seus anexos, conforme Almoço: arroz branco, feijão carioca, macarrão com molho, uma guarnição, um tipo de proteína (linguiça, peixe, carne de panela, Jantar: arroz branco, feijão carioca, macarrão com molho, uma guarnição, um tipo de proteína (linguiça, peixe, carne de panela, Ceia: café, achocolatado, pão francês, suco, leite, margarina, bolo, bolacha doce e bolacha salgada.

Data: 13/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900552025 / UASG:986727

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 02/07/2025 20:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.469.456/0001-60 *VENCEDOR*	DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA	R$ 56,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.441.889/0001-27 K.G.B. REFEICOES EIRELI — R$ 61,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dumont	R ANTONIO LUQUE GUERREIRO, 389	(16) 3600-9648	relacionamento@agnogueira.com.br

46.155.600/0001-20 ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA — R$ 67,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.301.077/0001-89 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR — R$ 75,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.961.485/0001-73 HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI — R$ 75,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jarinu	R CORONEL JOSE INACIO, 131	(11) 4016-4121/ (11) 4016-1238	contabilidade@rcconti.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

05.490.229/0001-75	ROSAMAR - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 99,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA MINORO AKIAMA, 309	MARCOS	(18) 3223-8921	rosamar2000@uol.com.br

34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.408.816/0001-12	GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA RIBEIRO 08149697802	R$ 500.000.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PADRE ANCHIETA, 1709	(16) 9115-2511	emporiomagnificorp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 77,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.481.268/0002-76
Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resa especializada para organização de eventos na cidade de Belo Horizonte/MG.
Descrição: **FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA 120 PESSOAS NA PARTE DA MANHÃ, DAS 09H30MIN ÀS 10H15MIN, DEVERÁ SER FORNECIDO UM COFFEE BREAK PARA 60 PESSOAS, COM OS SEGUINTES ITENS: ÁGUA CAFÉ NÃO ADOÇADO PÃO DE QUEIJO BOLO PETIT FOUR 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS, GELADOS, SERVIDOS EM JARRAS DE INOX OU VIDRO REFRIGERANTES, SABORES COLA E GUARANÁ, REFERÊNCIAS COCA-COLA E ANTÁRTICA, GELADOS, 2/3 NORMAL E 1/3 DIETÉTICO, TAMBÉM SERVIDOS EM JARRAS DE INOX OU VIDRO. 02 TIPOS DE FOLHADOS, SENDO 01 DOCE E 01 SALGADO. 02 TIPOS DE MINI SANDUÍCHE, EXCETO EM PÃO TIPO BISNAGUINHA, SENDO UMA OPÇÃO SEM CARNE 04 TIPOS DE SALGADOS COMUNS: EMPADA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA, KIBE A MONTAGEM DA MESA DEVERÁ ACONTECER ATÉ ÀS 09H. NA PARTE DA TARDE, DAS 16H ÀS 16H45, TAMBÉM DEVERÁ SER FORNECIDO UM COFFEE BREAK PARA 60 (SESSENTA) PESSOAS, COM OS MESMOS ITENS JÁ MENCIONADOS, COM CARDÁPIO DIFERENTE DO COFFEE BREAK DO TURNO DA MANHÃ. A MONTAGEM DA MESA DEVERÁ ACONTECER ATÉ ÀS 15H30MIN. CÁLCULO DE 08 SALGADOS POR PESSOA, EM AMBOS OS COFFEES BREAKS.
CatSer: **3697** - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 20/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:926094
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Homologação: 11/03/2025 15:14
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Serviço
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.876.558/0001-07	RENATA MEDEIROS SPACEK 11266636625	R$ 31,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.306.448/0001-97	GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO *VENCEDOR*	R$ 48,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.076.626/0001-84	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	R$ 52,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 1721	(81) 3458-6858	contato@gamacontabil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.363.703/0001-08	VITOR GONZAGA DOS SANTOS	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.235.624/0001-70	ILMA DA CONCEICAO MONTEIRO ALI ADRI	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DEMETRIO RIBEIRO, 965	(31) 3088-8228	ilmamonteiro@r7.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.411.531/0001-42	44.411.531 TAINARA ARRUDA CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 71,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva	(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 82,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R$ 83,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA	R$ 85,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.382.618/0001-48	35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS	R$ 86,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BENJAMIN CONSTANT, 131	IAGO	(79) 9976-2291	iagokawan@gmail.com

03.831.809/0001-53	MIDIASHOW LTDA	R$ 86,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JOAQUIM TURI, 30	(31) 3222-8339	faprodu@faprodu.com.br

18.343.439/0001-82	A4 EMPREENDIMENTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 86,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.624.856/0001-26	FLAVIO HENRIQUE DE MELLO	R$ 86,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Martinópolis	ESTRADA DA REPRESA KM 02, SN	FLAVIO	(18) 3275-1099	hmelloeventos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 86,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.479.665/0001-65	39.479.665 THIAGO PASSOS PORTUGAL RIBEIRO	R$ 86,41

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.411.134/0001-73	SUL MARKETING LTDA	R$ 86,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 86,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.836.444/0001-31	EDER MOISES DA ROCHA 10182076601	R$ 86,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patrocínio	AVENIDA ALBERTO SANARELLI, 1520	(34) 8826-2943	hebraicadarocha@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.946.330/0001-50	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 86,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA DOS TIMBIRAS, 1915	Vanessa	(31) 3586-5777	vanessa.teixeira@infrax.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.002.523/0001-91	MVS DIGITAL LTDA	R$ 86,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS MOICANOS, 41	MATEUS	(31) 9315-1502	mvs.mateus@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 86,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS LTDA	R$ 86,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sarzedo	AVENIDA ISRAEL PINHEIRO, 2015	(31) 9296-1806	reinaldoangelo@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.394.576/0001-84	ROSANGELA URIAS DA SILVA OLIVEIRA	R$ 86,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 61,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.315.234/0001-93
Órgão: Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE MARTINHO CAMPOS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK, COQUETEL PARA EVENTOS E SERVIÇO DE CAMARIM), APOIO OPERACIONAL (EQUIPE DE APOIO, TRANSPORTE, CARREGADORES, DIVULGAÇÃO E SHOWS PIROTÉCNICOS) E DECORAÇÃO PERSONALIZADA.
Descrição: **COFFEE BREAK OU CAFÉ DA MANHÃ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA DE EQUIPE INCLUSA. CARDÁPIO: CAFÉ COM E SEM AÇUCAR, SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA AUTOMÁTICA, CHÁ, 02 OPÇÕES DE SUCO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SERVIDA EM JARRA, 03 OPÇÕES DE SALGADOS TRADICIONA** - COFFEE BREAK OU CAFÉ DA MANHÃ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA DE EQUIPE INCLUSA. CARDÁPIO: CAFÉ COM E SEM AÇUCAR, SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA AUTOMÁTICA, CHÁ, 02 OPÇÕES DE SUCO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SERVIDA EM JARRA, 03 OPÇÕES DE SALGADOS TRADICIONAIS, MINI SANDUICHES, 03 OPÇÕES DE QUITANDAS (MÍNIMO), QUEIJO ARTESANAL,03 OPÇÕES DE FRUTAS. VASILHAME POR CONTA DO CONTRATADO.

Data: 03/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 67061-Prefeitura Municipal de Martinho Campos-812025-112025
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 03/07/2025 13:50
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: SERVIÇO POR PESSOA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.010.868/0001-69 *VENCEDOR*	FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 61,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AVINEIRA, 22	Carlos	(31) 98473-4461	produtorcarlos2018@gmail.com

Item 2: Serviço de Almoço/ Jantar

Preço Estimado: R$ 132,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 132,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 132,75

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Serviço de Almoço/ Jantar	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 125,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.223.916/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA / 2419 - MUNICIPIO DE JARAGUÁ/GO

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTAS E EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ-GOIÁS.

Descrição: **SERVICO DE BUFFET - SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA ALMOÇOS, JANTARES, CAFÉ DA MANHÃ E COQUITEIS, SERVIÇO PARA 100 PESSOAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DE PRATOS QUENTES E FRIOS, BEBIDAS E SOBR** - SERVICO DE BUFFET - SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA ALMOÇOS, JANTARES, CAFÉ DA MANHÃ E COQUITEIS, SERVIÇO PARA 100 PESSOAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DE PRATOS QUENTES E FRIOS, BEBIDAS E SOBREMESAS, CUIDANDO DE TODAS AS FASES DESDE A COZINHA ATÉ A APRESENTAÇÃO FINAL. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MESAS DE BUFFET, TOALHAS, UTENSÍLIOS E REQUISITOS DE SERVIÇO, GARANTINDO QUE TODOS OS ITENS SEJAM DE ALTA QUALIDADE E APRESENTADOS DE MANEIRA ELEGANTE. REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, GARANTINDO REPOSIÇÃO CONTÍNUA DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O EVENTO, COM SUPERVISÃO CONSTANTE PARA MANTER TUDO EM ÓTIMO ESTADO. MENU PERSONALIZÁVEL, COM VARIEDADE DE OPÇÕES DE MENU, PERMITINDO A PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E PREFERÊNCIAS DO EVENTO. HIGIENE E SEGURANÇA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR PARA GARANTIR A QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS SERVIDOS.

Data: 30/01/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01223916000173-1-000301/2024

Lote/Item: 1/5174379

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.783.781/0001-55 *VENCEDOR*	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	R$ 125,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 146,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.805.528/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO / 2562 - MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica 2025, com disponibilização de estrutura de auditório, credenciamento / recepção, e prestação de serviço de alimentação (buffet), para atender aos profissionais da educação da Secretaria de Educação do Município de Mata de são João – BA.

Descrição: **BUFFET ALMOÇO / JANTAR, COMPOSTO DE ENTRADA: 2 OPÇÕES FRIAS (SALADAS, MOUSSES, CREMES). JANTAR: 2 OPÇÕES DE PRATOS QUENTES (PEIXE, AVE E/OU CARNE), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES E 2 OPÇÕES DE MASSA; MÍNIMO DE 04 OPÇÕES DE SALADA, 02 SOBREMESA: DOCES, FRUTAS** - BUFFET ALMOÇO / JANTAR, COMPOSTO DE ENTRADA: 2 OPÇÕES FRIAS (SALADAS, MOUSSES, CREMES). JANTAR: 2 OPÇÕES DE PRATOS QUENTES (PEIXE, AVE E/OU CARNE), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES E 2 OPÇÕES DE MASSA; MÍNIMO DE 04 OPÇÕES DE SALADA, 02 SOBREMESA: DOCES, FRUTAS FRESCAS OU SORVETES. MESA DE CAFÉ COM PETIT FOUR DOCE E SALGADO. INCLUSO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES, SUCOS DA FRUTA, ÁGUA DE COCO E ÁGUA MINERAL. BEBIDAS ALCOÓLICAS: CERVEJAS, VINHOS E ESPUMANTES NACIONAIS POR 2 HORAS DE SERVIÇO.

Data: 21/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13805528000180-1-000348/2024

Lote/Item: 1/5136265

Ata: N/A

Homologação: 31/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.232.383/0001-26 *VENCEDOR*	DWV REPRESENTACOES LTDA	R$ 146,34

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 126,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.861.802/0001-35

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E ESTRUTURA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **SERVIÇO DE BUFFET - ALMOÇO/JANTAR-CARDÁPIO I** - SERVIÇO DE BUFFET - ALMOÇO/JANTAR-CARDÁPIO I

Data: 17/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 14969199000175-1-000125/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.964.392/0001-70 *VENCEDOR*	GILBERTO CUNHA CARVALHO 01147395101	R$ 126,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Mineiros	AV CRUZEIRO DO SUL, SN	(64) 9975-9631

Item 3: Serviço de Coquetel

Preço Estimado: R$ 128,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 128,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 128,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Serviço de Coquetel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 134,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.958.583/0001-46

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 11212 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto: Contratação de serviço, por intermédio de empresa especializada, para o fornecimento de alimentação tipo coffee break para 160 pessoas e de coquetel para 50 pessoas, participantes do Encontro dos Secretários da Segurança Pública – SULMaSSP a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio, em Porto Alegre/RS, conforme descrito no Anexo V – Termo de Referência, Anexo VI – Apêndices I e III e Anexo VII – Apêndices I e IV.

Descrição: **SERVIÇO ALIMENTAÇÃO - BUFFET COQUETEL TIPO 2 SUBTIPO A** - SERVIÇO ALIMENTAÇÃO - BUFFET COQUETEL TIPO 2 SUBTIPO A

Data: 05/05/2025 09:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87958583000146-1-000017/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.334.215/0001-44 *VENCEDOR*	SABRINA PEREIRA DA COSTA	R$ 134,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 130,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.753.608/0001-80

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos.

Descrição: **Cardápio padrão: pelo menos 12 (doze) tipos de itens previamente aprovados pela CONTRATANTE, coquetel de frutas sem álcool, dois tipos de sucos de frutas, gelo, três tipos de refrigerante (tradicional e diet) e água mineral (com e sem gás) em copo. O coqu** - Cardápio padrão: pelo menos 12 (doze) tipos de itens previamente aprovados pela CONTRATANTE, coquetel de frutas sem álcool, dois tipos de sucos de frutas, gelo, três tipos de refrigerante (tradicional e diet) e água mineral (com e sem gás) em copo. O coquetel deverá ser com serviço volante, garçons em traje de gala com luvas e com material de serviço com qualidade compatível com o evento. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos, taças de cristal, guardanapos, louças, talheres, gelo, toalha de mesa. sujeito à aprovação do cardápio. A equipe de trabalho inclui copeiro(a) e garçom, será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados, sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço. Solicitação mínima para 20 pessoas.

Data: 25/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 26753608000180-1-000072/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Pessoa

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.727.872/0001-30 *VENCEDOR*	AC & AC CERIMONIAL E EVENTOS LTDA	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.435.633/0001-49
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 7936 - Gabinete da Presidência
Objeto: PC.87.2024.Pregão.23.2024 - registro formal de preços para eventual contratação de serviços especializados de infraestrutura, apoio logístico, decoração floral e ambiental e buffet destinados ao apoio de capacitações, reuniões técnicas e gerenciais e solenidades oficiais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. (SC 57)
Descrição: **(5029775) - SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COQUETEL,COMPOSTO DE 08 TIPOS DE SALGADOS, 01 MESA DE FRIOS, 03 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE SALADAS, 02 TIPOS DE EMPRATADOS, 05 TIPOS DE DOCES,E COM 06 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS** - (5029775) - SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COQUETEL,COMPOSTO DE 08 TIPOS DE SALGADOS, 01 MESA DE FRIOS, 03 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE SALADAS, 02 TIPOS DE EMPRATADOS, 05 TIPOS DE DOCES,E COM 06 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS

Data: 18/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11435633000149-1-000094/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1901 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 330
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.413.017/0001-69 *VENCEDOR*	FLORATA FLORICULTURA E PRESENTES LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA GENERAL MAC ARTHUR, 418

Telefone:
(81) 9262-9674

Email:
erikacarolino@yahoo.com.br

Item 4: Serviço de Coffe Break

Preço Estimado: R$ 81,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 81,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 81,70

Quantidade	Descrição	Observação
3.500 Unidades	Serviço de Coffe Break	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 65,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.409.227/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE PECANHA / 169 - Prefeitura Municipal de Peçanha - MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos prontos (salgados, lanches e similares), bem como na prestação de serviços de buffet e coffee break, para atendimento a eventos institucionais realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Peçanha-MG.

Descrição: **10004 - COFFEE BREAK-REUNIÕES E RECEPÇÕES VR.UNIT POR PESSOA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE COFFE BREAK E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHAMG, QUE NECESSITEM DE COQUET** - 10004 - COFFEE BREAK-REUNIÕES E RECEPÇÕES VR.UNIT POR PESSOA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE COFFE BREAK E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHAMG, QUE NECESSITEM DE COQUETÉIS, COFFEE BREAK, VALOR POR PESSOA, DE ACORDO COM CADA TIPO DE EVENTO A SER REALIZADO, COM FORNECIMENTO DE LOCAL NA CIDADE DE PEÇANHA PARA O EVENTO OU NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE, NO HORÁRIO DETERMINADO PELO SOLICITANTE, CONFORME ESPECIFICADO.CAFÉ DA MANHÃFRUTAS:Frutas fatiadas 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes;-Uva;-Maçã vermelha;-Mamão;- Manga;-Goiaba;-Abacaxi;-Melão;- Salada de frutas.BOLOS:02 tipos a escolher dentre as opções seguintes-Bolo de chocolate;-Bolo de Cenoura;-Bolo de trigo;-Bolo de fubá;-Bolo de milho;Outros itens:04 tipos a escolher dentre as opções seguintes-Pão de queijo;-Biscoito de queijo;-Rosquinhas;-Pão Francês;-Pão de forma;-Torradas;- Empadas;-Croquete.FRIOS:-Presunto;-Queijo Mussarela .TORTAS SALGADAS:01 tipo a

Data: 11/04/2025 08:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18409227000150-1-000038/2025

Lote/Item: 1/1716430

Ata: N/A

Homologação: 11/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.050

Unidade: QTDE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.948.640/0001-07 *VENCEDOR*	12.948.640 DORISLANE BRAGA VIEIRA DE FIGUEIREDO	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE PINTO DA ROCHA, 145 A	(33) 3411-1145	universocontabilmarta@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.003/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK E A AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, BOLOS, PÃES, BOLACHAS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SINOP/MT.

Descrição: **SERVICOS DE COFFE BREAK – TIPO II - POR PESSOA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICACAO E CARDAPIO NO TERMO DE REFERENCIA - (AMPLA CONCORRENCIA).** - SERVICOS DE COFFE BREAK – TIPO II - POR PESSOA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICACAO E CARDAPIO NO TERMO DE REFERENCIA - (AMPLA CONCORRENCIA).

Data: 19/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15024003000132-1-000187/2024

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8.920

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.755.013/0001-46 *VENCEDOR*	C. A. ALMEIDA DE OLIVEIRA	R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 539	(65) 9983-8674/ (65) 9972-1229	carlosalmeida52@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 90,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.409.697/0001-11
Órgão: PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Objeto: Contratação de buffet sob demanda
Descrição: **Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break: com café, leite, achocolatado, dois tipos de suco de frutas, dois tipos de refrigerantes, até oito tipos de pães, patês, salgados, biscoitos e bolos variados. COMPOSIÇÃO DO ITEM: - Sanduíches de mini pão bra** - Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break: com café, leite, achocolatado, dois tipos de suco de frutas, dois tipos de refrigerantes, até oito tipos de pães, patês, salgados, biscoitos e bolos variados. COMPOSIÇÃO DO ITEM: - Sanduíches de mini pão branco com queijo, presunto, alface e tomate; - Pão de queijo; - Sanduíches de pão de batata com peito de peru e ricota; - Rocambole de embutidos (presunto, calabresa, bacon) e queijo; - Empadinha de frango; - Quiche de queijo e bacon; - Torta variadas (carne, frango, palmito, legumes); - Enroladinho de queijo; - Bolo com e sem cobertura (banana, cenoura, chocolate, limão, indiano, etc.); - Rocambole de doce de leite; - Pão folhado de goiabada com queijo; - Frutas da estação (laranja, melão, mamão, melancia, abacaxi). BEBIDAS: - Refrigerantes: refrigerantes sabor cola e sabor guaraná, tipo regular (com açúcar) e zero adição de açúcar, com registro no MAPA, produto de 1ª qualidade; - 2 (duas) variedades de suco natural (laranja, abacaxi com hortelã, cajá, laranja com morangos, abacaxi com hortelã e acerola); - Água mineral (com e sem gás); - Iogurte; - Leite Integral; - Leite achocolatado; - Café com e sem açúcar (incluir sachês de açúcar e adoçante).

Data: 05/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 3/2024-107017-Pregão Eletrônico-PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 30/10/2024 15:24
Fonte: sislog.go.gov.br/PanelAquisicao
Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.694.478/0001-10 *VENCEDOR*	LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 90,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA GUARAPARI, 614	RAQUEL	(62) 3434-8500	ltbabr@gmail.com

Item 5: Serviço de Brunch

Preço Estimado: R$ 132,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 132,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 132,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	Serviço de Brunch	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 147,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.277.434/0001-83

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA RJ

Objeto: Prestação de serviços especializados em organização de eventos incluindo o planejamento, organização, coordenação e execução, fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos com a finalidade de atender as demandas do Conselho Regional de Química – Terceira Região (CRQ-III), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces** - Brunch Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água mineral com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, toalhas de mesa, rechauds, etc). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 2 horas.

CatSer: **3697** - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 09/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:926609

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Homologação: 21/07/2025 21:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.076.626/0001-84	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	R$ 80,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 1721	(81) 3458-6858	contato@gamacontabil.com

11.969.564/0001-53	FAVORITA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 88,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 00110	(21) 9226-8195	favoritalimentos@gmail.com

31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI		R$ 89,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PRIMEIRO DE MAIO, 186	(21) 9744-5672	nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br

22.747.198/0001-04	DOUGLAS SOARES DE BRITO 05932728701		R$ 105,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.290.520/0001-26	NOTORIO REPR. E SERV. EM GERAL LTDA		R$ 117,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

42.688.813/0001-66	AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.974.018/0001-62	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	R$ 135,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796	(27) 9877-8299	licitabiancamaria@gmail.com

05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R$ 141,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALAMEDA CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br

44.934.190/0001-90	44.934.190 ANNA PAULSEN	R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ELZIRA VIVACQUA, 421	(27) 8866-7040	lorelaiempreendimentos@gmail.com

08.899.172/0001-50	POLI SERVICOS GERAIS LTDA.	R$ 159,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 7, 343	(62) 3212-0202	mdr-service@hotmail.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 169,73

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA Rua Presidente Prudente de Moraes (lot Morada do Sol), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

17.612.636/0001-97	AC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Cabo Frio	R DA LUZ, 22	(22) 2643-0000/ (22) 2643-0001

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.838.357/0001-65	BLACK POWER EVENTOS LTDA	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.733.675/0001-01	WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	RUA DOM GERARDO, 00063	Walter	(21) 3589-6119	gestaodenegocioswv10@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.816.081/0001-35	B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA	R$ 172,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R VEREADOR JOAQUIM MAURICIO CARDOSO FILHO, 560	(79) 3024-6822/ (79) 3024-6833	contato@primmehotel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.785.914/0001-97	MAGNA LICIA DA CONCEICAO DOS SANTOS 03575625778	R$ 173,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	RUA AMADEU LARA, 1148	(21) 3761-8829	luizpimentel1000@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.543.012/0001-98	BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R$ 173,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA OLOF PALME, 00765	Fátima Moreira de Almeida	(21) 3342-7098	marcella@barralivre.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 173,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

28.700.832/0001-30	ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDa	R$ 173,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.508.371/0001-90	SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA	R$ 173,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA P, 608	(21) 7712-1846	saboridealeventos@gmail.com

01.220.638/0001-09	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 173,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA CAPITAO FELIX, 110	(21) 2667-2555	societario@novacont.net

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 118,70**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.183.937/0001-38
Órgão: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos, para atender as necessidades da AFEAM, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: **Promoção de Evento -** COQUETEL (ESTILO BRUNCH), CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 18/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:928584
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 25/04/2025 13:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.230.955/0001-04 *VENCEDOR*	ELIZANGELA FONTELES GOMES	R$ 97,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA BENTO BRASIL, 274	(92) 9406-0196	elizfontelesgomes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 118,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva	(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com

20.700.064/0001-02	E F EVENTOS LTDA	R$ 129,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA EPHIGENIO SALLES, 312	(92) 8184-8247	villagefestas@outlook.com

41.062.570/0001-93	RACHEL DANIELA ROCHA DA SILVA SANTIAGO 72868171249	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 850,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

45.353.959/0001-49	COLOLIDO MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 500.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.532.571/0001-02	GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO	R$ 1.500.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 132,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.931.713/0001-20
Órgão: Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência neste instrumento
Descrição: **Buffet** - Brunch 2 No Apêndice 2 constam as Especificações. Valor estimado: R$ 149,9300 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: **12807** - Buffet

Data: 18/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:533013
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Homologação: 10/12/2024 16:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.579.140/0001-07	CASA DA CULTURA LTDA	R$ 85,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 88,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 89,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.638.372/0001-59	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA *VENCEDOR*	R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 8, 2268	(61) 3221-2400	contato@exemplus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 95,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, 2462	PATRICIA	(91) 3276-7194	contato@businessbel.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.040.269/0001-09	BUZZLINE SERVICOS, ENTRETENIMENTO E PRODUCAO LTDA	R$ 115,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DALCIDIO JURANDIR, 00255	Elma Maria de Araujo	(21) 3970-1262	flaviob@buzzline.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 119,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 119,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Queluz	ILHA DO FUNDAO, 00	(21) 2565-7007	comercial@mdeeventos.com.br

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 119,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	Wilson dos Santos Marinho	(61) 3877-1790	comercial02@brasitur.com.br

18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	FELIPE LACERDA SILVA	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br

08.899.172/0001-50	POLI SERVICOS GERAIS LTDA.	R$ 148,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 7, 343	(62) 3212-0202	mdr-service@hotmail.com

37.356.450/0001-21	D DOS S VASQUES LTDA	R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AVENIDA MARECHAL DEODORO, 531	Darte	(91) 98184-5457	deltaservicos@icloud.com

01.232.815/0001-69	J M COVRE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santa Isabel do Pará	AVENIDA FRANCISCO AMANCIO, 1539	(91) 3223-2278	golgan360@gmail.com,

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI R$ 149,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20	BRUNO	(63) 3233-6912	fazeventos.to@gmail.com

32.091.452/0001-12 M J SILVA CORREA LTDA R$ 149,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.472.572/0001-85 AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA R$ 149,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA LUIS GOIS, 1477	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

48.836.014/0001-76 BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA R$ 149,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA R$ 149,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA Rua Presidente Prudente de Moraes (lot Morada do Sol), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

05.332.940/0001-00 M. C. XERFAN RECEPCOES R$ 149,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Belém	RUA VEIGA CABRAL, 1212	(91) 3241-4507

03.861.383/0001-80 MILLENNIUM EVENTOS E SERVICOS LTDA R$ 149,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TRAVESSA WE 26, 21	(91) 3295-8076	contato@milenet.com.br

37.862.295/0001-15 NASCIMENTO PRODUCAO MUSICAL LTDA R$ 149,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Benevides	RUA PINTO BRAGA, 4	(91) 8174-8950	garcezjp@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R$ 149,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 149,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R$ 171,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALAMEDA CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br

Item 6: Serviço de Refeição Executiva

Preço Estimado: R$ 98,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 98,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 98,73

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Serviço de Refeição Executiva	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 93,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.299.180/0001-54
Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS / 003 - Secretaria Municipal de Administração e Finança
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Fornecimento de refeição self service na cidade de Palmas/TO para atender a demanda da SEFIN, através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes neste termo de referência.
Descrição: **Refeições – (Buffet Livre) com 01 (uma) bebida não alcoólica e sobremesa inclusa, com opção de reserva de mesa. Refeições Almoço – Sendo cozinha brasileira e oriental, opções vegetarianas, vários tipos de salada, verduras e legumes, devendo ser churrasco** - Refeições – (Buffet Livre) com 01 (uma) bebida não alcoólica e sobremesa inclusa, com opção de reserva de mesa. Refeições Almoço – Sendo cozinha brasileira e oriental, opções vegetarianas, vários tipos de salada, verduras e legumes, devendo ser churrasco com variedades de carnes vermelhas, brancas e aves. Comida oriental, massas entre várias opções do local. Refeição Jantar – Cozinha Brasileira e Oriental. Pratos executivos variados entre: carnes, aves, comida oriental e pizzas tradicionais, Parmegiana, frango a jardineira mini combinado de salmão, executivo de salmão, executivo shimeji e entre outras peças orientais. Bebidas – Variedades de bebidas não alcoólicas, podendo ser: suco, refrigerante água com e sem gás. Sobremesas – pudim, bolas de sorvete, pavê e tortas.

Data: 28/04/2025 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00299180000154-1-000071/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.980.541/0001-47 *VENCEDOR*	RESTAURANTE DOM VERGILIO LTDA	R$ 93,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 110,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.519.361/0001-16
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP
Objeto: Constituição de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços futuros de coffee break para DETRAN/SP, compreendendo a sede e todo o município de São Paulo.
Descrição: **Buffet** - Buffet- TIPO E: Refeições executiva (Saladas, entrada, prato principal e sobremesa) * CONFORME CARDÁPIO -ANEXO III-B(14)
CatSer: **12807** - Buffet

Data: 08/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:532401
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Homologação: 03/02/2025 19:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.426.013/0001-93	TELES BRAZIL LTDA	R$ 61,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.567.087/0001-72 *VENCEDOR*	IRE COMPANY LTDA	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 79,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 43, SN	CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	(61) 3484-8414	artscontabil2010@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 92,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA LUIS GOIS, 1477	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

49.703.909/0001-03	MENDES & BUENO PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: SP	R$ 92,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.388.227/0001-70	AMADOLCE FESTAS E EVENTOS LTDA	R$ 97,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ITAGUAJE, 193	Adriana	(11) 2083-7878	amadolce2@gmail.com

39.801.588/0001-18	NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 97,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PRIMEIRO DE MAIO, 186	(21) 9744-5672	nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br

32.454.370/0001-95	KAROLINE DE OLIVEIRA	R$ 107,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DO RIO BONITO, 538	(11) 5665-8296	kaa.karoline@outlook.com

27.443.748/0001-15	RM DE FREITAS	R$ 110,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R S VIRGILIO, 231	(11) 8800-6672	renata_sayuri@hotmail.com

08.374.674/0001-68	W. RODRIGUES BUFFET	R$ 110,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 110,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

36.533.959/0001-30	3R EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA	R$ 111,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.490.229/0001-75	ROSAMAR - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 117,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA MINORO AKIAMA, 309	MARCOS	(18) 3223-8921	rosamar2000@uol.com.br

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 117,66

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294	(83) 3506-4977	contato@a7realizacoes.com

21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	felipe.reference@gmail.com

29.647.696/0001-24	29.647.696 LUIZ CARLOS FERNANDES DE MELO	R$ 121,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

61.269.452/0001-68	PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA	R$ 122,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	RUA AFONSO PENA, 378	(11) 3329-9010

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.615.849/0001-30	30.615.849 DANILO GONCALVES DE LIMA	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.490.358/0001-97	CASSIA APARECIDA LAUER LTDA	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.426.349/0001-90	CONFIDENCE EVENTOS LTDA	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.170.612/0001-09	CRISTIANE ANTONELLI	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SAPUCAIA, 171	Cristiane Antonelli	(11) 2618-4012	antonellieventos@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PEDRO SANTA LUCIA, 250	ELCI	(11) 5923-0909	licitacao@primealimentacao.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.460.542/0001-42	SP ELITE EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA CHEDID JAFET, 222	(11) 2838-7993	atendimentosplisboabuffet@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.787.927/0001-41	TRIATIS SERVICOS LTDA	R$ 122,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRO LACERDA, 390	(11) 3484-8493	sac@triatis.com.br

07.199.745/0001-70	MAZILU SERVICOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA	R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Santo André	RUA PEREQUE, 42

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 93,09**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.299.180/0001-54
Órgão: Prefeitura Municipal de Paraiso do Tocantins
Objeto: Fornecimento de refeição self service na cidade de Palmas/TO para atender a demanda da SEFIN, através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes neste termo de referência.
Descrição: **Refeições – (Buffet Livre) com 01 (uma) bebida não alcoólica e sobremesa inclusa, com opção de reserva de mesa. Refeições Almoço – Sendo cozinha brasileira e oriental, opções vegetarianas, vários tipos de salada, verduras e legumes, devendo ser churrasco -** Refeições – (Buffet Livre) com 01 (uma) bebida não alcoólica e sobremesa inclusa, com opção de reserva de mesa. Refeições Almoço – Sendo cozinha brasileira e oriental, opções vegetarianas, vários tipos de salada, verduras e legumes, devendo ser churrasco com variedades de carnes vermelhas, brancas e aves. Comida oriental, massas entre várias opções do local. Refeição Jantar – Cozinha Brasileira e Oriental. Pratos executivos variados entre: carnes, aves, comida oriental e pizzas tradicionais, Parmegiana, frango a jardineira mini combinado de salmão, executivo de salmão, executivo shimeji e entre outras peças orientais. Bebidas – Variedades de bebidas não alcoólicas, podendo ser: suco, refrigerante água com e sem gás. Sobremesas – pudim, bolas de sorvete, pavê e tortas.

Data: 23/04/2025 08:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 382873
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.980.541/0001-47 *VENCEDOR*	RESTAURANTE DOM VERGILIO LTDA	R$ 93,00

Marca: Restaurante Dom Vergílio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Buffet livre com bebida
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.229.045/0001-26	GISELMA COELHO PEDROSA LTDA	R$ 93,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: Serviço de Finger Food

Preço Estimado: R$ 78,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 78,22

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Serviço de Finger Food	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 70,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.519.361/0001-16

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP

Objeto: Constituição de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços futuros de coffee break para DETRAN/SP, compreendendo a sede e todo o município de São Paulo.

Descrição: **Buffet** - Buffet- TIPO C: Petit-four, tabua de frios, finger food, salgados finos, minisanduiches, espetinhos de frios, doces finos, macarrons, espetinhos de frutascom chocolate e sem chocolate, profiterole, mini churros, água saborizada, suco, leite, refrigerantes, cappuccino. (9)

CatSer: **12807** - Buffet

Data: 08/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:532401

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 03/02/2025 19:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.400

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.567.087/0001-72 *VENCEDOR*	IRE COMPANY LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.426.013/0001-93	TELES BRAZIL LTDA	R$ 41,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 43,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.426.349/0001-90	CONFIDENCE EVENTOS LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.388.227/0001-70	AMADOLCE FESTAS E EVENTOS LTDA	R$ 46,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ITAGUAJE, 193	Adriana	(11) 2083-7878	amadolce2@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 54,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 43, SN	CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	(61) 3484-8414	artscontabil2010@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 58,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA LUIS GOIS, 1477	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.615.849/0001-30	30.615.849 DANILO GONCALVES DE LIMA	R$ 59,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.443.748/0001-15	RM DE FREITAS	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R S VIRGILIO, 231	(11) 8800-6672	renata_sayuri@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PRIMEIRO DE MAIO, 186	(21) 9744-5672	nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.801.588/0001-18	NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 66,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.703.909/0001-03	MENDES & BUENO PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: SP	R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.454.370/0001-95	KAROLINE DE OLIVEIRA	R$ 68,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DO RIO BONITO, 538	(11) 5665-8296	kaa.karoline@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.374.674/0001-68	W. RODRIGUES BUFFET	R$ 73,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 75,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.490.229/0001-75	ROSAMAR - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 79,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA MINORO AKIAMA, 309	MARCOS	(18) 3223-8921	rosamar2000@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.647.696/0001-24	29.647.696 LUIZ CARLOS FERNANDES DE MELO	R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	felipe.reference@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 80,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R$ 82,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294	(83) 3506-4977	contato@a7realizacoes.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.533.959/0001-30	3R EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA	R$ 83,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.269.452/0001-68	PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA	R$ 83,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	RUA AFONSO PENA, 378	(11) 3329-9010

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 83,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.490.358/0001-97	CASSIA APARECIDA LAUER LTDA	R$ 83,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.170.612/0001-09	CRISTIANE ANTONELLI	R$ 83,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SAPUCAIA, 171	Cristiane Antonelli	(11) 2618-4012	antonellieventos@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	R$ 83,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PEDRO SANTA LUCIA, 250	ELCI	(11) 5923-0909	licitacao@primealimentacao.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 83,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.460.542/0001-42	SP ELITE EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 83,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA CHEDID JAFET, 222	(11) 2838-7993	atendimentosplisboabuffet@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.787.927/0001-41	TRIATIS SERVICOS LTDA	R$ 83,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRO LACERDA, 390	(11) 3484-8493	sac@triatis.com.br

07.199.745/0001-70	MAZILU SERVICOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA	R$ 88,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Santo André	RUA PEREQUE, 42

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 86,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.790.999/0001-94
Órgão: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco
Objeto: O objeto desta licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços para futura contratação dos serviços de planejamento, assessoria, organização, coordenação apoio e viabilização de eventos, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos como apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do Cremepe.
Descrição: **Promoção de Evento** - Coquetel Volante (finger food): fornecimento de coquetel volante (por pessoa) - Cardápio: pelo menos 03 (três) tipos de sucos naturais com preferência por frutas regionais e tropicais; água mineral com e sem gás; 02 (dois) sabores de refrigerantes tanto para normal quanto light/diet; 10 (dez) tipos de salgados (fritos e assados), 02 (dois) tipos de mini sanduíches, 05 (cinco) tipos de canapés doces, ambos favorecendo a cultura brasileira e a culinária regional; cestas de pães, tábuas de frios e patês (pelo menos 03 tipos de patês), 2 mini porções de pratos salgados. Nos serviços deverão estar inclusos os serviços de garçons uniformizados, toda a louça, talheres, prataria, mesas para apoio, Cadeiras, toalhas e material de serviço, guardanapos, gelo, caixas térmicas, baldes de gelo (a empresa deverá fornecer o que for necessários à execução dos serviços). Duração: 1h 30min. Observações: Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose, sem glúten, vegano/vegetariano. Valor estimado: R$ 92,5000 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: **14591** - Promoção de Eventos

Data: 23/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:389176
Lote/Item: /78
Ata: Link Ata
Homologação: 19/11/2024 15:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 330
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.704.327/0001-57 *VENCEDOR*	ACTION PROMOCOES LTDA	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 66,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

29.128.731/0001-07 DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI — R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ipojuca	R ESPERANCA, 72	(81) 8679-7800	cmedeiros87@gmail.com

34.281.708/0001-80 C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA — R$ 69,66

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CONSELHEIRO AGUIAR, 4599	(81) 8882-3959	contato@4people.com.br

18.955.367/0001-24 ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUCOES — R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
HENRIQUE JUSTA, 106	(81) 3125-4002

05.969.672/0001-23 UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA — R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALAMEDA CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br

33.921.734/0001-62 PROATIVA EVENTOS LTDA — R$ 81,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

21.984.905/0001-13 AYRES E MELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA — R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R SALDANHA DA GAMA, 396	(82) 3326-1313	monicamelo@atributcontabilidade.com

11.654.689/0001-94 WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA — R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE, D12	(61) 3541-6258	junior@welcomeco.com.br

21.586.120/0001-92 LIFE CORRETORA LTDA — R$ 92,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	felipe.reference@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 92,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 92,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.638.372/0001-59	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA	R$ 92,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 8, 2268	(61) 3221-2400	contato@exemplus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 92,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 92,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395	MARCOS	(71) 3055-2597	novasideias.ba@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R$ 92,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.465.222/0001-01	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 92,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 2713	(81) 3424-7335	vaac@globo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.819.228/0001-48	MANDALA PROMOCAO E MARKETING LTDA	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 78,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.855.363/0001-77
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet e com a disponibilização de Mestre de Cerimônias, Serviços de Buffet, Decoração, Garçom, Vigias, Locação de Material e Pessoal para a Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Formosense e das Comendas de Honra e Mérito Itiquira do ano de 2024
Descrição: **forros de mesa para 8 lugares toalhas para buffet backdrope com lona de 2x3 palco Palanquete de 21 pessoas PÚLPITO suplat cadeiras mesas para 8 convidados sofas (INFORMAR QUANT DE LUARES) Poltronas Aparador Tapete decorativo PALCO TAMANHO 6x5 Muving Beam** - forros de mesa para 8 lugares toalhas para buffet backdrope com lona de 2x3 palco Palanquete de 21 pessoas PÚLPITO suplat cadeiras mesas para 8 convidados sofas (INFORMAR QUANT DE LUARES) Poltronas Aparador Tapete decorativo PALCO TAMANHO 6x5 Muving Beam 8r borda de led Maquina de fumaça 2000w Par de led Mesa DMX QSC K12.2 Sub 18 marca Attack 1000w SEGURANÇAS RECEPCIONISTAS CAPONATA, ESCABECHE DE LAGARTO, ESCABECHE DE FRANGO, LÂMINAS DE PRESUNTO DE COPA, PATE DE FRANGO, PATE DE TOMATE SECO, BRIE EM CROUTE COM GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS E CASTANHAS, SALAME ITALIANO, SALSICHA ALEMÃ COM MOSTARDA DOCE, LOMBINHO CANADENSE, TERRINE DE TOMATE SECO E PESTO, PARMESÃO, GOUDA, GORGONZOLA E RENIO FINGER FOOD KIBE CRU COM SOUR CREAM, SALADA DE TRIGO COM CONCASSE DE TOMATE, PIMENTÃO E HORTELÃ. MINI CROQUE MONSIEUR COM QUEIJO, PEITO DE PERU E MOLHO DEFUMADO DE ALHO. MINI QUICHE DE BACON E ALHO PORÓ. SELETA DE PA~ES: PÃO DE GORGONZOLA, PÃO PITA, PÃO NARUTO E TORRADAS GOURMET ENTRADAS VOLANTE: FINGER FOOD 06 OPÇÕES: MINI POLENTA DE MILHO COM RAGU BOVINHO COXINHA DE FRANGO E PEQUI CAMARÃO EMPANADO NO GERGELIM COM MOLHO DE ALHO FOLHADO DE FILÉ MIGNON E HORTELÃ MINI ALMONDEGA COM REDUÇÃO DE VINHO DADINHO DE TAPIOCA COM MELAÇO MUSSELINE DE MANDIOCA COM PIMENTA BIQUINHO E MINI ESPETO DE CARNE RISOTO DE FUNGHI COM ISCAS DE FILÉ CAMARÃO INTERNACIONAL ESCONDIDINHO DE CARNE SECA BEBIDAS: SUCO NATURAL DE MARACUJÁ SUCO NATURAL DE ABACAXI ÁGUA SEM GÁS ÁGUA COM GÁS COCA COLA E ZERO GUARANÁ E ZERO CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO

Data: 16/10/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24855363000177-1-000025/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.206.028/0001-00 *VENCEDOR*	BUFFET, ESPACO E PROD. ROYALLE LTDA-ME	R$ 78,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 8: Kit Lanche

Preço Estimado: R$ 60,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 60,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 60,94

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Kit Lanche	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 56,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.947.102/0001-78
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ
Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.
Descrição: **Buffet** - Serviço de Buffet - Kit Lanche tipo II

Data: 17/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:926690
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Homologação: 14/07/2025 14:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 26,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PRIMEIRO DE MAIO, 186	(21) 9744-5672	nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 27,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.145.825/0001-06	JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA	R$ 28,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Itaboraí	AVENIDA N. S. DA CONCEICAO, 436	(21) 6932-0028

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.211.769/0001-09 *VENCEDOR*	BANDEIRANTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 32,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 23971	(21) 2224-8156	bandeirantes@bandeiranteseventos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 5428	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

61.207.133/0001-28	61.207.133 ANA LUCIA SANTOS UF endereço: SE		R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.612.636/0001-97	AC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI		R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Cabo Frio	R DA LUZ, 22	(22) 2643-0000/ (22) 2643-0001

28.685.343/0001-56	VITTA - SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA		R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BUENOS AIRES, 00041	Katherine	(21) 98331-2939	katherineandrade@vakt.com.br

31.051.894/0001-72	31.051.894 TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS UF endereço: RJ		R$ 49,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.246.688/0001-71	41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS		R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JACIRU, 81	(21) 7106-6484	santrempreendimentos@outlook.com

35.362.499/0001-61	QUIOSQUE DO PAO LTDA	R$ 57,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.784.409/0001-04	P ANDRADE EVENTOS	R$ 57,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.884.749/0001-80	GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
CURUZU, 00080

Telefone:
(21) 2080-5274

Email:
felipe.lisboa@grupopratica.net.br

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 61,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
MARECHAL DEODORO, 2344

Telefone:
(65) 9982-0086

Email:
daina@eventuallive.com.br

49.834.277/0001-09	FH - GESTAO OCUPACIONAL SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 61,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.457.734/0001-53	M. S. STREVA LTDA	R$ 62,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.416.052/0001-00	53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR	R$ 62,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.421.752/0001-33	20.421.752 RODRIGO DUARTE MACHADO	R$ 62,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.508.371/0001-90	SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA	R$ 62,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA P, 608

Telefone:
(21) 7712-1846

Email:
saboridealeventos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 62,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

08.723.878/0001-67	UP SOLUCOES LTDA	R$ 63,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 00023	(22) 2722-1331	contato.upsolucoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 74,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.761.705/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE MUCURI / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO E LEITE, KIT LANCHE PARA EVENTOS A SEREM SERVIDOS NA SEDE E NO DISTRITO DE ITABATÃ/MUCURI-BA, KIT LANCHE PARA MULTIRÃO E KIT LANCHE PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E OFICINAS COM USUÁRIOS.
Descrição: **KIT LANCHE COLETIVO 05 – CONTENDO: 02 LITROS DE SUCO; 02 LITROS DE MUNGUZÁ (CANJICA) PRONTA E EMBALADA.** - KIT LANCHE COLETIVO 05 – CONTENDO: 02 LITROS DE SUCO; 02 LITROS DE MUNGUZÁ (CANJICA) PRONTA E EMBALADA.

Data: 09/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13761705000173-1-000032/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: KIT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.780.818/0001-13 *VENCEDOR*	CARMEN FERNANDES ANDRESEN	R$ 74,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOVITA FONTES, 350	(73) 3206-1785	padaria.mineira@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 51,57**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.709.920/0001-11
Órgão: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Objeto: Alimentação
Descrição: **DESPESAS COM CONTRATACAO DE BUFFET - KIT LANCHE** - DESPESAS COM CONTRATACAO DE BUFFET - KIT LANCHE

Data: 21/03/2025 13:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 10_2025_pe09_Bebedouro
Lote/Item: 3/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.120.381/0001-17 *VENCEDOR*	CLAUDIO ROBERTO CONSTANTINO	R$ 51,57

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bebedouro	ALAMEDA PERUIBE, 41	(17) 3345-2841/ (17) 9112-5747	mapacontabil@itelefonica.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 25/08/2025 15:51:33*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 19/08/2025 17:37:04*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Licitar Digital — *Data: 19/08/2025 17:34:32*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 21/08/2025 17:39:14*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 21/08/2025 16:06:28*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

6 - Sistema de Logística de Goiás — *Data: 21/08/2025 16:24:13*
sislog.go.gov.br/PanelAquisicao — **Acessar a fonte aqui**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 126.2025.SCOMS.1706129.2025.014487

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Contratação de **Empresa Especializada para prestação de serviços de Bufê**, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria - Geral de Justiça - PGJ-AM, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Bernardo dos Santos Barros Período da cotação: 19 de agosto a 26 de agosto de 2025	**Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.**

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS		
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	Doc. 1706127

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — Serviço de Café da Manhã.	UNIDADE	QUANTIDADE
	Unidade	1.500

FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 900552025UASG:986727 / Data: 13/06/2025	R$ 78,45	R$ 117.675,00
A	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS / MG Sistema Banco de Preços / Pregão: 900022025UASG:926094 / Data: 20/02/2025	R$ 77,65	R$ 116.475,00

A	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS / MG Sistema Banco de Preços / Pregão: 67061-812025-112025 / Data: 03/07/2025	R$ 61,00	R$ 91.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		**R$ 72,37**	**R$ 108.555,00**

ITEM 2 — Serviço de Almoço/ Jantar.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**1.000**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICIPIO DE JARAGUA / GO Sistema Banco de Preços / Pregão: 01223916000173-1-000301/2024 / Data: 30/01/2025	R$ 125,90	R$ 125.900,00
A	MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO / BA Sistema Banco de Preços / Pregão: 13805528000180-1-000348/2024 / Data: 21/01/2025	R$ 146,34	R$ 146.340,00
A	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / GO Sistema Banco de Preços / Pregão: 14969199000175-1-000125/2024 / Data: 17/09/2024	R$ 126,00	R$ 126.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		**R$ 132,75**	**R$ 132.750,00**

ITEM 3 — Serviço de Coquetel.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**3.000**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / RS Sistema Banco de Preços / Pregão: 87958583000146-1-000017/2025 / Data: 05/5/2025	R$ 134,00	R$ 402.000,00
A	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS / TO Sistema Banco de Preços / Pregão: 26753608000180-1-000072/2024 / Data: 25/01/2025	R$ 130,00	R$ 390.000,00

A	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PE Sistema Banco de Preços / Dispensa: 11435633000149-1-000094/2024 / Data: 18/11/2024	R$ 120,00	R$ 360.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		**R$ 128,00**	**R$ 384.000,00**

ITEM 4 — Serviço de Coffe Break.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**3.500**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICIPIO DE PECANHA / MG Sistema Banco de Preços / Pregão:18409227000150-1-000038/2025 / Data: 11/04/2025	R$ 65,00	R$ 227.500,00
A	MUNICIPIO DE SINOP / MT Sistema Banco de Preços / Pregão: 15024003000132-1-000187/2024/ Data:19/11/2024	R$ 90,00	R$ 315.000,00
A	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO / GO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 3/2024-107017 / Data: 05/09/2024	R$ 90,10	R$ 315.350,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4		**R$ 81,70**	**R$ 285.950,00**

ITEM 5 — Serviço de Brunch.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**1.200**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão: 900042025 UASG:926609 / Data: 09/06/2025	R$ 147,72	R$ 177.264,00
A	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS / AM Sistema Banco de Preços / Pregão: 900052025UASG:928584 / Data: 18/03/2025	R$ 118,70	R$ 142.440,00

A	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AM / PA Sistema Banco de Preços / Pregão: 900062024UASG:533013/ Data: 18/10/2024	R$ 132,29	R$ 158.748,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		**R$ 132,90**	**R$ 159.480,00**

ITEM 6 — Serviço de Refeição Executiva.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**500**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS / TO Sistema Banco de Preços / Pregão: 00299180000154-1-000071/2025 / Data: 28/04/2025	R$ 93,00	R$ 46.500,00
A	DEP.ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 900162024UASG:532401 / Data: 08/01/2025	R$ 110,11	R$ 55.055,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS / TO Sistema Banco de Preços / Pregão: 382873 / Data: 23/04/2025	R$ 93,09	R$ 46.545,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		**R$ 98,73**	**R$ 49.365,00**

ITEM 7 — Serviço de Finger Food.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**500**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	DEP.ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 900162024UASG:532401 / Data: 08/01/2025	R$ 70,09	R$ 35.045,00

A	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO / PE Sistema Banco de Preços / Pregão: 900152024UASG:389176 / Data: 23/10/2024	R$ 86,56	R$ 43.280,00
A	CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA / GO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 24855363000177-1-000025/2024 / Data: 16/10/2024	R$ 78,00	R$ 39.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		**R$ 78,22**	**R$ 39.110,00**

ITEM 8 — Kit Lanche.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**500**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão: 900042025UASG:926690 / Data: 17/06/2025	R$ 56,56	R$ 28.280,00
A	MUNICIPIO DE MUCURI / BA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 13761705000173-1-000032/2024 / Data: 09/12/2024	R$ 74,69	R$ 37.345,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 10_2025_pe09 / Data: 21/03/2025	R$ 51,57	R$ 25.785,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 8		**R$ 60,94**	**R$ 30.470,00**

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/08/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706129** e o código CRC **DE1748B9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 379.2025.SCOMS.1706141.2025.014487

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Contratação de **Empresa Especializada para prestação de serviços de Bufê**, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria - Geral de Justiça - PGJ-AM, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Café da Manhã.	Unidade	1.500	R$ 72,37	R$ 108.555,00
2	Serviço de Almoço/ Jantar.	Unidade	1.000	R$ 132,75	R$ 132.750,00
3	Serviço de Coquetel.	Unidade	3.000	R$ 128,00	R$ 384.000,00
4	Serviço de Coffe Break.	Unidade	3.500	R$ 81,70	R$ 285.950,00
5	Serviço de Brunch.	Unidade	1.200	R$ 132,90	R$ 159.480,00
6	Serviço de Refeição Executiva.	Unidade	500	R$ 98,73	R$ 49.365,00
7	Serviço de Finger Food.	Unidade	500	R$ 78,22	R$ 39.110,00

8	Kit Lanche.	Unidade	500	R$ 60,94	R$ 30.470,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 1.189.680,00**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1706129).
— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/08/2025, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706141** e o código CRC **4C0263D0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 416.2025.DOF - ORÇAMENTO.1737680.2025.014487

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2025.014487 **Processo de Compra:** 379.2025.SCOMS.1706141.2025.014487 **Interessado:** Júlio César Albuquerque Lima, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial	**Modalidade:** Estimativo **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Subelemento:** 3390.39.23 - Festividade e Homenagens

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 5.680,24	R$ 0,00	R$ 5.680,24

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria - Geral de Justiça - PGJ-AM, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ.	Unidade	1.500	R$ 72,37	R$ 108.555,00

2	SERVIÇO DE ALMOÇO/ JANTAR.	Unidade	1.000	R$ 132,75	R$ 132.750,00
3	SERVIÇO DE COQUETEL.	Unidade	3.000	R$ 128,00	R$ 384.000,00
4	SERVIÇO DE COFFEE BREAK.	Unidade	3.500	R$ 81,70	R$ 285.950,00
5	SERVIÇO DE BRUNCH.	Unidade	1.200	R$ 132,90	R$ 159.480,00
6	SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA.	Unidade	500	R$ 98,73	R$ 49.365,00
7	SERVIÇO DE FINGER FOOD.	Unidade	500	R$ 78,22	R$ 39.110,00
7	KIT LANCHE.	Unidade	500	R$ 60,94	R$ 30.470,00
TOTAL (R$)					**R$ 1.189.680,00**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 01/10/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/10/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737680** e o código CRC **FB6FD787**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 403.2025.CPL.1996036.2025.014487

Manaus, *30 de outubro de 2025.*

Ao Senhor

Adenilson Roberto de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Assunto: Minuta de contrato ou instrumento congênere.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informo que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2025.014487,** cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.*

Considerando o teor **Termo de Referência Nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487,** envio os presentes autos para análise quanto à necessidade de minuta de termo de contrato ou instrumento congênere (termo de garantia).

Outrossim, ressalta-se que a referida minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão, para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/10/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996036** e o código CRC **67C81B34**.

2025.014487 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 395.2025.DCCON - CONTRATOS.1996973.2025.014487

Manaus, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria a Senhora
SARAH MADALENA B. CÔRTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Manifestação sobre a necessidade de minuta de contrato.**

Senhora Presidente da CPL,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e em resposta ao Ofício nº 403.2025.CPL (1996036), informo a V. Sa. **não haver necessidade de elaboração de minuta de contrato para o presente certame,** a partir das condições expostas no Termo de Referência nº 8.2025.ARPC (1663931),

Importa salientar que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a substituição do contrato por instrumento hábil (nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço), sobretudo quando se tratar de entrega/execução imediata e integral. Como o Termo de Referência já disciplina condições de prestação, fiscalização e pagamento, a minuta contratual seria redundante, salvo se situação futura exigir formalização mais ampla.

Dessa forma, **opina-se pela dispensa da minuta de contrato**, mantendo-se a formalização das contratações por nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 31/10/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996973** e o código CRC **47AC2A97**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 58.2025.CPL.1983085.2025.014487

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **xx/xx/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[X] POR GRUPO** / [X] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19. DO PAGAMENTO
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.013/2024/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.014487**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, e alterações, de lavra da Procuradora-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.014487**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP / DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia xx/xx/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/***

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses

2.2. No presente certame, o objeto corresponde a um **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do item 1.1. do **Termo de Referência nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487, Anexo I** deste Edital, dividido da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	30
2	Serviço de Almoço/ Jantar	POR PESSOA	1.000	50
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	40
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	3.500	40
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	40
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	10
7	Seviço de Finger Food	POR PESSOA	500	20
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	20

2.2.1. O detalhamento de cada item do objeto está discriminado no Anexo - Opções de Cardápio - do Termo de Referência nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487.

2.3. No presente certame não haverá itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME’s, EPP’s ou MEI’s;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço global foi adotado, pois a divisão não se revela vantajosa técnica e economicamente, sendo a solução apresentada a opção mais viável, no presente caso.

2.4.2. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para o(s) item(ns).

2.4.3. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a selação da melhor oferta.

2.4.3.1. Encerrada a fase de negociação, os preços poderão ser disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição** para fornecimento durante 1 (um) ano, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada a quantidade mínima de determinado item**, estabelecida na **tabela do item 1.1 do Termo de Referência Nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487;

b) Anexo II — Minuta a Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes

classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade, **Elemento:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas n o artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que*

estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de

constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado do presente certame.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. Em item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração/Sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de

envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em

percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do

preenchimento do campo de ***“descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.23, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.**

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) **Especificações claras, completas e minuciosas,** com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) **A oferta deverá ser firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) **Prazo de entrega/montagem:** Observar as disposições dos subitens 5.3. e 5.4. do Termo de Referência n.º 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487;

f) Indicação do(s) local(is) de manipulação dos alimentos na cidade de Manaus/AM, que deverá(ão) corresponder ao(s) endereço(s) indicado(s) no licenciamento sanitário a que se refere o **item 11.22.8.**

g) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**;**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação,

sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lences, o(a) pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de análise de proposta.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e Anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, à título de exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.8.1. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-

se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. **DA DEGUSTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** Caso o Termo de Referência exija a realização de degustação, ou quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante classificado em primeiro lugar deverá promover a **apresentação e degustação do cardápio ofertado,** conforme disciplinado no Termo de Referência e neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento/degustação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, observando-se:

a) o tipo de serviço a ser degustado será previamente indicado pelo(a) Pregoeiro(a);

b) a degustação deverá reproduzir fielmente os itens e cardápio propostos;

c) os alimentos e bebidas deverão ser preparados e servidos nas mesmas condições e padrões de qualidade prometidos na proposta;

d) a equipe técnica poderá avaliar também aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço;

e) o licitante deverá disponibilizar todos os utensílios, materiais e mão de obra necessários, sem ônus para a Administração.

10.9.2. A degustação será realizada por equipe técnica desta Procuradoria-Geral de Justiça, composta por até 5 (cinco) pessoas, que avaliará os itens conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, tais como **sabor, apresentação, temperatura, textura, qualidade dos ingredientes, atendimento e demais aspectos técnicos pertinentes.**

10.9.3. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

10.9.4. No caso de não realização da degustação ou de descumprimento das especificações previstas neste Edital e Termo de Referência, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta do licitante será recusada.

10.9.5. No caso de a degustação apresentada pelo primeiro classificado não ser aceita, o Pregoeiro analisará a proposta do segundo classificado, procedendo-se nova degustação, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações e critérios técnicos constantes no Termo de Referência.

10.9.6. Os alimentos e bebidas servidos durante a degustação serão tratados como amostras, podendo ser consumidos, manipulados e avaliados pela equipe técnica responsável, sem direito a ressarcimento por parte da Administração.

10.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, os materiais e equipamentos eventualmente deixados à disposição deverão ser recolhidos pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de descarte, sem direito a ressarcimento.

10.9.8. Os licitantes deverão disponibilizar à Administração todas as condições indispensáveis à realização da degustação, incluindo a equipe de apoio necessária e, quando for o caso, fichas técnicas ou descritivos dos pratos apresentados.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.14. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de

habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação

de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Comprovante de registro no respectivo domicílio da licitante – **Alvará** (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);

11.22.8. **Licença Sanitária** emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente (no ramo de fornecimento de bufê ou similar) do local de manipulação dos alimentos, observado o que dispõe o subitem 9.2, “f”.

11.22.9. Os documentos relativos à habilitação jurídica indicados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4 deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em

qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.25.2.1.1. **Prestação de serviço de buffet para no mínimo 200 (duzentas) pessoas, que envolva qualquer um dos itens: 1 – Café da Manhã, 2 – Serviço de Almoço/Jantar, 3 – Serviço de Coquetel, 4 – Serviço de Coffee Break ou 5 – Serviço de Brunch;**

11.25.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.25.2.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.25.2.2. Os atestados deverão ser de fornecimento efetivamente executado pela CONTRATADA. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou

atestados de gestão de execução;

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.25.3. **Comprovação de que a empresa possui**, **em seu quadro funcional, cozinheiro profissional**, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços.

11.25.3.1. Quando o cozinheiro profissional for sócio-proprietário da empresa licitante, deverá apresentar documento comprobatório da integração no quadro societário, assim como a sua capacitação técnica como cozinheiro profissional, que poderá ocorrer através de:

a) apresentação de Certificado de curso técnico na área; ou

b) Atestado de capacidade técnica; ou

c) Declaração atestando possuir habilitação de cozinheiro profissional.

11.25.4. **Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP)**, devidamente assinados pelo responsável técnico e representante da licitante, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Se as certidões não informarem o prazo de validade, será aplicado o previsto no subitem **11.24.3** deste instrumento.

11.27. DA VISTORIA. A fim de verificar o atendimento ao disposto no Art. 67,

incisos III e IV, da Lei 14.133/21, a PGJ-AM poderá em qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações das empresas licitantes ou promover outras diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.27.1. A vistoria terá o objetivo de comprovar o cumprimento da legislação e das normas sanitárias em vigor, inclusive as normas higiênico-sanitárias previstas neste documento e seus anexos.

11.27.2. **As instalações destinadas ao preparo dos alimentos deverão ter o mesmo endereço informado na licença sanitária.**

11.28. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.28.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.29. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.33. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.34. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.8.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.10**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 1, 4, 5, 6 e 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487**,

Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1. A solicitação dos serviços pela CONTRATANTE será realizada com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** para a sua efetiva prestação.

15.1.2. **A entrega, a montagem e arrumação dos materiais e equipamentos** no local de realização do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de **2 (duas) horas.**

15.1.3. Devido à natureza do objeto, a prorrogação do prazo de entrega não será permitida.

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais e alimentos, desde o local da preparação até a sua entrega no local a ser indicado pela CONTRATANTE, dentro da cidade de Manaus-AM.

15.2.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC), **pelo telefone (92) 3655-0681**

15.3. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **item 7.2. a 7.4.** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487.**

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da

Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;.

16.9. Os fornecedores que compuserem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções

legais cabíveis.

17. DA VIGÊNCIA, CONTROLE, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará os devidos registros.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência, quando não houver prorrogação; ou

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

17.6.1. O(s) preço(s) registrado(s) somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

17.7. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.9. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver

participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.13. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.14. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.15. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.16. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.17. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.18. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.19. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via

Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem a Subcláusula Terceira, da Cláusula Doze, da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações da CONTRATANTE constituem as Subcláusulas Primeira e Segunda, da Cláusula Doze, da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.ARPC.1663931.2025.014487**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

> I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
>
> II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de

consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.5. fraudar a licitação;

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou

não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Oitava da **minuta da Ata de Registro de Preços** e **neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais

insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso de o detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar**

reajuste econômico durante a vigência deste registro.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia xx/xx/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15h00 (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que

ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.2. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, xx de novembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/11/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983085** e o código CRC **421ADBC1**.

ANEXO Nº 1995953.2025.CPL.1995953.2025.014487

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 940XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.014487

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-473, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portador do RG nº xxx, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx, DORAVANTE denominadas **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRAR** os preços para *eventual prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses*, ofertados pela empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor da Fornecedora:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano**, contado a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos alimentos preparados, desde o local de preparo até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviço, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações de serviço serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e**

quatro) horas para a sua efetiva prestação.

Subcláusula Primeira. O prazo para entrega, montagem e arrumação dos materiais e equipamentos no local de realização do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

Subcláusula Segunda. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, serão definidos pela CONTRATANTE, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.

Subcláusula Terceira. Os serviços decorrentes desta contratação serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Na Ordem de Serviço constarão, dentre outras, as seguintes informações:

a) local, data e horário da realização do evento;

b) classificação do evento e tipo de serviço;

c) número de participantes, para fins de cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA, uma vez que os quantitativos estipulados são meramente estimativos.

Subcláusula Quarta. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pelo **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC** da CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, bem como posterior avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

Subcláusula Sétima. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Oitava. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Nona. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, está sujeita a aplicação das **sanções previstas no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. Observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade ou que não cause prejuízo relevante à Administração;

II – **Multa**, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, quando sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, a licitante não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, quando sem justificativa aceita pela Contratante, a Contratada não mantiver as mesmas condições de habilitação apresentadas na sessão pública;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do serviço ou descumprimento de orientação da Fiscalização, por evento;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado sem justificativa aceita pela Contrante, sem prejuízo das demais sanções previstas;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado sem justificativa aceita pela Contrante, sem prejuízo das demais sanções previstas;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pela Contrante, a Contratada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, deixando assim de cumprir os prazos fixados;

III – **Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas**, pelo prazo de até 3 (três) anos, em caso de reincidência ou inexecução total ou parcial do serviço;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula Segunda. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

I – Considerar-se-á inexecução, para fins de rescisão:

a) a não realização do serviço na data e horário fixados;

b) a ausência de condições sanitárias e higiênicas adequadas;

c) a não disponibilização de pessoal em número suficiente;

d) a recusa em atender determinações do fiscal ou do gestor do contrato.

Subcláusula Terceira. As multas de que trata a presente cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Quarta. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quinta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Sexta. Em caso de rescisão motivada, a Administração poderá convocar outro fornecedor classificado, observada a ordem de registro, para executar o serviço nas mesmas condições.

Subcláusula Sétima. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Oitava. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Nona. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13.2024.ARPC.1330653.2024.011604, Anexo I do Edital:

a) Fornecer durante 1 (um) ano, a contar da publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Prestar os serviços nos locais previstos na Ordem de Serviço, de acordo com os termos do edital;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, por iniciativa:

I - Da Administração, quando:

a) **o fornecedor** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) **o fornecedor** não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) **o fornecedor** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) **o fornecedor** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) **o fornecedor** for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo

órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de novembro de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

1. EMPRESA XXXX, CNPJ nº XXXXXX.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO III - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[papel timbrado da empresa]

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com

tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94013/2024-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Detalhamento	Unid.	Qdt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500		
2	Serviço de Almoço/ Jantar	POR PESSOA	1.000		
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000		
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	3.500		
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200		
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500		
7	Seviço de Finger Food	POR PESSOA	500		
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500		
Valor Global da Proposta: (valor por extenso)					**R$**

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: (Observar as disposições do termo de referência).
3. Local de manipulação dos alimentos: _____
4. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
6. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
7. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
8. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi

elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V - DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

[papel timbrado da empresa]

(cidade), ____ de _____ de _____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/11/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995953** e o código CRC **D5EE1D2B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 76.2025.CPL.1999598.2025.014487

Processo SEI n.º 2025.014487

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 101.2025.ARPC.**1663920.2025.014487, exarado pelo senhor **Júlio César Albuquerque Lima**, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, datado de 07/07/2025.

Após estudo de mercado, foram apresentados o **Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº** 1664124, bem como o **Termo de Referência Nº 8.2025.ARPC**.1663931.2025.014487, com o detalhamento do objeto da contratação.

Ao analisar os artefatos da contratação, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, por meio do **DESPACHO Nº 711.2025.01AJ-SUBADM**.1698749.2025.014487, determinou o prosseguimento do feito.

Desta feita, os autos foram remetidos ao **Setor de Compras e Serviços – SCOMS**, que realizou pesquisa de mercado, e, em 27/08/2025, emitiu o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 379.2025.SCOMS.**1706141.2025.014487.

Por sua vez, a **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF** emitiu, e m **01/10/2025**, a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação Nº 416.2025.DOF**-ORÇAMENTO.1737680.2025.014487.

Na sequência, em 31/10/2025, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON** consignou que, diante das condições estabelecidas no Termo de Referência nº 8.2025.ARPC (1663931), **não há necessidade de elaboração de minuta de contrato para o presente certame.**

Portanto, considerando as particularidades do caso e visando assegurar a boa contratação e a seleção da melhor proposta à Administração, este Comitê confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº** 58.2025.CPL.1983085.2025.014487**, cujo critério de seleção é pelo MENOR PREÇO GLOBAL,** com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Pelo exposto, **encaminhem-se os autos** do Processo SEI em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 58.2025.CPL.1983085.2025.014487 e Anexo CPL Nº 1995953.**

Manaus, *05 de novembro de 2025.*

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/11/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1999598** e o código CRC **129B2310**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 175.2025.01AJ-SUBADM.2006204.2025.014487

PROCESSO N° 2025.014487

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT* , DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 1664124** e do **Termo de Referência 8 (1663931)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

2. Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, o Exmo. Sr., Dr. **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,** aprovou o citados artefatos, por meio do **Despacho 711 (1698749)**. Na sequência, autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços (SCOMS) para adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, a fim de assegurar a regular tramitação do feito.

3. Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou a juntada doMapa Demonstrativo de Preços 126 (1706129) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 379 (1706141), no valor total de **R$ 1.189.680,00** (um milhão, cento e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

4. Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou a Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 416 (1737680) e

encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação.

5. Instada a se manifestar, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON **opinou pela dispensa da minuta de contrato**, mantendo-se a formalização das contratações por nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, conforme teor do Memorando 395 (1996973).

6. Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através d o **Despacho 76 (1999598)**, realizou a juntada da **Minuta de Edital 58 (1983085)**, cujo objeto é o *Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.*

7. Dessa forma vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Da Licitação como Mandamento Constitucional

8. Inicialmente, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte**:
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **c o m p r a s** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

9. Sobre o tema, Marçal Justen Filho[1] traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

> A Constituição acolheu a presunção de que **prévia**

> **licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

10. Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello[2] define licitação como:

> um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

11. O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

12. Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles[3] :

> a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o

caso.

13. Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles[4] :

> O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal.

14. Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2015)[5]: "o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública".

Justificativa do Procedimento Licitatório

15. A realização da presente licitação, na modalidade de **registro de preços**, justifica-se pela necessidade de garantir isonomia, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes da Lei nº 14.133/2021. Do contexto dos artefatos de planejamento, a unidade de planejamento, indentificou a necessidade de formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

Do Planejamento da Contratação

16. A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

17. O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas,**

mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (*grifo*)

18. Nos termos do **§1º do Art. 18**, que dispõe sobre os **elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP),** o planejamento da contratação exige uma análise detalhada da **necessidade administrativa**, permitindo compreender os fundamentos que justificam a requisição.

19. Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o planejamento foi alçado à condição de um dos princípios fundamentais das contratações públicas. Nas palavras de Felipe Dalenogare Alves e Marilene Carneiro Matos (2025)[6]

> A Lei n. 14.133/2021 preocupou-se com o princípio do planejamento aplicado às contratações públicas. Para tanto, instituiu inúmeras ferramentas que devem ser elaboradas na fase preparatória da licitação, inerentes não só ao procedimento de licitação, mas à fase contratual.
>
> Dentre eles, merecem destaque o Plano de Contratações Anual – PCA, que deve consolidar as demandas ordinárias da Administração, a fim de que possa realizar as contratações de modo planejado, atendendo-se as suas necessidades sem sustos e improvisos, o Estudo Técnico Preliminar, que deve verificar a melhor alternativa a atender o interesse público à futura contratação, e o mapa de riscos, o qual deve evidenciar os riscos relacionados à licitação e à gestão contratual.

20. De igual modo, Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha (2024)[7], ao abordarem o instituto, firmaram o seguinte entendimento:

> O estudo técnico preliminar - ETP, regulamentado minuciosamente no parágrafo primeiro, representa verdadeira concretização do princípio do planejamento nas licitações. Nesse sentido, o princípio do planejamento **não é meramente uma norma de conteúdo aberto,** tendo sido dotado de um asernal de normas-regra que o tornam efetivo na seara das contratações públicas, e não uma norma de finalidade hermenêutica.

21. Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

22. De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

Da Análise da Assessoria Jurídica

23. No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de**

assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO). (*grifo*)

24. Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

25. Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

Do Estudo Técnico Preliminar

26. O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** deve conter, de forma fundamentada, a **descrição da necessidade da contratação**, com especial atenção à **demonstração do interesse público envolvido**. Além disso, é essencial que sejam abordadas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão**, as quais podem impactar a contratação e influenciar a tomada de decisão.

27. O **artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021** estabelece os **elementos essenciais** que devem ser considerados na elaboração do **ETP**,

conforme apresentado a seguir:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - **posicionamento conclusivo** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (*grifo*)

28. Diante da análise do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 1664124**, verifica-se que o documento contempla os elementos essenciais exigidos pelo **art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente aqueles de observância obrigatória, conforme dispõe o § 2º do mesmo artigo.

29. Dessa forma, conclui-se que o documento analisado está em conformidade com os requisitos mínimos previstos na legislação.

Do Termo de Referência

30. O artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 trata do **Termo de Referência**, que é um dos documentos essenciais no processo licitatório para a contratação de bens e serviços. Assim, com base na análise do **Termo de Referência 8 (1663931)**, verifica-se se o documento atende aos **parâmetros e elementos descritivos exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Da Natureza do Objeto Licitado e da Modalidade de Licitação Escolhida

31. A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de **maior desconto**, conforme se verifica no art. 6°, inciso XLI, do referido diploma legal:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

32. Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

33. A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no iniciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*", repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, extinta Lei do Pregão.

34. Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

35. No caso em questão, o objeto do certame refere-se à f*ormação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.*

36. Dessa forma, verifica-se que a solução em análise, **em regra, configura-se como serviço comum para fins de licitação**, uma vez que possui **natureza simples**, com **condições de execução claras e padronizáveis**. Assim, é permitida a **utilização do pregão como modalidade de licitação**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021.**

37. Pelo exposto, em observância aos preceitos legais acima mencionados, caracteriza-se como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO""**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Dos Atos Essenciais ao Pregão

38. O art. 29 da Lei n° 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;
>
> VI - recursal;
>
> VII - de homologação.

39. Em especial, no que se refere à **fase preparatória**, que é o objeto de análise neste momento processual, o **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** estabelece um conjunto de providências e documentos que devem necessariamente instruir o planejamento da contratação, conforme se demonstrará a seguir.

Da Minuta de Edital

40. Consoante se disse alhures, na lição de Ronny Charles Lopes de Torres (2018)[8], o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato.

41. Desta feita, conforme leciona Di Pietro[9], o edital é "*ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas*".

42. Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença.

43. Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "*(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele.*" (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min, Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

44. Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

45. A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento**.

46. Especificamente sobre **licitações para registro de preços**, o edital deverá observar o disposto no **Art. 82**. Assim, a **Minuta de Edital 58 (1983085)** foi analisada à luz dos requisitos legais mencionados, conforme quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Objeto da licitação	Seção 2. DO OBJETO	**Adequado** – O objeto está devidamente descrito e atende ao princípio da clareza e objetividade.
Regras de convocação e divulgação	Indicado no Item 25.21	**Adequado** – Em conformidade com o **§3º do art. 25**, que exige a publicação eletrônica dos documentos.

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Critérios de julgamento e habilitação	Estabelece no preâmbulo que a seleção será feita pelo critério de **menor preço por grupo**, com exigências de habilitação técnica, jurídica e fiscal compatíveis com o objeto, conforme seção 11. DA HABILITAÇÃO	**Adequado** – Os critérios são objetivos e garantem competitividade.
Sanções e penalidades	Seção 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	**Adequado**, Em conformidade com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.
Fiscalização e gestão do contrato	Seção 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	**Adequado** – Em conformidade com o art. 25, assegurando controle sobre a execução contratual.
Condições de pagamento	Seção 21. DO PAGAMENTO	**Adequado** – Atende ao princípio da previsibilidade contratual.
Índice de reajuste de preços	Seção 23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO	**Adequado** – Atende ao previsão do art. 25, §7º.
Uso de mão de obra local e sustentabilidade	Não aplicável ao objeto	**Adequado** – Essa previsão é facultativa (§2º e §9º do art. 25).
Especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item (art. 82, I)	Seção 2. DO OBJETO	**Adequado** – o item 2.2. detalha as quantidades
Quantidade mínima a ser cotada (art. 82, II)	Indicado no item 2.2.	**Adequado**
A possibilidade de prever preços diferentes (art. 82, III)	Não aplicável	**Adequado** – não estão previstas as circunstâncias das alíneas 'a' a 'd' do inciso III do Art. 82

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, IV)	6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada grupo/item.	**Adequado**
Critério de julgamento da licitação (art. 82, V)	2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**	**Adequado**
Condições para alteração de preços registrados (art. 82, VI)	17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado**
Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço (art. 82, VII)	**16.8. DO CADASTRO DE RESERVA**	**Adequado**
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado (art. 82, VIII)	17.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021	**Adequado**
Hipóteses de cancelamento (art. 82, IX)	17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado**
Justificativa para adoção do critério de julgamento de menor preço por grupo (do Art. 82, §1º)	2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço global foi adotado, pois a divisão não se revela vantajosa técnica e economicamente, sendo a solução apresentada a opção mais viável, no presente caso.	**Adequado**
Previsão de Adesão por outros órgãos (Art. 86, §§3ª a 5º)	Previsto nos itens 17.9. a 17.12.	**Adequado.** Obedece as parâmetros da Lei

47. Após a análise da minuta do Edital de Licitação, verifica-se que o documento contempla os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, observando, de forma adequada, os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem a contratação pública.

Da Análise da Minuta de Ata de Registro de Preços

48. Destaca-se que a análise da minuta da ata de registro de preços a ser firmada com as fornecedoras, constante no presente caderno processual, será realizada em conformidade com os requisitos exigidos para contratos, nos termos do art. 89 c/c art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os arts. 82 a 86, conforme segue:

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Identificação das partes, participantes e representantes	A minuta menciona corretamente os nomes das partes contratantes, seus representantes legais e os atos que autorizam a contratação.	**Adequado** – Atende ao requisito de identificação das partes.
Objeto e suas características	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	**Adequado** – O objeto é descrito com clareza.
Vinculação ao edital e à proposta vencedora	CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO	**Adequado** – Garante coerência com o processo licitatório.
Legislação aplicável, inclusive para casos omissos (*art. 92, III*)	CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO	**Ponto de atenção** – a minuta indicada atos e leis revogadas.
Regime de execução e forma de fornecimento (*art. 92, IV*)	CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO; CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA	**Adequado** – Define claramente o modo de execução.
Preço, condições de pagamento e reajustamento	CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO; CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL; CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS	**Adequado** – A Lei não obriga a aplicação de índice de reajuste para Atas
Critérios de medição e prazo para liquidação e pagamento (*art. 92, VI*)	CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO	**Adequado**
Prazos de execução e recebimento definitivo (*art. 92, VII*)	CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO; CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA	**Adequado** – Compatível com a legislação.
Crédito orçamentário (*art. 92, VIII*)	Não aplicável	**Adequado**
Garantias contratuais (*art. 92, XII*)	Não aplicável	**Adequado**
Sanções e penalidades (*art. 92, XIV*)	CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES	**Adequado** – Compatível com as disposições do arts. 155 e 156;

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Modelo de gestão do contrato (*art. 92, XVIII*)	CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES	**Adequado** – Atende ao princípio da eficiência administrativa.
Indicação da não obrigação da Administração contratar (*art. 83*)	CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA	**Adequado** – Segue o disposto art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência (*art. 84*)	CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA	**Adequado**
Previsão de Adesão por outros órgãos (Art. 86, §§3ª a 5º)	CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado** - permite adesão.

49. Dessa forma, a análise da **Minuta de Ata de Registro de Preços** evidencia que o documento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Do Termo de Contrato

50. Inicialmente, cumpre esclarecer que, ressalvadas as hipóteses legais de contratação verbal, todos os ajustes celebrados pela Administração Pública devem ser formalizados mediante instrumento contratual, o que pode ocorrer por meio de termo de contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

51. Assim, o fato de a Administração optar pela formalização do ajuste por meio de termo de contrato ou outro instrumento hábil não descaracteriza a natureza jurídica contratual da relação estabelecida, a qual permanece submetida ao regime jurídico das contratações públicas. Sobre esse aspecto, são pertinentes as observações de Renato Geraldo Mendes[10] :

> **O contrato – como negócio jurídico que é – deve ser**

> **instrumentalizado ou formalizado por escrito**, pois o contrato verbal só é admitido nas pequenas compras de pronto pagamento, consoante parágrafo único do art. 60. A formalização do contrato, na visão tradicional, ocorre mediante as seguintes formas: a) instrumento de contrato; b) carta-contrato; c) nota de empenho; d) autorização de compra; e) ordem de execução de serviços; f) outros. **Todas essas formas são espécies ou modos distintos de instrumentalização do negócio, que é o contrato.** Entretanto, o chamado 'instrumento ou termo de contrato' é obrigatório sempre que do ajuste resultar obrigação futura a ser assegurada ou cumprida pelo contratado. (...). (Destacamos.)

52. Como se observa, o termo de contrato constitui apenas um dos instrumentos hábeis à formalização do vínculo contratual, entendido este como a relação jurídica de natureza obrigacional, na qual a contratada se compromete a executar a prestação nos moldes previamente pactuados, enquanto à contratante incumbe a obrigação de promover o pagamento correspondente, condicionado ao recebimento regular do objeto contratado.

53. Diante disso, é relevante compreender as diretrizes que orientam a escolha do instrumento a ser adotado na formalização dos contratos administrativos, decisão esta que deve observar o disposto na legislação vigente e nas normas internas aplicáveis.

54. De acordo com o entendimento majoritário do TCU, a exigência de formalização por termo de contrato subsiste sempre que a avença implicar obrigações futuras, ainda que nas hipóteses de contratação por dispensa em razão de valor. Em outras palavras, mesmo diante de contratações de pequeno vulto, a substituição do termo de contrato não será admitida quando não houver entrega imediata e integral do objeto, ou quando houver obrigações posteriores, como assistência técnica, garantias ou prestações contínuas.

55. Esse entendimento restou evidenciado, por exemplo, no seguinte Acórdão, que inclusive reconhece a existência de divergência interpretativa sobre o tema:

> **Acórdão nº 3352/2015 - Plenário**
>
> [Relatório]
>
> 6.1.1. O caput do art. 62 da Lei de Licitações estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como, nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, podendo, nos demais casos, ocorrer a substituição daquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço. O §4º do art. 62, por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e

integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação;

6.1.2. **Na jurisprudência desta Casa, conforme podemos denotar do Acórdão 2147/2015-P, com posicionamento acolhido pelo Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro, existem divergências de entendimento (como no Acórdão 3528/2015-P) quanto à interpretação do dispositivo**:

'7.9. Dessa norma, extraem-se duas interpretações relevantes. Primeiramente, mesmo no caso de contratações com valores inseridos nos limites da concorrência e tomada de preços, quando a entrega dos bens adquiridos for imediata e integral, o termo de contrato é dispensável. De outro lado, caso das contratações resultem em obrigações futuras, o instrumento formalizado é obrigatório.

7.10. Muitos analistas entendem o dispositivo como exceção dupla ao art. 62 do Estatuto, pois prevê a possibilidade de aquisições sem termo de contrato em qualquer hipótese e obrigatoriedade do instrumento contratual, mesmo em valores abaixo dos limites da concorrência e da tomada de preços. Para o último caso, bastaria a existência de obrigações futuras.

7.11. **O Tribunal tem manifestações nos dois sentidos, mas mantém jurisprudência sistematizada com entendimento de que a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993**;'

[Voto]

5. Quanto à ausência de instrumento de contrato, com esteio no art. 62, § 4º, da Lei de Licitações, restou evidenciado que a Sesau/TO, nesse ponto específico, incorreu apenas em falha de menor gravidade, já que, apesar de o valor do contrato ter ultrapassado o valor permitido para o uso da modalidade convite, **os medicamentos adquiridos tiveram a sua entrega em curto espaço de tempo, destacando que 80% dos insumos adquiridos foram entregues em um intervalo inferior a 30 dias, com os 20% restantes sendo entregues dentro de mais 40 dias, sem envolver obrigações futuras de parte a parte**.

6. Sendo assim, e considerando que essa falha não se consumou em prejuízo efetivo, entendo assistir razão à unidade técnica no sentido de que a conduta dos gestores da Sesau/TO, nesse ponto específico, não justifica a apenação. (Destacamos.)

56. Especificamente em relação ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observa-se que o legislador adotou dois critérios objetivos para excepcionar a regra da obrigatoriedade do instrumento de contrato, permitindo,

nesses casos, a utilização de instrumento hábil mais simples para a formalização da avença:

> - no inciso I, o **caráter econômico da contratação**, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e
>
> - no inciso II, independentemente do valor da contratação, **a simplicidade das obrigações contratadas e a ausência de risco,** o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

57. Com base em uma interpretação estritamente literal do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, seria possível concluir que o instrumento de contrato é obrigatório, exceto nas hipóteses de contratação por dispensa de licitação fundadas no critério do valor, previstas nos incisos I e II do art. 75 da referida norma.

58. Essa leitura conduziria à conclusão de que, mesmo quando a contratação se der por meio de licitação ou por outras hipóteses legais de contratação direta, **não seria admissível substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil**, ainda que os valores envolvidos estejam abaixo dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei.

59. Contudo, essa conclusão **não se revela adequada**, pois desconsidera a aplicação dos demais métodos de interpretação jurídica, especialmente o **sistemático e o teleológico**, os quais se impõem na análise de normas voltadas à racionalização e à eficiência administrativa.

60. Nesse sentido, é pertinente a advertência de **Marçal Justen Filho**[11], ao destacar que:

> No entanto, deve-se reputar que as palavras da lei (até mesmo da Lei Constitucional) configuram uma espécie de 'indício', em termos hermenêuticos. Significa que o hermeneuta não pode restringir sua atividade à simples constatação da existência de um texto legal. Não pode isolar uma vontade normativa restrita e autônoma, de existência circunscrita a um dispositivo. Deve considerar o conjunto normativo: a compreensão de cada regra depende da compreensão do conjunto de todas elas.
>
> (...). A atividade hermenêutica pressupõe o método gramatical. Sem compreender o sentido das palavras, é impossível compreender a norma jurídica. Mas o Direito é um conjunto de normas, que se orienta à produção de determinados resultados. Portanto, a interpretação inicia-se com a gramática, mas não se encerra com ela. **Interpretar significa avaliar o conjunto de normas jurídicas e apreender os fins a que se norteia a norma**. É tarefa complexa, que pressupõe um postulado fundamental: a letra da lei não se apresenta como um fim em si mesma mas não se encerra em si própria. (...).

> Vale dizer, as normas jurídicas não se confundem com a letra da lei. (...).
>
> (...). A lei não é elaborada para bastar-se em si mesma, tal como se os fins do Direito fossem menos relevantes do que as palavras do legislador. Como ensinou Engish, 'não só a lei pode ser mais inteligente do que o seu autor, como também o intérprete pode ser mais inteligente do que a lei'.
>
> Nesse passo, a atividade administrativa exige prestígio aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. (...). O princípio da regra da razão expressa-se em '**procurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso, parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária de segurança, temperada pela justiça, que é a base do direito**'. (Destacamos)

61. Em oposição ao método literal de interpretação, forma-se a **interpretação sistemática,** a qual, como leciona Maria Helena Diniz[12], "considera o sistema em que se insere a norma, relacionando-a com outras concernentes ao mesmo objeto. Isto é assim porque o sistema jurídico não se compõe de um só sistema de normas, mas de vários, que constituem um conjunto harmônico e interdependente, embora cada qual esteja fixado em seu lugar próprio"

62. A partir de uma interpretação sistemática do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, infere-se que, tratando-se de contratação cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II), será admissível a substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, **independentemente do procedimento utilizado para a escolha do contratado**, seja por meio de licitação ou por contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

63. No mesmo sentido, destaca-se o entendimento adotado pela Advocacia-Geral da União, conforme disposto na **Orientação Normativa AGU nº 21/2022**, a qual estabelece que:

> I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação),** será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples **sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);**
>
> II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras,** inclusive quanto a

assistência técnica”. (Destacamos.)

64. Acerca de obrigações futuras, a Consultoria Zênite[13], externou o seguinte posicionamento:

> obrigações futuras são aquelas que vinculam a Administração **ao contratado** durante determinado período, para além da entrega do objeto, podendo dizer respeito tanto ao objeto principal do contrato (como na hipótese de execução fracionada no tempo), como a outras obrigações decorrentes da execução desse objeto principal (tal como garantia prestada pelo próprio contratado).
>
> É importante observar que a Administração fica vinculada ao contratado na aquisição dos bens. No entanto, quando a garantia é oferecida diretamente pelo fabricante do produto adquirido, essa vinculação não se aplica.
>
> Nesse caso, o fabricante do produto, diferentemente do vendedor, caracteriza-se como terceiro diante da relação jurídica formada entre a Administração e o contratado que vendeu o produto, sendo a garantia por ele prestada de caráter extracontratual. E, além disso, essa garantia oferecida pelo fabricante refere-se ao produto e não à pessoa que o está adquirindo, ou seja, toda e qualquer pessoa que comprar aquele produto terá a mesma garantia.
>
> Situação diversa é aquela que deriva da garantia oferecida pela própria contratada, esta sim, caracterizando obrigação futura, pois se refere à relação jurídica estabelecida entre ela e a Administração.
>
> Nesse sentido, esta Consultoria entende que a garantia do fabricante do bem adquirido, a rigor, não deve ser considerada como obrigação futura imposta ao contratado, para fins de determinar a obrigatoriedade de formalização do instrumento de contrato. Nesse caso, desde que não exista garantia oferecida pelo próprio contratado (vendedor), será possível a substituição do termo de contrato por outros instrumentos hábeis.

65. No caso em exame, verifica-se que a **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** manifestou-se pela dispensa da minuta de contrato, propondo que a formalização das contratações se dê por nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, nos termos do Memorando nº 395 (1996973), em conformidade com o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

III) CONCLUSÃO

66. Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise

desta assessoria.

67. Deste modo, após o cumprimento das recomendações formuladas, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021,** estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de *registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.*

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, na data de assinatura.

Cleiton da Silva Alves

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

ATO nº 490/2024/PGJ - DOMPE, Ed. 2957, de 1.11.2024

Matrícula nº 000.640-8A

---

[1] FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008a.
[2] DE MELLO, Celso Antonio Bandeira, em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.
[3] MEIRELES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro. 44ª ed., Salvador: JusPODIVM, 2020.
[4] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 43 ed., São Paulo: Malheiros, 2018.
[5] DI PIETRO, Maria Silvia, Direito Administrativo, 28ª ed., São Paulo; Atlas, 2015a.
[6] ALVES, Felipe Dalenogare. Manual de Licitações e Contratos Administrativos / Felipe Dalenogare Alves, Marilene Carneiro Matos, São Paulo: Saraiva-jur, 2025.
[7] CARVALHO, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, São Paulo: Editora Juspodivm, 2024. p.165.
[8] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas, Salvador: Juspodivm, 2018. p.44.
[9] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanela, Direito Administrativo, 23ª Ed., Editora Atlas, 2010. p. 388
[10] Zênite Fácil. Lei nº 8.666/93, nota ao art. 62, categoria Doutrina. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br
[11] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7. ed. São Paulo: Dialética, p. 77
[12] DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 49.
[13] A Nova Lei de Licitações e as hipóteses de substituição contratual previstas no art. 95. Zênite Fácil, categoria Orientação Prática, 16 set. 2024. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br. Acesso em: 14 abr. 2025.
[14] MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, RECOMENDAÇÃO Nº 03/2023 - MP - FCVM. Determine a inserção em todos os editais de licitação e em todas as minutas de contratos a serem firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços, a exigência de preencher o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade. 02/02/2023

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/11/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006204** e o código CRC **6FB1AE4A**.

DESPACHO Nº 1076.2025.01AJ-SUBADM.2006215.2025.014487

PROCESSO: 2025.014487
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 1664124** e do **Termo de Referência 8 (1663931)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, o Exmo. Sr. Dr. André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, aprovou o citados artefatos, por meio do Despacho 711 (1698749). Na sequência, autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços (SCOMS) para adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, a fim de assegurar a regular tramitação do feito.

Em atendimento ao **Despacho 1666 (1508790)**, a ARPC elaborou o **Termo de Referência 2 (1521854)**, devidamente revisado e ajustado conforme as orientações mencionadas, o qual foi aprovado por meio do **Despacho 220 (1574610)**. Na sequência, os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços (SCOMS) para adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, a fim de assegurar a regular tramitação do feito.

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou a juntada doMapa Demonstrativo de Preços 126 (1706129) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 379 (1706141), no valor total de **R$ 1.189.680,00** (um milhão, cento e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou a

Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 416 (1737680) e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação.

Instada a se manifestar, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON **opinou pela dispensa da minuta de contrato**, mantendo-se a formalização das contratações por nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, conforme teor do Memorando 395 (1996973).

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **Despacho 76 (1999598)**, realizou a juntada da **Minuta de Edital 58 (1983085)**, cujo objeto é o *Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.*

Ao analisar a conformidade do procedimento, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 175.2025.01AJ-SUBADM.2006204.2025.014487 concluiu da seguinte maneira:

> **III) CONCLUSÃO**
>
> 66. Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.
>
> 67. Deste modo, após o cumprimento das recomendações formuladas, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021,** estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de *registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.*

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme exposto pela Assessoria Jurídica, a **Minuta de Edital 58 (1983085)** e a **minuta de Ata de Registro de**

Preços (1995953) foram analisadas e consideradas regulares, estando devidamente fundamentadas e acompanhadas das justificativas necessárias.

Dessa forma, compete a esta Autoridade deliberar sobre a autorização ou não do regular andamento do feito. Vejamos:

> **Lei nº 14.133/2021**
>
> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> (*omissis*)
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> **Ato nº 008/2024/PGJ**
>
> Art. 35. Autorizada a continuação do procedimento, os autos seguirão as unidades que atuam nas fases internas do processo licitatório, para trâmite regular, observando-se a seguinte ordem:
>
> I – Setor de Compras: pesquisa de preços;
>
> II – Diretoria de Orçamentos e Finanças: informação orçamentária;
>
> III – Divisão de Contratos e Convênios: elaboração da minuta de contrato ou documento substituto;
>
> IV – Comissão Permanente de Licitação: elaboração da minuta de edital e indicação do agente de contratação;
>
> V – Assessoria Jurídica: controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação;
>
> **VI – Ordenador(a) de Despesas: aprovação do edital e da deflagração da fase externa;**
>
> VII – Comissão Permanente de Licitação: procedimentos da fase externa; (Destacamos)

No entanto, considerando o histórico de consumo e o formato dos eventos comumente realizados no âmbito do MPAM, verifico a necessidade de adequar os quantitativos previstos no **Termo de Referência nº 8 (1663931)**, tendo em vista a previsão de maior demanda por serviços de recepção no formato finger food, com redução proporcional no quantitativo destinado ao serviço de coffee break ou outro serviço equivalente.

Justifica-se a alteração, considerando que serviço de finger food ser mais indicado para eventos institucionais de caráter social, breve e itinerante, realizados sem disposição de mesas e com serviço em ilhas, o que coincide com o modelo de serviço adotado pelo MPAM.

O parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 impõe à alta administração o dever de governança das contratações, incluindo a implementação de processos e estruturas de avaliação, direcionamento e monitoramento que assegurem o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis

orçamentárias, bem como a eficiência, efetividade e eficácia dos resultados.

Assim, a revisão dos quantitativos ora proposta materializa o exercício dessa governança administrativa, ajustando o Termo de Referência à demanda real da Instituição e garantindo a alocação racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da planejamento, eficiência e economicidade previstos no art. 5º, caput, da referida Lei.

Ademais, o **Ato nº 008/2024/PGJ** atribui à autoridade competente a responsabilidade por aprovar alterações nos artefatos de planejamento quando demonstrada a necessidade de adequação técnica ou quantitativa, em atenção ao interesse público.

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, com fulcro no no § 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e **APROVO** a **Minuta de Edital 58 (1983085)** e demais anexos, para realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa "**ABERTO"**, que tem como objeto formação de registro de preços prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Entretanto, **antes da deflagração do certame**, **DETERMINO à ARPC** que proceda à alteração dos quantitativos estimados constantes do **item 1.1** do Termo de Referência, aumentando a quantidade do serviço de finger food e reduzindo, em igual proporção, o quantitativo de serviço de coffee break ou outro serviço equivalente, de modo a manter o equilíbrio do valor global estimado da contratação.

Concluídas as providências pela ARPC, **determino o encaminhamento dos autos às seguintes unidades**:

a) **SCOMS**, para proceder ao **ajuste da pesquisa de preços de mercado**, em consonância com os novos quantitativos;

b) **DOF**, para verificação e, se necessário, **adequação da dotação orçamentária correspondente**.

c) **CPL**, para publicação do edital.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/11/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006215** e o código CRC **CAEAB35A**.

2025.014487 v22

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	30
2	Serviço de Almoço/ Jantar	POR PESSOA	1.000	50
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	40
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000	40
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	40
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	10
7	Serviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000	20
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	20

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso,.na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os quantitativos de serviços informados são meramente estimativos, podendo não ocorrer ou ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da PGJ/MPAM, durante um período de 12 (doze) meses.

1.6. O cardápio a ser oferecido pela CONTRATADA na execução do objeto deste Termo deverá seguir as opções apresentadas no ANEXO I – OPÇÕES DE CARDÁPIO.

1.6.1. No ítem Serviço de Refeição Executiva, o cardápio deverá seguir as mesmas opções, sendo uma carne ou frango ou peixe com três guarnições, uma salada e uma sobremesa , porém fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens de isopor, com divisões internas (do tipo marmitex). Para cada refeição, deverá acompanhar um refrigerante de 600ml.

1.7. No preço proposto deverá estar incluído o fornecimento, pela CONTRATADA de todos os materiais necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com a classificação do evento e o número de convidados, tais como: decoração do ambiente, copos em vidro e descartáveis (de acordo com o evento), louças, talheres

de aço inox e descartáveis (de acordo com o evento), guardanapos de tecido branco e descartáveis (de acordo com o evento), mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal uniformizado etc. E, ainda, equipamentos, utensílios, montagem e desmontagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços.

1.8. A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência deverá estar sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.

1.9. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos das Leis nº 14.133/21, nº 8.078/90, nº 10.406/02 e às demais legislações e normas pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa licitante deverá dispor de espaço físico próprio para a realização de eventos institucionais, observando os seguintes requisitos mínimos:

a) Capacidade para acomodar confortavelmente de **100 (cem) até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas**, com ambiente climatizado, mobiliário compatível, estrutura de apoio adequada (como banheiros, copa, estacionamento) e padrão compatível com a imagem institucional do MPAM;

b) O espaço deve estar localizado em **pavimento único**, **não sendo permitido o uso de andares superiores, mezaninos ou áreas que exijam deslocamentos verticais**, garantindo, assim, **plena acessibilidade** a todos os participantes, em conformidade com a **Lei nº 10.098/2000** e o **Decreto nº 5.296/2004**;

c) **Não será admitida a divisão do espaço em áreas separadas**, como salões distintos conectados por corredores, portas ou áreas externas. O local deve ser **contínuo e integrado**, de forma a permitir a realização fluida e unificada das atividades do evento;

d) O espaço deverá atender às **normas de acessibilidade, segurança e conforto**, além de respeitar os princípios da **eficiência, inclusão e dignidade da pessoa humana**, conforme diretrizes institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

4.2 Ainda que os eventos objeto desta contratação estejam previstos, preferencialmente, para ocorrer **nas dependências do MPAM**, a empresa licitante **deverá disponibilizar seu espaço próprio sempre que for solicitado formalmente pela Administração**, para a realização de eventos que, por necessidade logística, estratégica ou estrutural, **não possam ser realizados nas unidades da Instituição**.

4.2.1 A disponibilização do espaço próprio, quando demandada, **não poderá implicar em custos adicionais à Administração**, devendo estar compreendida

no escopo do objeto licitado, conforme regras estabelecidas nesta contratação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, serão definidos pela CONTRATANTE, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução

5.1.2. A empresa deverá disponibilizar garçons e pessoal de apoio suficiente à quantidade de convidados, conforme abaixo:

5.1.2.1. no mínimo, 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas;

5.1.2.2. no mínimo, 01 (um) copeiro para cada grupo de até 100 (cem) pessoas.

5.1.3. Os profissionais contratados para a prestação dos serviços deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições previstas no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, descritas a seguir:

5.1.3.1. Garçom – CBO 5134-05: responsável por montar e desmontar a estrutura de apoio (montar as mesas, carrinhos de servir, forrar as bandejas, repor os materiais de apoio: copos, garrafas, pratos, talheres, facas, colheres, repor bebidas em geral, outros), deixar o local do evento limpo.

5.1.3.2. Copeiro – CBO 5134-25: tem por missão permanecer na cozinha, desempenhando as seguintes tarefas: descongelar, preparar, aquecer os alimentos e distribuí-los nas bandejas, cortar e preparar as frutas, colocar as bebidas para gelar e distribuí-las nos copos e taças para serem servidas, lavar, secar e guardar todo o material utilizado no evento e devolvê-los ao bufê, bem como manter a limpeza da copa.

Dos dias, locais e horários do serviço:

5.2. Os serviços decorrentes desta contratação serão prestados na cidade de Manaus-AM de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

5.2.1. Na Ordem de Serviço constarão, dentre outras, as seguintes informações:

5.2.1.1. local, data e horário da realização do evento;

5.2.1.2. classificação do evento e tipo de serviço;

5.2.1.3. número de participantes, para fins de cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA, uma vez que os quantitativos estipulados são meramente estimativos.

5.3. A solicitação dos serviços pela CONTRATANTE será realizada com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. A entrega dos materiais e a montagem e arrumação dos materiais e equipamentos no local de realização do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

5.5. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pelo Cerimonial da CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, bem como posterior avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal Materiais a serem disponibilizados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato ou instrumento substituto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato designado pela Contratante acompanhará a execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.4.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da

execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Diretoria de Orçamentos e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos no dia do evento pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências requeridas. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133)

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.5. A procedimento de liquidação se inicia com o recebimento a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e correrá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Do requerimento de pagamento

7.8. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Orçamento e Finanças, por intermédio do setor de protocolo, os seguintes documentos:

a) requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) aos serviços realizados;

b) nota(s) fiscal(is) dos serviços realizados, devidamente discriminada(s), em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ 04.153.748/0001-85, a fim de que seja(m) atestada(s) por servidor designado pela PGJ-AM;

c) recibo;

d) certidões negativas de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) certidão de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.8.1. No campo “DADOS ADICIONAIS – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá informar, obrigatoriamente, o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no sistema AFI para o pagamento.

7.8.2. Em razão do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/03, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a CONTRATADA

deverá emitir o documento fiscal e recolher o imposto devido ao Município onde ocorrerá a prestação do serviço, salvo os casos estabelecidos em lei.

7.9. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas; c) verificar a regularidade fiscal da contratada.

7.10. Constatando-se, na análise da documentação ou junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

7.16. O atraso ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.22. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela **proposta mais vantajosa**.

8.1.1. Manter sede ou representante legal na cidade de Manaus/AM, tendo em vista a natureza do serviço;

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da

unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para execução do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1. Prestação ser serviço de buffet para no mínimo 200 (duzentas) pessoas, que envolva quaisquer um dos itens: 1 – Café da Manhã, 2 – Serviço de Almoço, 3 – Serviço de Coquetel, 4 – Serviço de Coffee Break ou 5 – Serviço de Brunch;

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Prova de atendimento aos requisitos:

8.26.1. Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, cozinheiro profissional, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

8.26.2. Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);

8.26.3. Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais

Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total pela ARPC para a presente contratação é de R$ 1.122.770 (um milhão, cento e vinte dois mil, setecentos e setenta reais), conforme detalhado no ETP.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei no 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei n° 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 1° de Abril de 2021, e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 17/11/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2010235** e o código CRC **06D3A76F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 170.2025.SCOMS.2011255.2025.014487

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Contratação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Bernardo dos Santos Barros **Período da cotação:** 19 de agosto a 28 de agosto de 2025	**Critérios estatísticos aplicados:** Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS		
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	doc. 1706127

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — Serviço de Café da Manhã.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	1.500
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 900552025UASG:986727 / Data: 13/06/2025	R$ 78,45	R$ 117.675,00
A	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS / MG Sistema Banco de Preços / Pregão: 900022025UASG:926094 / Data: 20/02/2025	R$ 77,65	R$ 116.475,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS / MG Sistema Banco de Preços / Pregão: 67061-812025-112025 / Data: 03/07/2025	R$ 61,00	R$ 91.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		**R$ 72,37**	**R$ 108.555,00**

	UNIDADE	QUANTIDADE

ITEM 2 — Serviço de Almoço/ Jantar.		Unidade	1.000
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE JARAGUA / GO Sistema Banco de Preços / Pregão: 01223916000173-1-000301/2024 / Data: 30/01/2025	R$ 125,90	R$ 125.900,00
A	MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO / BA Sistema Banco de Preços / Pregão: 13805528000180-1-000348/2024 / Data: 21/01/2025	R$ 146,34	R$ 146.340,00
A	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / GO Sistema Banco de Preços / Pregão: 14969199000175- 1-000125/2024 / Data: 17/09/2024	R$ 126,00	R$ 126.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		R$ 132,75	R$ 132.750,00

ITEM 3 — Serviço de Coquetel.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	3.000
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / RS Sistema Banco de Preços / Pregão: 87958583000146-1-000017/2025 / Data: 05/5/2025	R$ 134,00	R$ 402.000,00
A	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS / TO Sistema Banco de Preços / Pregão: 26753608000180-1-000072/2024 / Data: 25/01/2025	R$ 130,00	R$ 390.000,00
A	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PE Sistema Banco de Preços / Dispensa: 11435633000149-1-000094/2024 / Data: 18/11/2024	R$ 120,00	R$ 360.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		R$ 128,00	R$ 384.000,00

ITEM 4 — Serviço de Coffee Break.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	2.000
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE PECANHA / MG Sistema Banco de Preços / Pregão:18409227000150-1-000038/2025 / Data: 11/04/2025	R$ 65,00	R$ 130.000,00
A	MUNICIPIO DE SINOP / MT Sistema Banco de Preços / Pregão: 15024003000132- 1-000187/2024/ Data:19/11/2024	R$ 90,00	R$ 180.000,00
A	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO / GO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 3/2024-107017- / Data: 05/09/2024	R$ 90,10	R$ 180.200,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4		R$ 81,70	R$ 163.400,00

ITEM 5 — Serviço de Brunch.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	1.200
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão: 900042025 UASG:926609 / Data: 09/06/2025	R$ 147,72	R$ 177.264,00
A	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS / AM Sistema Banco de Preços / Pregão: 900052025UASG:928584 / Data: 18/03/2025	R$ 118,70	R$ 142.440,00
A	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNICA / PA Sistema Banco de Preços / Pregão: 900062024UASG:533013/ Data: 18/10/2024	R$ 132,29	R$ 158.748,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		**R$ 132,90**	**R$ 159.480,00**

ITEM 6 — Serviço de Refeição Executiva.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**500**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS / TO Sistema Banco de Preços / Pregão: 00299180000154-1-000071/2025 / Data: 28/04/2025	R$ 93,00	R$ 46.500,00
A	DEP.ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 900162024UASG:532401 / Data: 08/01/2025	R$ 110,11	R$ 55.055,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS / TO Sistema Banco de Preços / Pregão: 382873 / Data: 23/04/2025	R$ 93,09	R$ 46.545,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		**R$ 98,73**	**R$ 49.365,00**

ITEM 7 — Serviço de Finger Food.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**2.000**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	DEP.ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 900162024UASG:532401 / Data: 08/01/2025	R$ 70,09	R$ 140.180,00
A	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO / PE Sistema Banco de Preços / Pregão: 900152024UASG:389176 / Data: 23/10/2024	R$ 86,56	R$ 173.120,00
A	CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA / GO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 24855363000177-1-000025/2024 / Data: 16/10/2024	R$ 78,00	R$ 156.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		**R$ 78,22**	**R$ 156.440,00**

ITEM 8 — Kit Lanche.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**500**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão: 900042025UASG:926690 / Data: 17/06/2025	R$ 56,56	R$ 28.280,00

A	MUNICIPIO DE MUCURI / BA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 13761705000173-1-000032/2024 / Data: 09/12/2024	R$ 74,69	R$ 37.345,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 10_2025_pe09 / Data: 21/03/2025	R$ 51,57	R$ 25.785,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 8		**R$ 60,94**	**R$ 30.470,00**

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 18/11/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2011255** e o código CRC **6CF8CE85**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 521.2025.SCOMS.2011263.2025.014487

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

INDEFINIDO
A LICITAR

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de **Empresa Especializada para prestação de serviços de Bufê**, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria - Geral de Justiça - PGJ-AM, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ.	Unidade	1.500	R$ 72,37	R$ 108.555,00
2	SERVIÇO DE ALMOÇO/ JANTAR.	Unidade	1.000	R$ 132,75	R$ 132.750,00
3	SERVIÇO DE COQUETEL.	Unidade	3.000	R$ 128,00	R$ 384.000,00
4	SERVIÇO DE COFFEE BREAK.	Unidade	2.000	R$ 81,70	R$ 163.400,00
5	SERVIÇO DE BRUNCH.	Unidade	1.200	R$ 132,90	R$ 159.480,00
6	SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA.	Unidade	500	R$ 98,73	R$ 49.365,00
7	SERVIÇO DE FINGER FOOD.	Unidade	2.000	R$ 78,22	R$ 156.440,00

8	KIT LANCHE.	Unidade	500	R$ 60,94	R$ 30.470,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 1.184.460,00**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Valores informados conforme a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 2011255).
— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 18/11/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2011263** e o código CRC **42DAB0F9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 46.2026.DOF - ORÇAMENTO.2067887.2025.014487

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2025.014487 **Processo de Compra:** 521.2025.SCOMS.2011263.2025.014487 **Interessado:** Júlio César Albuquerque Lima, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial	**Modalidade:** Estimativo **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Subelemento:** 3390.39.23 - Festividade e Homenagens

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 9.741.134,30	R$ 0,00	R$ 9.741.134,30

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria - Geral de Justiça - PGJ-AM, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ.	Unidade	1.500	R$ 72,37	R$ 108.555,00

2	SERVIÇO DE ALMOÇO/ JANTAR.	Unidade	1.000	R$ 132,75	R$ 132.750,00
3	SERVIÇO DE COQUETEL.	Unidade	3.000	R$ 128,00	R$ 384.000,00
4	SERVIÇO DE COFFEE BREAK.	Unidade	2.000	R$ 81,70	R$ 163.400,00
5	SERVIÇO DE BRUNCH.	Unidade	1.200	R$ 132,90	R$ 159.480,00
6	SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA.	Unidade	500	R$ 98,73	R$ 49.365,00
7	SERVIÇO DE FINGER FOOD.	Unidade	2.000	R$ 78,22	R$ 156.440,00
7	KIT LANCHE.	Unidade	500	R$ 60,94	R$ 30.470,00
TOTAL (R$)					**R$ 1.184.460,00**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/02/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 12/02/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2067887** e o código CRC **312E39CC**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE BUFÊ**, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/03/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[X] POR GRUPO** / [ ] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19. DO PAGAMENTO
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.003/2026/CPL/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.014487**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, e alterações, de lavra da Procuradora-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.014487**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP / DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 17/03/2026 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/***

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses

2.2. No presente certame, o objeto corresponde a um **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do item 1.1. do **Termo de Referência nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487, Anexo I** deste Edital, dividido da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	30
2	Serviço de Almoço/Jantar	POR PESSOA	1.000	50
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	40
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000	40
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	40
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	10
7	Serviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000	20
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	20

2.2.1. O detalhamento de cada item do objeto está discriminado no Anexo - Opções de Cardápio - do **Termo de Referência nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**.

2.3. No presente certame não haverá itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, a prioridade **de contratação do item 2.2 será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME’s, EPP’s ou MEI’s;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço global foi adotado, pois a divisão não se revela vantajosa técnica e economicamente, sendo a solução apresentada a opção mais viável, no presente caso.

2.4.2. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para o(s) item(ns).

2.4.3. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando à seleção da melhor oferta.

2.4.3.1. Encerrada a fase de negociação, os preços poderão ser disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição** para fornecimento durante 1 (um) ano, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada a quantidade mínima de determinado item**, estabelecida na **tabela do item 1.1 do Termo de Referência Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes

classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade, **Elemento:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas n o artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que*

estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de

constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado do presente certame.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. Em item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração/Sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de

envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em

percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do

preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistema de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.23, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.**

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) **Especificações claras, completas e minuciosas,** com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) **A oferta deverá ser firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) **Prazo de entrega/montagem:** Observar as disposições dos subitens 5.3. e 5.4. do Termo de Referência n.º 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487;

f) Indicação do(s) local(is) de manipulação dos alimentos na cidade de Manaus/AM, que deverá(ão) corresponder ao(s) endereço(s) indicado(s) no licenciamento sanitário a que se refere o **item 11.22.8.**

g) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**;**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido

cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de

Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de análise de proposta.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e demais documentações, se necessário, serão analisadas pela equipe da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e Anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da

oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a título de exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.8.1. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. **DA DEGUSTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** Caso o Termo de Referência exija a realização de degustação, ou quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante classificado em primeiro lugar deverá promover a **apresentação e degustação do cardápio ofertado,** conforme disciplinado no Termo de Referência e neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento/degustação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, observando-se:

a) o tipo de serviço a ser degustado será previamente indicado pelo(a) Pregoeiro(a);

b) a degustação deverá reproduzir fielmente os itens e cardápio propostos;

c) os alimentos e bebidas deverão ser preparados e servidos nas mesmas condições e padrões de qualidade prometidos na proposta;

d) a equipe técnica poderá avaliar também aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço;

e) o licitante deverá disponibilizar todos os utensílios, materiais e mão de obra necessários, sem ônus para a Administração.

10.9.2. A degustação será realizada por equipe técnica desta Procuradoria-Geral de Justiça, composta por até 5 (cinco) pessoas, que avaliará os itens conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, tais como **sabor, apresentação, temperatura, textura, qualidade dos ingredientes, atendimento e demais aspectos técnicos pertinentes.**

10.9.3. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

10.9.4. No caso de não realização da degustação ou de descumprimento das especificações previstas neste Edital e Termo de Referência, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta do licitante será recusada.

10.9.5. No caso de a degustação apresentada pelo primeiro classificado não ser aceita, o Pregoeiro analisará a proposta do segundo classificado, procedendo-se nova degustação, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações e critérios técnicos constantes no Termo de Referência.

10.9.6. Os alimentos e bebidas servidos durante a degustação serão tratados como amostras, podendo ser consumidos, manipulados e avaliados pela equipe técnica responsável, sem direito a ressarcimento por parte da Administração.

10.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, os materiais e equipamentos eventualmente deixados à disposição deverão ser recolhidos pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de descarte, sem direito a ressarcimento.

10.9.8. Os licitantes deverão disponibilizar à Administração todas as condições indispensáveis à realização da degustação, incluindo a equipe de apoio necessária e, quando for o caso, fichas técnicas ou descritivos dos pratos

apresentados.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.14. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultadas acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou

empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Comprovante de registro no respectivo domicílio da licitante – **Alvará** (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);

11.22.8.**Licença Sanitária** emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente (no ramo de fornecimento de bufê ou similar) do local de manipulação dos alimentos, observado o que dispõe o subitem 9.2, “f”.

11.22.9. Os documentos relativos à habilitação jurídica indicados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4 deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em

qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3**;

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.25.2.1.1. **Prestação de serviço de buffet para no mínimo 200 (duzentas) pessoas, que envolva qualquer um dos itens: 1 – Café da Manhã, 2 – Serviço de Almoço/Jantar, 3 – Serviço de Coquetel, 4 – Serviço de Coffee Break ou 5 – Serviço de Brunch;**

11.25.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.25.2.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.25.2.2. Os atestados deverão ser de fornecimento efetivamente executado pela CONTRATADA. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou

atestados de gestão de execução;

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.25.3. **Comprovação de que a empresa possui** em **seu quadro funcional cozinheiro profissional**, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços.

11.25.3.1. Quando o cozinheiro profissional for sócio-proprietário da empresa licitante, deverá apresentar documento comprobatório da integração no quadro societário, assim como a sua capacitação técnica como cozinheiro profissional, que poderá ocorrer através de:

a) apresentação de Certificado de curso técnico na área; ou

b) Atestado de capacidade técnica; ou

c) Declaração atestando possuir habilitação de cozinheiro profissional.

11.25.4. **Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs)**, devidamente assinados pelo responsável técnico e representante da licitante, nos termos da RDC nº 216/2004 – ANVISA. , aplicável aos serviços de alimentação, bem como em conformidade com as demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente no que se refere aos padrões microbiológicos aplicáveis aos alimentos prontos para consumo.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.26.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Se as certidões não informarem o prazo de validade, será aplicado o previsto no subitem **11.24.3** deste instrumento.

11.27. DA VISTORIA. A fim de verificar o atendimento ao disposto no Art. 67, incisos III e IV, da Lei 14.133/21, a PGJ-AM poderá em qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações das empresas licitantes ou promover outras diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.27.1. A vistoria terá o objetivo de comprovar o cumprimento da legislação e das normas sanitárias em vigor, inclusive as normas higiênico-sanitárias previstas neste documento e seus anexos.

11.27.2. **As instalações destinadas ao preparo dos alimentos deverão ter o mesmo endereço informado na licença sanitária.**

11.28. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.28.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.29. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.33. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.34. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.8.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.10**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 1, 4, 5, 6 e 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**; Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1. A solicitação dos serviços pela CONTRATANTE será realizada com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** para a sua efetiva prestação.

15.1.2. **A entrega, a montagem e arrumação dos materiais e equipamentos** no local de realização do evento deverão ocorrer com antecedência mínima de **2 (duas) horas.**

15.1.3. Devido à natureza do objeto, a prorrogação do prazo de entrega não será permitida.

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais e alimentos, desde o local da preparação até a sua entrega no local a ser indicado pela CONTRATANTE, dentro da cidade de Manaus-AM.

15.2.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC), **pelo telefone (92) 3655-0681**

15.3. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **itens 7.2 a 7.4** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**;

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços

até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;.

16.9. Os fornecedores que compuserem o cadastro de reserva serão convocados, respeitada a ordem de classificação da licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva

deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VIGÊNCIA, CONTROLE, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará os devidos registros.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência, quando não houver prorrogação; ou

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

17.6.1. O(s) preço(s) registrado(s) somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

17.7. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.7.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.7.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.9. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.13. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.14. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.15. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.16. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.17. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.18. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.19. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da CONTRATADA constituem a Subcláusula Terceira, da Cláusula Doze, da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações da CONTRATANTE constituem as Subcláusulas Primeira e Segunda, da Cláusula Doze, da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

> I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente

pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues,

exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.5. fraudar a licitação;

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7.

e 22.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo

regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Oitava da **minuta da Ata de Registro de Preços** e **neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de

força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso de o detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 11/03/2026, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 11/03/2026, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15h00 (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema

vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do**

licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.2. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	30
2	Serviço de Almoço/ Jantar	POR PESSOA	1.000	50
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	40
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000	40
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	40
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	10
7	Serviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000	20
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	20

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso,.na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os quantitativos de serviços informados são meramente estimativos, podendo não ocorrer ou ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da PGJ/MPAM, durante um período de 12 (doze) meses.

1.6. O cardápio a ser oferecido pela CONTRATADA na execução do objeto deste Termo deverá seguir as opções apresentadas no ANEXO I – OPÇÕES DE CARDÁPIO.

1.6.1. No ítem Serviço de Refeição Executiva, o cardápio deverá seguir as mesmas opções, sendo uma carne ou frango ou peixe com três guarnições, uma salada e uma sobremesa , porém fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens de isopor, com divisões internas (do tipo marmitex). Para cada refeição,

deverá acompanhar um refrigerante de 600ml.

1.7. No preço proposto deverá estar incluído o fornecimento, pela CONTRATADA de todos os materiais necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com a classificação do evento e o número de convidados, tais como: decoração do ambiente, copos em vidro e descartáveis (de acordo com o evento), louças, talheres de aço inox e descartáveis (de acordo com o evento), guardanapos de tecido branco e descartáveis (de acordo com o evento), mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal uniformizado etc. E, ainda, equipamentos, utensílios, montagem e desmontagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços.

1.8. A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência deverá estar sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.

1.9. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos das Leis nº 14.133/21, nº 8.078/90, nº 10.406/02 e às demais legislações e normas pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa licitante deverá dispor de espaço físico próprio para a realização de eventos institucionais, observando os seguintes requisitos mínimos:

a) Capacidade para acomodar confortavelmente de **100 (cem) até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas**, com ambiente climatizado, mobiliário compatível, estrutura de apoio adequada (como banheiros, copa, estacionamento) e padrão compatível com a imagem institucional do MPAM;

b) O espaço deve estar localizado em **pavimento único**, **não sendo permitido o uso de andares superiores, mezaninos ou áreas que exijam deslocamentos verticais**, garantindo, assim, **plena acessibilidade** a todos os participantes, em conformidade com a **Lei nº 10.098/2000** e o **Decreto nº 5.296/2004**;

c) **Não será admitida a divisão do espaço em áreas separadas**, como salões distintos conectados por corredores, portas ou áreas externas. O local deve ser **contínuo e integrado**, de forma a permitir a realização fluida e unificada das atividades do evento;

d) O espaço deverá atender às **normas de acessibilidade, segurança e conforto**, além de respeitar os princípios da **eficiência, inclusão e dignidade da pessoa humana**, conforme diretrizes institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

4.2 Ainda que os eventos objeto desta contratação estejam previstos, preferencialmente, para ocorrer **nas dependências do MPAM**, a empresa licitante **deverá disponibilizar seu espaço próprio sempre que for solicitado**

formalmente pela Administração, para a realização de eventos que, por necessidade logística, estratégica ou estrutural, **não possam ser realizados nas unidades da Instituição**.

4.2.1 A disponibilização do espaço próprio, quando demandada, **não poderá implicar em custos adicionais à Administração**, devendo estar compreendida no escopo do objeto licitado, conforme regras estabelecidas nesta contratação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, serão definidos pela CONTRATANTE, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução

5.1.2. A empresa deverá disponibilizar garçons e pessoal de apoio suficiente à quantidade de convidados, conforme abaixo:

5.1.2.1. no mínimo, 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas;

5.1.2.2. no mínimo, 01 (um) copeiro para cada grupo de até 100 (cem) pessoas.

5.1.3. Os profissionais contratados para a prestação dos serviços deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições previstas no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, descritas a seguir:

5.1.3.1. Garçom – CBO 5134-05: responsável por montar e desmontar a estrutura de apoio (montar as mesas, carrinhos de servir, forrar as bandejas, repor os materiais de apoio: copos, garrafas, pratos, talheres, facas, colheres, repor bebidas em geral, outros), deixar o local do evento limpo.

5.1.3.2. Copeiro – CBO 5134-25: tem por missão permanecer na cozinha, desempenhando as seguintes tarefas: descongelar, preparar, aquecer os alimentos e distribuí-los nas bandejas, cortar e preparar as frutas, colocar as bebidas para gelar e distribuí-las nos copos e taças para serem servidas, lavar, secar e guardar todo o material utilizado no evento e devolvê-los ao bufê, bem como manter a limpeza da copa.

Dos dias, locais e horários do serviço:

5.2. Os serviços decorrentes desta contratação serão prestados na cidade de Manaus-AM de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

5.2.1. Na Ordem de Serviço constarão, dentre outras, as seguintes informações:

5.2.1.1. local, data e horário da realização do evento;

5.2.1.2. classificação do evento e tipo de serviço;

5.2.1.3. número de participantes, para fins de cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA, uma vez que os quantitativos estipulados são meramente estimativos.

5.3. A solicitação dos serviços pela CONTRATANTE será realizada com uma

antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. A entrega dos materiais e a montagem e arrumação dos materiais e equipamentos no local de realização do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

5.5. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pelo Cerimonial da CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, bem como posterior avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal Materiais a serem disponibilizados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato ou instrumento substituto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato designado pela Contratante acompanhará a execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.4.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do

contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Diretoria de Orçamentos e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos no dia do evento pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências requeridas. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133)

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou

substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.5. A procedimento de liquidação se inicia com o recebimento a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e correrá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Do requerimento de pagamento

7.8. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Orçamento e Finanças, por intermédio do setor de protocolo, os seguintes documentos:

a) requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) aos serviços realizados;

b) nota(s) fiscal(is) dos serviços realizados, devidamente discriminada(s), em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ 04.153.748/0001-85, a fim de que seja(m) atestada(s) por servidor designado pela PGJ-AM;

c) recibo;

d) certidões negativas de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) certidão de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.8.1. No campo “DADOS ADICIONAIS – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” da Nota

Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá informar, obrigatoriamente, o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no sistema AFI para o pagamento.

7.8.2. Em razão do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/03, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal e recolher o imposto devido ao Município onde ocorrerá a prestação do serviço, salvo os casos estabelecidos em lei.

7.9. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas; c) verificar a regularidade fiscal da contratada.

7.10. Constatando-se, na análise da documentação ou junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

7.16. O atraso ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.22. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela **proposta mais vantajosa**.

8.1.1. Manter sede ou representante legal na cidade de Manaus/AM, tendo em vista a natureza do serviço;

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para execução do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1. Prestação ser serviço de buffet para no mínimo 200 (duzentas) pessoas, que envolva quaisquer um dos itens: 1 – Café da Manhã, 2 – Serviço de Almoço, 3 – Serviço de Coquetel, 4 – Serviço de Coffee Break ou 5 – Serviço de Brunch;

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Prova de atendimento aos requisitos:

8.26.1. Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, cozinheiro

profissional, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

8.26.2. Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);

8.26.3. Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), elaborados nos termos da RDC nº 216/2004 – ANVISA, aplicável aos **serviços de alimentação**, bem como em conformidade com as demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente no que se refere aos padrões microbiológicos aplicáveis aos alimentos prontos para consumo.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total pela ARPC para a presente contratação é de R$ 1.122.770 (um milhão, cento e vinte dois mil, setecentos e setenta reais), conforme detalhado no ETP.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei no 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei n° 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 1° de Abril de 2021, e alterações.

ANEXO II - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.014487

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-473, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portador do RG nº xxx, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx, DORAVANTE denominadas **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRAR** os preços para *eventual prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses*, ofertados pela empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2026-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor da Fornecedora:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano**, contado a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam

danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos alimentos preparados, desde o local de preparo até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviço, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações de serviço serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** para a sua efetiva prestação.

Subcláusula Primeira. O prazo para entrega, montagem e arrumação dos materiais e equipamentos no local de realização do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

Subcláusula Segunda. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, serão definidos pela CONTRATANTE, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.

Subcláusula Terceira. Os serviços decorrentes desta contratação serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Na Ordem de Serviço constarão, dentre outras, as seguintes informações:

a) local, data e horário da realização do evento;

b) classificação do evento e tipo de serviço;

c) número de participantes, para fins de cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA, uma vez que os quantitativos estipulados são meramente estimativos.

Subcláusula Quarta. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pelo **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC** da CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, bem como posterior avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

Subcláusula Sétima. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Oitava. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Nona. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e

Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, está sujeita a aplicação das **sanções previstas no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. Observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade ou que não cause prejuízo relevante à Administração;

II – **Multa**, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, quando sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, a licitante não mantiver a proposta

apresentada na sessão pública;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, quando sem justificativa aceita pela Contratante, a Contratada não mantiver as mesmas condições de habilitação apresentadas na sessão pública;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do serviço ou descumprimento de orientação da Fiscalização, por evento;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado sem justificativa aceita pela Contrante, sem prejuízo das demais sanções previstas;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado sem justificativa aceita pela Contrante, sem prejuízo das demais sanções previstas;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pela Contrante, a Contratada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, deixando assim de cumprir os prazos fixados;

III – **Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas**, pelo prazo de até 3 (três) anos, em caso de reincidência ou inexecução total ou parcial do serviço;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula Segunda. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

I – Considerar-se-á inexecução, para fins de rescisão:

a) a não realização do serviço na data e horário fixados;

b) a ausência de condições sanitárias e higiênicas adequadas;

c) a não disponibilização de pessoal em número suficiente;

d) a recusa em atender determinações do fiscal ou do gestor do contrato.

Subcláusula Terceira. As multas de que trata a presente cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Quarta. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quinta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Sexta. Em caso de rescisão motivada, a Administração poderá convocar outro fornecedor classificado, observada a ordem de registro, para executar o serviço nas mesmas condições.

Subcláusula Sétima. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Oitava. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Nona. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13.2024.ARPC.1330653.2024.011604, Anexo I do Edital:

a) Fornecer durante 1 (um) ano, a contar da publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Prestar os serviços nos locais previstos na Ordem de Serviço, de acordo com os termos do edital;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou

irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, por iniciativa:

I - Da Administração, quando:

a) **o fornecedor** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) **o fornecedor** não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) **o fornecedor** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) **o fornecedor** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) **o fornecedor** for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o

objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2026-CPL/MP/PGJ-SRP** e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de xxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

1. EMPRESA XXXX, CNPJ nº XXXXXX.

ANEXO III - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[papel timbrado da empresa]

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Nome completo e CPF do Representante Legal

ANEXO IV - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

[papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.00X/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Detalhamento	Unid.	Qdt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500		
2	Serviço de Almoço/ Jantar	POR PESSOA	1.000		
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000		
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000		
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200		
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500		
7	Seviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000		
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500		
Valor Global da Proposta: (valor por extenso)					**R$**

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: (Observar as disposições do termo de referência).
3. Local de manipulação dos alimentos: _____
4. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de

pagamento.

5. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
6. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
7. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
8. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Nome completo e CPF do Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

[papel timbrado da empresa]

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/02/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2074827** e o código CRC **B17AB839**.

AVISO Nº 2075657 - CPL

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.014487

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE BUFÊ**, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de **Manaus/AM,** por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 17/03/2026, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **02/03/2026.**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Em 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/02/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2075657** e o código CRC **CAE0002C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE BUFÊ**, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/03/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[X] POR GRUPO** / [ ] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19. DO PAGAMENTO
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.003/2026/CPL/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.014487**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, e alterações, de lavra da Procuradora-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.014487**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP / DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 17/03/2026 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses***

2.2. No presente certame, o objeto corresponde a um **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do item 1.1. do **Termo de Referência nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487, Anexo I** deste Edital, dividido da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	30
2	Serviço de Almoço/Jantar	POR PESSOA	1.000	50
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	40
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000	40
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	40
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	10
7	Serviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000	20
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	20

2.2.1. O detalhamento de cada item do objeto está discriminado no Anexo - Opções de Cardápio - do **Termo de Referência nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 300

2.3. No presente certame não haverá itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, a prioridade **de contratação do item 2.2 será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço global foi adotado, pois a divisão não se revela vantajosa técnica e economicamente, sendo a solução apresentada a opção mais viável, no presente caso.

2.4.2. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para o(s) item(ns).

2.4.3. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando à seleção da melhor oferta.

2.4.3.1. Encerrada a fase de negociação, os preços poderão ser disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição** para fornecimento durante 1 (um) ano, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada a quantidade mínima de determinado item**, estabelecida na **tabela do item 1.1 do Termo de Referência Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade, **Elemento:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 303

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado do presente certame.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. Em item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 304

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração/Sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da

sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistema de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.23, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.**

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) **Especificações claras, completas e minuciosas,** com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) **A oferta deverá ser firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) **Prazo de entrega/montagem:** Observar as disposições dos subitens 5.3. e 5.4. do Termo de Referência n.º 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487;

f) Indicação do(s) local(is) de manipulação dos alimentos na cidade de Manaus/AM, que deverá(ão) corresponder ao(s) endereço(s) indicado(s) no licenciamento sanitário a que se refere o **item 11.22.8.**

g) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**;**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 309

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de análise de proposta.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e demais documentações, se necessário, serão analisadas pela equipe da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e Anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 310

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a título de exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.8.1. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. **DA DEGUSTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** Caso o Termo de Referência exija a realização de degustação, ou quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante classificado em primeiro lugar deverá promover a **apresentação e degustação do cardápio ofertado,** conforme disciplinado no Termo de Referência e neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento/degustação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, observando-se:

a) o tipo de serviço a ser degustado será previamente indicado pelo(a) Pregoeiro(a);

b) a degustação deverá reproduzir fielmente os itens e cardápio propostos;

c) os alimentos e bebidas deverão ser preparados e servidos nas mesmas condições e padrões de qualidade prometidos na proposta;

d) a equipe técnica poderá avaliar também aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço;

e) o licitante deverá disponibilizar todos os utensílios, materiais e mão de obra necessários, sem ônus para a Administração.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 311

10.9.2. A degustação será realizada por equipe técnica desta Procuradoria-Geral de Justiça, composta por até 5 (cinco) pessoas, que avaliará os itens conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, tais como **sabor, apresentação, temperatura, textura, qualidade dos ingredientes, atendimento e demais aspectos técnicos pertinentes.**

10.9.3. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

10.9.4. No caso de não realização da degustação ou de descumprimento das especificações previstas neste Edital e Termo de Referência, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta do licitante será recusada.

10.9.5. No caso de a degustação apresentada pelo primeiro classificado não ser aceita, o Pregoeiro analisará a proposta do segundo classificado, procedendo-se nova degustação, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações e critérios técnicos constantes no Termo de Referência.

10.9.6. Os alimentos e bebidas servidos durante a degustação serão tratados como amostras, podendo ser consumidos, manipulados e avaliados pela equipe técnica responsável, sem direito a ressarcimento por parte da Administração.

10.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, os materiais e equipamentos eventualmente deixados à disposição deverão ser recolhidos pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de descarte, sem direito a ressarcimento.

10.9.8. Os licitantes deverão disponibilizar à Administração todas as condições indispensáveis à realização da degustação, incluindo a equipe de apoio necessária e, quando for o caso, fichas técnicas ou descritivos dos pratos apresentados.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.14. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultadas acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em

relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 313

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Comprovante de registro no respectivo domicílio da licitante – **Alvará** (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);

11.22.8.**Licença Sanitária** emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente (no ramo de fornecimento de bufê ou similar) do local de manipulação dos alimentos, observado o que dispõe o subitem 9.2, "f".

11.22.9. Os documentos relativos à habilitação jurídica indicados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4 deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3**;

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.25.2.1.1. **Prestação de serviço de buffet para no mínimo 200 (duzentas) pessoas, que envolva qualquer um dos itens: 1 – Café da Manhã, 2 – Serviço de Almoço/Jantar, 3 – Serviço de Coquetel, 4 – Serviço de Coffee Break ou 5 – Serviço de Brunch;**

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 315

11.25.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.25.2.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.25.2.2. Os atestados deverão ser de fornecimento efetivamente executado pela CONTRATADA. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução;

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.25.3. **Comprovação de que a empresa possui** em **seu quadro funcional cozinheiro profissional**, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços.

11.25.3.1. Quando o cozinheiro profissional for sócio-proprietário da empresa licitante, deverá apresentar documento comprobatório da integração no quadro societário, assim como a sua capacitação técnica como cozinheiro profissional, que poderá ocorrer através de:

a) apresentação de Certificado de curso técnico na área; ou

b) Atestado de capacidade técnica; ou

c) Declaração atestando possuir habilitação de cozinheiro profissional.

11.25.4. **Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs)**, devidamente assinados pelo responsável técnico e representante da licitante, nos termos da RDC nº 216/2004 – ANVISA., aplicável aos serviços de alimentação, bem como em conformidade com as demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente no que se refere aos padrões microbiológicos aplicáveis aos alimentos prontos para consumo.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.26.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Se as certidões não informarem o prazo de validade, será aplicado o previsto no subitem **11.24.3** deste instrumento.

11.27. DA VISTORIA. A fim de verificar o atendimento ao disposto no Art. 67, incisos III e IV, da Lei 14.133/21, a PGJ-AM poderá em qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações das empresas licitantes ou promover outras diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.27.1. A vistoria terá o objetivo de comprovar o cumprimento da legislação e das normas sanitárias em vigor, inclusive as normas higiênico-sanitárias previstas neste documento e seus anexos.

11.27.2. **As instalações destinadas ao preparo dos alimentos deverão ter o mesmo endereço informado na licença sanitária.**

11.28. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública,

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.28.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.29. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.33. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.34. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.8.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.10**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 1, 4, 5, 6 e 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**; Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1. A solicitação dos serviços pela CONTRATANTE será realizada com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** para a sua efetiva prestação.

15.1.2. **A entrega, a montagem e arrumação dos materiais e equipamentos** no local de realização do evento deverão ocorrer com antecedência mínima de **2 (duas) horas.**

15.1.3. Devido à natureza do objeto, a prorrogação do prazo de entrega não será permitida.

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais e alimentos, desde o local da preparação até a sua entrega no local a ser indicado pela CONTRATANTE, dentro da cidade de Manaus-AM.

15.2.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC), pelo telefone (92) 3655-0681

15.3. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **itens 7.2 a 7.4** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**;

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;.

16.9. Os fornecedores que compuserem o cadastro de reserva serão convocados, respeitada a ordem de classificação da licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VIGÊNCIA, CONTROLE, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará os devidos registros.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência, quando não houver prorrogação; ou

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

17.6.1. O(s) preço(s) registrado(s) somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

17.7. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.7.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.7.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.9. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.13. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.14. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.15. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.16. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.17. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.18. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.19. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta,

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 321

para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da CONTRATADA constituem a Subcláusula Terceira, da Cláusula Doze, da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações da CONTRATANTE constituem as Subcláusulas Primeira e Segunda, da Cláusula Doze, da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº10.2025.ARPC.2010235.2025.014487**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.5. fraudar a licitação;

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 324

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Oitava da **minuta da Ata de Registro de Preços** e **neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar

qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso de o detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 11/03/2026, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 11/03/2026, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15h00 (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de

Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 328

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.2. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	30
2	Serviço de Almoço/ Jantar	POR PESSOA	1.000	50
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	40
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000	40
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	40
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	10
7	Serviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000	20
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	20

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso,.na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os quantitativos de serviços informados são meramente estimativos, podendo não ocorrer ou ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da PGJ/MPAM, durante um período de 12 (doze) meses.

1.6. O cardápio a ser oferecido pela CONTRATADA na execução do objeto deste Termo deverá seguir as opções apresentadas no ANEXO I – OPÇÕES DE CARDÁPIO.

1.6.1. No ítem Serviço de Refeição Executiva, o cardápio deverá seguir as mesmas opções, sendo uma carne ou frango ou peixe com três guarnições, uma salada e uma sobremesa , porém fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens de isopor, com divisões internas (do tipo marmitex). Para cada refeição, deverá acompanhar um refrigerante de 600ml.

1.7. No preço proposto deverá estar incluído o fornecimento, pela CONTRATADA de todos os materiais necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com a classificação do evento e o número de convidados, tais como: decoração do ambiente, copos em vidro e descartáveis (de acordo com o evento), louças, talheres de aço inox e descartáveis (de acordo com o evento), guardanapos de tecido branco e descartáveis (de acordo com o evento), mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal uniformizado etc. E, ainda, equipamentos, utensílios, montagem e desmontagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços.

1.8. A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência deverá estar sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.

1.9. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos das Leis nº 14.133/21, nº 8.078/90, nº 10.406/02 e às demais legislações e normas pertinentes.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 330

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa licitante deverá dispor de espaço físico próprio para a realização de eventos institucionais, observando os seguintes requisitos mínimos:

a) Capacidade para acomodar confortavelmente de **100 (cem) até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas**, com ambiente climatizado, mobiliário compatível, estrutura de apoio adequada (como banheiros, copa, estacionamento) e padrão compatível com a imagem institucional do MPAM;

b) O espaço deve estar localizado em **pavimento único**, **não sendo permitido o uso de andares superiores, mezaninos ou áreas que exijam deslocamentos verticais**, garantindo, assim, **plena acessibilidade** a todos os participantes, em conformidade com a **Lei nº 10.098/2000** e o **Decreto nº 5.296/2004**;

c) **Não será admitida a divisão do espaço em áreas separadas**, como salões distintos conectados por corredores, portas ou áreas externas. O local deve ser **contínuo e integrado**, de forma a permitir a realização fluida e unificada das atividades do evento;

d) O espaço deverá atender às **normas de acessibilidade, segurança e conforto**, além de respeitar os princípios da **eficiência, inclusão e dignidade da pessoa humana**, conforme diretrizes institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

4.2 Ainda que os eventos objeto desta contratação estejam previstos, preferencialmente, para ocorrer **nas dependências do MPAM**, a empresa licitante **deverá disponibilizar seu espaço próprio sempre que for solicitado formalmente pela Administração**, para a realização de eventos que, por necessidade logística, estratégica ou estrutural, **não possam ser realizados nas unidades da Instituição**.

4.2.1 A disponibilização do espaço próprio, quando demandada, **não poderá implicar em custos adicionais à Administração**, devendo estar compreendida no escopo do objeto licitado, conforme regras estabelecidas nesta contratação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, serão definidos pela CONTRATANTE, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução

5.1.2. A empresa deverá disponibilizar garçons e pessoal de apoio suficiente à quantidade de convidados, conforme abaixo:

5.1.2.1. no mínimo, 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas;

5.1.2.2. no mínimo, 01 (um) copeiro para cada grupo de até 100 (cem) pessoas.

5.1.3. Os profissionais contratados para a prestação dos serviços deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições previstas no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, descritas a seguir:

5.1.3.1. Garçom – CBO 5134-05: responsável por montar e desmontar a estrutura de apoio (montar as mesas, carrinhos de servir, forrar as bandejas, repor os materiais de apoio: copos, garrafas, pratos, talheres, facas, colheres, repor bebidas em geral, outros), deixar o local do evento limpo.

5.1.3.2. Copeiro – CBO 5134-25: tem por missão permanecer na cozinha, desempenhando as seguintes tarefas: descongelar, preparar, aquecer os alimentos e distribuí-los nas bandejas, cortar e preparar as frutas, colocar as bebidas para gelar e distribuí-las nos copos e taças para serem servidas, lavar, secar e guardar todo o material utilizado no evento e devolvê-los ao bufê, bem como manter a limpeza da copa.

Dos dias, locais e horários do serviço:

5.2. Os serviços decorrentes desta contratação serão prestados na cidade de Manaus-AM de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 331

5.2.1. Na Ordem de Serviço constarão, dentre outras, as seguintes informações:

5.2.1.1. local, data e horário da realização do evento;

5.2.1.2. classificação do evento e tipo de serviço;

5.2.1.3. número de participantes, para fins de cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA, uma vez que os quantitativos estipulados são meramente estimativos.

5.3. A solicitação dos serviços pela CONTRATANTE será realizada com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. A entrega dos materiais e a montagem e arrumação dos materiais e equipamentos no local de realização do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

5.5. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pelo Cerimonial da CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, bem como posterior avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal Materiais a serem disponibilizados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato ou instrumento substituto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato designado pela Contratante acompanhará a execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.4.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Diretoria de Orçamentos e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos no dia do evento pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências requeridas. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133)

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.5. A procedimento de liquidação se inicia com o recebimento a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e correrá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Do requerimento de pagamento

7.8. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Orçamento e Finanças, por intermédio do setor de protocolo, os seguintes documentos:

a) requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) aos serviços realizados;

b) nota(s) fiscal(is) dos serviços realizados, devidamente discriminada(s), em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ 04.153.748/0001-85, a fim de que seja(m) atestada(s) por servidor designado pela PGJ-AM;

c) recibo;

d) certidões negativas de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) certidão de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.8.1. No campo “DADOS ADICIONAIS – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá informar, obrigatoriamente, o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no sistema AFI para o pagamento.

7.8.2. Em razão do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/03, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal e recolher o imposto devido ao Município onde ocorrerá a prestação do serviço, salvo os casos estabelecidos em lei.

7.9. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas; c) verificar a regularidade fiscal da contratada.

7.10. Constatando-se, na análise da documentação ou junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

7.16. O atraso ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.22. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela **proposta mais vantajosa**.

8.1.1. Manter sede ou representante legal na cidade de Manaus/AM, tendo em vista a natureza do serviço;

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para execução do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1. Prestação ser serviço de buffet para no mínimo 200 (duzentas) pessoas, que envolva quaisquer um dos itens: 1 – Café da Manhã, 2 – Serviço de Almoço, 3 – Serviço de Coquetel, 4 – Serviço de Coffee Break ou 5 – Serviço de Brunch;

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Prova de atendimento aos requisitos:

8.26.1. Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, cozinheiro profissional, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

8.26.2. Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);

8.26.3. Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), elaborados nos termos da RDC nº 216/2004 – ANVISA, aplicável aos **serviços de alimentação**, bem como em conformidade com as demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente no que se refere aos padrões microbiológicos aplicáveis aos alimentos prontos para consumo.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total pela ARPC para a presente contratação é de R$ 1.122.770 (um milhão, cento e vinte dois mil, setecentos e setenta reais), conforme detalhado no ETP.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei no 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei n° 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 1° de Abril de 2021, e alterações.

ANEXO – OPÇÕES DE COQUETEL

1. SALGADOS FINOS (QUENTES E FRIOS)

- Mini quiches (queijo, alho-poró, frango, espinafre)
- Bolinhas de risoto recheadas com queijo ou carne
- Mini escondidinhos (carne seca, frango, banana-da-terra)
- Coxinhas gourmet (frango, jaca, camarão)
- Mini empanados (croquetes de carne, bolinhos de peixe)
- Barquetes recheadas (palmito, frango defumado, camarão)
- Mini wrap de peito de peru, rosbife ou legumes grelhados
- Trouxinhas de massa filo (camarão, legumes, carne com especiarias)
- Kibe recheado com coalhada ou requeijão cremoso
- Dadinhos de tapioca com geleia de pimenta (regional)
- Mini hambúrgueres artesanais com molho especial
- Mini sanduíches no pão de leite ou brioche
- Canapés sofisticados:
    - Salmão defumado com cream cheese
    - Carpaccio com rúcula e parmesão
    - Brie com damasco
    - Ricota com tomate seco
    - Atum com alcaparras

---

2. FRIOS E PASTAS

- Tábua de queijos e frios finos
- Palitos com tomate cereja, queijo e azeitona
- Pastas variadas (atum, frango defumado, ervas, homus, babaganoush)
- Pães finos e torradinhas para acompanhamento
- Bruschettas variadas (caprese, cogumelos, berinjela)

---

3. DOCES FINOS

- Docinhos gourmet (brigadeiro belga, ninho com morango, nozes, limão siciliano)
- Mini tortinhas doces (morango, cupuaçu, limão, maracujá)
- Verrines (mousses, pavês, cheesecake em copinhos)
- Petit fours doces
- Brownies artesanais
- Macarons
- Copinhos de frutas com mel ou granola
- Churros gourmet (recheados com doce de leite ou goiabada)

---

4. PRATOS QUENTES (OPCIONAIS)

- Risotos (frango, camarão, mariscos, legumes)
- Mini massas com molhos leves (pesto, branco, sugo)
- Mini panquecas salgadas ou crepes recheados
- Mini escondidinhos servidos em ramequins

---

5. BEBIDAS

- Sucos naturais (mínimo 4 sabores, incluindo frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola)
- Coquetéis de frutas sem álcool
- Refrigerantes (normais, zero e light)
- Água mineral (com e sem gás)
- Água aromatizada com frutas
- Chás gelados em jarras (opcional)

---

6. OPÇÕES DIET, VEGANAS E SEM GLÚTEN

- Salgadinhos assados sem glúten (massa de arroz ou batata)

- Canapés veganos (homus, tomate confit, abacate)
- Tortinhas sem lactose e sem glúten
- Mini legumes assados com temperos finos
- Doces dietéticos e sem leite
- Mix de castanhas e frutas secas

ANEXO – OPÇÕES DE BRUNCH

---

1. PRATOS QUENTES

- Ovos mexidos, cozidos ou pochê
- Cuscuz nordestino com queijo coalho
- Mini escondidinho (carne seca, frango ou legumes)
- Quiches variados (frango, queijo, alho-poró)
- Mini tapiocas recheadas (queijo, tucumã, banana)
- Panquecas salgadas e doces (com mel, geleia ou frutas)
- Filé de frango grelhado ou ao molho leve
- Mini massas (nhoque, penne, espaguete) com molhos suaves (sugo, branco, pesto)
- Risoto leve (frango, legumes ou camarão)
- Creme de mandioca com carne desfiada (opcional regional)

---

2. PÃES E MASSAS

- Pães variados: francês, integral, doce, de queijo, brioche, croissant
- Torradas e biscoitos finos
- Mini sanduíches (frango, atum, queijo, peito de peru, vegetais grelhados)
- Pão sem glúten (opcional)
- Waffles e torradas francesas

3. SALADAS E ENTRADAS FRIAS

- Salada caprese (tomate, muçarela e manjericão)
- Mix de folhas verdes com frutas secas
- Salada de grãos (quinoa, lentilha ou grão-de-bico)
- Tábua de frios e queijos finos
- Frutas frescas da estação (fatiadas e inteiras)
- Salada de frutas
- Iogurte natural e vegetal com granola
- Pastas diversas (patê de frango, ricota, homus, ervas finas)
- Castanhas, nozes e frutas secas

---

4. BOLOS E DOCES

- Bolo simples e recheado (laranja, chocolate, milho, cupuaçu, banana)
- Mini tortinhas doces (limão, morango, maracujá)
- Muffins e cookies artesanais
- Verrines de mousse ou pavê
- Pudim em porções individuais
- Doces diet e veganos (mínimo 1 tipo)

---

5. BEBIDAS

- Café, leite integral e desnatado
- Chocolate quente
- Chás diversos (quentes e gelados)
- Sucos naturais (mínimo 3 sabores, incluindo frutas regionais: taperebá, graviola, cupuaçu)
- Coquetéis de frutas sem álcool
- Água mineral (com e sem gás)
- Refrigerantes normais, zero e light

- Água aromatizada com frutas e hortelã

---

6. OPÇÕES DIETÉTICAS, VEGANAS E SEM GLÚTEN

- Leite vegetal (amêndoas, soja ou aveia)
- Pães e bolos sem glúten e sem lactose
- Patês veganos (grão-de-bico, berinjela)
- Frutas com granola sem açúcar
- Salada de frutas sem adoçante artificial
- Iogurte vegetal e sobremesas diet

ANEXO – OPÇÕES DE CAFÉ DA MANHÃ

1. BEBIDAS

- Café (com e sem açúcar)
- Leite integral e desnatado
- Cappuccino
- Chocolate quente
- Chás (2 tipos – ex.: erva-doce e camomila)
- Sucos naturais (mínimo de 3 sabores, incluindo frutas regionais como taperebá, acerola, cupuaçu)
- Água mineral (com e sem gás)
- Refrigerantes variados (normais e diet/light)
- Água aromatizada com frutas e hortelã (opcional)

---

2. PÃES E MASSAS

- Pães variados: francês, integral, de forma, doce, de queijo, croissant
- Pão sem glúten (para dietas restritivas)
- Pão de queijo

- Torradas e biscoitos doces e salgados
- Mini panquecas doces com mel ou geleia
- Mini tapiocas (com recheios doces e salgados)

---

3. COMPLEMENTOS E ACOMPANHAMENTOS

- Manteiga e margarina
- Geleias variadas (inclusive diet)
- Mel
- Patês diversos (atum, frango, ervas, berinjela)
- Requeijão tradicional e light
- Creme de ricota
- Queijos fatiados (prato, muçarela, minas, coalho)
- Frios: presunto, peito de peru, salame

---

4. PRATOS QUENTES

- Ovos mexidos ou cozidos
- Cuscuz com queijo coalho ou simples
- Mingau de aveia ou tapioca
- Cachorro-quente com molho
- Sanduíches variados (frios e quentes):
    - Queijo
    - Presunto
    - Misto
    - Queijo com tucumã
    - Sanduíche americano
    - Vegano (ex.: homus com tomate e alface)

---

5. BOLOS E DOCES

- Bolo de laranja, chocolate, maracujá, milho, banana
- Opções de bolo sem lactose e diet (mínimo 1 tipo)
- Pudim de leite (porções individuais)
- Mini tortas doces (ex.: limão, banana, cupuaçu)
- Cookies artesanais
- Frutas cristalizadas e castanhas (opcional)

---

6. FRUTAS

- Frutas fatiadas da estação (ex.: melancia, melão, abacaxi, mamão)
- Frutas inteiras (maçã verde, maçã vermelha, banana, pêssego, uva)
- Salada de frutas frescas
- Frutas secas (ex.: ameixa, damasco) e castanhas (opcional)
- Granola, aveia e chia (para complemento de frutas ou iogurte)

---

7. OPÇÕES SAUDÁVEIS / DIET / VEGANAS

- Iogurte natural ou vegetal
- Leite vegetal (aveia, amêndoas ou soja)
- Pães sem glúten ou sem lactose
- Margarina vegana
- Patês vegetais (grão-de-bico, berinjela, tomate seco)
- Salada de frutas sem adição de açúcar
- Bolos diet ou veganos

ANEXO – OPÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR

1. ENTRADAS E ANTEPASTOS

- **Caldos (à escolha):** verde, de ervilha, abóbora com gengibre, pirarucu, camarão.
- **Saladas frescas:**

- Caprese
- Mix de folhas com frutas secas
- Grãos (quinoa, lentilha, grão-de-bico)
- Tropical com manga e castanhas
- Batata com maionese leve ou vegana

- **Entradas frias:**
  - Carpaccio de carne ou de legumes
  - Palitinhos de legumes com molho de iogurte
  - Tábua de queijos e frios
  - Berinjela assada com azeite e ervas
  - Mix de pastas (homus, babaganoush, patê de frango, creme de ricota)
  - Canapés frios (atum, salmão, tomate seco com ricota)
  - Pirarucu seco desfiado
  - Patinhas de caranguejo
  - Casquinha de siri
  - Palitos de queijo empanado

---

2. PRATOS PRINCIPAIS

Carnes (bovina e suína):

- Filé mignon ao molho madeira ou de mostarda
- Medalhão com bacon
- Estrogonofe de carne
- Cubos de carne ao molho barbecue
- Lombo suíno com abacaxi ou molho agridoce
- Carne assada com cebola caramelizada
- Carne de sol na nata ou ao alho e óleo

Frango:

- Filé grelhado com ervas

- Empanado recheado com queijo e presunto
- Estrogonofe de frango
- Frango ao curry
- Frango defumado com molho de ervas

Peixes e frutos do mar:

- Pirarucu assado na manteiga de garrafa
- Tambaqui grelhado ou em posta com tucupi
- Tucunaré com crosta de castanha-do-pará
- Bacalhau à Brás ou ao forno
- Moqueca de peixe regional (pirarucu, tambaqui)
- Salmão grelhado com ervas
- Paella de frutos do mar

Vegetarianos e Veganos:

- Moqueca de banana-da-terra
- Lasanha de berinjela
- Estrogonofe de grão-de-bico
- Feijoada vegana
- Escondidinho de jaca com purê de macaxeira

---

3. GUARNIÇÕES

- Arroz (branco, integral, à grega, com brócolis, com castanhas)
- Feijão (preto, carioca ou verde)
- Farofa (de ovo, de banana, crocante, vegana)
- Legumes salteados ou grelhados
- Purê de batata ou de raízes regionais (inhame, macaxeira)
- Batatas: fritas, palha, assadas com ervas, gratinadas
- Cuscuz regional com legumes
- Banana frita com mel e canela (opcional)

---

4. MASSAS

- Espaguete, penne, fettuccine, nhoque, capeletti, rondelli, lasanha
- Molhos:
    - Sugo rústico
    - Bolonhesa
    - Branco com ervas finas
    - Pesto de manjericão
    - Quatro queijos
    - Molho funghi
    - Molho de frutos do mar
- Opções de massas sem glúten e recheadas (ricota e espinafre, carne, frango)

---

5. SOBREMESAS

- Tortas geladas (morango, limão, cupuaçu, castanha)
- Mousse (chocolate, maracujá, graviola, açaí)
- Pudim de leite ou tapioca
- Pavês variados
- Frutas flambadas ou em calda
- Doces regionais (doce de abóbora, banana caramelada)
- Salada de frutas com mel e hortelã
- Bolo gelado ou recheado
- Sobremesas dietéticas e sem lactose (mínimo 1 opção)

---

6. BEBIDAS

- Água mineral (com e sem gás)
- Refrigerantes (normais e zero/light)
- Sucos naturais (mínimo 3 sabores, com frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola)

- Chá gelado (limão, hibisco, pêssego)
- Coquetel de frutas sem álcool

---

7. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN)

- Proteínas veganas (jaca, grão-de-bico, cogumelos)
- Massas e molhos sem glúten
- Farofas veganas e arroz integral
- Sobremesas diet e sem lactose
- Opções com baixo teor de sódio e açúcar

ANEXO VI – OPÇÕES DE COFFEE BREAK

1. SALGADOS VARIADOS

- Mini salgados assados e fritos:
  - Mini coxinhas
  - Mini quibes
  - Bolinhas de queijo
  - Esfirras (carne e frango)
  - Empadinhas (palmito, frango, queijo)
- Mini quiches (queijo, alho-poró, frango)
- Mini sanduíches de pão integral ou branco (frango, atum, vegetais)
- Pão de queijo
- Wraps frios (frango com alface, vegetais grelhados)
- Tapiocas pequenas com recheios salgados

---

2. BOLOS E DOCES

- Bolos com e sem cobertura (chocolate, laranja, milho, banana, maracujá)
- Mini tortinhas doces (morango, limão, cupuaçu)
- Cookies artesanais

- Muffins variados
- Tarteletes (sabores diversos)
- Brigadeiro e docinhos finos (tradicional, leite ninho, nozes)
- Opções diet (bolo sem açúcar, doce dietético)

---

3. FRUTAS E COMPLEMENTOS

- Frutas frescas da estação (fatiadas)
- Salada de frutas
- Frutas secas (ameixa, damasco, uvas-passas)
- Castanhas e nozes (opcional)
- Iogurte natural e vegetal
- Cesta de pães variados e torradas
- Geleias (comum e diet), mel, manteiga, requeijão
- Patês (atum, frango, ricota com ervas)

---

4. BEBIDAS

- Café preto e com leite
- Chocolate quente
- Chás (2 sabores – ervas ou frutas)
- Sucos naturais (mínimo 3 sabores, incluindo frutas regionais como taperebá, cupuaçu e acerola)
- Refrigerantes (normais, zero e light)
- Água mineral (com e sem gás)
- Água aromatizada com frutas (opcional)
- Açúcar comum, adoçante e leite vegetal

---

5. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN)

- Pães e bolos sem glúten e sem lactose
- Patês veganos (berinjela, grão-de-bico)

- Biscoitos integrais ou sem açúcar
- Leite vegetal (amêndoas, soja ou aveia)
- Frutas com granola sem adição de açúcar
- Tapiocas com recheios vegetais
- Mini sanduíches veganos

---

6. APRESENTAÇÃO E SERVIÇO

- Alimentos devem ser dispostos em travessas cobertas e identificadas.
- Os itens podem ser servidos à vontade ou em kits individuais, conforme demanda.
- Devem ser fornecidos pratos, copos, guardanapos, talheres e utensílios descartáveis biodegradáveis ou reutilizáveis, conforme orientação institucional.

ANEXO – OPÇÕES DE REFEIÇÃO EXECUTIVA

1. COMPOSIÇÃO BÁSICA

Cada refeição deve conter:

- 01 tipo de proteína (carne bovina, frango, peixe ou opção vegetariana/vegana)
- 03 guarnições
- 01 salada
- 01 sobremesa
- 01 bebida (refrigerante de 600 ml ou suco natural de 300 ml, conforme escolha da Administração)

---

2. OPÇÕES DE PROTEÍNAS

Carnes bovinas:

- Filé grelhado
- Bife acebolado
- Carne assada ao molho

- Estrogonofe de carne
- Carne de panela com legumes

Frango:

- Filé grelhado com ervas
- Frango ao molho madeira
- Frango empanado recheado com queijo e presunto
- Estrogonofe de frango

Peixes:

- Pirarucu assado
- Tambaqui em posta grelhado
- Filé de peixe empanado
- Peixe ao molho de camarão (opcional para eventos especiais)

Opções vegetarianas/veganas:

- Moqueca de banana-da-terra
- Escondidinho de legumes ou jaca
- Estrogonofe de grão-de-bico
- Tofu grelhado com legumes
- Almôndegas de lentilha

---

3. GUARNIÇÕES

- Arroz (branco, integral, à grega ou com brócolis)
- Feijão carioca ou preto
- Purê de batata ou de macaxeira
- Batata assada ou gratinada
- Legumes refogados ou salteados
- Farofa tradicional ou de banana
- Macarrão ao alho e óleo ou molho branco

---

4. SALADAS

- Alface com tomate e cenoura
- Salada tropical com manga e hortelã
- Mix de folhas com vinagrete de frutas
- Beterraba e cenoura raladas com azeite
- Grãos (quinoa ou grão-de-bico com legumes)

---

5. SOBREMESAS

- Doce regional (ex.: doce de banana, doce de abóbora com coco)
- Mousse (chocolate, maracujá ou cupuaçu)
- Pudim de leite
- Gelatina com frutas
- Frutas frescas fatiadas
- Sobremesa diet (mínimo 1 opção quando solicitado)

---

6. BEBIDAS

- Refrigerante 600 ml (normal, zero ou light)
- Suco natural 300 ml (sabores regionais incluídos: taperebá, graviola, acerola, cupuaçu)
- Água mineral (quando solicitado)

---

7. MODELOS SUGERIDOS

- **Executiva Tradicional:**
  Arroz branco + feijão + filé de frango grelhado + salada verde + mousse de maracujá + refrigerante 600 ml.
- **Executiva Regional:**
  Arroz com castanhas + pirarucu assado + farofa de banana + vinagrete + doce de abóbora + suco de cupuaçu.
- **Executiva Vegetariana:**
  Arroz integral + estrogonofe de grão-de-bico + legumes salteados + mix de folhas + frutas fatiadas + suco de acerola.

- **Executiva Diet:**
  Arroz integral + filé de frango grelhado + purê de batata doce + salada de folhas com cenoura + gelatina diet + água mineral.

---

8. EMBALAGEM

- Devem ser usadas embalagens de isopor ou material térmico atóxico com divisórias, vedadas e identificadas (inclusive com conteúdo e tipo de dieta, quando for o caso).
- Acompanhadas de talheres descartáveis de boa qualidade, guardanapo e canudo (para bebida).

ANEXO – OPÇÕES DE FINGER FOODS

1. SALGADOS FRIOS

- Mini wraps (frango com cream cheese / rosbife com mostarda dijon / vegano com legumes grelhados).
- Canapés variados (queijo brie com damasco, tomate seco com ricota, salmão defumado com cream cheese, carpaccio com rúcula).
- Barquetes recheadas (creme de camarão, frango defumado, palmito com ervas).
- Mini bruschettas (caprese, cogumelos, berinjela).
- Mini torradas com pastas diversas (homus, babaganoush, patê de atum, pasta de ricota com ervas).
- Cestinhas crocantes com salpicão, guacamole ou maionese temperada.

---

2. SALGADOS QUENTES

- Mini quiches (queijo, alho-poró, frango, espinafre).
- Mini escondidinhos (carne seca, frango, banana-da-terra com queijo).
- Bolinhas de risoto recheadas com queijo ou carne.
- Mini empanados gourmet (coxinhas, bolinhas de queijo, croquetes).
- Mini kaftas com molho de hortelã.
- Camarões empanados com geleia de pimenta.

- Mini hambúrgueres artesanais com molho especial.
- Trouxinhas de massa filo recheadas (camarão, carne com especiarias, legumes).

---

3. OPÇÕES REGIONAIS

- Mini tacacá em copinhos.
- Dadinhos de tapioca com geleia de cupuaçu ou pimenta.
- Mini pamonhas salgadas.
- Pirarucu desfiado em barquete ou como bolinho.
- Mini tapiocas recheadas (queijo coalho, tucumã, banana com mel).

---

4. OPÇÕES VEGANAS / SEM GLÚTEN / LIGHT

- Palitinhos de legumes com molho de tofu ou homus.
- Tartar de banana-da-terra com ervas em colherinhas.
- Caponata de berinjela em mini cumbucas.
- Mini falafel com molho tahine.
- Chips de raízes com creme de castanha.
- Mini saladinhas em copinhos (grão-de-bico, quinoa, lentilha).

---

5. FINGER DESSERTS (DOCINHOS INDIVIDUAIS)

- Mini cheesecakes de frutas vermelhas ou cupuaçu.
- Verrines de mousse (chocolate, maracujá, limão, açaí).
- Mini pavês e tortinhas (morango, limão, nozes).
- Brownies gourmet.
- Copinhos de frutas frescas com calda de mel.
- Mini churros recheados com doce de leite ou goiabada.
- Macarons e petit fours.
- Brigadeiros gourmet (tradicional, capim-santo, castanha, açaí, ninho).

---

6. BEBIDAS SUGERIDAS PARA ACOMPANHAMENTO

- Sucos naturais (inclusive sabores regionais como taperebá, acerola, graviola, cupuaçu).
- Coquetéis de frutas sem álcool.
- Água aromatizada.
- Refrigerantes normais e diet/light.
- Café expresso e chás variados.
-

ANEXO IX – OPÇÕES DE KIT LANCHE

1. COMPOSIÇÃO PADRÃO (mínimo 05 itens por kit)

Bebidas (escolher 02 por kit):

- 01 néctar de fruta (200 ml) com canudinho – sabores: laranja, uva, pêssego, manga ou maracujá
- 01 refrigerante em lata (350 ml) – sabor cola ou guaraná (normal ou zero)
- 01 bebida láctea tipo iogurte (200 ml) – integral, com polpa de fruta (sabores variados)
- **Opcional**: água mineral de 500 ml (com ou sem gás)

Alimento salgado (mínimo 01):

- 01 sanduíche tipo cheeseburger completo (com hambúrguer de carne bovina de ~80g, presunto, queijo prato, ovo, alface, tomate, requeijão cremoso)
- **Alternativas**:
    - Sanduíche natural (frango, atum ou vegetariano)
    - Pão com queijo e tucumã
    - Wrap integral de peito de peru ou legumes

Alimento doce (mínimo 01):

- 01 fatia de bolo (100 g) – sabores: chocolate, laranja, baunilha, milho, banana ou cupuaçu
- **Alternativas**:
    - Muffin individual
    - Cookies artesanais

- Barrinha de cereal (opcional para lanche saudável)

Complementos (incluir 01 ou mais):

- 01 fruta inteira (maçã, banana ou pêra – higienizada e embalada)
- 01 sachê de castanhas ou mix de nuts (~20 g)
- 01 pacotinho de biscoito salgado ou doce (~30 g)

Acompanhamentos obrigatórios:

- 01 sachê de maionese (~7 g)
- 01 sachê de ketchup (~7 g)
- 01 guardanapo
- Talheres descartáveis (quando necessário)

---

2. VERSÕES ESPECIAIS (mediante solicitação)

Kit Lanche Vegano

- Sanduíche de legumes grelhados com homus
- Suco natural ou água de coco
- Bolo vegano (sem ovos/lactose)
- Fruta ou mix de sementes

Kit Lanche Sem Glúten / Sem Lactose

- Wrap com massa sem glúten (frango ou vegetal)
- Bolo de mandioca sem glúten/lactose
- Bebida vegetal (soja ou amêndoas)
- Fruta embalada

Kit Lanche Diet

- Sanduíche natural com pão dietético
- Bolo ou doce diet
- Suco sem açúcar
- Fruta fresca

---

3. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO

- Os kits devem ser entregues **prontos para consumo**, devidamente lacrados, rotulados com data de validade, tipo de lanche (ex: tradicional, vegano, diet), e nome do evento, quando solicitado.
- A apresentação deve ser compatível com o padrão institucional do MPAM, com cuidado estético e higiênico.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO II – REGULAMENTO DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

OBJETIVO

ESTABELECER PROCEDIMENTOS DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DO ALIMENTO PREPARADO.

1 DEFINIÇÕES

1.1 Alimentos preparados: são alimentos manipulados e preparados em serviços de alimentação, expostos à venda embalados ou não, subdividindo-se em três categorias:

a) Alimentos cozidos, mantidos quentes e expostos ao consumo;

b) Alimentos cozidos, mantidos refrigerados, congelados ou à temperatura ambiente, que necessitam ou não de aquecimento antes do consumo;

c) Alimentos crus, mantidos refrigerados ou à temperatura ambiente, expostos ao consumo.

1.2 Antissepsia: operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros, durante a lavagem das mãos com sabonete antisséptico ou por uso de agente antisséptico após a lavagem e secagem das mãos.

1.3 Boas Práticas: procedimentos que devem ser adotados por serviços de alimentação a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária.

1.4 Contaminantes: substâncias ou agentes de origem biológica, química ou física, estranhos ao alimento, que sejam considerados nocivos à saúde humana ou que comprometam a sua integridade.

1.5 Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas: sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de vetores e pragas urbanas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

1.6 Desinfecção: operação de redução, por método físico e ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

1.7 Higienização: operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção.

1.8 Limpeza: operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades.

1.9 Manipulação de alimentos: operações efetuadas sobre a matéria-prima para obtenção e entrega ao consumo do alimento preparado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda.

1.10 Manipuladores de alimentos: qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento.

1.11 Manual de Boas Práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado.

1.12 Medida de controle: procedimento adotado com o objetivo de prevenir, reduzir a um nível aceitável ou eliminar um agente físico, químico ou biológico que comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

1.13 Produtos perecíveis: produtos alimentícios, alimentos “in natura”, produtos semi-preparados ou produtos preparados para o consumo que, pela sua natureza ou composição, necessitam de condições especiais de temperatura para sua conservação.

1.14 Registro: consiste de anotação em planilha e ou documento, apresentando data e identificação do funcionário responsável pelo seu preenchimento.

1.15 Resíduos: materiais a serem descartados, oriundos da área de preparação e das demais áreas do serviço de alimentação.

1.16 Saneantes: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água.

1.17 Serviço de alimentação: estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado e ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local.

1.18 Procedimento Operacional Padronizado - POP: procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos.

2 EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

2.1 A edificação e as instalações devem ser projetadas de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamentos em todas as etapas da preparação de alimentos e a facilitar as operações de manutenção, limpeza e, quando for o caso, desinfecção. O acesso às instalações deve ser controlado e independente, não comum a outros usos.

2.2 O dimensionamento da edificação e das instalações deve ser compatível com todas as operações. Deve existir separação entre as diferentes atividades por meios físicos ou por outros meios eficazes de forma a evitar a contaminação cruzada.

2.3 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.

2.4 As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica.

2.5 As instalações devem ser abastecidas de água corrente e dispor de conexões com rede de esgoto ou fossa séptica. Quando presentes, os ralos devem ser sifonados e as grelhas devem possuir dispositivo que permitam seu fechamento.

2.6 As caixas de gordura e de esgoto devem estar localizadas fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento.

2.7 As áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, não sendo permitida a presença de animais.

2.8 A iluminação da área de preparação deve proporcionar a visualização de forma que as atividades sejam realizadas sem comprometer a higiene e as características sensoriais dos alimentos.

2.9 As instalações elétricas devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes.

2.10 A ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. O fluxo de ar não deve incidir diretamente sobre os alimentos.

2.11 As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios, devendo ser mantidos organizados e em adequado estado de conservação.

2.12 As instalações sanitárias devem possuir lavatórios e estar supridas de produtos destinados à higiene pessoal. Os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual.

2.13 Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos, conforme estabelecido em legislação específica. Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção.

2.14 As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

3 HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

3.1 As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.

3.2 As caixas de gordura devem ser periodicamente limpas. O descarte dos resíduos deve atender ao disposto em legislação específica.

3.3 A área de preparação do alimento deve ser higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do trabalho. Devem ser tomadas precauções para impedir a contaminação dos alimentos causada por produtos saneantes, pela suspensão de partículas e pela formação de aerossóis. Substâncias odorizantes e ou desodorantes em quaisquer das suas formas não devem ser utilizadas nas áreas de preparação e armazenamento dos alimentos.

3.4 Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização devem ser próprios para a atividade e estar conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade. Os utensílios utilizados na higienização de instalações devem ser distintos daqueles usados para higienização das partes dos equipamentos e utensílios que entrem em contato com o alimento.

4 CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

4.1 A edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas. Deve existir um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos.

4.2 Quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes, o controle químico deve ser empregado e executado por empresa especializada, conforme legislação específica, com produtos desinfestantes regularizados pelo Ministério da Saúde.

4.3 Quando da aplicação do controle químico, a empresa especializada deve estabelecer procedimentos pré e pós-tratamento a fim de evitar a contaminação dos alimentos, equipamentos e utensílios. Quando aplicável, os equipamentos e os utensílios, antes de serem reutilizados, devem ser higienizados para a remoção dos resíduos de produtos desinfestantes.

5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

5.1 Deve ser utilizada somente água potável para manipulação de alimentos. Quando utilizada solução alternativa de abastecimento de água, a potabilidade deve ser atestada semestralmente mediante laudos laboratoriais, sem prejuízo de outras exigências previstas em legislação específica.

5.2 O gelo para utilização em alimentos deve ser fabricado a partir de água potável, mantido em condição higiênico-sanitária que evite sua contaminação.

5.3 O vapor, quando utilizado em contato direto com alimentos ou com superfícies que entrem em contato com alimentos, deve ser produzido a partir de água potável e não pode representar fonte de contaminação.

5.4 O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado.

6 MANEJO DOS RESÍDUOS

6.1 O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.

6.2 Os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual.

6.3 Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas.

7 MANIPULADORES

7.1 Os manipuladores que apresentarem lesões e ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

7.2 Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos.

7.3 Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.

7.4 Os manipuladores não devem fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades.

7.5 Os manipuladores devem usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base. Durante a manipulação, devem ser retirados todos os objetos de adorno pessoal e a maquiagem.

8 MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS

8.1 As embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes devem estar íntegras.

8.2 Os lotes das matérias-primas, dos ingredientes ou das embalagens reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente. Deve ser determinada a destinação final dos mesmos.

8.3 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes. Devem estar adequadamente acondicionados e identificados, sendo que sua utilização deve respeitar o prazo de validade.

8.4 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados sobre paletes, estrados e ou prateleiras, respeitando-se o espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação, limpeza e, quando for o caso, desinfecção do local. Os paletes, estrados e ou prateleiras devem ser de material liso, resistente, impermeável e lavável.

9 PREPARAÇÃO DO ALIMENTO

9.1 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizados para preparação do alimento devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica.

9.2 O quantitativo de funcionários, equipamentos, móveis e ou utensílios disponíveis devem ser compatíveis com volume, diversidade e complexidade das preparações alimentícias.

9.3 Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi-preparados e prontos para o consumo.

9.4 Os funcionários que manipulam alimentos crus devem realizar a lavagem e a antissepsia das mãos antes de manusear alimentos preparados.

9.5 As matérias-primas e os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos à temperatura ambiente somente pelo tempo mínimo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

9.6 Quando as matérias-primas e os ingredientes não forem utilizados em sua totalidade, devem ser adequadamente acondicionados e identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto, data de fracionamento e prazo de validade após a abertura ou retirada da embalagem original.

9.7 Quando aplicável, antes de iniciar a preparação dos alimentos, deve-se proceder à adequada limpeza das embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes, minimizando o risco de contaminação.

9.8 Caso o alimento preparado seja armazenado sob refrigeração ou congelamento deve-se apor no invólucro do mesmo, no mínimo, as seguintes informações: designação, data de preparo e prazo de validade. A temperatura de armazenamento deve ser regularmente monitorada e registrada.

10 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO ALIMENTO PREPARADO

10.1 O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

10.2 Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

11 DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO

11.1 Os serviços de alimentação devem dispor de Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados. Esses documentos devem estar acessíveis aos funcionários envolvidos e disponíveis à CONTRATANTE, quando requerido.

11.2 Os POP devem conter as instruções sequenciais das operações e a frequência de execução, especificando o nome, o cargo e ou a função dos responsáveis pelas atividades. Devem ser aprovados, datados e assinados pelo responsável do estabelecimento.

11.3 Os registros devem ser mantidos por período mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de preparação dos alimentos.

11.4 Os serviços de alimentação devem implementar Procedimentos Operacionais Padronizados relacionados aos seguintes itens:

a) Higienização de instalações, equipamentos e móveis;

b) Controle integrado de vetores e pragas urbanas;

c) Higienização do reservatório;

d) Higiene e saúde dos manipuladores.

12 RESPONSABILIDADE

12.1 O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser o proprietário ou funcionário designado, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.

ANEXO II - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.014487

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-473, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portador do RG nº xxx, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx, DORAVANTE denominadas **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRAR** os preços para *eventual prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, objetivando atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses*, ofertados pela empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2026-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor da Fornecedora:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano**, contado a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos alimentos preparados, desde o local de preparo até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviço, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite

da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações de serviço serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** para a sua efetiva prestação.

Subcláusula Primeira. O prazo para entrega, montagem e arrumação dos materiais e equipamentos no local de realização do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

Subcláusula Segunda. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, serão definidos pela CONTRATANTE, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.

Subcláusula Terceira. Os serviços decorrentes desta contratação serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Na Ordem de Serviço constarão, dentre outras, as seguintes informações:

a) local, data e horário da realização do evento;

b) classificação do evento e tipo de serviço;

c) número de participantes, para fins de cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA, uma vez que os quantitativos estipulados são meramente estimativos.

Subcláusula Quarta. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pelo **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC** da CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, bem como posterior avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

Subcláusula Sétima. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Oitava. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Nona. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, está sujeita a aplicação das **sanções previstas no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. Observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade ou que não cause prejuízo relevante à Administração;

II – **Multa**, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, quando sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, a licitante não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, quando sem justificativa aceita pela Contratante, a Contratada não mantiver as mesmas condições de habilitação apresentadas na sessão pública;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do serviço ou descumprimento de orientação da Fiscalização, por evento;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado sem justificativa aceita pela Contrante, sem prejuízo das demais sanções previstas;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado sem justificativa aceita pela Contrante, sem prejuízo das demais sanções previstas;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pela Contrante, a Contratada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, deixando assim de cumprir os prazos fixados;

III – **Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas**, pelo prazo de até 3 (três) anos, em caso de reincidência ou inexecução total ou parcial do serviço;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula Segunda. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

I – Considerar-se-á inexecução, para fins de rescisão:

a) a não realização do serviço na data e horário fixados;

b) a ausência de condições sanitárias e higiênicas adequadas;

c) a não disponibilização de pessoal em número suficiente;

d) a recusa em atender determinações do fiscal ou do gestor do contrato.

Subcláusula Terceira. As multas de que trata a presente cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Quarta. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quinta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Sexta. Em caso de rescisão motivada, a Administração poderá convocar outro fornecedor classificado, observada a ordem de registro, para executar o serviço nas mesmas condições.

Subcláusula Sétima. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Oitava. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Nona. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 368

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13.2024.ARPC.1330653.2024.011604, Anexo I do Edital:

a) Fornecer durante 1 (um) ano, a contar da publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Prestar os serviços nos locais previstos na Ordem de Serviço, de acordo com os termos do edital;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, por iniciativa:

I - Da Administração, quando:

a) **o fornecedor** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) **o fornecedor** não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) **o fornecedor** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) **o fornecedor** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) **o fornecedor** for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

EDITAL PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - COMPLETO (2078233) SEI 2025.014487 / pg. 369

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2026-CPL/MP/PGJ-SRP** e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de xxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

1. EMPRESA XXXX, CNPJ nº XXXXXX.

ANEXO III - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[papel timbrado da empresa]

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Nome completo e CPF do Representante Legal

ANEXO IV - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

[papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.00X/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Detalhamento	Unid.	Qdt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500		
2	Serviço de Almoço/ Jantar	POR PESSOA	1.000		
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000		
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000		
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200		
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500		
7	Seviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000		
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500		
Valor Global da Proposta: (valor por extenso)					**R$**

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: (Observar as disposições do termo de referência).
3. Local de manipulação dos alimentos: _____
4. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
5. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
6. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
7. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
8. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Nome completo e CPF do Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

[papel timbrado da empresa]

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/02/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2074827** e o código CRC **B17AB839**.

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/02/2026 16:28:51

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/02/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	94003/2026	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00002/2026

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2025.014487	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 8

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Divulgação: 27/02/2026

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/02/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/03/2026 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.014487

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE BUFÊ**, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de **Manaus/AM,** por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 17/03/2026, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **02/03/2026.**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

CMC
Comissão Municipal de Contratação
PREFEITURA DE PARINTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2026 – SRP Nº 03/2026 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM. Abertura do certame: 11/03/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ 04.329.736/0001-69
Rua Jonathas Pedrosa, 190 Centro - Parintins - Amazonas - CEP 69151-030
E-Mail: licitacao@parintins.am.gov.br; licitapin2021@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Processo Administrativo nº. 2025/000028622-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de comunicação de dados, NOC/SOC e Resposta a Incidente, assim como fornecimento e instalação de equipamentos de rede, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Entrega das Propostas: a partir do dia 02/03/2026, no site **www.gov.br/compras**
Abertura da Sessão Pública: dia 16/03/2026, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: **www.gov.br/compras**
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: **www.gov.br/compras** e **www.tjam.jus.br**.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026.
André Luis da Paixão e Silva
Pregoeiro

SINPACEL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MANAUS – C.N.P.J. – 09.212.568/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MANAUS – SINPACEL, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 09.212.568/0001-40, representante da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de papel, celulose, pasta de madeira para papel, papelão e cortiça de Manaus, no uso das atribuições estatutárias (artigo 15 e 74) , CONVOCA a todos os trabalhadores representados por este Sindicato, associados ou não, a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE,** que realizar-se-á em formato híbrido, presencialmente na sede do sindicato, na Avenida Governador José Lindoso, nº 7640, Bairro Cidade Nova, CEP 69095-460, e remotamente através da plataforma Google Meet, através de link que será disponibilizado nos grupos de WhatsApp da categoria, bem como nas redes sociais do sindicato, em até 30 minutos antes da convocação, que se dará às 10:00hs do dia 07 de março de 2026, com 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para deliberar com a seguinte ordem do dia: alteração dos artigos 1º, 14, 22 e 32 do Estatuto Social.
Informamos ainda, que os trabalhadores que se fizerem presentes de forma remota deverão estar com sua câmera ligada, bem como deverão estar identificados com nome, sobrenome e empresa a qual trabalha (exemplo: João Maria – empresa), para que possamos ter controle de quem estará participando da **AGE.**

Arlindo Mota de Brito
Presidente-SINPACEL
CPF: 135.634.912-91

Avenida Governador José Lindoso nº 7640 – Bairro Cidade Nova
CEP.: 69095-460 - Manaus – AM.
Fone: (92) 99208-0188 - E-mail: sinpacel.manaus@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2026, PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2026.
Objeto: Aquisição de Um Trator Agrícola, a fim de auxiliar os Agricultores locais do Município.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Abertura: 11 de março de 2026, às 08h:30min. (Horário Local).
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2026, PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2026-SRP.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor a Merenda Escolar.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Abertura: 11 de março de 2026, às 10h:30min. (Horário Local).
Local da Sessão: Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 375, Bairro Centro, Apuí/AM.
Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do dia de 26 fevereiro de 2026 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). Informações: e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 25 de fevereiro de 2026.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da Comissão Especial de Contratação – CEC, constituída pela Portaria nº 101/GP-PMT de 06 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições comunica a REMARCAÇÃO da Licitação do Concorrência na Forma Presencial Nº 03/2026 – CEC/PMTBT, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM, visto que houve a necessidade de ajustes no edital Projeto Básico e anexos.
Mediante o exposto, a data de Abertura da sessão e recebimento das propostas fica remarcada para o dia 17/03/2026 às 11:00min (horário de Brasília).
Tabatinga (AM), 25 de fevereiro de 2026.
Nazareno Ferreira Maciel
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2026, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto contempla a" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA - AM",
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 13/03/2026 às 11:00:00hs (horário de Brasília).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico:
www.licitanet.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br
Tabatinga (AM), 19 de fevereiro de 2026
JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trab. e Emp. do Com. de Drog., Far., Hom., Man., Cos., Perf., Prod., Farm., Méd., Orto., Odon., Artig., Hosp., Nutr. e Die. Atac. e Distr. de Prod. Farm., Cos., Perf., Méd., Ortop., Odon., Arti., Hosp., Nutr. e Die. do Est. do AM - STECDROGAS, convoca todos trabalhadores da empresa Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda, representada por este Sindicato para Assembleia Geral Extraordinária Virtual no dia 04/03/2026 às 14:00h em 1ª. Convocação com a presença de 1/5 dos associados quites com suas obrigações estatutárias ou não associados e as 14:30h em 2ª. convocação ou com qualquer número de presentes. Que será realizada via Google Meet, através do link: https://meet.google.com/uiz-zfbe-eav. Para deliberar e aprovar a seguinte pauta: 1º Item: Reivindicações para o ACT 2026/2027, 2º Item: Piso Salarial e reajuste salarial; 3º Item: Auxílio Refeição; 4º Item: Autorização da taxa negocial para custeio das negociações do ACT 2026/2027; 5º Item: Autorização da Contribuição Assistencial dos Trabalhadores para o Sindicato, associados ou não, 6º Item: O Que Houver.
Manaus/Am, 27 de fevereiro de 2026.
A Diretoria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trab. e Emp. do Com. de Drog. Far. Hom. Man. Cos. Perf. Prod. Farm. Méd. Ortop. Odon. Artig. Hosp. Nutr. e Die. Atac. e Distr. de Prod. Farm. Cos. Perf. Méd. Ortop. Odon. Arti. Hosp. Nutr. e Die. do Est. do Am. (STECDROGAS), Sra. Lisvilane Martins Ferreira, convoca toda a Categoria representada por este Sindicato para Assembleia Geral Extraordinária no dia 06/03/2026 às 15:00h em 1ª Chamada com a presença de 1/5 dos associados quites com suas obrigações estatutárias ou não associados. As 15:30 hs 2ª Chamada com qualquer número de associados quites com suas obrigações estatutárias ou não associados. Que será realizada na sede do Stecdrogas, situado à Avenida Dom Pedro, nº. 287 bairro Dom Pedro 1, CEP: 69040-040, próximo ao Colégio La Salle e virtual pelo link : https://meet.google.com/qcw-ktxs-qwi. Para deliberar e aprovar a seguinte pauta: 1ª) Autorização para apresentar ao Sindicato Patronal Pauta de reivindicações para CCT 2026/2027. 2ª) Piso Salarial da Categoria. 3ª) Auxílio Alimentação. 4ª) Autorização para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 com o Sindicato Patronal ou acordos Individuais com as empresas, para o ano de 2026/2027; 5º) instaurar dissídio de natureza jurídica e econômica na Justiça do Trabalho. 6ª) Autorização taxa Negocial para custeio das negociações de toda a categoria, associados ou não, conforme art.513 alínea ``e`` da CLT. 7ª) Autorização para Contribuição Assistencial dos Trabalhadores para o Sindicato, associados ou não. 8º) autorização para taxa negocial para todos os trabalhadores da categoria que participam da CCT; 9º) autorização para negociar trabalho no feriado; 10º) O Que Houver.
Manaus – Am, 27 de fevereiro de 2026.
A Presidência.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas em Geral de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade e Legislação Sindical em vigor, convoca todos os Trabalhadores das empresas: Brasil Norte Bebidas Ltda, Real Bebidas da Amazônia Ltda, Magistral J. Cruz Ind. e Comércio Ltda, Amazon Refrigerantes Ltda, Gelocrim Ind. e Comércio de Gelos Ltda, Minalar Águas e Refrigerantes Ltda, Sabores Vegetais do Brasil, Nidala da Amazônia Ltda, F.A..U. Indústria e Com. de Bebidas Ltda, Cibea Manaus – Concentrados da Amazônia Ltda e toda categoria representada por este sindicato, convoca para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em 09 de março de 2026 à partir das 08:00h em 1ª convocação com a presença de 1/5 dos associados quites e em 2ª convocação ás 08:30h com qualquer número de associados presentes, conforme legislação vigente, que será realizado via Microsoft Teams, através do link: https://meet.google.com/fwb-ioer-dqc Para deliberar e aprovar a seguinte pauta: 1º. Autorização para apresentar ao Sindicato Patronal Pauta de reivindicações para CCT-2026/2027; 2º Piso Salarial da Categoria; 3º Auxílio Alimentação/Refeição/Lanche; 4º Autorização para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 com o Sindicato Patronal ou acordos Individuais com as empresas, para o ano de 2026/2027, instaurar dissídio de natureza jurídica e econômica na Justiça do Trabalho; 5º Autorizar taxa Negocial para custeio das negociações de toda a categoria, associados ou não, conforme art.513 alínea ``e`` da CLT; 6º Autorizar a Contribuição Assistencial dos Trabalhadores para o Sindicato, associados ou não, 7º Autorizar contratação de assessores jurídicos e econômicos para todos os trabalhadores de negociação coletiva ou acompanhamento de processos na Justiça do Trabalho e Assuntos Gerais; 8. O Que Houver.
Manaus/Am, 27 de fevereiro de 2026.
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas em Geral de Manaus - SINTRABEM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade e Legislação Sindical em vigor, convoca para o dia 20/03/2026 a Assembleia Geral Ordinária ás 09:00hs. 1ª. Convocação de toda a diretoria e a presença de 1/5 dos associados. 2ª. Chamada ás 09:30hs, com qualquer número de associados e Diretores presentes, na sede do Sindicato sito à Av. Dom Pedro. Nº 287, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-040, Manaus/AM, para deliberar e aprovar as seguintes pautas: 1ª. Leitura de Ata anterior e aprovação. 2ª. Apresentação e aprovação do balanço do ano de 2025 e Parecer do Conselho Fiscal; 3ª. Apresentação e Aprovação do parecer sobre a Proposta Orçamentária de Despesas e Receitas para o Exercício 2026; 4º. O Que Houver.
Manaus – Am, 27 de fevereiro julho de 2026.
Hélio Marcos Pereira da Silva
Presidente

JCAM.COM.BR
NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
ESPECIAIS
PODCAST
VÍDEOS
ACERVO

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7EF4-2AED-E6A6-D32C.

COTAM
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE MANAUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM PAUTA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

O Presidente da COTAM-COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE MANAUS, estabelecida nesta cidade, na Avenida Buriti, nº 1569 – Distrito Industrial, CEP:69075-001, CNPJ nº 02.533.862.0001-05, no uso de suas atribuições estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM PAUTA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, (Art. 32) aos seus 1.619, cooperados (as), a ser realizada no dia 25 de Março de 2026, na OCB/AM-AV GABRIEL CORREA PEDROSA, 125 PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS-AM,69055-011, com 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto em primeira convocação às 8:30hs, com metade mais um dos cooperados, em segunda convocação às 9:30hs com número mínimo de 10 (dez cooperados) em terceira convocação às 10:30hs (Artigo 24 do Estatuto da COTAM) para deliberarem sobre a seguinte pauta:
ORDEM DO DIA (Artigo 32):
a) - Prestação de Contas da Diretoria/Conselho de Administração, relativa ao exercício social encerrado no dia 31.12.2025, composta dos seguintes documentos;
- Relatório de Gestão; - Balanço Patrimonial; demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes de insuficiências de contribuições, para cobertura das despesas da sociedade; Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo. Votação sobre a prestação de contas;
b) -Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das insuficiências das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
c)Fixação do pró-labore da Diretoria Executiva e do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.
d) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 35 do Estatuto da COTAM
Parágrafo 1º-Os membros da Diretoria/Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referentes a prestação de contas; Parágrafo 2º-A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria/Conselho de Administração, desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, de infração de lei ou deste Estatuto.
e) – Eleição dos componentes Diretoria Executiva/Conselho de Administração Art,39 e Art. 41, e do Conselho Fiscal (Art. 56)
f) As eleições referidas na letra "e" deste edital, serão coordenadas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída, e eventuais recursos e impugnações que houver, serão decididas por aquela comissão, que também será responsável pela apuração dos votos e divulgação do resultado das eleições.
O pedido de inscrição de chapas concorrentes para as eleições da Diretoria Executiva/Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverá ser feito até 10 dias corridos antes da Assembleia Geral Extraordinária com Pauta de Assembleia Geral Ordinária de acordo com o artigo 39, letra "b" e demais itens do Estatuto da COTAM, na secretaria da sede da cooperativa, localizada a Avenida Buriti, nº 1569 – Distrito Industrial, no horário das 8:00hs ás 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, apresentando os documentos referidos no artigo 39, letras "a" a "b", e mais os itens ali existentes.

Manaus, 26 de Fevereiro de 2026.
COTAM - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TAXISTAS AUTÔMOMOS DE MANAUS

Elissandro Amorim Bessa.
Diretor Presidente

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação N.o 113/2017-3, 3ª Renovação, 1ª Alteração, referente ao processo 2017.15848.0.000289 sob o Protocolo SLIM AMA2300000173, que autoriza a atividade de Comércio e Serviços, com a finalidade de serviços de manutenção de motores, máquinas e equipamentos, com validade até 11/05/2026, sito na Rua Caio Júlio Cesar, 107 – Adrianópolis – Manaus/AM, CEP 69057-814.

PREFEITURA DE MAUÉS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL
COMUM Nº 90.032/2025

Partes: Município de Maués, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ nº 37. 885.137/0001-80. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de material permanente, em específico equipamentos de processamento de dados e hospitalar, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Global: R$ 41.740,80 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Município de Maués/AM, 26 de fevereiro de 2026.
Macelly Cristina de Souza Veras
Prefeita de Maués

PREFEITURA DE MAUÉS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL
COMUM Nº 90.032/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MP Comercio de Produtos Hospitalares e Alimentícios Ltda, CNPJ nº 27.762.305/0001-97. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de material permanente, em específico equipamentos de processamento de dados e hospitalar, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Global: R$ 56.597,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Município de Maués/AM, 26 de fevereiro de 2026.
Macelly Cristina de Souza Veras
Prefeita de Maués

MULTIPLATAFORMA
DISPONÍVEL EM TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS



Jornal do Commercio
JCAM
JCAM.COM.BR

SUFRAMA



Sua marca na edição especial Suframa

59 ANOS

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7EF4-2AED-E6A6-D32C.

Publicação Jornal do Commercio (2166749) SEI 2025.014487 / pg. 379

Diário Oficial Eletrônico
Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 3266 Manaus, Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0394/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 795.2026.SGMP.2066247.2026.001525 (Procedimento Interno - SEI n.º 2026.001525);

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 110.ª Promotoria de Justiça, com atribuições ampliadas para a 80.ª Promotoria de Justiça, para atuar nos autos do Processo n.º 0168310-17.2025.8.04.1000, em trâmite na 6.ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. Carlos José Alves de Araújo, Promotor de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0442/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.003107;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho Nº 897.2026.SGMP.2070088.2026.003107;

CONSIDERANDO as disposições do Ato n.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, Titular da Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte, para apresentar as contrarrazões nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0600390-40.2021.8.04.2800, em tramitação na Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0468/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 1.2026.17PROM_MAO.2069771.2026.003272, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bitarães de Souza Barros, Promotor de Justiça de Entrância Inicial (Procedimento Interno - SEI N.º 2026.003272);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 69.2026.04AJ-PGJ.2072178.2026.003272, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, à cidade de Maceió/AL, a fim de participar do Congresso Nacional do Tribunal do Júri, a ser realizado nos dias 30 de março e 01 de abril de 2026, fixando em 03 (três) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0472/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação imposta pelo art. 29, inciso XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº. 011, de 17 de dezembro de 1993,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar o Relatório Anual de Atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas, o qual consolida as providências adotadas para o aperfeiçoamento da Instituição e da Administração da Justiça, composto pela Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, que o presidirá, e pelos Servidores IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Técnico – Analista de Organizações & Métodos(O&M), VENILTON RODRIGUES DE MELO, Agente Técnico – Estatístico, ALESSANDRO BARROS SOARES, ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES e STEVEN CASTRO CONTE, Agentes de Apoio - Administrativo, KELLY KHASSANDRA ALVES BARBOSA e HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO, Agentes de Serviço – Administrativo;

II – DETERMINAR o prazo de 30(trinta dias) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – AUTORIZAR pagamento da gratificação aos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho, nos percentuais estabelecidos pelo Ato PGJ nº 091 de 2014, Ato PGJ nº 128 de 2021, Ato PGJ nº 398 de 2022 e Ato PGJ nº 087 de 2023, após a apresentação do Relatório Final; excetuando-se o pagamento da gratificação a que se refere o artigo 279, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 011 de 1993 ao membrodo Ministério Público ora designado nesta portaria;

IV – JUSTIFICAR a participação da servidora ocupante do cargo de Agente Técnico – Analista de O&M, neste Grupo de Trabalho, nos termos do § 2.º, do art. 4.º, da Lei Ordinária n.º 3.147/2007.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 0473/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO N.º 6.2026.92PROM_MAO.2073056.2026.000528;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 1099.2026.SGMP.2075489.2026.000528;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA, Promotora de Justiça de Entrâcia Final, titular da 91ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus (05ª Vara Criminal), para atuar nos autos dos Processos n.º 0933190-35.2023.8.04.0001, 0933960-28.2023.8.04.0001, 0933971-57.2023.8.04.0001, 0934035-67.2023.8.04.0001, 0605914-39.2022.8.04.0001, 0668009-42.2021.8.04.0001, 0769062-66.2021.8.04.0001 e 0933990-63.2023.8.04.0001, todos tramitando no Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Manaus (08ª Promotoria de Justiça) e no PIC nº MP 06.2021.00000569-5, em face da averbação de suspeição dos Exmos. Srs. Drs. Aurely Freitas Germano Penha, Rogério Marques Santos, Francisco Lázaro de Morais Campos, Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos, Carlos Fábio Braga Monteiro, Luiz do Rego Lobão Filho, Sarah Clarissa Cruz Leão, Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, Marcelo Augusto Silva de Almeida, Carlos José Alves de Araújo e André Luiz Medeiros Figueira, Promotores de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0481/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA, Procuradora de Justiça, titular da 14ª Procuradoria de Justiça (Terceira Câmara Cível), para a 02ª Procuradoria de Justiça (Terceira Câmara Cível), no período de 23/03/2026 a 01/04/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 381

PORTARIA Nº 0485/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.024952;

CONSIDERANDO o disposto no art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAUJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2025 a 07/02/2026.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 25 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0486/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.003899;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 1129.2026.SGMP.2076167.2026.003899;

CONSIDERANDO as disposições do Ato n.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, ora com ampliação de atribuições para a 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, para apresentar as contrarrazões nos autos do processo judicial n.º 0000422-11.2020.8.04.7301, em tramitação na Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0487/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2026.001436, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. GÉRSON DE CASTRO COELHO, Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 0181/2026/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de FEVEREIRO/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria Nº 0181/2026/PGJ, datada de 01.02.2026, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de FEVEREIRO/2026, na parte referente ao POLO 5 - Caapiranga, Iranduba (1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça), Manacapuru (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Promotorias de Justiça) e Novo Airão, conforme abaixo especificado:

POLO 5 - Caapiranga, Iranduba (1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça), Manacapuru (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Promotorias de Justiça) e Novo Airão:
EXCLUIR
Período: 28.02.2026 - Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

INCLUIR
Período: 28.02.2026 - Dr. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 241.2026.SUBJUR.2072561.2026.002596

INTERESSADO: MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2023, originalmente previstas para no período de 19/02/2026 a 10/03/2026, para fruição no período de 02/03/2028 a 21/03/2028.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

DESPACHO Nº 280.2026.SUBJUR.2076941.2026.003089

Interessada: LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 14/02/2026, o gozo de férias do(a) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 1º/2025, originalmente previstas para usufruto no período de 13/02/2026 a 22/02/2026.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 418527/2026

Interessado: Leonardo Tupinambá do Valle
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2024, para fruição no período no período de 29/06/2026 a 18/07/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 418627/2026

Interessado: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 30 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2024, para fruição no período no período de 06/07/2026 a 04/08/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 418628/2026

Interessado: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 5 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2024, para fruição no período no período de 29/06/2026 a 03/07/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 418633/2026

Interessado: Karla Cristina da Silva Reis
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2025, originalmente previstas no período de 13/04/2026 a 22/04/2026, para fruição no no período de 09/03/2026 a 18/03/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 419194/2026

Interessado: André Virgílio Belota Seffair
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2025, para fruição no período no período de 18/01/2027 a 27/01/2027.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 419195/2026

Interessado: André Virgílio Belota Seffair
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2025, para fruição no período no período de 28/01/2027 a 06/02/2027.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 171/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2026.003326 – SEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 231.2026.07AJ-SUBADM.2074652.2026.003326 (2074652), datado de 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JULIANO RALO MONTEIRO, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, para exercer suas funções junto à 06ª Procuradoria de Justiça, a contar de 19/02/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 383

PORTARIA Nº 174/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2024.004844 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Agente Técnico - Engenheiro Civil, Chefe da DEAC, para gerir o Contrato Administrativo n.º 002/2026 - MP/PGJ, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, visando à aquisição de pacote Autodesk AEC Collection - software AutoCAD One (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D eRaster Design), Civil 3D, Infraworks, Revit, Navisworks Manage - visando suprir as necessidades da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

II – DESIGNAR o servidor LEANDRO FRANCO FERREIRA MOTA, Agente Técnico - Arquiteto, na qualidade de Fiscal Técnico e Administrativo do referido ajuste;

III - DESIGNAR os servidores LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, Agente Técnico - Engenheiro Civil, como Gestora Substituta; e CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO, Agente Técnico - Arquiteto, como Fiscal Substituto.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 175/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2026.003479 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicações, ao município de Presidente Figueiredo/AM, no dia 03 de março de 2026, com retorno no mesmo dia, em veículo oficial conduzido pelo servidor ANTÔNIO NASCIMENTO LIMA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, para promover manutenção e testes nas instalações de rede lógica, eventual troca de equipamento defeituoso e configuração dos equipamentos de rede da Unidade Ministerial da comarca;

II – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.° 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO A SER REALIZADA, DE FORMA PRESENCIAL, EM 02 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quórum e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações da Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

- Comunicações da Corregedora-Geral:

Ofício n.º 1147/2025/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2025.00010637-4) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000159-2 efetuada na Promotoria Eleitoral junto à 13.ª Zona Eleitoral (Canutama).

Ofício n.º 0046/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000351-8) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000165-9 efetuada na Promotoria Eleitoral junto à 67.ª Zona Eleitoral (Apuí).

Ofício n.º 0048/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000352-9) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000150-4 efetuada na Promotoria Eleitoral com atuação junto à 14.ª Zona Eleitoral (Boca do Acre).

Ofício n.º 0052/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000360-7) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000154-8 efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea.

Ofício n.º 0059/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000373-0) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000168-1 efetuada na Promotoria Eleitoral com atuação junto à 45.ª Zona Eleitoral (Guajará).

Ofício n.º 0060/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000374-0) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000168-1 realizada na Promotoria Eleitoral junto à 45.ª Zona Eleitoral.

Ofício n.º 0080/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000458-3) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000222-5 efetuada na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré.

Ofício n.º 0121/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000910-1) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000153-7 efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 384

Ofício n.º 0161/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00001340-5) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000075-0 realizada na 81.ª Promotoria de Justiça da Capital.

Ofício n.º 70/2026/CGMP (SEI 2026.003384) - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório das comunicações de averbação de suspeições e impedimentos dos Membros do Ministério Público referente ao mês de janeiro de 2026, bem como o relatório quantitativo das comunicações registradas nos últimos 24 meses, em conformidade com o disposto no art. 51, inciso XII, da Lei Orgânica do Ministério Público (LC n.º 011).

V – Demais comunicações:

A) DEMANDAS AJUIZADAS
(ANEXO)

B) PRORROGAÇÕES
(ANEXO)

VI – Leitura da ordem do dia;

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

A) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Designação de Secretário do Conselho ad hoc para o período de 02.03.2026 a 13.03.2026 em razão de férias e folga compensatória da Exma. Sra. Secretária do Conselho Dra. Nilda Silva de Sousa.

2. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000055-6.
Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.
Interessada: Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Kyara Trindade Barbosa.
Relator: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas (5.º Conselheiro).

3. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000045-6.
Assunto: Acompanhamento do Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.
Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha (3.ª Conselheira).

4. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000052-3.
Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.
Interessada: Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Ludmilla Dematte de Freitas Coutinho.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha (3.ª Conselheira)

5. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000060-1.
Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.
Interessada: Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Maria Cynara Rodrigues Cavalcante.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha (3.ª Conselheira)

6. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000059-0.
Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.
Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Yury Dutra da Silva.
Relator: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas (5.º Conselheiro).

7. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) N.º 09.2026.00000500-5.
Assunto: Prorrogação do Concurso Público - Promotor de Justiça Substituto.
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Sem relatoria.

8. Procedimento de Gestão Administrativa N.º 09.2025.00000711-0.
Assunto: Prorrogação da designação dos membros do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO a partir de 15.10.2025.
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO: Promotores de Justiça Dra. Priscilla Carvalho Pini, Dr. Eric Nunes Novaes Machado e Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida.
Relator: Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos (4.º Conselheiro).

B) MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA

- Julgamento de Processo de Remoção na Entrância Inicial:

1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 13.2025.00000033-8.
Assunto: Edital de Inscrição n.° 014/2025-CSMP (datado de 22/10/2025, publicado no DOMPE nos dias 29 e 30/10/2025), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará pelo critério de merecimento.
Prazo para inscrições: 30/10 a 13/11/2025 (15 dias corridos).
Publicação da Lista dos Inscritos: 24/11/2025.
Prazo para Impugnação/Reclamação: 25 a 27/11/2025 (3 dias corridos).
Prazo para desistência: conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP (alt. pela Res. n.º 070/2018-CSMP) c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Anne Caroline Amaral de Lima (*43.ª - **ocupa atualmente a 35.ª posição – 3.º quinto) – Desistência tempestiva – Memorando n.º 44.2025.01PROM_BRR.2024386.2025.024412, em 04/12/2025;

2. Dimaikon Dellon Silva do Nascimento (*50.ª - **ocupa atualmente a 42.ª posição – 4.º quinto);

3. Maria Cynara Rodrigues Cavalcante (*55.ª - **ocupa atualmente a 47.ª posição – 4.º quinto);

4. Taize Moraes Siqueira (**ocupa atualmente a 56.ª posição – 5.º quinto);

5. José Ricardo Moraes da Silva (**ocupa atualmente a 58.ª posição – 5.º quinto).

*Considerando a Lista de Antiguidade até 31/12/2024, datada de 10/03/2025 e publicada no DOMPE em 28/08/2025.
**Considerando os Atos das promoções, já concluídas, dos Editais de Inscrição à Entrância Final n.ºs 005/2024-CSMP (Ato n.º 041/2025/PGJ), 006/2024-CSMP (Ato n.º 073/2025/PGJ), 007/2024-CSMP (Ato n.º 089/2025/PGJ), 001/2025-CSMP (Ato n.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

º 100/2025/PGJ), 002/2025-CSMP (Ato n.º 118/2025/PGJ), 003/2025-CSMP (Ato n.º 120/2025/PGJ) e 004/2025-CSMP (Ato n.º 122/2025/PGJ). Considerando os Atos de 5 Promotores de Justiça Substitutos n.ºs de 169, 170, 171, 172 e 173/2025/PGJ. Considerando a Portaria n.º 2283/2024/PGJ.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO
(ANEXO)

VIII – Encerramento da reunião.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO Nº do Despacho nº 0147/2026/CGMP

Procedimento: 10.2026.00000001-0
Interessado: Anônimo

Diante da manifesta ausência de caráter disciplinar, acolho o Parecer da Corregedoria-auxiliar, para determinar o indeferimento da instauração da Notícia de Fato Disciplinar, porquanto não se evidencia, até o presente momento, falta de zelo ou presteza no desempenho das funções ministeriais, por parte do Membro, Dr. Marcos Túlio Pereira Correia Júnior, não restando caracterizada, portanto, violação ao dever funcional previsto no inciso X do art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), nos termos do art. 51-A, §1º, II, da Resolução 006/2015-CSMP, com a devida cientificação do interessado.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Corregedora-Geral do Ministério Público do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0213030-69.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 1-2 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 15 de agosto de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Barcelos, pela Promotora de Justiça signatária, no interesse do Procedimento Administrativo nº 180.2026.000003, torna público o teor da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000029429.01PROM_BCL, de 25/02/2026, conforme anexo.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Marcos Paulo de Castro Livino, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0603685-38.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 12-13 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 6 de fevereiro de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Brendon Matsuy Ferreira Moreira, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0564232-36.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 8-9 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 10 de junho de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Wildes do Carmo de Oliveira, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0533514-56.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 13-15 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 12 de junho de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Ailson Rodrigues Gome sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0594840-17.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 14,15 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 23 de maio de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 386

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Paulo Hiltemberg Martins Pinto, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0213011-63.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 2-3 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 25 de agosto de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Michel Soares de Carvalho, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0604212-87.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 30-32 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 28 de outubro de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Tales de Queiroz Sousa, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0603409-07.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 24-26 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 1º de setembro de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). PAULO VICTOR DE OLIVEIRA OPAZIO, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0141182-22.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 15-17 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 28 de outubro de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile, da 108ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Antonio Oliveira de Carvalho, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0141040-18.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 10-12 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 22 de setembro de 2025.

Elis Helena de Souza Nóbile
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO Nº. 09/2026/26PJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica ao Ilmo. Senhor Mayke Galvão Matos da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo n. 0780896-32.2022.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls.08, fls.09 e fls.10, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM.

AVISO

AVISO Nº. 10/2026/26PJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica aos Ilmos. Senhores ANTÔNIO GOMES TORRES, JORDAN PAIVA DA SILVA e DENYS DIAS MOTA da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo n. 0431059-13.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Parecer de fls.11, fls.12, fls.13 e fls.14, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 387

AVISO

AVISO Nº. 11/2026/26PJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica ao Ilmo. Senhor LUCAS FERNANDO SILVA DA SILVA da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo n. 0751871-71.2022.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Parecer de fls.18, fls.19, e fls.20, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM.

AVISO

AVISO Nº. 12/2026/26PJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica ao Ilmo. Senhor ANTÔNIO DAVI DA SILVA BARBOSA. da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo n. 0180198-80.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Parecer de fls.01, fls.02, e fls.03, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM.

AVISO

AVISO Nº. 13/2026/26PJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica ao Ilmo. Senhor LEONARDO MELO DE LIMA. da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo n. 0548384-43.2023.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Parecer de fls.12, fls.13, fls.14 e fls.15, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM.

AVISO

AVISO Nº. 14/2026/26PJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica ao Ilmo. Senhor DAVI JÚNIOR ROCHA ANDRADE. da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo n. 0142250-07.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Parecer de fls.01, fls.02 e fls.03, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM.

AVISO Nº 0006/2026/61ªPROCEAP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre a Decisão de Arquivamento dos autos do (a) Notícia de Fato n° 01.2026.00000065-4, que tem como objeto apurar suposto comprometimento em investigação policial relativa a crime de homicídio ocorrido em 14 de maio de 2025, por volta das 11h, na Rua Almeida Garret, bem como pedido de instauração de procedimento investigatório criminal.

Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP, a ser protocolado junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo,
mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026

DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES
Promotor de Justiça
61ªPROCEAP

AVISO Nº 0007/2026/61ªPROCEAP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre a Decisão de Arquivamento dos autos do (a) Notícia de Fato n° 01.2026.00000625-9, que tem como objeto apurar suposta conduta ilegal praticada por policial militar lotado na ROCAM.

Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP, a ser protocolado junto a esta Promotoria de Justiça. informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo,
mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026

DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 388

Promotor de Justiça
61ªPROCEAP

AVISO Nº 0007/2026/28PJ

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus
PROCESSO: 01.2025.00008439-6
CLASSE PROCESSUAL: Notícia de Fato
REQUERIDO: Escola Municipal Firme na Fé- Manaus- AM
FINALIDADE:
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 23 – A, inciso III, e art. 18, § 3° da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato, que tem por objeto a suposta situação de risco vivenciada por aluna da Escola Municipal Firme na Fé no município de Manaus/AM, sendo parte noticiante anônima.
Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.
DATA: 03/02/2026
PROMOTORA DE JUSTIÇA: YNNA BREVES MAIA VELOSO

AVISO Nº 0008/2026/28PJ

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus
PROCESSO: 06.2025.00000682-2
CLASSE PROCESSUAL: Procedimento Preparatório
FINALIDADE:
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 39, inciso I e § 4° da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento deste Procedimento Preparatório, que tem por objeto a suposta agressão a crianças, em âmbito familiar, no município de Manaus/AM, sendo parte noticiante anônima.
Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.
DATA: 09/02/2026
PROMOTORA DE JUSTIÇA: YNNA BREVES MAIA VELOSO

AVISO Nº 0009/2026/28PJ

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus
PROCESSO: 06.2025.00000199-3
CLASSE PROCESSUAL: Procedimento Preparatório
FINALIDADE:
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 39, inciso I e § 4° da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento deste Procedimento Preparatório, que tem por objeto a suposta ocorrência dos crimes de maus-tratos e lesões corporais contra criança e adolescente, em contexto de violência doméstica e familiar, no município de Manaus/AM.
Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.
DATA: 09/02/2026
PROMOTORA DE JUSTIÇA: YNNA BREVES MAIA VELOSO

AVISO Nº 0010/2026/28PJ

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus
PROCESSO: 01.2025.00004798-0
CLASSE PROCESSUAL: Notícia de Fato
REQUERIDO: Manoel Azevedo
FINALIDADE:
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 23 – A, inciso I, e art. 18, § 3° da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato, que tem por objeto a suposta situação de violência doméstica envolvendo adolescente no município de Manaus/AM, sendo parte noticiante anônima.
Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.
DATA: 09/02/2026
PROMOTORA DE JUSTIÇA: YNNA BREVES MAIA VELOSO

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0010/2026/55ªPRODHED

Portaria n.º 0010/2026/55ªPRODHED

N.º MP: Procedimento Preparatório 06.2025.00000595-6
Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício nesta 55.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, Art. 26, § 1.º, da Lei n.º 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4.º, do Ato PGJ n.º 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório n.º 06.2025.00000595-6;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a instrução do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 389

referido Procedimento Preparatório;

RESOLVE

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, nos termos do art. 26, § 1.º, da Resolução n.º 006.2015-CSMP, objetivando dar continuidade à investigação quanto à instalação de sala de recursos multifuncional na esfera da Escola Estadual Presidente Castelo Branco;

Determinar:

I - O registro do presente Inquérito Civil, na forma da Resolução n.º 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;
II – Que sejam adotadas as diligências constantes do Despacho n.º 0067/2026/55ªPRODHED;
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0011/2026/28PJ

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus
PROCESSO: 01.2026.00000383-0
CLASSE PROCESSUAL: Notícia de Fato
REQUERIDO: Centro Educacional Dom Quixote
FINALIDADE:
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 23 – A, inciso III, e art. 18, § 3° da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato, que tem por objeto a suposta prática de discriminação em ambiente escolar em desfavor de criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível II, no Centro Educacional Dom Quixote no município de Manaus/AM, sendo parte noticiante anônima.
Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.
DATA: 09/02/2026
PROMOTORA DE JUSTIÇA: YNNA BREVES MAIA VELOSO

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0011/2026/52ªPJ

Instauração de Inquérito Civil
(Art. 28, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP)

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2026.00000172-0

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, por seu Promotor de Justiça, no exercício de suas funções institucionais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I da Resolução n.º 006/15-CSMP, de 20.02.2015;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1.º da Lei Complementar Estadual n.º 011/93 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe caiba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1º da Resolução nº 006/15 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o poder-dever de ajuizar ação civil pública para o ressarcimento de dano aos consumidores, inclusive dano coletivo, (arts. 1º, inciso II, e 5º, inciso I, da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO os fatos narrados no Processo Administrativo n. 09.2024.0000028-0;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil nº 06.2026.00000172-0, com o objetivo de apurar eventual falha sistêmica na prestação de assistência hospitalar pediátrica pela rede vinculada à HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA, especialmente quanto ao dimensionamento e à suficiência do corpo clínico pediátrico, à disponibilidade presencial ou em regime de sobreaviso de especialistas indispensáveis ao atendimento de urgência e emergência infantil, à organização dos plantões e ao tempo-resposta para avaliação especializada em casos graves, ao cumprimento de protocolos assistenciais reconhecidos nacionalmente, à existência e efetividade de Núcleo de Segurança do Paciente e de Comissão de Revisão de Óbitos, bem como aos mecanismos de governança clínica e controle de qualidade assistencial ao que determino desde logo: (I) a Autuação das informações preliminares como Inquérito Civil; (II) a designação do servidor João Fernando Lopes Ferreira, Agente de Apoio Administrativo, para secretariar o presente inquérito; (III) Requisite-se ao Núcleo de Apoio Técnico – NAT a elaboração de parecer técnico de natureza estrutural, com análise fundamentada acerca dos parâmetros mínimos exigíveis para adequada assistência hospitalar pediátrica, devendo manifestar-se, entre outros pontos, sobre o dimensionamento recomendado de médicos pediatras por leito hospitalar em unidade que presta atendimento de urgência infantil; a exigibilidade de presença física de cirurgião pediátrico e demais especialistas essenciais; as hipóteses em que se admite regime exclusivo de sobreaviso; as diretrizes técnicas nacionais aplicáveis ao manejo de sepse pediátrica, acesso venoso difícil, reavaliação cirúrgica e critérios de transferência para UTI; os padrões mínimos de governança clínica e de segurança do paciente exigíveis; o tempo-resposta aceitável para avaliação especializada em situações críticas; bem como os indicadores técnicos que devem ser monitorados para aferição da qualidade assistencial pediátrica; (IV) Determino, outrossim, a realização de reuniões técnicas institucionais com representantes da (1) Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (núcleo regional), da (2) Diretoria de Vigilância Sanitária – DVISA e do (3) Conselho Regional de Medicina – CRM, com a finalidade de (a) colher informações regulatórias e fiscalizatórias, (b) verificar a existência de procedimentos administrativos ou autos de infração correlatos e (c) obter subsídios técnicos complementares para a instrução do feito. Designem-se tais reuniões no prazo máximo de trinta dias.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 390

Lincoln Alencar de Queiroz
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0012/2026/28PJ

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus
PROCESSO: 01.2025.00003516-1
CLASSE PROCESSUAL: Notícia de Fato
REQUERIDO: Célio Roberto Correia De Oliveira
FINALIDADE:
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 23 – A, inciso I, e art. 18, § 3° da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato, que tem por objeto a suposta ocorrência de violência verbal e psicológica praticada contra adolescente no município de Manaus/AM, sendo parte noticiante anônima.
Por oportuno, informa que, caso haja discordância em discordância à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.
DATA: 11/02/2026
PROMOTORA DE JUSTIÇA: YNNA BREVES MAIA VELOSO

AVISO Nº 0014/2026/79PJ

Aviso nº 0014/2026/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o o INDEFERIMENTO da instauração de Inquérito Civil e do Arquivamento dos autos da Notícia de Fato n° 01.2026.00001191-8, que tem como objeto Apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas da 7ª Parcela do Convênio nº 086/2006, realizada pelo Sr. Antunes Bitar Ruas, Presidente da Sociedade Civil de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões – CONALTOSOL, à época do pagamento da referida parcela.
Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP , a serem protocolados junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026
(assinado eletronicamente)
ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça
Atribuições ampliadas para a 79ª PRODEPPP

AVISO Nº 0015/2026/79PJ

Aviso nº 0015/2026/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o o INDEFERIMENTO da instauração de Inquérito Civil e do Arquivamento dos autos da Notícia de Fato n° 01.2026.00001196-2, que tem como objeto "apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas da 6ª Parcela do Convênio nº 086/2006, realizada pelo Sr. Antunes Bitar Ruas, Presidente da Sociedade Civil de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões – CONALTOSOL, à época do pagamento da referida parcela. "
Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP , a serem protocolados junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026
(assinado eletronicamente)
ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça
Atribuições ampliadas para a 79ª PRODEPPP

AVISO Nº 0022/2026/55ªPRODHED

AVISO N.º 0022/2026/55ªPRODHED

Processo: 01.2025.00008176-6
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: Falta de professores e ausência de aulas regulares no curso de Direito da UEA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 55.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato acima apontada, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 55.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-Am, 25 de fevereiro de 2026.

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000028814.02PROM_MNC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio desta Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar n.º 011/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 391

CONSIDERANDO que as cooperativas constituem sociedades de pessoas regidas pela Lei nº 5.764/1971, com o propósito de prestar serviços aos seus associados, devendo sua administração ser pautada pela estrita legalidade, transparência e affectio societatis;

CONSIDERANDO que a referida lei federal impõe, de forma cogente, o dever da administração da cooperativa de apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório da gestão, o balanço patrimonial e o demonstrativo das sobras apuradas ou perdas (art. 44, I e II, da Lei nº 5.764/71), garantindo aos associados o direito de fiscalização e informação;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de representação formulada por cooperados, relatando que o atual presidente da COOFRETAM, Sr. Davi de Souza, desde o início de sua gestão, vem se omitindo no dever de prestar contas aos 55 associados;

CONSIDERANDO que, em resposta às requisições expedidas por esta Promotoria de Justiça, o noticiado não apresentou as atas das assembleias de prestação de contas e admitiu a indisponibilidade imediata dos balanços financeiros;

CONSIDERANDO a recente manifestação dos noticiantes informando que a documentação acostada pelo noticiado aos autos não corresponde e não se refere à Cooperativa dos Condutores de Veículos de Frete e Táxi de Manicoré (COOFRETAM), o que levanta suspeitas adicionais sobre a lisura da gestão e a veracidade das informações prestadas a este Parquet;

CONSIDERANDO que o prazo regulamentar da Notícia de Fato encontra-se na iminência de expirar e que a elucidação dos fatos exige maior dilação probatória, com a realização de diligências complementares para averiguar a real situação contábil da entidade e proteger os interesses coletivos dos cooperados;

RESOLVE:

I – CONVERTER a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, para apurar as supostas irregularidades na ausência de prestação de contas da COOFRETAM e a apresentação de documentos possivelmente alheios à cooperativa ao Ministério Público.

II – DETERMINAR a publicação via DOMPE, nos termos da Res. 006/2015 e no local de costume deste Fórum de Justiça;

III – NOMEAR para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Preparatório a Servidora Sandra Maria da Silva Vasconcelos;

IV – DETERMINAR a realização das seguintes diligências:

1) Notifique-se o investigado, Sr. Davi de Souza, a fim de que tome ciência da instauração deste procedimento e, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, bem como para que esclareça detalhadamente as alegações dos noticiantes de que os documentos apresentados anteriormente não pertencem à COOFRETAM;

V – ATRIBUIR à presente portaria força de OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO, para fins de comunicação e requisição imediata aos destinatários, devendo a Secretaria providenciar o seu envio pelos meios eletrônicos oficiais, certificando-se nos autos.

Publique-se. Registre-se. Autue-se. Cumpra-se.

Manicoré/AM, data da assinatura eletrônica.

Ludmilla Dematte de Freitas Coutinho
Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000029389.01PROM_BCL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, por sua Promotora de Justiça signatária, torna público o aditamento da portaria de instauração do Procedimento Administrativo Nº 180.2026.000016, conforme anexo.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000029235.01PROM_BCL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, por sua Promotora de Justiça signatária, torna público o aditamento da portaria de instauração do Procedimento Administrativo Nº 180.2026.000015, conforme anexo.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

AVISO Nº 2026/0000028908.01PROM_BCL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, por sua Promotora de Justiça signatária, torna público o arquivamento da notícia de fato nº 180.2025.000082, conforme o teor da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000028908.01PROM_BCL, de 25/02/2026, conforme anexo.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

AVISO Nº 2026/0000027741.01PROM_BCL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, por sua Promotora de Justiça signatária, torna público o arquivamento da Notícia de Fato nº 180.2025.000072, conforme o teor da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000027741.01PROM_BCL, de 23/02/2026, conforme anexo.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 392

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

AVISO Nº 2026/0000027225.01PROM_BCL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, por sua Promotora de Justiça signatária, torna público o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 180.2023.000094, conforme o teor da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000027225.01PROM_BCL, de 23/02/2026, conforme anexo.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

AVISO Nº 0013.2026.79

Aviso nº 0013/2026/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o o INDEFERIMENTO da instauração de Inquérito Civil e do Arquivamento dos autos da Notícia de Fato n° 01.2026.00001189-5, que tem como objeto Apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas da 8ª Parcela do Convênio nº 086/2006, realizada pelo Sr. Antunes Bitar Ruas, Presidente da Sociedade Civil de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões – CONALTOSOL, à época do pagamento da referida parcela.
Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP , a serem protocolados junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026
(assinado eletronicamente)
ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº DESPACHO Nº 2026/0000029618.01PROM_CVZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM
PROCESSO :Notícia de Fato Nº 040.2026.000116
CLASSE PROCESSUAL: 910002 - Notícia de Fato
DENUNCIANTE/VÍTIMA/NOTICIANTE: Disk 100/180
INDICIADO/NOTICIADO: JOSÉ AUGUSTO DA ROCHA ARAUJO
FINALIDADE: Comunicação de Despacho de Arquivamento n.º 2026/0000024886. 01PROM_CVZ, datada de 17 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 23-A, inciso I, da Resolução n.º 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas (CSMP-AM), que prevê o arquivamento da Notícia de Fato quando o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial.
OBJETO: Careiro da Várzea/AM (Denúncia de violência contra mulher por ex-companheiro e descumprimento de medida protetiva sem a devida apuração)
PRAZO: 10 dias
DATA: 26/02/2026
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: TAINÁ DOS SANTOS MADELA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.014487

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de Manaus/AM, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 17/03/2026, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 02/03/2026.

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6.2026.DCCON

Extrato Nº 6.2026.DCCON.2077147.2025.025399

Processo: SEI nº 2025.025399
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023
Objeto: estender os efeitos da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023, para incluir a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS como parte integrante da equipe do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.
Vigência: o presente termo aditivo terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023, acompanhando integralmente sua vigência, compreendendo o período de 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2028.
Partícipes: Governo do Estado do Amazonas e Ministério Público do Estado do Amazonas
Signatários: WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado do Amazonas; e LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 393

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Data da assinatura: 09/01/2026

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7.2026.DCCON

Extrato Nº 7.2026.DCCON.2077972.2025.020987

Processo SEI: 2025.020987
Especie: Termo de Cessao de Servidor n° 004/2026 - MP/PGJ
Objeto: Disciplinar a cessão do servidor AURICELSON COELHO DA SILVA, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 96730, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, para atuar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Fonte Boa/AM.
Fundamento Legal: reger-se-á, incondicional e irrestritamente, por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente, pelas normas gerais consolidadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei nº 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.
Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 14 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2028.
Cedente: Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM
Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas (MPAM)
Signatarios: Exmo. Sr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos, e o Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, Exmo. Sr. LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA.
Data da Assinatura: 25/02/2026

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos

DIVERSOS

EXTRATO Nº 09.2026.00000473-9

NÚCLEO PERMANENTE DE AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - NUPA
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2026.00000473-9
CURADOR(A): M. R. P. C.
CURATELADO(A): A. P. B.
FINALIDADE: FISCALIZAÇÃO DA CURATELA
DATA DE INSTAURAÇÃO DO PA: 20.02.2026
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA/COORDENADOR(A): YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA.

EXTRATO Nº 09.2026.00000472-8

NÚCLEO PERMANENTE DE AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - NUPA
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2026.00000472-8
CURADOR(A): A. C. M. DA S.
CURATELADO(A): J. C. DA S.
FINALIDADE: FISCALIZAÇÃO DA CURATELA
DATA DE INSTAURAÇÃO DO PA: 20.02.2026
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA/COORDENADOR(A): YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA.

NÚCLEO PERMANENTE DE AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - NUPA
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2026.00000472-8
CURADOR(A): A. C. M. DA S.
CURATELADO(A): J. C. DA S.
FINALIDADE: FISCALIZAÇÃO DA CURATELA
DATA DE INSTAURAÇÃO DO PA: 20.02.2026
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA/COORDENADOR(A): YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IZAEL ALENCAR FERNANDES
Data: 26/02/2026 17:43:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
(92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000029429.01PROM_BCL

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implementação de medidas protetivas e de segurança voltadas a crianças, adolescentes e populações indígenas durante o Festival do Peixe Ornamental de 2026.

A atuação ministerial visou a prevenção de ilícitos, a garantia da ordem pública e a proteção de grupos vulneráveis durante o período festivo no município de Barcelos/AM.

No curso do feito, foram expedidas recomendações aos órgãos de segurança pública e assistência social, além de realizadas fiscalizações em conjunto com a rede de proteção para garantir a observância das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a integridade das comunidades indígenas locais.

É o breve relatório.

Analisando os autos, observa-se que o presente procedimento cumpriu integralmente sua finalidade, bem como as medidas preventivas e de segurança planejadas para o Festival do Peixe Ornamental de 2026 foram devidamente acompanhadas por esta Promotoria de Justiça, não havendo registro de incidentes graves que demandassem a continuidade deste acompanhamento administrativo específico.

As diligências empreendidas demonstraram que o plano de segurança foi executado e que as populações-alvo receberam o suporte institucional previsto. Uma vez encerrado o evento e exauridas as ações de fiscalização preventiva a ele vinculadas, verifica-se o esgotamento do objeto deste PA.

Conforme preceitua a regulamentação Ministerial quando o objeto do procedimento administrativo for satisfeito, o arquivamento é a medida impositiva. Ressalte-se que eventuais ilícitos isolados ocorridos no período, se existentes, já são objeto de apuração em autos próprios (criminais ou cíveis), não justificando a manutenção deste procedimento de acompanhamento geral.

À vista do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, com fundamento no art. 49 da Resolução Nº 006/2015-CSMP, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 180.2026.000003, em razão do exaurimento de seu objeto e sejam realizadas as seguintes diligências finais:

I. Publique cópia desta decisão no DOMPE; e

II. Após as anotações de praxe, proceda-se à baixa definitiva no sistema.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

ORCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 180.2026.000003 - Documento 2026/0000029429 criado em 25/0
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 7ace4e71
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 395

Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

ORCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 180.2026.000003 - Documento 2026/0000029429 criado em 25/0
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 7ace4e71
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta
Publicação DOMPE (7166760) SEI 2025.014487 / pg. 396

Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
(92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000027225.01PROM_BCL

Trata-se de Procedimento Administrativo, instaurado em 17 de outubro de 2023, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a necessidade de realização de concurso público para a composição da tropa oficial da Guarda Civil Municipal do Município de Barcelos/AM.

O procedimento extrajudicial também visa ao acompanhamento dos atos realizados para a determinação de condução de procedimentos disciplinares necessários e as devidas averbações na ficha funcional dos servidores da GCM.

Os autos estão instruídos de documentos contendo 572 (quinhentos e setenta e duas) páginas.

É o breve relatório.

Perlustrando os autos, observa-se que os fatos que são objeto deste procedimento administrativo também são objeto do procedimento administrativo nº 180.2024.000039, também em trâmite nesta Unidade Ministerial, tendo aqueles autos objeto mais amplo envolvendo outros cargos públicos da Fazenda Municipal.

Dessa forma, a fim de racionalizar a atuação do parquet e que a perquirição tratada no outro PA já está madura, se torna de bom alvitre arquivar os presentes autos e concentrar a atividade ministerial em um só procedimento extrajudicial.

Tal ação encontra fundamento, por analogia, em interpretação teleológica, no teor do art. 23-A, inciso I, da Resolução Nº 006/2015-CSMPAM, *in verbis*:
Art. 23-A. A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP)
I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação dada pela Resolução n.º 065/2019- CSMP)

À vista do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por sua Promotora de Justiça signatária, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em tela e sejam realizadas as seguintes diligências finais:

1. Publique-se cópia desta decisão no DOMPE;

2. Junte cópia dos presentes autos aos autos do PA nº 180.2024.000039;

3. Após isso, arquive-se os autos, dando-se baixa no Sistema MPVirtual.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 23/02/2026

ORCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 180.2023.000094 - Documento 2026/0000027225 criado em 23/0
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código d67f2b9f
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 397

PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 23/02/2026

ORCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 180.2023.000094 - Documento 2026/0000027225 criado em 23/0
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código d67f2b9f
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 398

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO A SER REALIZADA, DE FORMA PRESENCIAL, EM 02 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quórum e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações da Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

- Comunicações da Corregedora-Geral:

1. **Ofício n.º 1147/2025/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2025.00010637-4) -** A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000159-2 efetuada na Promotoria Eleitoral junto à 13.ª Zona Eleitoral - Canutama.
2. **Ofício n.º 0046/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000351-8) -** A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000165-9 efetuada na Promotoria Eleitoral junto à 67.ª Zona Eleitoral (Apuí).
3. **Ofício n.º 0048/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000352-9) -** A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000150-4 efetuada na Promotoria Eleitoral com atuação junto à 14.ª Zona Eleitoral (Boca do Acre).
4. **Ofício n.º 0052/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000360-7) -** A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000154-8 efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea.
5. **Ofício n.º 0059/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000373-0) -** A Excelentíssima

Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000168-1 efetuada na Promotoria Eleitoral com atuação junto à 45.ª Zona Eleitoral (Guajará).

6. **Ofício n.º 0060/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000374-0) -** A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000168-1 realizada na Promotoria Eleitoral junto à 45.ª Zona Eleitoral.
7. **Ofício n.º 0080/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000458-3) -** A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000222-5 efetuada na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré.
8. **Ofício n.º 0121/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00000910-1) -** A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000153-7 efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã.
9. **Ofício n.º 0161/2026/CGMP (SAJ-MP N.º 02.2026.00001340-5) -** A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2025.00000075-0 realizada na 81.ª Promotoria de Justiça da Capital.
10. **Ofício n.º 70/2026/CGMP (SEI 2026.003384)** - A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral encaminha o Relatório das comunicações de averbação de suspeições e impedimentos dos Membros do Ministério Público referente ao mês de janeiro de 2026, bem como o relatório quantitativo das comunicações registradas nos últimos 24 meses, em conformidade com o disposto no art. 51, inciso XII, da Lei Orgânica do Ministério Público (LC n.º 011).

V – Demais comunicações:

A) DEMANDAS AJUIZADAS

ITEM	N.º MP	LOCAL DE ORIGEM	N.º DA AÇÃO JUDICIAL
1.	164.2026.000019	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá	0000682-51.2026.8.04.4400
2.	168.2026.000033	3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins	0600038-82.2026.8.04.6300

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

3.	121.2026.000010	1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo	0003626-65.2025.8.04.6500
4.	254.2026.000009	Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá	0600120-68.2025.8.04.6100
5.	164.2026.000010	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá	0000391-51.2026.8.04.4400
6.	256.2023.000012	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	0600185-29.2025.8.04.5400
7.	040.2024.000345	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré	0600614-75.2025.8.04.5600
8.	166.2024.000080	1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins	0601900-25.2025.8.04.6300
9.	166.2025.000027	1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins	0601899-40.2025.8.04.6300
10.	261.2022.000047	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte	0003659-03.2025.8.04.6000
11.	185.2022.000066	Promotoria de Justiça da Comarca de Fonte Boa	0601401-07.2023.8.04.4200
12.	124.2026.000003	Promotoria de Justiça da Comarca de Maraã	0001539-14.2025.8.04.5700
13.	124.2026.000004	Promotoria de Justiça da Comarca de Maraã	0600001-12.2026.8.04.5700
14.	240.2020.000024	Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri	0601307-79.2023.8.04.2900
15.	259.2026.000005	3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	0000524-03.2026.8.04.5400
16.	258.2024.000040	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	0007403-60.2025.8.04.5400
17.	039.2023.000018	Promotoria de Justiça da Comarca de Japurá	0600018-48.2025.8.04.5000
18.	257.2026.000003	1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	0001125-09.2026.8.04.5400
19.	259.2026.000011	3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	0001085-27.2026.8.04.5400
20.	164.2026.000022	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá	0000707-64.2026.8.04.4400
21.	170.2020.000011	Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri	0600601-85.2025.8.04.5500

B) PRORROGAÇÕES

ITEM	N.º MP	PROCEDIMENTO	ORIGEM	*STATUS*
1.	254.2025.000130	IC	Promotoria de Justiça da	**Aprovado**

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

		254.2021.000006	Comarca de Nhamundá	
2.	259.2025.000142	IC 256.2021.000050	3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	**Aprovado**
3.	208.2025.000003	IC 209.2020.000131	1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé	**Aprovado**
4.	176.2026.000005	IC 040.2023.000624	Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos	**Aprovado**
5.	159.2025.000052	IC 159.2019.000018	Promotoria de Justiça da Comarca de Borba	**Aprovado**
6.	274.2026.000006	IC 274.2021.000003	Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	**Aprovado**
7.	244.2026.000009	IC 244.2024.000043	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	**Aprovado**
8.	274.2026.000009	IC 274.2022.000027	Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	**Aprovado**
9.	244.2026.000010	IC 245.2022.00009	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	**Aprovado**
10.	274.2026.000005	IC 274.2022.000035	Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	**Aprovado**
11.	224.2026.000001	IC 225.2024.000021	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués	**Aprovado**
12.	244.2026.000005	IC 245.2021.000035	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	**Aprovado**
13.	274.2026.000007	IC 274.2022.000099	Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	**Aprovado**
14.	274.2026.000008	IC 274.2022.000016	Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	**Aprovado**
15.	244.2026.000007	IC 040.2021.000263	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	**Aprovado**
16.	274.2026.000014	IC 039.2023.000025	Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	**Aprovado**
17.	244.2026.000008	IC 245.2022.000003	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	**Aprovado**
18.	121.2026.000007	IC 121.2018.000052	1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo	**Aprovado**
19.	164.2026.000017	IC 162.2021.000171	2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá	**Aprovado**
20.	274.2026.000011	IC 274.2022.000060	Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	**Aprovado**
21.	274.2026.000015	IC 274.2022.000073	Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	**Aprovado**
22.	159.2026.000018	IC 159.2020.000009	Promotoria de Justiça da Comarca de Borba	**Aprovado**

VI – Leitura da ordem do dia;

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

A) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Designação de Secretário do Conselho *ad hoc* para o período de 02.03.2026 a 13.03.2026 em razão de férias e folga compensatória da Exma. Sra. Secretária do Conselho Dra. Nilda Silva de Sousa.

2. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000055-6.
Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.
Interessada: Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Kyara Trindade Barbosa.
Relator: Exmo. Sr. Dr. **Elvys de Paula Freitas** (5.º Conselheiro).

3. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000045-6.
Assunto: Acompanhamento do Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.
Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama.
Relatora: Exma. Sra. **Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha** (3.ª Conselheira).

4. Estágio Probatório Nº 10.2024.00000052-3.
Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.
Interessada: Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Ludmilla Dematte de Freitas Coutinho.
Relatora: Exma. Sra. Dra. **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha** (3.ª Conselheira)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

5. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000060-1

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Interessada: Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Maria Cynara Rodrigues Cavalcante.

Relatora: Exma. Sra. Dra. **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha** (3.ª Conselheira)

6. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) N.º 09.2026.00000500-5

Assunto: Prorrogação do Concurso Público - Promotor de Justiça Substituto.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Sem relatoria.

7. Estágio Probatório N.º 10.2024.00000059-0

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório para propositura de vitaliciamento de Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Interessado: Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Yury Dutra da Silva

Relator: Exmo. Sr. Dr. **Elvys de Paula Freitas** (5º Conselheiro).

8. Procedimento de Gestão Administrativa N.º 09.2025.00000711-0

Assunto: Prorrogação da designação dos membros do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO a partir de 15.10.2025.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO; Promotores de Justiça Dra. Priscilla Carvalho Pini, Dr. Eric Nunes Novaes Machado e Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos (4º Conselheiro).

B) MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA

- Julgamento de Processos de Remoção na Entrância Inicial:

1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 13.2025.00000033-8.
Assunto: Edital de Inscrição n.° 014/2025-CSMP (datado de 22/10/2025,

publicado no DOMPE nos dias 29 e 30/10/2025), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará pelo critério de merecimento.
Prazo para inscrições: 30/10 a 13/11/2025 (15 dias corridos).
Publicação da Lista dos Inscritos: 24/11/2025.
Prazo para Impugnação/Reclamação: 25 a 27/11/2025 (3 dias corridos).
Prazo para desistência: conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP (alt. pela Res. n.º 070/2018-CSMP) c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Anne Caroline Amaral de Lima (*43.ª - **ocupa atualmente a 35.ª posição – 3.º quinto) – Desistência tempestiva – Memorando n.º 44.2025.01PROM_BRR.2024386.2025.024412, em 04/12/2025;

2. Dimaikon Dellon Silva do Nascimento (*50.ª - **ocupa atualmente a 42.ª posição – 4.º quinto);

3. Maria Cynara Rodrigues Cavalcante (*55.ª - **ocupa atualmente a 47.ª posição – 4.º quinto);

4. Taize Moraes Siqueira (**ocupa atualmente a 56.ª posição – 5.º quinto);

5. José Ricardo Moraes da Silva (**ocupa atualmente a 58.ª posição – 5.º quinto).

*Considerando a Lista de Antiguidade até 31/12/2024, datada de 10/03/2025 e publicada no DOMPE em 28/08/2025.
**Considerando os Atos das promoções, já concluídas, dos Editais de Inscrição à Entrância Final n.ºs 005/2024-CSMP (Ato n.º 041/2025/PGJ), 006/2024-CSMP (Ato n.º 073/2025/PGJ), 007/2024-CSMP (Ato n.º 089/2025/PGJ), 001/2025-CSMP (Ato n.º 100/2025/PGJ), 002/2025-CSMP (Ato n.º 118/2025/PGJ), 003/2025-CSMP (Ato n.º 120/2025/PGJ) e 004/2025-CSMP (Ato n.º 122/2025/PGJ). Considerando os Atos de 5 Promotores de Justiça Substitutos n.ºs de 169, 170, 171, 172 e 173/2025/PGJ. Considerando a Portaria n.º 2283/2024/PGJ.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

(ANEXO)

VIII – Encerramento da reunião.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público
Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária
Data da Sessão: 02.03.2025, às 9h.

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

Item	Detalhamento dos Autos	Relator	Ementa
Dr. Elvys de Paula Freitas			
01.	**Inquérito Civil N.º 270.2021.000015** **Assunto:** Apurar a destinação e a correta aplicação de recursos públicos transferidos pelo Estado do Amazonas ao Município de Anamã, no ano de 2014 e a possível ato de improbidade administrativa pelo prefeito à época, Francisco Nunes Bastos. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Anamã.	**ELVYS DE PAULA FREITAS**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESTINAÇÃO E CORRETA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELOS GOVERNO ESTADUAL EM 2014. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015- CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
02.	**Inquérito Civil N.º 170.2025.000060** **Assunto:** Notícia para apurar possível ilegalidade da Resolução nº 003/2025-CERCON /ARSEPAM que isenta as “lanchas a jato” do cumprimento da LEI nº 5.604, de 16 de setembro de 2021. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri.	**ELVYS DE PAULA FREITAS**	EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DO IDOSO. DESOBEDIÊNCIA AO DIREITO DE PAGAMENTO DE MEIA PASSAGEM. ILEGALIDADE RESOLUÇÃO CERCON /ARSEPAM.. DILIGÊNCIAS. REGULARIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

03.	**Procedimento Preparatório N.º 258.2025.000074** **Assunto:** Notícia para apurar a recusa na emissão de documentos por parte do PACMANACAPURU para as crianças da casa de acolhimento IVV-CASA ESPERANÇA. **Promotoria de Origem:** 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru.	**ELVYS DE PAULA FREITAS**	EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO D A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NEGATIVA NA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE. DILIGÊNCIAS. REGULARIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
04.	**Inquérito Civil N.º 046.2021.000018** **Assunto:** Apurar suposto ato de improbidade na construção do Fórum de Coari. **Promotoria de Origem:** 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.	**ELVYS DE PAULA FREITAS**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE COARI. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015- CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
05.	**Inquérito Civil N.º 243.2020.000065** **Assunto:** Apurar supostas irregularidades na concessão e no pagamento de diárias a vereadores da Câmara Municipal de Coari nos exercícios financeiros de 2017 e 2018.	**ELVYS DE PAULA FREITAS**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015- CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	Promotoria de Origem: 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.		ARQUIVAMENTO.
06.	**Notícia de Fato N.º 178.2025.000115** **Assunto:** Solicitação para Promotoria de Justiça tutelar e fiscalizar o direito à educação pública de qualidade no município de Boca do Acre/AM. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça de Boca do Acre.	**ELVYS DE PAULA FREITAS**	EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. POLÍTICAS EDUCACIONAIS JÁ FISCALIZADAS PELA PROMOTORIA. ARQUIVAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DADOS. IMPOSSIBILIDADE. VOTO: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E, SUCESSIVAMENTE, HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
07.	**Procedimento Preparatório N.º 178.2025.000025** **Assunto:** Apurar sobre a descontinuidade de sala de apoio na Escola Pingo de Gente na cidade de Boca do Acre que foi implementada no ano de 2024 para atender crianças especiais. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça de Boca do Acre.	**ELVYS DE PAULA FREITAS**	EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO À EDUCAÇÃO. SALA DE APOIO. CRIANÇAS ESPECIAIS. DILIGÊNCIAS. REGULARIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
08.	**Inquérito Civil N.º 244.2020.000119** **Assunto:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa atribuídos ao então presidente da Câmara Municipal de Coari, Iranilson da Silva Medeiros, relacionados à Prestação	**ELVYS DE PAULA FREITAS**	EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE PROVAS DA EXISTÊNCIA DO DOLO. LAPSO TEMPORAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	de Contas Anual da Câmara referente ao exercício de 2012 . **Promotoria de Origem:** 2.ª Promotoria de Justiça de Coari.		ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha			
09.	**Inquérito Civil N.º 040.2020.000027** **Assunto:** Apurar a atuação de profissionais sem inscrição no Conselho Regional de Medicina do Amazonas, vinculados à Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, notadamente no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, incluindo eventual exercício irregular da medicina pelo Sr. Renato Luiz Paiva da Silva. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant.	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAZONAS (CRM/AM), CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT. INICIAL NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA PARA INSPEÇÃO IN LOCO E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA. NOVAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS: VISITA INSTITUCIONAL AO HOSPITAL GERAL DR. MELVINO DE JESUS E REQUISIÇÃO DE LISTAGEM NOMINAL DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS ATUANTES NO MUNICÍPIO, COM RESPECTIVOS REGISTROS NO CRM. RECOMENDAÇÃO FORMULADA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO DO QUADRO MÉDICO. CONSTATAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DOS REGISTROS PROFISSIONAIS NO CRM/AM. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
10.	**Procedimento Preparatório N.º 252.2024.000090**	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR A REGULARIDADE DE PROCESSOS

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	Assunto: Apurar a existência de supostas fraudes em licitações realizadas no Município de Atalaia do Norte, envolvendo as empresas de Anderson Souza Matias e Hitler Paredes Ahuanari, com possível prática de atos de improbidade administrativa e dano ao erário. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte.		LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, EM RAZÃO DE DENÚNCIA SOBRE EVENTUAIS FRAUDES COM ENVOLVIMENTO DE EMPRESAS PRIVADAS E AGENTES PÚBLICOS. DILIGÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUCEA E TCE/AM, ALÉM DA ANÁLISE DE MÚLTIPLOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA. A PRINCIPAL IRREGULARIDADE IDENTIFICADA FOI A DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, SEM DEMONSTRAÇÃO DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. APÓS ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO OBTIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
11.	**Inquérito Civil N.º 274.2021.000005** **Assunto:** Apurar as condições de trabalho dos profissionais de saúde e de atendimento à população no Hospital de Urucará/AM. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará.	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. APURAR CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO HOSPITAL DE URUCARÁ/AM. INSPEÇÃO CONJUNTA INICIAL COM DETECÇÃO DE DIVERSAS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA FÍSICA, NO QUADRO DE PESSOAL E NOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE HOSPITALAR. ACOMPANHAMENTO INSTRUTÓRIO AO LONGO DO FEITO, COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS PRESTADOS E MODELO DE GESTÃO. INSPEÇÃO IN LOCO

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			RECENTE PROMOVIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, COM CONSTATAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE. RESOLUTIVIDADE DA INVESTIGAÇÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP.
12.	**Inquérito Civil N.º 040.2023.000444** **Assunto:** Apurar suposta irregularidade em procedimento de dispensa de licitação para locação de terreno destinado à instalação de torre de retransmissão do Programa Digitaliza Brasil no Município de Manaquiri/AM. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri.	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE TORRE DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DIGITAL. ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. EXISTÊNCIA DE PARECER TÉCNICO ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO VALOR LOCATÍCIO COM O PRATICADO NO MERCADO E A ADEQUAÇÃO DO TERRENO À FINALIDADE PÚBLICA A QUE SE DESTINA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE ILEGALIDADE, DANO AO ERÁRIO OU DOLO NA CONDUTA ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP.
13.	**Inquérito Civil N.º 040.2021.000162** **Assunto:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa em razão	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS CONSISTENTE NA AUTORIZAÇÃO E RETIRADA DE

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	de possível recebimento indevido de combustível custeado pelo Município de São Sebastião do Uatumã /AM por particular, antes de investidura formal em cargo público. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã.		COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELO MUNICÍPIO POR PARTICULAR, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. ATUAÇÃO INFORMAL E ANTECIPADA EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MOMENTO ANTERIOR À INVESTIDURA FORMAL, SEGUIDA DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORNECEDORES (POSTO SÃO CRISTÓVÃO E M. L. SOARES – EPP), ANÁLISE DE ORDENS DE FORNECIMENTO E NOTAS FISCAIS, OITIVAS DE AGENTES PÚBLICOS, CONSULTA AO SISTEMA E-CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (TCE/AM) E VERIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS DE DANO AO ERÁRIO OU PROVEITO PESSOAL E INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA QUANTO À FINALIDADE ÍMPROBA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
14.	**Inquérito Civil N.º 202.2021.000011** **Assunto:** Apurar a ausência de fornecimento de água potável para a população da Comunidade Santa Maria, zona rural de Anori/AM. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Anori.	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO. APURAR A AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DA COMUNIDADE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM. SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CIDADÃO E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM. INICIAL DECISÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA POR ESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			ADOÇÃO DE NOVAS PROVIDÊNCIAS. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E COMPROVAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODAS AS RESIDÊNCIAS DA COMUNIDADE. PLENO ATENDIMENTO DA DEMANDA COLETIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
15.	**Procedimento Preparatório N.º 241.2024.000047** **Assunto:** Apurar denúncias relativas à estrutura, higienização, ausência de laboratório de informática, organização de acervo e distribuição de livros, organização da biblioteca, carência de extintores de incêndio e ausência de fornecimento de fardamento escolar na Escola Municipal Aldemar Maia dos Santos, no Município de Codajás/AM. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás.	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO. APURAR IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ALDEMAR MAIA DOS SANTOS, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO BIBLIOTECÁRIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR. REGULARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA DEMONSTRADAS POR MEIO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS JUNTADOS AOS AUTOS. AQUISIÇÃO DE EXTINTORES CONFIRMADA POR DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA. EM RELAÇÃO AO FARDAMENTO ESCOLAR, CONSTATAÇÃO DE QUE SUA DISTRIBUIÇÃO NÃO É OBRIGATÓRIA, BEM COMO AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL IMPONDO OBRIGAÇÃO AO MUNICÍPIO, NÃO SENDO, PORTANTO, ITEM EXIGIDO AOS ALUNOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
16.	**Inquérito Civil N.º 040.2023.000392** **Assunto:** Apurar suposta utilização indevida de máquinas públicas da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM em benefício particular do ex-prefeito Jair Aguiar Souto, com possível prática de ato de improbidade administrativa. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri.	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR SUPOSTO USO DE MÁQUINAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM EM BENEFÍCIO PARTICULAR DO EX-PREFEITO JAIR AGUIAR SOUTO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À MUNICIPALIDADE E AO NOTICIADO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E FOTOGRÁFICOS DEMONSTRANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM DIVERSOS RAMAIS RURAIS. POSTERIOR DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ESCLARECIMENTOS. CONFIRMAÇÃO DE QUE A REPRESENTAÇÃO FOI REALIZADA DE FORMA ANÔNIMA E GENÉRICA, IMPOSSIBILITANDO OBTENÇÃO DE NOVOS ESCLARECIMENTOS JUNTO AO NOTICIANTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS DE FAVORECIMENTO PESSOAL OU DESVIO DE FINALIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
17.	**Inquérito Civil N.º 160.2019.000032** **Assunto:** Apurar possível lesão ao erário no Pregão Presencial n.º 003/2015 e outras irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jutaí, exercício financeiro de 2015; além de suposto desvio de verbas federais destinadas	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL LESÃO AO ERÁRIO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015, DESCONTROLE NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E OUTRAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (TCE/AM). INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS FEDERAIS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	à construção de Unidade Básica de Saúde Fluvial e notícia de nepotismo. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí.		DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, ALÉM DE NOTÍCIA DE NEPOTISMO. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MAS APENAS IRREGULARIDADES QUE ENSEJARAM A APLICAÇÃO DE MULTA. TRANSCURSO TEMPORAL SUPERIOR A OITO ANOS DESDE OS EVENTOS REPORTADOS, CONFIGURANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA E A PERDA DE MATERIALIDADE PROBATÓRIA DE EVENTUAIS CONDUTAS ÍMPROBAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO (ART. 5º, LXXVIII, CF/88). RECONHECIMENTO DO ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE INVESTIGATIVA ÚTIL E INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. QUANTO À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, PRESENÇA DE INTERESSE JURÍDICO DA UNIÃO ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 109, I, CF/88) E O CONSEQUENTE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 20, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. E, QUANTO À SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, VOTO PELO REFERENDO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, EM PROL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			TERMOS DO ART. 20, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP.
18.	**Procedimento Preparatório N.º 274.2022.000097** **Assunto:** Apurar a prática de ato de improbidade administrativa pela odontóloga Elizângela Guimarães da Silva, em razão de suposto recebimento de remuneração sem contraprestação de serviços junto à Prefeitura de Urucará/AM. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará.	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO CONSISTENTE EM RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS SEM EFETIVO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA PELA ODONTÓLOGA ELIZÂNGELA GUIMARÃES DA SILVA. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS FUNCIONAIS À PREFEITURA DE URUCARÁ. CONSTATAÇÃO DE INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LOTAÇÃO INCERTA. TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL DE PRESCRIÇÃO PREVISTO NA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/1992. VÍNCULO FUNCIONAL ENCERRADO EM 2018, IMPOSSIBILITANDO A PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS RELEVANTES. FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA EMBASAR O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
19.	**Inquérito Civil N.º 258.2021.000037** **Assunto:** Apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa J. S. Furtado Neto EIRELI para a construção de Escola Municipal de 02 salas de aula na Comunidade do Paru, Município de Manacapuru, com recursos provenientes do FUNDEB, no ano de 2017.	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM RECURSOS DO FUNDEB, NO ANO DE 2017. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO FORMULADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANACAPURU EM PROL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. EXISTÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru.		CONFIGURADA, EM RAZÃO DO ENVOLVIMENTO DE VERBAS FEDERAIS DESTINADAS À EDUCAÇÃO. VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA DO FUNDEB, PELA UNIÃO FEDERAL, EM PROL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, NO ANO DE 2017. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FATOS, NOS TERMOS DO ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. VOTO PELO REFERENDO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 30, CAPUT, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.
20.	**Inquérito Civil N.º 244.2020.000019** **Assunto:** Apuração de supostas irregularidades em contratações do Município de Coari, vinculadas a duas notas de empenho do exercício de 2015, atribuídas ao então Prefeito Raimundo Nonato de Araújo Magalhães. **Promotoria de Origem:** 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS (NOTAS DE EMPENHO Nº 058303 E 058381). PROCEDIMENTO ORIGINADO EM NOTÍCIA DE FATO (2017) E FORMALIZADO COMO INQUÉRITO CIVIL (2021). OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E SUBSÍDIOS TÉCNICOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (TCE/AM) E CONSULTA A JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2015. AUSÊNCIA DE SUPORTE DOCUMENTAL MÍNIMO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTA E COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO DE IMPROBIDADE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA (ART. 23 DA LEI Nº 8.429/1992). LONGO LAPSO TEMPORAL DESDE OS FATOS (2015) E COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE INVESTIGATIVA. INVIABILIDADE PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE NOVOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS E RELATOS DE EXTRAVIO /DESAPARECIMENTO DE DOCUMENTOS DA GESTÃO.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO (ART. 5º, LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
Dr. Jorge Michel			
21.	**Inquérito Civil N.º 001.2023.000467.** **Assunto:** Apurar supostas irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Urucará /AM, relacionadas à paralisação da reforma e ampliação das escolas Reunidos do Tio Pedro e Felisbella Paes. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará.	**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E ORDEM SOCIAL. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À PARALISAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM. ANÁLISE DO CONTEXTO FÁTICO-JURÍDICO SUBJACENTE À NOTÍCIA INICIAL. REFORMA DAS ESCOLAS CONCLUÍDAS. EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N.° 032/2019 DEMOSTRANDO REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS ÀS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS NAS UNIDADES ESCOLARES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A JUSTIFICAR ATUAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
22.	**Inquérito Civil N.º 244.2020.000074.** **Assunto:** Apurar eventual conduta ímproba imputada ao(s) noticiado (s),	**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**	EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR SUPOSTA CONDUTA ÍMPROBA RELACIONADA ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	Raimundo Nonato de Araújo Magalhães (ex-prefeito), supostas condutas decorrentes de dispensas de licitação 001/2015, 002/2015, 003/2015, 004/2015, 013/2015 e 015/2015, decorrentes de divergências entre os dados constantes nos procedimentos e nos dados publicados. **Promotoria de Origem:** 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.		001/2015, 002/2015, 003/2015, 004/2015, 013 /2015 E 015/2015, NO MUNICÍPIO DE COARI/AM. ANÁLISE DE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (TCE-AM). AUSÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ORIGINAIS E DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS À VERIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS. IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO PARA FINS DE RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, À LUZ DA LEI Nº 14.230/2021. TRANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL EXPRESSIVO E INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A JUSTIFICAR O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
23.	**Procedimento Preparatório N.º 188.2025.000033.** **Assunto:** Apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa decorrente da falta de publicização e de inconsistências na alimentação de dados contábeis, fiscais e orçamentários do Município de Manicoré/AM nos sistemas SICONFI, SIOPE e E-CONTAS. **Promotoria de Origem:** 2.ª Promotoria de Justiça de Manicoré.	**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E NA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CONTÁBEIS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM EM SISTEMAS OFICIAIS DE CONTROLE. ANÁLISE DO CONTEXTO FÁTICO-JURÍDICO SUBJACENTE À COMUNICAÇÃO ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS. SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO INICIALMENTE NOTICIADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A JUSTIFICAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. ESGOTAMENTO

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 39, I, E 44 DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP.
24.	**Inquérito Civil N.º 040.2023.000417** **Assunto:** Apurar a supostas irregularidades no processo de licitação de prestação de serviço, realizado pela Prefeitura de Manaquiri/AM, referente à locação de um imóvel e uma lancha. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri.	**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DE LANCHA. CONSTATADA A DUPLICIDADE PROCESSUAL. OBJETO JÁ INTEGRALMENTE CONTEMPLADO POR INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESNECESSIDADE DA CONTINUIDADE DESTE PROCEDIMENTO, EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.
25.	**Notícia de Fato N.º 168.2025.000200** **Assunto:** Apuração de supostos ato de maus-tratos contra a vítima Neuza de Lima Sarmento, pessoa idosa. **Promotoria de Origem:** 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins	**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**	EMENTA: DIREITO FUNDAMENTAL À DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA E INDIVIDUAL. APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA MÃE IDOSA. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE RELATO DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO FAMILIAR. MORTE DO IDOSO. AUSÊNCIA DE INTERESSE COLETIVO. IMPOSSIBILIDADE DE PARTILHA DE BENS E DANO MORAL. INDEFERIMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. VOTO: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E, SUCESSIVAMENTE, HOMOLOGAÇÃO

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			DO ARQUIVAMENTO.
Dr. Adelton Albuquerque Matos			
26.	**Inquérito Civil N.º 259.2021.00011** **Assunto**: Apurar eventuais irregularidades nos procedimentos licitatórios vencidos pela empresa A.F. DOS SANTOS E CIA LTDA, no município de Manacapuru, no exercício de 2015 (fls. 301). **Promotoria de Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Manacapuru.	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	EMENTA INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES MUNICIPAIS VENCIDAS POR EMPRESA PRIVADA. ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS DE PAGAMENTO, MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, REGISTROS EMPRESARIAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (TCE-AM). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS INDICATIVOS DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE. TRANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR AO PRAZO PRESCRICIONAL APLICÁVEL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
27.	**Inquérito Civil N.º 257.2021.000041** **Assunto:** Apurar irregularidades consistentes na não prestação de contas relativas ao Convênio nº 071/2018, firmado entre a Amazonastur e o Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada. **Promotoria de Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Manacapuru.	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	RATIFICO INTEGRALMENTE O VOTO PROFERIDO PELA DRA. MARLENE FRANCO DA SILVA, QUE, À ÉPOCA, ATUOU COMO CONSELHEIRA SUPLENTE NO 6º GABINETE, E HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
28.	**Inquérito Civil N.º 202.2023.000019** **Assunto:** Apurar possível falta de	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	EMENTA INQUÉRITO CIVIL. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO. APURAR A ALEGADA AUSÊNCIA DE VAGAS ESCOLARES PARA CRIANÇAS

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	vaga escolar para crianças e adolescentes em escolas Estaduais e Municipais no Município de Anori-AM. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça de Anori.		E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ANORI-AM. REALIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DESTINADAS À VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL DOS MENORES INDICADOS PELO CONSELHO TUTELAR E À REGULARIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS. CONFIRMAÇÃO DO EFETIVO ACESSO À REDE DE ENSINO DE TODAS AS CRIANÇAS APONTADAS, INCLUSIVE COM ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL E FREQUÊNCIA REGULAR DA INFANTE ANA VITÓRIA. IDENTIFICAÇÃO DE INFREQUÊNCIA REITERADA DE AGEU SILVA E SILVA, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DE OUTRO PROCEDIMENTO MINISTERIAL PARA APURAR A RESPONSABILIDADE FAMILIAR E A GARANTIA DA PERMANÊNCIA ESCOLAR. ESGOTAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO ÂMBITO COLETIVO DO INQUÉRITO CIVIL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
29.	**Inquérito Civil N.º 162.2023.000081** **Assunto:** Apurar eventual ilegalidade da prorrogação do processo seletivo simplificado 001, 002 e 003 da Secretaria Municipal de Educação, operada pelo Projeto de Lei 015 /2023, frente ao disposto no art. 4º, II, c/c art. 2º, IV, da Lei 8745/94. **Promotoria de Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá.	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR A SUPOSTA ILEGALIDADE DA PRORROGAÇÃO DE C O N T R A T O S TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 953/2023. CONSTATAÇÃO DE QUE A MATÉRIA DE F U N D O — CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SUCESSIVAS EM DETRIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO — FOI ABRANGIDA PELA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001100-23.2025.8.04.4400, ORIUNDA DO INQUÉRITO CIVIL Nº 040.2025.000002. ABSORÇÃO DO OBJETO PELA MEDIDA JUDICIAL COLETIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE NOVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
30.	**Inquérito Civil N.º 181.2024.000017** **Assunto:** Apurar suposta burla ao sistema de adoção em Apuí. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça de Apuí.	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA BURLA AO SISTEMA DE ADOÇÃO EM APUÍ. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A PARTE INVESTIGADA, NOS TERMOS DO ART. 71, DA RES. Nº 006/2015-CSMP. CONTEMPLAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DA DEMANDA. SUCESSIVA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, III, DA RES nº. 006/2015-CSMP.
31.	**Inquérito Civil N.º 232.2020.000003** **Assunto:** Apurar ausência de dados no portal de transparência da Prefeitura do município de Ipixuna, bem como eventual ilegalidade na redução de salário de servidores públicos a valores abaixo do salário-mínimo. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça de Ipixuna.	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	EMENTA INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR A AUSÊNCIA DE DADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA E EVENTUAL REDUÇÃO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS A VALORES INFERIORES AO SALÁRIOMÍNIMO. NOTÍCIA DE FATO GENÉRICA, SEM ELEMENTOS MÍNIMOS DE CORROBORAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÕES AO NOTICIANTE E À PREFEITURA MUNICIPAL SEM RESPOSTA. PESQUISA REALIZADA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SEM CONSTATAÇÃO DE PAGAMENTO ABAIXO DO SALÁRIO-MÍNIMO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA QUANTO À TRANSPARÊNCIA E POSTERIORMENTE AJUSTADA POR TAC. ESGOTAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS INVESTIGATIVAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP.
32.	**Inquérito Civil N.º 046.2020.000526** **Assunto:** Apurar supostas irregularidades na manutenção da Sra. ERONDINA SALES DA ROCHA na folha de pagamento da Prefeitura do município de Beruri no ano de 2014, mesmo após seu desligamento no ano de 2012. **Promotoria de Origem:** Promotoria de Justiça de Beruri.	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	EMENTA INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR SUPOSTA MANUTENÇÃO INDEVIDA DE EX-SERVIDORA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE BERURI APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO. DENÚNCIA APRESENTADA PELA PRÓPRIA INTERESSADA. MUNICÍPIO ESCLARECE TRATAR-SE DE ERRO NO SISTEMA QUANDO DO REPASSE DAS INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL. DIVERGÊNCIA SANADA ADMINISTRATIVAMENTE, COM AFASTAMENTO DA PENDÊNCIA FISCAL E SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. INFORMAÇÕES CONFIRMADAS PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL E PELA POLÍCIA FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
33.	**Inquérito Civil N.º 204.2020.000015** **Assunto:** Averiguar gastos com verbas de Saúde no 1º quadrimestre na Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM. **Promotoria de Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga.	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	EMENTA INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR SUPOSTA MANUTENÇÃO INDEVIDA DE EX-SERVIDORA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE BERURI APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO. DENÚNCIA APRESENTADA PELA PRÓPRIA INTERESSADA. MUNICÍPIO ESCLARECE TRATAR-SE DE ERRO NO SISTEMA QUANDO DO REPASSE DAS

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL. DIVERGÊNCIA SANADA ADMINISTRATIVAMENTE, COM AFASTAMENTO DA PENDÊNCIA FISCAL E SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. INFORMAÇÕES CONFIRMADAS PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL E PELA POLÍCIA FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
34.	**Inquérito Civil N.º 259.2021.000041** **Assunto:** Apurar supostas irregularidades no Processo nº 1602/2017-PMM, Carta Convite nº 023/2017-CGPL, que obteve como vencedora a empresa N. Gomes - EIRELI, CNPJ 19.945.996/0001-36, para realizar reforma e reparos nas unidades básicas de saúde do município de Manacapuru **Promotoria de Origem:** 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**	EMENTA INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR SUPOSTA FRAUDE AO CARÁTER COMPETITIVO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS ROBUSTOS DE CONLUIO ENTRE EMPRESAS PARTICIPANTES E AGENTES PÚBLICOS, COM IDENTIDADE DE ENDEREÇOS, SIMILITUDE DE PROPOSTAS, REVEZAMENTO DE CONTRATAÇÕES E FRACIONAMENTO DO OBJETO. DECISÃO ANTERIOR DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM RECONHECIMENTO DE DOLO E DETERMINAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPERVENIÊNCIA DE PRESCRIÇÃO PENAL E CIVIL. IMPOSSIBILIDADE ATUAL DE PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAIS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO JURÍDICO ATUAL PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
(92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

DECISÃO Nº 2026/0000027741.01PROM_BCL

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para acompanhar a regularização de repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) às unidades de ensino em Barcelos/AM.

Para instruir o procedimento extrajudicial foram solicitadas informações das Secretarias de Educação Municipal de Barcelos/AM e de Educação do Estado do Amazonas.

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/AM) prestou informações por meio do OFÍCIO nº 9139/2025-GS/SEDUC. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) permanece silente quanto às solicitações desta Promotoria.

Os autos estão instruídos de documentos contendo 46 (quarenta e seis) páginas.

É o relatório.

Perlustrando os autos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por sua Promotora de Justiça signatária, diante do exaurimento do prazo de tramitação e da necessidade de providências junto à esfera federal, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 11/2024 c/c art. 17, § 3º, da Resolução Nº 006/2015-CSMPM, DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em tela e sejam realizadas as seguintes diligências:

1. Encaminhe-se cópia integral dos presentes autos à Procuradoria da República no Estado do Amazonas (MPF/AM), para as providências que entender pertinentes quanto à identificação de Conselhos Escolares com contas bloqueadas e eventual responsabilização de gestores antecessores;

2. Publique-se cópia desta decisão no DOMPE;

3. Certifique-se o cumprimento das diligências; e

4. Uma vez comprovado o protocolo do envio dos autos ao MPF e a publicação no DOMPE, arquivem-se os presentes autos com a devida baixa no Sistema MPVirtual.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 23/02/2026

ORCODE VALIDAR
Notícia de Fato 180.2025.000072 - Documento 2026/0000027741 criado em 23/02/2026 às 15:18
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 25f5ae78
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 427

Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
(92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000029389.01PROM_BCL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da Promotoria de Justiça de Barcelos, por sua Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), e as disposições da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. º 8.625/93) e da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar estadual n.º 11/93);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o teor da Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a individualização da pena (art. 5º, XLVI) e a integridade física e moral das pessoas presas (art. 5º, XLIX), impondo às instituições do sistema de justiça zelar por condições dignas de cumprimento de pena;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) prevê a remição de pena por trabalho e por estudo (arts. 126 a 129), estabelece parâmetros de jornada laboral (art. 33) e determina que o tempo remido seja computado como pena efetivamente cumprida;

CONSIDERANDO a orientação do Conselho Nacional de Justiça sobre remição pela leitura (Recomendação CNJ n.º 44/2013) e os parâmetros consolidados nacionalmente, com iniciativas que limitam a 12 obras ao ano, em regra com até 4 dias de remição por obra (total de até 48 dias), condicionadas a projeto institucional com avaliação de resenhas;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que: (i) reconhece a remição por trabalho realizado dentro ou fora do estabelecimento prisional; (ii) determina que o tempo remido seja considerado como pena cumprida; (iii) admite a remição pela leitura quando atendidos os requisitos normativos; e (iv) fixa que a jornada de trabalho para remição observa, como regra, o cômputo por dias (1 dia remido/3 dias trabalhados, jornada entre 6 e 8 horas), resguardadas hipóteses de horas extraordinárias nos moldes da LEP;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela), que preconizam condições dignas de custódia, acesso à educação e trabalho como medidas de ressocialização;

CONSIDERANDO a realidade local vivenciada de que a Delegacia de Polícia de Barcelos/AM funciona, na prática, como unidade de custódia de presos condenados, o que exige atuação ministerial estruturante para assegurar o respeito às normas constitucionais, legais e de direitos humanos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e impulsionamento para assegurar a implementação regular de programas de trabalho e leitura com impacto na execução

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

ORCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 180.2026.000016 - Documento 2026/0000029389 criado em
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 2d9a9054
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 428

penal de presos condenados sob custódia na carceragem policial;

CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam, em tese, situação que reclama a atuação do Ministério Público para orientar, fiscalizar e impulsionar providências junto aos órgãos responsáveis, exigindo coleta de informações e adoção de medidas iniciais para implementação dos programas de remição por trabalho e leitura;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e impulsionar a implementação, oferta regular, registro e qualidade dos programas de remição de pena por trabalho e pela leitura destinados a presos condenados recolhidos na carceragem da Delegacia de Polícia de Barcelos/AM, com vistas à adequada execução penal durante o ano de 2026 e seguintes, observados os parâmetros da LEP, do CNJ e da jurisprudência do STJ;

II – NOMEAR para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo o(a) Servidor (a) Público(a) Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Carminda Furtado Rodrigues;

III – DETERMINAR as seguintes providências e diligências iniciais:

1) Publique-se esta Portaria de instauração no DOMPE;

2) Expeça-se Ofício ao Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Barcelos/AM requisitando, no prazo de 10 (dez) dias:

a) Relação nominal e situação processual de todos os presos condenados custodiados na carceragem;

b) Indicação das atividades laborais já existentes (ou passíveis de implementação) na unidade, com proposta de escalas observando o art. 33 da LEP (jornada de 6 a 8 horas/dia, com descanso em domingos e feriados), controle de frequência diário e designação de responsável técnico pelo registro;

c) Proposta de instituição, no âmbito da Delegacia, de Comissão local de acompanhamento da remição (trabalho e leitura), com atas mensais e envio periódico ao Juízo da Execução;

d) Minuta de rotinas de lançamento e comunicação mensal dos dias remidos ao Juízo competente, com suporte documental;

3) Expeça-se Ofício à SEAP/AM e à SSP/AM, via Procuradoria-Geral de Justiça, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informarem e disponibilizarem apoio técnico-operacional para:

a) Implantação do Programa de Trabalho Prisional Interno na carceragem, com insumos, EPIs e orientação técnica;

b) Capacitação dos servidores da Delegacia quanto ao registro de frequência e cálculo de remição;

c) Indicação do setor responsável pela educação prisional/mediadores de leitura para apoio local;

4) Expeça-se Ofício à Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Núcleo local) e à OAB/AM (subseção competente), dando ciência do procedimento e convidando para acompanhamento externo dos programas de remição por trabalho e leitura;

5) Expeça-se Ofício à SEMED/Barcelos e à SEDUC/AM (com cópia para a Coordenadoria Regional), requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, apoio pedagógico ao projeto de leitura (doação de títulos, mediação/voluntariado, certificação de participação) e indicação de fluxo de educação prisional, quando houver;

6) Cientifique-se o Juízo da Execução Penal da Comarca acerca da instauração deste PA e das medidas iniciais, notadamente quanto à futura submissão dos cálculos mensais de remição e dos relatórios de avaliação das resenhas, nos termos dos arts. 126 a 129 da LEP e da jurisprudência do STJ;

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

ORCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 180.2026.000016 - Documento 2026/0000029389 criado em
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 2d9a9054
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 429

IV – ENCAMINHE-SE cópia do inteiro teor desta Portaria de instauração ao CAO (Centro de Apoio Operacional) correspondente e à CGMP por e-mail;

Após isso, tornem os autos conclusos para deliberação.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

ORCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 180.2026.000016 - Documento 2026/0000029389 criado em
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 2d9a9054
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo
Publicação DOMPE (7166760) SEI 2025.014487 / pg. 430

Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
(92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000029235.01PROM_BCL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da Promotoria de Justiça de Barcelos, por sua Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), e as disposições da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93) e da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar estadual n.º 11/93);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o teor da Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as recomendações da Correição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) voltadas ao diagnóstico da estrutura para alunos com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades;

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é garantia fundamental para a inclusão escolar, abrangendo a oferta de Salas de Recursos Multifuncionais, profissionais especializados e a elaboração de Planos de Desenvolvimento Individuais (PDI/PIAAE);

CONSIDERANDO os elementos colhidos na Notícia de Fato nº 180.2025.000082, instaurada de ofício, e a necessidade de continuidade da fiscalização diante da inércia da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Barcelos e da insuficiência de dados específicos da rede estadual no município;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste terminológico para incluir o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em substituição ao conceito de Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), por ser mais abrangente, em observância à Lei nº 12.764/2012;

CONSIDERANDO que os fatos narrados demonstram, em tese, suposta situação que requer a atuação do Ministério Público, todavia, carece de mais elementos de informações com a finalidade de apontar as providências adequadas ao caso em exame;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e impulsionar a implementação, oferta e qualidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas redes pública municipal e estadual de Barcelos/AM, abrangendo a infraestrutura das Salas de Recursos Multifuncionais, o quantitativo de professores especialistas e profissionais de apoio, e a elaboração de Planos de Desenvolvimento Individuais (PDI/PIAAE) para alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação durante o ano de 2026;

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

QRCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 180.2026.000015 - Documento 2026/0000029235 criado em
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 0a55877b
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 431

II – NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Procedimento Administrativo o Servidor Público Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Carminda Furtado Rodrigues;

III – DETERMINAR sejam realizadas as seguintes providências e diligências:

1) A publicação desta Portaria de instauração no DOMPE;

2) A autuação e registro no sistema MPVirtual, com o translado das peças relevantes da NF nº 180.2025.000082;

3) Expedição de Ofício à SEMED/Barcelos, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade por omissão, as informações anteriormente solicitadas na NF, especificando o número de alunos com TEA/deficiência matriculados e a relação de profissionais de apoio e salas de AEE disponíveis;

4) Expedição de Ofício à SEDUC/AM, com cópia para a Coordenadoria Regional em Barcelos /AM, solicitando esclarecimentos específicos sobre a rede de ensino do município (em substituição às informações genéricas da capital anteriormente enviadas), detalhando a estrutura do AEE na rede estadual local;

5) Requisição à SEMSA e SEMAS, para que, no prazo de 10 (dez) dias, complementem as informações sobre o fluxo de diagnóstico e acompanhamento multidisciplinar dos alunos da rede de ensino;

IV – ENCAMINHE-SE cópia do inteiro teor desta Portaria de instauração ao CAO (Centro de Apoio Operacional) correspondente e à CGMP por e-mail;

Após isso, tornem os autos conclusos para deliberação.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

ORCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 180.2026.000015 - Documento 2026/0000029235 criado em
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 0a55877b
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 432

Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
(92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000028908.01PROM_BCL

Trata-se de Notícia de Fato instaurada de ofício com o objetivo de diagnosticar a oferta e a qualidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no município de Barcelos/AM. A diligência inicial visava atender às recomendações da Correição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), focando na estrutura para alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades.

No curso da tramitação, as Secretarias Municipais de Saúde (SEMSA) e de Assistência Social (SEMAS) apresentaram resposta aos questionamentos formulados (Movimentos 17 e 18). A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/AM) encaminhou informações, contudo, estas versavam sobre a estrutura da capital, Manaus, sem prestar esclarecimentos específicos sobre a rede de ensino em Barcelos/AM (Movimentos 29 a 31). Por fim, certificou-se que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Barcelos permaneceu inerte, não apresentando resposta, apesar de devidamente notificada.

É o relatório.

Perlustrando os autos, verifica-se que o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, aliado à necessidade de um acompanhamento contínuo e mais incisivo - especialmente diante da omissão da SEMED Barcelos - impõe a conversão do feito em procedimento próprio para fiscalização de políticas públicas.

Ademais, no que tange ao objeto, faz-se necessário o ajuste terminológico e material. Considerando que o conceito de Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) está compreendido no Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme a evolução das diretrizes clínicas e educacionais (DSM-5 e Lei nº 12.764/2012), o objeto deve ser ampliado para garantir proteção integral a este grupo.

Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por sua Promotora de Justiça signatária, com fundamento no art. 23-A, parágrafo único, da Resolução Nº 006/2015-CSMP, DETERMINA o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato e sua imediata CONVERSÃO em PA, com o seguinte objeto:

“Acompanhar, fiscalizar e impulsionar a implementação, oferta e qualidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas redes pública municipal e estadual de Barcelos/AM, abrangendo a infraestrutura das Salas de Recursos Multifuncionais, o quantitativo de professores especialistas e profissionais de apoio, e a elaboração de Planos de Desenvolvimento Individuais (PDI/PIAAE) para alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação.”

Por fim, sejam realizadas as seguintes providências:

1. Promova-se a publicação desta decisão no DOMPE;

2. Proceda-se à autuação e registro do novo Procedimento Administrativo no sistema MPVirtual, transportando-se as peças destes autos;

3. Expeça-se portaria de instauração do PA, nos termos regimentais; e

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

ORCODE VALIDAR
Notícia de Fato 180.2025.000082 - Documento 2026/0000028908 criado em 25/02/2026 às 00:52
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 56c21baa
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta
Publicação DOMPE (2166760) SEI 2025.014487 / pg. 433

4. Após isso, arquive-se os autos, dando baixa no Sistema MPVirtual.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 25/02/2026

ORCODE VALIDAR
Notícia de Fato 180.2025.000082 - Documento 2026/0000028908 criado em 25/02/2026 às 00:52
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 56c21baa
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta
Publicação DOMPE (7166760) SEI 2025.014487 / pg. 434

85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94003/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1500)
Grupo: G1

2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ALMOÇO/ JANTAR.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000)
Grupo: G1

3 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE COQUETEL.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 6000
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3000)
Grupo: G1

4 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE COFFEE BREAK
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2000)
Grupo: G1

Anexo Relação de Itens_PE 94.003/2026 (2078332) SEI 2025.014487 / pg. 435

5 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE BRUNCH.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200 **Quantidade Mínima Cotada:** 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1200)

Grupo: G1

6 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

Grupo: G1

7 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE FINGER FOOD.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2000)

Grupo: G1

8 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: KIT LANCHE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	1500	UNIDADE
2	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	1000	UNIDADE
3	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	3000	UNIDADE
4	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	2000	UNIDADE
5	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	1200	UNIDADE
6	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
7	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	2000	UNIDADE
8	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 68.2026.CPL.2082771.2025.014487

Manaus, 04 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicitar a designação dos servidores abaixo mencionados como **Pregoeiro(a)** e **suplente** de Pregoeiro(a), bem como dos demais **membros** (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme relação a seguir:

- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP - PROCESSO SEI N.º 2025.014487**

  Objeto: *Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de* ***SERVIÇOS DE BUFÊ****, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de* ***Manaus/AM,*** *por um período de 12 (doze) meses.*

  Data: 17/03/2026

  Horário: 10h (horário de Brasília)

  Pregoeiro(a):

  — ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

  Equipe de Apoio:

  — MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS (Suplente);

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE e

— SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/03/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2082771** e o código CRC **30ED0C88**.

PORTARIA 201/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.014487 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, Agente de Apoio - Administrativo, como Pregoeira do **Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ - *Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de Manaus/AM, por um período de 12 (doze) meses;*** e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio - Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE** e **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, ambas Agentes de Apoio - Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de março de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/03/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2084008** e o código CRC **89329C4E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 230.2026.SUBADM.2085351.2025.014487

Certifica-se, para os devidos fins, que a Portaria nº 201/2026/SUBADM foi encaminhada ao DOMPE para publicação, nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Mayra Magalhaes Coelho Bezerra**, **Agente Técnico - Jurídico**, em 06/03/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2085351** e o código CRC **6D57FDD7**.

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP
UASG: 925849

Sessão Pública: 17/03/2026 às 10h (horário de Brasília).
Local: sistema eletrônico do Governo Federal, no endereço **https://www.gov.br/compras/pt-br**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP**, **UASG 925849**

Proposta que faz a empresa **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **15.092.773/0001-12**, localizada na TV DORALISE RODRIGUES, nº 62, QD A CJ ARTUR REIS, na cidade de Manaus, CEP 69.054-264, fone (92) 8409-6575, e-mail RENOVORENOVOMANUS@GMAIL.COM, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Detalhamento	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
2	Serviço de Almoço/Jantar	POR PESSOA	1.000	R$ 95,00	R$ 95.000,00
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	R$ 75,00	R$ 225.000,00
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000	R$ 55,00	R$ 110.000,00
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	R$ 85,00	R$ 102.000,00
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	R$ 85,00	R$ 42.500,00
7	Serviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000	R$ 55,00	R$ 110.000,00
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
				TOTAL:	**R$ 802.000,00**
Valor Global da Proposta: (valor por extenso):			Oitocentos e dois mil reais.		

A RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.

2. Prazo de entrega: conforme as disposições do Termo de Referência, observada a antecedência mínima prevista para solicitação e execução dos serviços.

3. Local de manipulação dos alimentos: Travessa Doralise Rodrigues, nº 62, QD A CJ Artur Reis, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.054-264.

4. Dados da licitante:
Razão Social: RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
Endereço: Travessa Doralise Rodrigues, nº 62, QD A CJ Artur Reis, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM
CEP: 69.054-264
Telefone: (92) 8409-6575

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12

CNPJ/MF: 15.092.773/0001-12
E-mail: renovorenovomanus@gmail.com
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 4704
Conta-corrente: 577832811-3
Praça de pagamento: Manaus/AM

5. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:
A licitante possui, conforme seu quadro societário, **1 (uma) única sócia administradora**, qual seja:
Marcelle Maia de Oliveira — CPF nº **824.232.292-91**.

6. Contato para fins de faturamento:
Nome: Marcelle Maia de Oliveira
Cargo: Sócia Administradora
Endereço: Travessa Doralise Rodrigues, nº 62, QD A CJ Artur Reis, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.054-264
Telefone: (92) 8409-6575
E-mail: renovorenovomanus@gmail.com

7. Dados Bancários:
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 4704
Conta-corrente: 577832811-3

8. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, a licitante apresentará documentação técnica, inclusive manuais, catálogos ou prospectos, com as características detalhadas e imagens ilustrativas pertinentes, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada pelos técnicos deste Órgão.

Manaus, **18 de Março de 2026**

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 14:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

CARDÁPIO DETALHADO / DESCRITIVO TÉCNICO

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12
Manaus/AM

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** apresenta este descritivo técnico, elaborado com base em sua expertise operacional e nos itens habitualmente fornecidos em seus serviços de buffet institucional. O presente documento visa instruir a proposta técnica, observadas as disposições do Edital e do Termo de Referência, garantindo o atendimento pleno às demandas da Administração com qualidade e segurança alimentar.

Os itens e composições aqui descritos representam as opções disponíveis para execução do objeto, podendo haver substituições por itens equivalentes, conforme a sazonalidade e a disponibilidade operacional, sempre respeitando o padrão exigido.

ITEM 1 – CAFÉ DA MANHÃ

Serviço destinado ao desjejum institucional, composto por itens de panificação, bebidas quentes e frias, e complementos regionais.

Composição do serviço:
Fornecimento de itens para desjejum em sistema de buffet, organizados para pronto consumo conforme a demanda do evento.

Bebidas:
* Café tradicional; * Leite integral e desnatado; * Achocolatado; * Sucos de frutas naturais (opções conforme a época); * Água mineral.

Itens salgados / panificação:
* Pão francês e Pão de massa fina; * Margarina e Manteiga; * Cuscuz regional; * Macaxeira ou Batata Doce cozida; * Ovos (mexidos ou cozidos); * Sopa de carne ou Molho de salsicha; * Frios (Queijo e Presunto/Mortadela).

Doces / sobremesas / frutas:
* Frutas da época fatiadas; * Mingau (Arroz, Tapioca ou Aveia).

Opções especiais:
Quando solicitado e compatível com a demanda, poderão ser atendidas opções diferenciadas, observada a disponibilidade operacional da contratada.

Insumos e materiais:
* Utensílios de serviço; * Louças (xícaras e pratos de sobremesa); * Copos; * Talheres; * Guardanapos; * Materiais necessários ao serviço.

Observações de execução:
* Execução conforme necessidade da Administração; * A critério da Administração, observada a demanda do evento; * Podendo haver substituição por item equivalente.

ITEM 2 – ALMOÇO / JANTAR

Serviço de refeição principal em sistema de buffet, com cardápio balanceado e variado.

Composição do serviço:
Refeição completa composta por pratos principais (proteínas), acompanhamentos, saladas, sobremesa e bebidas.

Bebidas:
* Sucos de frutas naturais; * Água mineral; * Refrigerantes (conforme solicitação).

Itens salgados / pratos / proteínas / acompanhamentos:
* **Proteínas:** Frango (Grelhado, Assado ou Frito), Carne Bovina (Iscas, Picadinho ou Assada ao Molho), Peixe (opções regionais), Opções de guarnição (Strogonoff ou Panqueca); * **Acompanhamentos:** Arroz branco, Feijão (Carioca, Preto ou Jalo), Macarrão (Espaguete ou Parafuso), Farofa tradicional; * **Caldos/Sopas:** Canja, Sopa de Legumes ou Caldo de Ovos.

Doces / sobremesas / frutas:
* Doces variados (Chocolate, Doce de Leite ou Frutas); * Mousse de frutas; * Gelatina; * Frutas da época.

Opções especiais:
Quando solicitado e compatível com a demanda, poderão ser atendidas opções diferenciadas, observada a disponibilidade operacional da contratada.

Insumos e materiais:
* Utensílios e réchauds para manutenção de temperatura; * Louças (pratos rasos); * Copos; * Talheres; * Guardanapos; * Materiais necessários ao serviço.

Observações de execução:
* Montagem e reposição conforme demanda do evento; * A critério da Administração; * Itens compatíveis com a execução do objeto.

ITEM 3 – COQUETEL

Serviço de recepção com salgados finos e bebidas, adequado para eventos institucionais.

Composição do serviço:
Fornecimento de salgados variados e bebidas em sistema de serviço volante ou buffet fixo.

Bebidas:
* Sucos de frutas; * Água mineral; * Refrigerantes.

Itens salgados / panificação:
* Salgados fritos e assados variados; * Mini sanduíches;

Opções especiais:
Quando solicitado e compatível com a demanda, poderão ser atendidas opções diferenciadas, observada a disponibilidade operacional da contratada.

Insumos e materiais:
* Utensílios de serviço; * Copos e taças de vidro; * Guardanapos; * Materiais necessários ao serviço.

Observações de execução:
* Execução conforme demanda do evento; * Podendo ser substituído por equivalente; * A critério da Administração.

ITEM 4 – COFFEE BREAK

Intervalo para lanche em eventos, reuniões e treinamentos.

Composição do serviço:
Serviço de lanche composto por itens de panificação, bolos, salgados assados e bebidas.

Bebidas:
* Café e Leite; * Sucos de frutas; * Água mineral.

Itens salgados / panificação:
* Mini sanduíches variados; * Salgados assados; * Pão de queijo; Quiches*

Doces / sobremesas / frutas:
* Bolos caseiros variados; * Biscoitos e Petit fours.

Insumos e materiais:
* Utensílios e garrafas térmicas; * Louças e copos; * Guardanapos; * Materiais necessários ao serviço.

Observações de execução:
* Montagem em local designado pela Administração; * Execução conforme necessidade da Administração; * A critério da Administração.

Figura 4: Apresentação sugerida para o serviço de Coffee Break.

ITEM 5 – BRUNCH

Serviço intermediário que combina elementos de café da manhã e almoço leve.

Composição do serviço:
Buffet com opções de pães, frutas, salgados leves e bebidas.

Bebidas:
* Sucos naturais; * Café; * Água mineral.

Itens salgados / panificação:
* Mini sanduíches gourmet; * Quiches ou tortas salgadas; * Pães variados.

Doces / sobremesas / frutas:
* Frutas fatiadas; * Mini tortas ou bolos.

Insumos e materiais:
* Utensílios, louças, copos e talheres; * Guardanapos; * Materiais necessários ao serviço.

ITEM 6 – REFEIÇÃO EXECUTIVA

Refeição individualizada, prática e completa, servida em embalagem adequada ou prato feito.

Composição do serviço:
Prato composto por proteína, acompanhamentos, salada e sobremesa individual.

Bebidas:
* Suco individual (copo); * Água mineral.

Itens salgados / pratos / proteínas / acompanhamentos:
* **Proteína:** Carne, Frango ou Peixe (conforme disponibilidade); * **Acompanhamentos:** Arroz, Feijão, Macarrão e Farofa; * **Salada:** Porção de salada crua ou cozida.

Doces / sobremesas / frutas:
* Fruta ou doce individual (conforme demanda).

Insumos e materiais:
* Embalagem apropriada para transporte e consumo (se solicitado); * Talheres descartáveis de alta resistência ou inox; * Guardanapos.

ITEM 7 – FINGER FOOD

Porções individuais de consumo prático, ideais para eventos dinâmicos.

Composição do serviço:
Pequenas porções de pratos quentes ou frios, servidas de forma individualizada.

Bebidas:
* Sucos e Água mineral; * Refrigerantes.

Itens salgados / panificação:
* Mini porções de pratos típicos ou clássicos; * Petiscos gourmet em porções individuais.

Insumos e materiais:
* Mini louças ou recipientes descartáveis premium; * Talheres pequenos ou palitos; * Guardanapos.

ITEM 8 – KIT LANCHE

Opção de alimentação rápida e individualizada, acondicionada em embalagem específica.

Composição do serviço:
Kit composto por sanduíche, bebida, fruta e item doce/complemento.

Bebidas:
* Suco de caixinha ou Água mineral.

Itens salgados / panificação:
* Sanduíche (Pão com frios, frango ou similar), devidamente embalado.

Doces / sobremesas / frutas:
* Fruta inteira higienizada; * Biscoito individual ou barra de cereal.

Insumos e materiais:
* Sacola de papel ou caixa apropriada; * Guardanapo.

DECLARAÇÃO FINAL

A **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** declara que o presente cardápio detalhado/descritivo técnico foi elaborado com base em sua capacidade operacional e em itens compatíveis com a execução do objeto, observadas as disposições do edital e do termo de referência, ficando o fornecimento sujeito à demanda da Administração e à composição dos serviços solicitados em cada evento.

Manaus/AM, 18 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 16:26:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP
RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 15.092.773/0001-12

A empresa **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.092.773/0001-12**, neste ato representada por sua sócia administradora **MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **824.232.292-91**, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP**, declara, sob as penas da lei, em especial para os fins do item 5.4 do Edital, que:

a) a proposta apresentada para participar deste certame foi elaborada de maneira independente pela declarante;

b) o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, 18 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 14:25:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora
CPF nº 824.232.292-91
RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 15.092.773/0001-12

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP
RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 15.092.773/0001-12

A empresa **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.092.773/0001-12**, neste ato representada por sua sócia administradora **MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **824.232.292-91**, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, declara, sob as penas da lei, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao item 5.6 do Edital e ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não está impedida de participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, e que não possui sócios, diretores ou gerentes que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua Comissão Permanente de Licitação;

c) recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços, com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedora do certame e não cadastrada no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ/AM, encaminhará à Contratante os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização por eventual retardamento da licitação;

f) o preço ofertado inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

g) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, nos termos exigidos pelo edital, não tendo sido objeto de qualquer combinação, ajuste, comunicação ou acordo com outro licitante ou com terceiros, direta ou indiretamente, quanto ao conteúdo da proposta, preços, condições, vantagens ou decisão de participar ou não da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Manaus/AM, 18 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 14:41:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora
CPF nº 824.232.292-91
RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 15.092.773/0001-12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 88.2026.CPL.2096529.2025.014487

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP**.

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ – SRP**, cujo objeto é o *registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de* ***SERVIÇOS DE BUFÊ****, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de Manaus/AM****,*** *por um período de 12 (doze) meses,* solicito os bons préstimos de V. Sa. no sentido de **proceder à análise técnica da proposta de preços** apresentada pela licitante melhor classificada até o presente momento, conforme documentos anexados aos autos, abaixo identificada:

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

CNPJ nº **15.092.773/0001-12**

SEI (2096518)

Após a análise, solicita-se a devolução dos autos com **manifestação técnica conclusiva**, indicando, se for o caso, a necessidade de diligências ou de ajustes.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Pregoeiro - PORTARIA 201/2026/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/03/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2096529** e o código CRC **573E40C6**.

RELATÓRIO Nº 4.2026.ARPC.2097471.2025.014487

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
Empresa: Renovo Consultoria e Eventos Ltda.

1. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa Renovo Consultoria e Eventos Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet.

A proposta foi encaminhada a este setor para verificação de conformidade com o edital e com o Termo de Referência, parte integrante do instrumento convocatório.

2. DA DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO – NECESSIDADE DE VINCULAÇÃO OBJETIVA

O Termo de Referência estabelece que:

> "1.6. O cardápio a ser oferecido pela contratada na execução do objeto deste Termo deverá seguir as opções apresentadas no Anexo I – Opções de Cardápio."

O referido anexo contém descrição detalhada dos itens que devem compor cada tipo de serviço, estabelecendo padrão objetivo a ser seguido pela contratada.

Na proposta apresentada, a licitante menciona a oferta de itens alimentícios, tais como pães, salgados, bebidas e similares. Contudo, tais itens são descritos de forma genérica, sem especificação clara dos produtos que serão efetivamente fornecidos.

Exemplificativamente:

- menciona-se "pães", sem indicação dos tipos exigidos;
- indicam-se "salgados" de forma ampla, sem correspondência direta com o cardápio padrão;
- não há vinculação expressa aos itens previstos no Anexo de Cardápio.

Dessa forma, não é possível aferir se os itens ofertados correspondem exatamente ao padrão exigido pela Administração.

Ressalta-se que, embora seja possível, em tese, solicitar esclarecimentos quanto ao detalhamento do cardápio, tal medida deve ter como finalidade confirmar o conteúdo da proposta, e não permitir sua reconstrução.

No presente caso, a ausência de especificação permite que a licitante, em eventual diligência, apenas adeque sua proposta ao instrumento convocatório, sem que tal compromisso tenha sido previamente demonstrado.

Conclusão do ponto:
A situação admite diligência para esclarecimento, porém evidencia fragilidade na

proposta, na medida em que não assegura, de forma prévia e expressa, o atendimento ao cardápio exigido.

---

3. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (PONTO CRÍTICO)

O Termo de Referência estabelece, de forma expressa:

> “4.1 A empresa licitante deverá dispor de espaço físico próprio para a realização de eventos institucionais, observando os seguintes requisitos mínimos:”
>
> “a) Capacidade para acomodar confortavelmente de 100 (cem) até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, com ambiente climatizado, mobiliário compatível, estrutura de apoio adequada (...);”
>
> “b) O espaço deve estar localizado em pavimento único (...), garantindo plena acessibilidade (...);”
>
> “c) Não será admitida a divisão do espaço em áreas separadas (...);”
>
> “d) O espaço deverá atender às normas de acessibilidade, segurança e conforto (...);”

Além disso:

> “4.2 (...) a empresa licitante deverá disponibilizar seu espaço próprio sempre que for solicitado formalmente pela Administração...”
>
> “4.2.1 A disponibilização do espaço próprio (...) não poderá implicar em custos adicionais à Administração...”

Entretanto, ao analisar a proposta apresentada, verifica-se que:

- não há qualquer menção à existência de espaço físico próprio;
- não há descrição de estrutura, capacidade ou localização;
- não há indicação de disponibilidade do espaço para eventos;

Limitando-se a empresa a informar apenas o local de manipulação de alimentos.

Conclusão do ponto:
Configura-se omissão total quanto a requisito obrigatório e essencial à execução do objeto, em desacordo com o Termo de Referência.

---

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO VIA DILIGÊNCIA

A ausência de informação acerca do espaço físico não constitui mera falha formal ou insuficiência de detalhamento, mas sim inexistência de elemento essencial na proposta.

A eventual apresentação posterior dessa informação implicaria:

- inclusão de conteúdo inexistente na proposta original;
- modificação substancial da proposta;

o que é vedado no âmbito de diligência, por violar os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, não há possibilidade de saneamento dessa falha.

---

5. DA NECESSIDADE DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Considerando a natureza do objeto contratado, especialmente no que se refere ao fornecimento de alimentos e à experiência do serviço prestado, mostra-se

recomendável a realização de degustação prévia, como forma de aferir a qualidade, apresentação e adequação dos itens ofertados ao padrão exigido pela Administração.

Tal medida contribui para a mitigação de riscos na execução contratual e para a garantia do atendimento ao interesse público.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que:

- a proposta apresenta descrição genérica do cardápio, sem vinculação objetiva aos itens exigidos, ainda que passível de esclarecimento;
- não há qualquer comprovação de disponibilização de espaço físico, conforme exigido no Termo de Referência.

Considerando que a ausência de comprovação de espaço físico constitui falha material insanável, que compromete a execução do objeto, **opina-se pela desclassificação da proposta da empresa Renovo Consultoria e Eventos Ltda., por descumprimento das exigências do edital e do Termo de Referência.**



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 19/03/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2097471** e o código CRC **DE1F46C0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 14.2026.ARPC.2098350.2025.014487

Informamos que, em atenção ao relatório anteriormente encaminhado, faz-se necessária a retificação quanto à informação de que a empresa não teria direito à realização de diligência

Esclarecemos que **a empresa possui, sim, direito à diligência**, para fins de comprovação do atendimento às exigências do Termo de Referência, inclusive quanto à disponibilização de espaço físico adequado para a realização dos eventos, observando critérios de capacidade, estrutura, acessibilidade e segurança.

Ressaltamos que, **caso necessário, poderá ser realizada visita técnica ao local para verificação presencial**.

Dessa forma, ficam retificadas as informações anteriormente prestadas.

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial-ARPC

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 20/03/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2098350** e o código CRC **0473011A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 97.2026.CPL.2099522.2025.014487

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP**.

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ – SRP**, cujo objeto é o *registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de* ***SERVIÇOS DE BUFÊ****, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de Manaus/AM****,*** *por um período de 12 (doze) meses,* solicito os bons préstimos de V. Sa. no sentido de **proceder à análise técnica da proposta de preços ajustada após diligência** apresentada pela licitante melhor classificada até o presente momento, conforme documentos anexados aos autos, abaixo identificada:

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

CNPJ nº **15.092.773/0001-12**

SEI (2099526)

Após a análise, solicita-se a devolução dos autos com **manifestação técnica conclusiva**, indicando, se for o caso, a necessidade de diligências ou de ajustes.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Pregoeiro - PORTARIA 201/2026/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/03/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2099522** e o código CRC **7029A44D**.

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12

CARDÁPIO AJUSTADO – EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I – OPÇÕES DE CARDÁPIO

A empresa **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** apresenta o presente descritivo técnico de cardápio, declarando sua estrita observância e vinculação às especificações, quantitativos mínimos, alternativas e padrões previstos no Termo de Referência e no Anexo I – Opções de Cardápio do **Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP**. A execução de cada serviço ocorrerá sem ampliação ou inovação do objeto, respeitando as escolhas e demandas formalizadas pela Administração para cada evento.

Item	Nome do Serviço	Descrição Técnica	Composição / Categorias Previstas no Anexo I	Quantitativos mínimos / parâmetros do edital	Observação de aderência ao edital
1	Serviço de Café da Manhã	Serviço de alimentação matinal, com opções de bebidas, pães, massas, complementos, pratos quentes, bolos, doces, frutas e opções saudáveis/diet/veganas.	**1. BEBIDAS:** Café, Leite, Cappuccino, Chocolate Quente, Chás, Sucos Naturais, Água Mineral, Refrigerantes, Água Aromatizada. **2. PÃES E MASSAS:** Pães Variados, Pão sem Glúten, Pão de Queijo, Torradas e Biscoitos, Mini Panquecas, Mini Tapiocas. **3. COMPLEMENTOS E ACOMPANHAMENTOS:** Manteiga, Geleias, Mel, Patês, Requeijão, Creme de Ricota, Queijos Fatiados, Frios. **4. PRATOS QUENTES:** Ovos, Cuscuz, Mingau, Cachorro-quente, Sanduíches Variados. **5. BOLOS E DOCES:** Bolos, Pudim, Mini Tortas, Cookies, Frutas Cristalizadas e Castanhas. **6. FRUTAS:** Frutas Fatiadas, Frutas Inteiras, Salada de Frutas, Frutas Secas e Castanhas, Granola, Aveia e Chia. **7. OPÇÕES SAUDÁVEIS / DIET / VEGANAS:** Iogurte, Leite Vegetal, Pães sem Glúten/Lactose, Margarina Vegana, Patês Vegetais, Salada de Frutas sem Açúcar, Bolos Diet/Veganos.	Mínimo de 3 sabores de sucos naturais (incluindo frutas regionais: taperebá, acerola, cupuaçu). Opções de bolo sem lactose e diet (mínimo 1 tipo). Pão sem glúten para dietas restritivas.	A composição final será definida pela Administração, dentro das opções e parâmetros do Anexo I.
Item	**Nome do Serviço**	**Descrição Técnica Ajustada**	**Composição / Categorias Previstas no Anexo I**	**Quantitativos mínimos / parâmetros do edital**	**Observação de aderência ao edital**
2	Serviço de Almoço/Jantar	Serviço de alimentação completo para almoço ou jantar, com opções de entradas, pratos principais (carnes, frango, peixes, vegetarianos/veganos), guarnições, massas, sobremesas e bebidas.	**1. ENTRADAS E ANTEPASTOS:** Caldos, Saladas Frescas, Entradas Frias, Mix de Pastas, Canapés Frios, Pirarucu Desfiado, Patinhas de Caranguejo, Casquinha de Siri, Palitos de Queijo Empanado. **2. PRATOS PRINCIPAIS:** Carnes Bovinas/Suínas, Frango, Peixes e Frutos do Mar, Vegetarianos e Veganos. **3. GUARNIÇÕES:** Arroz, Feijão, Farofa, Legumes, Purê, Batatas, Cuscuz Regional, Banana Frita. **4. MASSAS:** Espaguete, Penne, Fettuccine, Nhoque, Capeletti, Rondelli, Lasanha e Molhos. **5. SOBREMESAS:** Tortas Geladas, Mousse, Pudim, Pavês, Frutas Flambadas, Doces Regionais, Salada de Frutas, Bolo Gelado/Recheado, Sobremesas Dietéticas/Sem Lactose. **6. BEBIDAS:** Água Mineral, Refrigerantes, Sucos Naturais, Chá Gelado, Coquetel de Frutas sem Álcool. **7. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN):** Proteínas Veganas, Massas e Molhos sem Glúten, Farofas Veganas, Arroz Integral, Sobremesas Diet/Sem Lactose, Opções com Baixo Teor de Sódio e Açúcar.	Mínimo de 3 sabores de sucos naturais (com frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola). Mínimo 1 opção de sobremesa dietética e sem lactose.	A seleção dos itens e a composição final serão realizadas pela Administração, dentro das opções e parâmetros do Anexo I.
Item	**Nome do Serviço**	**Descrição Técnica Ajustada**	**Composição / Categorias Previstas no Anexo I**	**Quantitativos mínimos / parâmetros do edital**	**Observação de aderência ao edital**

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12

3	Serviço de Coquetel	Serviço de coquetel com opções de salgados finos (quentes e frios), frios e pastas, doces finos, pratos quentes opcionais, bebidas e opções diet/veganas/sem glúten.	**1. SALGADOS FINOS (QUENTES E FRIOS):** Mini Quiches, Bolinhas de Risoto, Mini Escondidinhos, Coxinhas Gourmet, Mini Empanados, Barquetes, Mini Wrap, Trouxinhas, Kibe, Dadinhos de Tapioca, Mini Hambúrgueres, Mini Sanduíches, Canapés Sofisticados. **2. FRIOS E PASTAS:** Tábua de Queijos e Frios, Palitos, Pastas Variadas, Pães Finos e Torradinhas, Bruschettas Variadas. **3. DOCES FINOS:** Docinhos Gourmet, Mini Tortinhas, Verrines, Petit Fours, Brownies, Macarons, Copinhos de Frutas, Churros Gourmet. **4. PRATOS QUENTES (OPCIONAIS):** Risotos, Mini Massas, Mini Panquecas/Crepes, Mini Escondidinhos. **5. BEBIDAS:** Sucos Naturais, Coquetéis de Frutas sem Álcool, Refrigerantes, Água Mineral, Água Aromatizada, Chás Gelados. **6. OPÇÕES DIET, VEGANAS E SEM GLÚTEN:** Salgadinhos Assados sem Glúten, Canapés Veganos, Tortinhas sem Lactose/Glúten, Mini Legumes Assados, Doces Dietéticos/Sem Leite, Mix de Castanhas e Frutas Secas.	Mínimo de 4 sabores de sucos naturais (incluindo frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola).	A seleção dos itens e a composição final serão realizadas pela Administração, dentro das opções e parâmetros do Anexo I.
Item	**Nome do Serviço**	**Descrição Técnica Ajustada**	**Composição / Categorias Previstas no Anexo I**	**Quantitativos mínimos / parâmetros do edital**	**Observação de aderência ao edital**
4	Serviço de Coffee Break	Serviço de alimentação para intervalos, com opções de salgados variados, bolos e doces, frutas e complementos, bebidas e opções especiais (diet/veganas/sem glúten).	**1. SALGADOS VARIADOS:** Mini Salgados Assados e Fritos, Mini Sanduíches, Pão de Queijo, Wraps Frios, Tapiocas Pequenas. **2. BOLOS E DOCES:** Bolos, Mini Tortinhas, Cookies, Muffins, Tarteletes, Brigadeiro e Docinhos Finos, Opções Diet. **3. FRUTAS E COMPLEMENTOS:** Frutas Frescas, Salada de Frutas, Frutas Secas, Castanhas e Nozes, Iogurte, Cesta de Pães e Torradas, Geleias, Mel, Manteiga, Requeijão, Patês. **4. BEBIDAS:** Café, Chocolate Quente, Chás, Sucos Naturais, Refrigerantes, Água Mineral, Água Aromatizada, Açúcar, Adoçante e Leite Vegetal. **5. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN):** Pães e Bolos sem Glúten/Lactose, Patês Veganos, Biscoitos Integrais/Sem Açúcar, Leite Vegetal, Frutas com Granola sem Açúcar, Tapiocas com Recheios Vegetais, Mini Sanduíches Veganos. **6. APRESENTAÇÃO E SERVIÇO:** Alimentos em travessas cobertas e identificadas, itens servidos à vontade ou em kits individuais, fornecimento de pratos, copos, guardanapos, talheres e utensílios descartáveis biodegradáveis ou reutilizáveis.	Mínimo de 3 sabores de sucos naturais (incluindo frutas regionais: taperebá, cupuaçu e acerola).	A execução pode ser à vontade ou em kits individuais, conforme demanda da Administração, utilizando os itens previstos e observando as orientações institucionais de apresentação.

5	Serviço de Brunch	Serviço de alimentação com opções de pratos quentes, pães e massas, saladas e entradas frias, bolos e doces, bebidas e opções dietéticas/veganas/sem glúten.	**1. PRATOS QUENTES:** Ovos, Cuscuz Nordestino, Mini Escondidinho, Quiches, Mini Tapiocas, Panquecas, Filé de Frango Grelhado, Mini Massas, Risoto Leve, Creme de Mandioca. **2. PÃES E MASSAS:** Pães Variados, Torradas e Biscoitos, Mini Sanduíches, Pão sem Glúten, Waffles e Torradas Francesas. **3. SALADAS E ENTRADAS FRIAS:** Salada Caprese, Mix de Folhas, Salada de Grãos, Tábua de Frios e Queijos, Frutas Frescas, Salada de Frutas, Iogurte, Pastas Diversas, Castanhas, Nozes e Frutas Secas. **4. BOLOS E DOCES:** Bolo, Mini Tortinhas, Muffins e Cookies, Verrines, Pudim, Doces Diet e Veganos. **5. BEBIDAS:** Café, Leite, Chocolate Quente, Chás, Sucos Naturais, Coquetéis de Frutas sem Álcool, Água Mineral, Refrigerantes, Água Aromatizada. **6. OPÇÕES DIETÉTICAS, VEGANAS E SEM GLÚTEN:** Leite Vegetal, Pães e Bolos sem Glúten/Lactose, Patês Veganos, Frutas com Granola sem Açúcar, Salada de Frutas sem Adoçante, Iogurte Vegetal e Sobremesas Diet.	Mínimo de 3 sabores de sucos naturais (incluindo frutas regionais: taperebá, graviola, cupuaçu). Mínimo 1 tipo de doce diet e vegano.	A seleção dos itens e a composição final serão realizadas pela Administração, dentro das opções e parâmetros do Anexo I.
Item	**Nome do Serviço**	**Descrição Técnica Ajustada**	**Composição / Categorias Previstas no Anexo I**	**Quantitativos mínimos / parâmetros do edital**	**Observação de aderência ao edital**
6	Serviço de Refeição Executiva	Refeição individual completa, composta por proteína, guarnições, salada, sobremesa e bebida, fornecida em embalagem térmica com divisórias.	**1. COMPOSIÇÃO BÁSICA:** 01 tipo de proteína, 03 guarnições, 01 salada, 01 sobremesa, 01 bebida. **2. OPÇÕES DE PROTEÍNAS:** Carnes Bovinas, Frango, Peixes, Opções Vegetarianas/Veganas. **3. GUARNIÇÕES:** Arroz, Feijão, Purê, Batata, Legumes, Farofa, Macarrão. **4. SALADAS:** Alface com Tomate e Cenoura, Salada Tropical, Mix de Folhas, Beterraba e Cenoura, Grãos. **5. SOBREMESAS:** Doce Regional, Mousse, Pudim, Gelatina, Frutas Frescas, Sobremesa Diet. **6. BEBIDAS:** Refrigerante 600 ml, Suco Natural 300 ml, Água Mineral. **7. MODELOS SUGERIDOS:** Executiva Tradicional, Regional, Vegetariana, Diet. **8. EMBALAGEM:** Embalagens de isopor ou material térmico atóxico com divisórias, vedadas e identificadas, acompanhadas de talheres descartáveis, guardanapo e canudo.	01 tipo de proteína (carne bovina, frango, peixe ou opção vegetariana/vegana); 03 guarnições; 01 salada; 01 sobremesa; 01 bebida (refrigerante de 600 ml ou suco natural de 300 ml). Mínimo 1 opção de sobremesa diet quando solicitado. Sucos naturais com sabores regionais incluídos (taperebá, graviola, acerola, cupuaçu).	As refeições serão fornecidas individualmente, conforme as opções de cardápio e modelos sugeridos solicitados pela Administração.
Item	**Nome do Serviço**	**Descrição Técnica Ajustada**	**Composição / Categorias Previstas no Anexo I**	**Quantitativos mínimos / parâmetros do edital**	**Observação de aderência ao edital**

7	Serviço de Finger Food	Serviço de alimentos em pequenas porções, para consumo sem uso de talheres, com opções de salgados frios e quentes, opções regionais, opções veganas/sem glúten/light, finger desserts e bebidas sugeridas.	**1. SALGADOS FRIOS:** Mini Wraps, Canapés Variados, Barquetes Recheadas, Mini Bruschettas, Mini Torradas com Pastas, Cestinhas Crocantes. **2. SALGADOS QUENTES:** Mini Quiches, Mini Escondidinhos, Bolinhas de Risoto, Mini Empanados, Mini Kaftas, Camarões Empanados, Mini Hambúrgueres, Trouxinhas de Massa Filo. **3. OPÇÕES REGIONAIS:** Mini Tacacá, Dadinhos de Tapioca, Mini Pamonhas, Pirarucu Desfiado, Mini Tapiocas Recheadas. **4. OPÇÕES VEGANAS / SEM GLÚTEN / LIGHT:** Palitinhos de Legumes, Tartar de Banana-da-Terra, Caponata de Berinjela, Mini Falafel, Chips de Raízes, Mini Saladinas. **5. FINGER DESSERTS (DOCINHOS INDIVIDUAIS):** Mini Cheesecakes, Verrines de Mousse, Mini Pavês e Tortinhas, Brownies, Copinhos de Frutas, Mini Churros, Macarons e Petit Fours, Brigadeiros Gourmet. **6. BEBIDAS SUGERIDAS PARA ACOMPANHAMENTO:** Sucos Naturais, Coquetéis de Frutas sem Álcool, Água Aromatizada, Refrigerantes, Café Expresso e Chás Variados.	Sucos naturais (incluindo sabores regionais como taperebá, acerola, graviola, cupuaçu).	A seleção dos itens específicos para cada evento será realizada pela Administração, dentro do rol taxativo previsto no Anexo I.
Item	**Nome do Serviço**	**Descrição Técnica Ajustada**	**Composição / Categorias Previstas no Anexo I**	**Quantitativos mínimos / parâmetros do edital**	**Observação de aderência ao edital**
8	Kit Lanche	Kit de lanche individual, com composição padrão de bebidas, alimento salgado, alimento doce, complementos e acompanhamentos obrigatórios, com versões especiais (vegano, sem glúten/lactose, diet) disponíveis.	**1. COMPOSIÇÃO PADRÃO: Bebidas:** néctar de fruta, refrigerante em lata, bebida láctea, água mineral opcional. **Alimento Salgado:** sanduíche tipo cheeseburger, sanduíche natural, pão com queijo e tucumã, wrap integral. **Alimento Doce:** fatia de bolo, muffin, cookies, barrinha de cereal opcional. **Complementos:** fruta inteira, sachê de castanhas/nuts, pacotinho de biscoito. **Acompanhamentos Obrigatórios:** sachê de maionese, sachê de ketchup, guardanapo, talheres descartáveis. **2. VERSÕES ESPECIAIS:** Kit Lanche Vegano, Kit Lanche Sem Glúten / Sem Lactose, Kit Lanche Diet. **3. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO:** Kits prontos para consumo, lacrados, rotulados com data de validade, tipo de lanche e nome do evento, apresentação compatível com padrão institucional.	Mínimo de 05 itens por kit na composição padrão. Bebidas (escolher 02 por kit). Mínimo 01 alimento salgado. Mínimo 01 alimento doce. Incluir 01 ou mais complementos. Acompanhamentos obrigatórios.	Os kits serão entregues prontos para consumo, lacrados e identificados, podendo contemplar as versões especiais (Vegano, Sem Glúten/Lactose ou Diet) quando formalmente solicitadas pela Administração.

Observação:

O presente documento possui caráter declaratório de conformidade e não amplia, restringe ou inova o objeto licitado. Sua finalidade é consolidar a estrita aderência da proposta da **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** ao Termo de Referência. A definição específica e a quantificação dos itens a serem servidos ocorrerão exclusivamente conforme a demanda de cada evento, respeitando as composições mínimas, as alternativas e o rol de opções taxativamente previstos no Anexo I do edital.

Manaus, 20 de Março de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Data: 20/03/2026 18:59:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora
RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 15.092.773/0001-12

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP
UASG: 925849

Sessão Pública: 17/03/2026 às 10h (horário de Brasília).
Local: sistema eletrônico do Governo Federal, no endereço **https://www.gov.br/compras/pt-br**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP**, **UASG 925849**

Proposta que faz a empresa **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **15.092.773/0001-12**, localizada na TV DORALISE RODRIGUES, nº 62, QD A CJ ARTUR REIS, na cidade de Manaus, CEP 69.054-264, fone (92) 8409-6575, e-mail RENOVORENOVOMANUS@GMAIL.COM, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Detalhamento	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Café da Manhã	POR PESSOA	1.500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
2	Serviço de Almoço/Jantar	POR PESSOA	1.000	R$ 95,00	R$ 95.000,00
3	Serviço de Coquetel	POR PESSOA	3.000	R$ 75,00	R$ 225.000,00
4	Serviço de Coffee Break	POR PESSOA	2.000	R$ 55,00	R$ 110.000,00
5	Serviço de Brunch	POR PESSOA	1.200	R$ 85,00	R$ 102.000,00
6	Serviço de Refeição Executiva	POR PESSOA	500	R$ 85,00	R$ 42.500,00
7	Serviço de Finger Food	POR PESSOA	2.000	R$ 55,00	R$ 110.000,00
8	Kit Lanche	POR PESSOA	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
				TOTAL:	**R$ 802.000,00**
Valor Global da Proposta: (valor por extenso):			Oitocentos e dois mil reais.		

A RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.

2. Prazo de entrega: conforme as disposições do Termo de Referência, observada a antecedência mínima prevista para solicitação e execução dos serviços.

3. Local de manipulação dos alimentos: Travessa Doralise Rodrigues, nº 62, QD A CJ Artur Reis, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.054-264.

4. Espaço físico para realização de eventos institucionais:

A licitante informa que dispõe de espaço físico apto à realização de eventos institucionais, com disponibilidade assegurada por instrumento contratual válido, localizado na **Rua Bartolomeu, nº 385, Dom Pedro II, Manaus/AM.**

O local possui ambiente interno climatizado, contínuo e integrado, com capacidade para acomodar confortavelmente até 150 (cento e cinquenta) pessoas em formato de apresentação e até 130 (cento e trinta) pessoas em disposição com tampões, atendendo à faixa mínima de capacidade prevista no Termo de Referência.

O espaço conta com mobiliário compatível e estrutura de apoio adequada à execução do objeto, compreendendo banheiros masculinos e femininos, fraldário, cozinha equipada com geladeira, freezer, micro-ondas, bebedouros e armários, camarim refrigerado com espelho e sofá, além de banheiro infantil e condições de acessibilidade, segurança e conforto.

A licitante esclarece que o espaço destinado à realização dos eventos atende à exigência de pavimento único, sem uso de andares superiores, mezaninos ou áreas que exijam deslocamentos verticais, bem como à exigência de ambiente sem divisão em áreas separadas para o público do evento, em conformidade com o item 4.1 do Termo de Referência.

A licitante declara, ainda, que o referido espaço será disponibilizado à Administração sempre que formalmente solicitado, sem custos adicionais, em conformidade com os itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Referência.

A licitante declara, ainda, que o referido espaço será disponibilizado à Administração sempre que formalmente solicitado, sem custos adicionais, em conformidade com os itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Referência.

5. Dados da licitante:
Razão Social: RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
Endereço: Travessa Doralise Rodrigues, nº 62, QD A CJ Artur Reis, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM
CEP: 69.054-264
Telefone: (92) 8409-6575
CNPJ/MF: 15.092.773/0001-12
E-mail: renovorenovomanus@gmail.com
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 4704
Conta-corrente: 577832811-3
Praça de pagamento: Manaus/AM

6. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:
A licitante possui, conforme seu quadro societário, **1 (uma) única sócia administradora**, qual seja:
Marcelle Maia de Oliveira — CPF nº **824.232.292-91**.

7. Contato para fins de faturamento:
Nome: Marcelle Maia de Oliveira
Cargo: Sócia Administradora
Endereço: Travessa Doralise Rodrigues, nº 62, QD A CJ Artur Reis, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.054-264
Telefone: (92) 8409-6575
E-mail: renovorenovomanus@gmail.com

8. Dados Bancários:
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 4704
Conta-corrente: 577832811-3

9. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, a licitante apresentará documentação técnica, inclusive manuais, catálogos ou prospectos, com as características detalhadas e imagens ilustrativas pertinentes, que possibilitem a

completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada pelos técnicos deste Órgão.

Manaus, **23 de Março de 2026**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Data: 23/03/2026 11:02:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.092.773/0001-12

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS

A **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.092.773/0001-12, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA, CPF nº 824.232.292-91, declara, para os devidos fins, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, que dispõe de espaço físico apto à realização de eventos institucionais, com disponibilidade assegurada por instrumento contratual válido, localizado na Rua Bartolomeu, nº 385, Dom Pedro II, Manaus/AM.

Declara, ainda, que o local possui ambiente interno climatizado, contínuo e integrado, com capacidade para acomodar até 150 (cento e cinquenta) pessoas em formato de apresentação e até 130 (cento e trinta) pessoas em disposição com tampões, contando com banheiros masculinos e femininos, fraldário, cozinha equipada, camarim refrigerado, banheiro infantil e condições de acessibilidade, segurança e conforto, em conformidade com o item 4 do Termo de Referência.

Declara, por fim, que o referido espaço será disponibilizado à Administração sempre que formalmente solicitado, sem custos adicionais.

Manaus/AM, 23 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Data: 23/03/2026 11:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MARCELLE MAIA DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora
RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 15.092.773/0001-12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 39.2026.ARPC.2110089.2025.014487

A Sua Senhoria a Senhora
ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aprovação de Proposta para Prestação de Serviços de Bufê e Espaço para Eventos.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ – SRP, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bufê, destinados a atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de Manaus/AM, pelo período de 12 (doze) meses, informa-se o que segue.

Após a devida análise da proposta de preços ajustada apresentada pela licitante **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 15.092.773/0001-12, verifica-se que a mesma atende, em princípio, às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual se manifesta pela **aprovação da proposta.**

Com o objetivo de subsidiar avaliação técnica mais aprofundada quanto à qualidade e adequação dos serviços ofertados, solicita-se a adoção das providências necessárias para a realização de degustação do cardápio proposto, bem como o agendamento de visita técnica ao local de realização dos eventos e à cozinha do espaço, a fim de verificar as condições de infraestrutura, higiene e capacidade operacional da empresa.

Por fim, após o cumprimento das providências acima, solicita-se a devolução dos autos com manifestação técnica conclusiva.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial-ARPC

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 06/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2110089** e o código CRC **70F06E2D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO Nº 5.2026.ARPC.2123257.2025.014487

Pregão Eletrônico nº 94.003/2026 – Registro de Preços (Serviços de Buffet)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- **Processo SEI:** 2025.014487
- **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 94.003/2026- CPL/MP/PGJ SR
- **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet
- **Fundamentação:** Item 10.9 do Edital e Termo de Referência nº 10.2025.ARPC

2. DADOS DA DEGUSTAÇÃO

- **Data:** 13 de abril de 2026
- **Horário:** 11h
- **Local:** Sala VIP do Auditório Carlos Bandeira de Araújo, Avenida Coronel Teixeira 7995 – Nova Esperança | CEP 69037-000 – Ponta Negra | Manaus-AM | (92) 3655-5100 – Sede da PGJ-AM
- **Forma de convocação:** Previamente informada no chat do sistema Compras.gov, no dia 09/04/2026.
- **Empresa:** RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

3. COMISSÃO AVALIADORA

Conforme previsto no item **10.9.2 do Edital**, a degustação foi realizada por equipe técnica composta por cinco membros:

1. **Dra. Cley Barbosa Martins** – Promotora de Justiça de Entrância Final
2. **Júlio César Albuquerque Lima** – Assessor de Relações Públicas e Cerimonial
3. **Lucas Eduardo Oliveira de Souza** – Assessor de Cerimonial
4. **Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
5. **Anne Jakeline Carvalho das Neves** – Pregoeira

4. OBJETIVO DA DEGUSTAÇÃO

A degustação é procedimento que segue estrita vinculação aos subitens 10.9.1 e 10.9.2 do Edital, e tem por objetivo avaliar a **conformidade técnica e qualitativa** do serviço de buffet apresentado pelo licitante melhor classificado, verificando se os itens ofertados:

- Reproduzem fielmente o **cardápio proposto**;
- Atendem aos **padrões de qualidade, higiene e apresentação** exigidos no Edital e no Termo de Referência;
- São compatíveis com o **padrão institucional do MPAM**.

5. ITENS SUBMETIDOS À DEGUSTAÇÃO

- Item 02 Serviço de Almoço/Jantar

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS

A avaliação técnica observou os critérios previstos nos subitens 10.9.1 e 10.9.2 do instrumento convocatório, combinados com as exigências do Termo de Referência Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487.

6.1 Qualidade dos alimentos - *(Edital, item 10.9.2)*

Foram avaliados os seguintes aspectos objetivos, expressamente previstos no edital:

- Sabor dos alimentos apresentados;
- Temperatura adequada no momento do serviço;
- Textura compatível com o tipo de preparo;
- Qualidade e frescor dos ingredientes utilizados.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2, que prevê a avaliação de “sabor, temperatura, textura e qualidade dos ingredientes”.

6.2 Apresentação do serviço - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 1.7)*

Foi analisada a apresentação geral dos alimentos e do serviço prestado, considerando:

- Disposição visual dos pratos e bandejas;
- Organização do serviço;
- Adequação ao padrão institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2 (“apresentação”);

Termo de Referência, item 1.7, que exige padrão compatível com a classificação do evento e imagem institucional.

6.3 Atendimento da equipe durante a degustação - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 5.1.2)*

Foram observados os aspectos relacionados ao atendimento, tais como:

- Postura profissional da equipe;
- Organização do atendimento;
- Quantidade e atuação dos profissionais disponibilizados.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2 (“atendimento”);

Termo de Referência, item 5.1.2, que estabelece quantitativo mínimo de garçons e copeiros.

6.4 Conformidade com o cardápio ofertado na proposta - *(Edital, item 10.9.1, alínea “b”, c/c Termo de Referência, item 1.6)*

Foi verificada a fidelidade entre o cardápio apresentado na degustação e aquele ofertado na proposta do licitante, considerando:

- Correspondência entre os itens servidos e os itens propostos;
- Observância das quantidades e composição do cardápio;
- Atendimento às exigências específicas previstas no Termo de Referência.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.1, alínea “b”: “*a degustação deverá reproduzir fielmente os itens e cardápio propostos*”;

Termo de Referência, item 1.6, que define os cardápios a serem oferecidos.

6.5 Aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço *(Edital, item 10.9.1, alínea “d”)*

Também foram avaliados os aspectos operacionais do serviço, incluindo:

- Pontualidade na execução da degustação;
- Organização logística;
- Disponibilização de utensílios, materiais e equipe, sem ônus para a Administração.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.1, alínea “d”, que autoriza a avaliação de logística, pontualidade e organização do serviço.

7. DA AVALIAÇÃO

Foi realizada, no dia 13/04/2026, às 11:00, na sala VIP Sala do Auditório Carlos Bandeira de Araújo a Degustação de itens referentes ao serviço de almoço/jantar apresentados pela licitante **RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA., CNPJ N.º 15.092.773/0001-12.**

O procedimento foi conduzido por equipe técnica composta por membros e servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de aferir a aderência do serviço ofertado às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido, especialmente quanto aos critérios de sabor, apresentação, temperatura, textura, qualidade dos ingredientes, atendimento e demais aspectos técnicos pertinentes, nos termos do item 10.9.2 do instrumento convocatório. Nesse contexto, avaliou-se, ainda, a organização, logística e capacidade operacional da empresa, com fundamento no item 10.9.1 do edital.

Na ocasião, foi apresentado cardápio correspondente ao serviço de almoço/jantar, composto por:

Entradas: caldo de camarão, caldo verde e espeto de frios (azeitona com salame e queijo);

Pratos principais: carne assada de panela (lagarto) e frango ao vinho (sobrecoxa);

Guarnições: arroz branco, feijão, legumes grelhados, purê e farofa;

Sobremesas: pudim, salada de frutas e creme de cupuaçu;

Bebidas: sucos de polpa naturais (maracujá, graviola e morango) e água mineral.

7.1 Análise da Equipe Técnica

a) Qualidade dos alimentos - *(Edital, item 10.9.2)*

No tocante ao sabor e à qualidade dos alimentos, a equipe técnica registrou que os pratos apresentaram características compatíveis com refeições de padrão comercial.

Todavia, verificou-se relevante inconformidade quanto à temperatura de serviço, uma vez que os alimentos quentes foram apresentados frios, indicando falhas no controle operacional, circunstância que contraria o disposto no item 10.9.1, alínea “c”, do Edital, segundo o qual os alimentos devem ser preparados e servidos nas mesmas condições e padrões de qualidade prometidos na proposta.

Ressalte-se que a adequada manutenção da cadeia térmica constitui requisito essencial à qualidade e segurança do serviço de alimentação, bem como elemento indissociável da aferição da capacidade operacional da licitante.

Constatou-se excesso de tempero (pimenta preta, temperos verdes, etc) em parte significativa dos itens, prejudicando o equilíbrio dos sabores e a adequação ao público institucional.

b) Apresentação do serviço - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 1.7)*

No tocante à apresentação e à execução do serviço, a equipe técnica registrou inconsistências objetivas quanto à organização e ao padrão mínimo de

montagem, aspectos cuja avaliação é expressamente autorizada pelo item 10.9.1, alínea “d”, do Edital.

Foram observados, entre outros pontos:

- Ausência de mesa posta e de utilização de sousplat;
- Talheres dispostos diretamente sobre a mesa;
- Entrada “espetinho de frios” servida em pires, inadequado sob os aspectos funcional e visual
- Sobremesas apresentadas em embalagens plásticas descartáveis, com fornecimento de talheres de plástico;
- Pudim servido sem desenformar.
- Ausência de placas de identificação dos alimentos, comprometendo a informação ao público, especialmente quanto à composição dos itens.
- Rechaud com sinais de desgaste e sem adequada apresentação visual;

c) Atendimento da equipe durante a degustação - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 5.1.2)*

No tocante ao atendimento, verificou-se ausência de condução adequada do serviço, com falhas na organização do fluxo, inexistência de reposição orientada e ausência de elementos essenciais para a correta prestação do serviço, comprometendo a experiência global da degustação e o padrão esperado para eventos institucionais.

d) Conformidade com o cardápio ofertado na proposta

Em relação à conformidade com o cardápio ofertado, constatou-se inconformidade relevante, consubstanciada na ausência do item “massas”, previsto na composição do serviço de almoço/jantar conforme o Termo de Referência e a proposta apresentada pela licitante.

Tal omissão descaracteriza a reprodução fiel do cardápio ofertado, em afronta ao item 10.9.1, alínea “b”, do Edital, o qual exige que a degustação reflita integralmente os itens propostos, configurando descumprimento objetivo das especificações técnicas assumidas.

e) Aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço

Em relação a logística e operacionalização, foi identificado:

- Baixo nível de atenção aos detalhes operacionais.
- Ausência de material próprio de apoio.

7.2 Considerações Finais

Conforme o edital, a degustação deve reproduzir fielmente as condições reais de execução do serviço, constituindo instrumento de verificação da capacidade logística e operacional da licitante. Nesse contexto, as falhas observadas evidenciam risco concreto de execução em desacordo com o Termo de Referência.

As inconformidades verificadas dizem respeito a aspectos essenciais da execução do objeto, notadamente à temperatura de serviço, à apresentação, à organização, à adequação dos utensílios e à fidelidade ao cardápio proposto, elementos indissociáveis da aferição da capacidade operacional da licitante.

Em serviços de bufê para órgãos públicos, a avaliação não se limita à escolha dos pratos, mas abrange a experiência completa do serviço (mise en place, apresentação, temperatura, utensílios e protocolo). Nessa perspectiva, a forma como foi apresentada e executada a degustação não refletiu o padrão esperado para eventos oficiais.

Dessa forma, a degustação realizada não demonstrou a aptidão necessária para a execução do objeto nos padrões exigidos pela Administração, caracterizando o descumprimento das especificações técnicas assumidas e atraindo a hipótese de não aceitação da proposta, nos termos dos itens 10.3 e 10.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026.

8. CONCLUSÃO

Após a degustação e análise técnica dos itens apresentados, a Comissão Avaliadora concluiu que:

☐ **A degustação ATENDEU** às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência

☑ **A degustação NÃO ATENDEU** às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência

Com base na avaliação realizada, esta Comissão manifesta-se desfavoravelmente à aceitação da proposta técnica, para fins de prosseguimento do certame, nos termos do item 10.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026.

09. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO








10. ASSINATURAS

Membros da Comissão Avaliadora

Manaus, 14 de abril de 2026.

CLEY BARBOSA MARTINS
Promotora de Justiça

SARAH MADALENA BARBOSA DE ORTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Pregoeiro - PORTARIA 201/2026/SUBADM

LUCAS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA
Assessor de Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cley Barbosa Martins**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 16/04/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo Oliveira de Souza**, **Agente de Serviço - Administrativo**, em 16/04/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 16/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2123257** e o código CRC **690C541C**.

VALVICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

CARTA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de Café da Manhã	Por Pessoa	1.500	R$ 56,00	R$ 84.000,00
2	Serviço de Almoço/Jantar	Por Pessoa	1.000	R$ 132,75	R$ 132.750,00
3	Serviço de Coquetel	Por Pessoa	3.000	R$ 115,00	R$ 345.000,00
4	Serviço de Coffee Break	Por Pessoa	2.000	R$ 63,00	R$ 126.000,00
5	Serviço de Brunch	Por Pessoa	1.200	R$ 105,00	R$ 126.000,00
6	Serviço de Refeição Executiva	Por Pessoa	500	R$ 98,73	R$ 49.365,00
7	Serviço de Finger Food	Por Pessoa	2.000	R$ 63,00	R$ 126.000,00
8	Kit Lanche	Por Pessoa	500	R$ 60,94	R$ 30.470,00
				Valor Total da proposta	**R$ 1.019.585,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

ALIQUOTA DE ICMS É DE 0% POIS NOSSA EMPRESA É DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO DESTACA ICM'S

Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais necessárias para execução do serviço do objeto licitado.

Dados Bancários:

Banco Santander

Ag. 1403

Conta Corrente: 13.001.164-6

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ministério Público do Estado do Amazonas

APRESENTAÇÃO

Cristalino Eventos e Buffet, é uma empresa de Prestação de Serviços de Buffet e Organização de Eventos. Estamos no mercado há 11 anos, oferecendo mais que um serviço, uma experiência única em Eventos Corporativos (coffee-Break, coquetel, confraternização, feira, congressos, reuniões), Eventos Sociais (casamento, aniversário, formatura).

Temos o prazer de participar do processo licitatório, por meio do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.003/2026/CPL/PGJ-SRP**, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE BUFÊ**, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, Na Cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.

Nossa proposta/cardápio abaixo, está baseada nas sugestões apresentadas pelo Ministério Público, no presente Edital, bem como, em ação conjunta criar outras possibilidades gastronômicas, baseadas nas recomendações do Edital.

Apresentamos nossas documentações e proposta, na certeza que essa futura parceria será gratificante para ambas as partes.

Na certeza que faremos sempre o melhor, agradecemos a oportunidade.

VALCICLÉA SARKIS CELESTINO
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ e chave pix 22.426.898/0001-05
Banco Santander – Ag. 1403
Conta Corrente: 13.001.164-6

PROPOSTA 1 DE PRESTAÇAO DE SERVICOS DE BUFFET

Cliente: Ministério Público do Amazonas
Tipo de Evento: Café da manhã

CAFÉ DA MANHÃ
O cardápio será montado mediante a solicitação do MP, levando-se em conta o número de pessoas, horário, local, público alvo. Após essas informações o cardápio será preparado, baseado nas sugestões do edital e, dependendo do evento, poderão ser incluídos pratos regionais e opções semelhantes. Estaremos abertos a esses ajustes. **1. BEBIDAS (3 a 6 tipos)** _ Café (com e sem açúcar) _ Leite integral e desnatado _ Cappuccino _ Chocolate quente _ Chás (2 tipos – ex.: erva-doce e camomila) _ Sucos naturais (mínimo de 3 sabores, incluindo frutas regionais como taperebá, acerola, cupuaçu) _ Água mineral (com e sem gás) _ Refrigerantes variados (normais e diet/light) _ Água aromatizada com frutas e hortelã (opcional) **2. PÃES E MASSAS (2 a 5 tipos)** _ Pães variados: francês, integral, de forma, doce, de queijo, croissant _ Pão sem glúten (para dietas restritivas) _ Pão de queijo _ Torradas e biscoitos doces e salgados _ Mini panquecas doces com mel ou geleia _ Mini tapiocas (com recheios doces e salgados) **3. COMPLEMENTOS E ACOMPANHAMENTOS – (2 a 4 tipos)** _ Manteiga e margarina _ Geleias variadas (inclusive diet) _ Mel _ Patês diversos (atum, frango, ervas, berinjela) _ Requeijão tradicional e light _ Creme de ricota _ Queijos fatiados (prato, muçarela, minas, coalho) _ Frios: **4. PRATOS QUENTES (1 a 5 tipos)** _ Ovos mexidos ou cozidos _ Cuscuz com queijo coalho ou simples _ Mingau de aveia ou tapioca _ Cachorro-quente com molho _ Sanduíches variados (frios e quentes): _ Queijo _ Presunto _ Misto _ Queijo com tucumã _ Sanduíche americano _ Vegano (ex.: homus com tomate e alface)

5. BOLOS E DOCES (2 a 3 tipos)
_ Bolo de laranja, chocolate, maracujá, milho, banana
_ Opções de bolo sem lactose e diet (mínimo 1 tipo)
_ Pudim de leite (porções individuais)
_ Mini tortas doces (ex.: limão, banana, cupuaçu)
_ Cookies artesanais
_ Frutas cristalizadas e castanhas (opcional)
6. FRUTAS (2 a 3 tipos)
_ Frutas fatiadas da estação (ex.: melancia, melão, abacaxi, mamão)
_ Frutas inteiras (maçã verde, maçã vermelha, banana, pêssego, uva)
_ Salada de frutas frescas
_ Frutas secas (ex.: ameixa, damasco) e castanhas (opcional)
_ Granola, aveia e chia (para complemento de frutas ou iogurte)
7. OPÇÕES SAUDÁVEIS / DIET / VEGANAS (2 a 3 tipos)
_ Iogurte natural ou vegetal
_ Leite vegetal (aveia, amêndoas ou soja)
_ Pães sem glúten ou sem lactose
_ Margarina vegana
_ Patês vegetais (grão-de-bico, berinjela, tomate seco)
_ Salada de frutas sem adição de açúcar
_ Bolos diet ou veganos, presunto, peito de peru, salame
Estrutura: Prataria (pratos, talheres), taças, jarras, bandejas, rechourd, Souplast,
Pessoal: maitre, garçons, copeiras, ajudante
Vestimenta: Toalhas das mesas convidados e buffet, guardanapos.
Material especial: Peças e louças finas decorativas para a mesa buffet
Montagem e desmontagem do evento

PROPOSTA 2 DE PRESTAÇAO DE SERVICOS DE BUFFET

Cliente: Ministério Público do Amazonas
Tipo de Evento: ALMOÇO E JANTAR

ALMOÇO E JANTAR
O cardápio será montado mediante a solicitação do MP, levando-se em conta o número de pessoas, horário, local, público alvo. Após essas informações o cardápio será preparado, baseado nas sugestões do edital e, dependendo do evento, poderão ser incluídos pratos regionais e opções semelhantes. Estaremos abertos a esses ajustes. **1. ENTRADAS E ANTEPASTOS (1 a 2 tipos)** _ Caldos (à escolha): verde, de ervilha, abóbora com gengibre, pirarucu, camarão. **_ Saladas frescas: (1 tipos)** _ Caprese _ Mix de folhas com frutas secas _ Grãos (quinoa, lentilha, grão-de-bico) _ Tropical com manga e castanhas _ Batata com maionese leve ou vegana **_ Entradas frias (1 a 23 tipos)** _ Carpaccio de carne ou de legumes _ Palitinhos de legumes com molho de iogurte _ Tábua de queijos e frios _ Berinjela assada com azeite e ervas _ Mix de pastas (homus, babaganoush, patê de frango, creme de ricota) _ Canapés frios (atum, salmão, tomate seco com ricota) _ Pirarucu seco desfiado _ Patinhas de caranguejo _ Casquinha de siri _ Palitos de queijo empanado **2. PRATOS PRINCIPAIS** **Carnes (bovina e suína): (1 tipos)** _ Filé mignon ao molho madeira ou de mostarda _ Medalhão com bacon _ Estrogonofe de carne _ Cubos de carne ao molho barbecue _ Lombo suíno com abacaxi ou molho agridoce _ Carne assada com cebola caramelizada _ Carne de sol na nata ou ao alho e óleo **Frango: (1 tipo)** _ Filé grelhado com ervas Empanado recheado com queijo e presunto _ Estrogonofe de frango _ Frango ao curry _ Frango defumado com molho de ervas **Peixes e frutos do mar: (1 tipo)** _ Pirarucu assado na manteiga de garrafa _ Tambaqui grelhado ou em posta com tucupi

_ Tucunaré com crosta de castanha-do-pará
_ Bacalhau à Brás ou ao forno
_ Moqueca de peixe regional (pirarucu, tambaqui)
_ Salmão grelhado com ervas
_ Paella de frutos do mar

Vegetarianos e Veganos: (1 a 2 tipos)

_ Moqueca de banana-da-terra
_ Lasanha de berinjela
_ Estrogonofe de grão-de-bico
_ Feijoada vegana
_ Escondidinho de jaca com purê de macaxeira

3. GUARNIÇÕES (1 a 4 tipos)

_ Arroz (branco, integral, à grega, com brócolis, com castanhas)
_ Feijão (preto, carioca ou verde)
_ Farofa (de ovo, de banana, crocante, vegana)
_ Legumes salteados ou grelhados
_ Purê de batata ou de raízes regionais (inhame, macaxeira)
_ Batatas: fritas, palha, assadas com ervas, gratinadas
_ Cuscuz regional com legumes

4. MASSAS (1 a 2 tipos)

_ Espaguete, penne, fettuccine, nhoque, capeletti, rondelli, lasanha
_ Molhos:
_ Sugo rústico
_ Bolonhesa
_ Branco com ervas finas
_ Pesto de manjericão
_ Quatro queijos
_ Molho funghi
_ Molho de frutos do mar
_ Opções de massas sem glúten e recheadas (ricota e espinafre, carne, frango)

5. SOBREMESAS (1 a 3 tipos)

_ Tortas geladas (morango, limão, cupuaçu, castanha)
_ Mousse (chocolate, maracujá, graviola, açaí)
_ Pudim de leite ou tapioca
_ Pavês variados
_ Frutas flambadas ou em calda
_ Doces regionais (doce de abóbora, banana caramelada)
_ Salada de frutas com mel e hortelã
_ Bolo gelado ou recheado
_ Sobremesas dietéticas e sem lactose (mínimo 1 opção)

6. BEBIDAS (1 a 4 tipos)

_ Água mineral (com e sem gás)
_ Refrigerantes (normais e zero/light)
_ Sucos naturais (mínimo 3 sabores, com frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola) Banana frita com mel e canela (opcional)
_ Chá gelado (limão, hibisco, pêssego)
_ Coquetel de frutas sem álcool

7. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN) (1 a 3 tipos)

_ Proteínas veganas (jaca, grão-de-bico, cogumelos)
_ Massas e molhos sem glúten
_ Farofas veganas e arroz integral
_ Sobremesas diet e sem lactose
_ Opções com baixo teor de sódio e açúcar

Estrutura: Prataria (pratos, talheres), taças, jarras, bandejas, rechaud, Souplast,

Anexo [illegible] 0145.014487 / pg. 482

Pessoal: maitre, garçons, copeiras, ajudante
Vestimenta: Toalhas das mesas convidados e buffet, guardanapos.
Material especial: Peças e louças finas decorativas para a mesa buffet
Montagem e desmontagem do evento

PROPOSTA 3 DE PRESTAÇAO DE SERVICOS DE BUFFET

Cliente: Ministério Público do Amazonas
Tipo de Evento: Coquetel

COQUETEL
O cardápio será montado mediante a solicitação do MP, levando-se em conta o número de pessoas, horário, local, público alvo. Após essas informações o cardápio será preparado, baseado nas sugestões do edital e, dependendo do evento, poderão ser incluídos pratos regionais e opções semelhantes. Estaremos abertos a esses ajustes. **Cardápio** **1. SALGADOS FINOS (**QUENTES E FRIOS**) – (3 a 5 tipos)** dependendo número de pessoas _ Mini quiches (queijo, alho-poró, frango, espinafre) _ Mini escondidinhos (carne seca, frango, banana-da-terra) _ Coxinhas gourmet (frango, camarão) _ Mini empanados (croquetes de carne, bolinhos de peixe) _ Barquetes recheadas (palmito, frango defumado, camarão) _ Mini wrap de peito de peru, rosbife ou legumes grelhados _ Trouxinhas de massa filo (camarão, legumes, carne com especiarias) _ Kibe recheado com coalhada ou requeijão cremoso _ Dadinhos de tapioca com geleia de pimenta (regional) _ Mini hambúrgueres artesanais com molho especial _ Mini sanduíches no pão de leite ou brioche _ Canapés sofisticados: _ Salmão defumado com cream cheese _ Brie com damasco _ Ricota com tomate seco _ Atum com alcaparras **Sugestão regional**: - Mini pastéis de forno: Pastéis tacacá - Mini quiche banana pacovã **2. FRIOS E PASTAS (2 tipos)** _ Tábua de queijos e frios finos _ Palitos com tomate cereja, queijo e azeitona _ Pastas variadas (atum, frango defumado, ervas, homus, babaganoush) _ Pães finos e torradinhas para acompanhamento _ Bruschettas variadas (caprese, cogumelos, berinjela) **Sugestões adicionais** - Caponata beringela - Terrines (bacon com abacaxi, frutas secas com geleia) **3. DOCES FINOS - (**1 a 3 tipos) dependendo número de pessoas _ Docinhos gourmet (brigadeiro belga, ninho com morango, nozes, limão siciliano) _ Mini tortinhas doces (morango, cupuaçu, limão, maracujá) _ Verrines (mousses, pavês, cheesecake em copinhos) _ Petit fours doces _ Copinhos de frutas com mel ou granola

_ Churros gourmets (recheados com doce de leite ou goiabada)

4. PRATOS QUENTES (OPCIONAIS) (1 a 2 tipos) dependendo número de pessoas)
_ Risotos (frango, camarão, legumes)
_ Mini massas com molhos leves (pesto, branco, sugo)
_ Mini escondidinhos (carne seca, camarão, bacalhau) servidos em ramequins
- Pirarucu a casaca
- Filé em tiras acompanhado de mini penne

5. BEBIDAS - (1 a 3 tipos) dependendo número de pessoas

_ Sucos naturais (mínimo 4 sabores, incluindo frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola, goiaba)
_ Coquetéis de frutas sem álcool
_ Refrigerantes (normais, zero e light)
_ Água mineral (com e sem gás)
_ Água aromatizada com frutas
_ Chás gelados em jarras (opcional)

6. OPÇÕES DIET, VEGANAS E SEM GLÚTEN (1 A 3 tipos)
_ Salgadinhos assados sem glúten (massa de arroz ou batata)
_ Canapés veganos (homus, tomate confit, abacate)
_ Tortinhas sem lactose e sem glúten
_ Mini legumes assados com temperos finos
_ Doces dietéticos e sem leite
_ Mix de castanhas e frutas **secas**

Estrutura: Prataria (pratos, talheres), taças, jarras, bandejas, rechourd, Souplast,
Pessoal: maitre, garçons, copeiras, ajudante
Vestimenta: Toalhas das mesas convidados e buffet, guardanapos.
Material especial: Peças e louças finas decorativas para a mesa buffet
Montagem e desmontagem do evento

PROPOSTA 4 DE PRESTAÇAO DE SERVICOS DE BUFFET

Cliente: Ministério Público do Amazonas
Tipo de Evento: Coffee-Break

COFFEE BREAK
O cardápio será montado mediante a solicitação do MP, levando-se em conta o número de pessoas, horário, local, público alvo. Após essas informações o cardápio será preparado, baseado nas sugestões do edital e, dependendo do evento, poderão ser incluídos pratos regionais e opções semelhantes. Estaremos abertos a esses ajustes. **1. SALGADOS VARIADOS (1 a 4 tipos)** _ Mini salgados assados e fritos: _ Mini coxinhas _ Mini quibes _ Bolinhas de queijo _ Esfirras (carne e frango) _ Empadinhas (palmito, frango, queijo) _ Mini quiches (queijo, alho-poró, frango) _ Mini sanduíches de pão integral ou branco (frango, atum, vegetais) _ Pão de queijo _ Wraps frios (frango com alface, vegetais grelhados) _ Tapiocas pequenas com recheios salgados **2. BOLOS E DOCES (1 a 3 tipos)** _ Bolos com e sem cobertura (chocolate, laranja, milho, banana, maracujá) _ Mini tortinhas doces (morango, limão, cupuaçu) _ Muffins variados _ Tarteletes (sabores diversos) _ Brigadeiro e docinhos finos (tradicional, leite ninho, nozes) _ Opções diet (bolo sem açúcar, doce dietético) **3. FRUTAS E COMPLEMENTOS (1 a 3 tipos)** _ Frutas frescas da estação (fatiadas) _ Salada de frutas _ Frutas secas (ameixa, damasco, uvas-passas) _ Castanhas e nozes (opcional) _ Iogurte natural e vegetal _ Cesta de pães variados e torradas _ Geleias (comum e diet), mel, manteiga, requeijão _ Patês (atum, frango, ricota com ervas) **4. BEBIDAS (3 a 6 tipos)** _ Café preto e com leite _ Chocolate quente _ Chás (2 sabores – ervas ou frutas) _ Sucos naturais (mínimo 3 sabores, incluindo frutas regionais como taperebá, cupuaçu e acerola) _ Refrigerantes (normais, zero e light) _ Água mineral (com e sem gás) _ Água aromatizada com frutas (opcional)

_ Açúcar comum, adoçante e leite vegetal

5. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN) (1 a 2 tipos)

_ Pães e bolos sem glúten e sem lactose

_ Patês veganos (berinjela, grão-de-bico)

6. APRESENTAÇÃO E SERVIÇO

_ Alimentos devem ser dispostos em travessas cobertas e identificadas.

_ Os itens podem ser servidos à vontade ou em kits individuais, conforme demanda.

_ Devem ser fornecidos pratos, copos, guardanapos, talheres e utensílios descartáveis biodegradáveis ou reutilizáveis, conforme orientação institucional.

Estrutura: Prataria (pratos, talheres), taças, jarras, bandejas, rechourd, Souplast,

Pessoal: maitre, garçons, copeiras, ajudante

Vestimenta: Toalhas das mesas convidados e buffet, guardanapos.

Material especial: Peças e louças finas decorativas para a mesa buffet

Montagem e desmontagem do evento

PROPOSTA 5 DE PRESTAÇAO DE SERVICOS DE BUFFET

Cliente: Ministério Público do Amazonas
Tipo de Evento: Brunch

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - BRUNCH
O cardápio será montado mediante a solicitação do MP, levando-se em conta o número de pessoas, horário, local, público alvo. Após essas informações o cardápio será preparado, baseado nas sugestões do edital e, dependendo do evento, poderão ser incluídos pratos regionais e opções semelhantes. Estaremos abertos a esses ajustes. **CARDÁPIO:** **1. PRATOS QUENTES (2 tipos)** _ Ovos mexidos, cozidos ou pochê _ Cuscuz nordestino com queijo coalho _ Mini escondidinho (carne seca, frango ou legumes) _ Quiches variados (frango, queijo, alho-poró) _ Mini tapiocas recheadas (queijo, tucumã, banana) _ Panquecas salgadas e doces (com mel, geleia ou frutas) _ Filé de frango grelhado ou ao molho leve _ Mini massas (nhoque, penne, espaguete) com molhos suaves (sugo, branco, pesto) _ Risoto leve (frango, legumes ou camarão) _ Creme de mandioca com carne desfiada (opcional regional) **2. PÃES E MASSAS (2 tipos)** _ Pães variados: francês, integral, doce, de queijo, brioche, croissant _ Torradas e biscoitos finos _ Mini sanduíches (frango, atum, queijo, peito de peru, vegetais grelhados) _ Pão sem glúten (opcional) _ Waffles e torradas francesas **3. SALADAS E ENTRADAS FRIAS (1 a 3 tipos)** _ Salada caprese (tomate, muçarela e manjericão) _ Mix de folhas verdes com frutas secas _ Salada de grãos (quinoa, lentilha ou grão-de-bico) _ Tábua de frios e queijos finos _ Frutas frescas da estação (fatiadas e inteiras) _ Salada de frutas _ Iogurte natural e vegetal com granola _ Pastas diversas (patê de frango, ricota, homus, ervas finas) _ Castanhas, nozes e frutas secas **4. BOLOS E DOCES (1 a 3 tipos)** _ Bolo simples e recheado (laranja, chocolate, milho, cupuaçu, banana) _ Mini tortinhas doces (limão, morango, maracujá) _ Muffins e cookies artesanais _ Verrines de mousse ou pavê _ Pudim em porções individuais _ Doces diet e veganos (mínimo 1 tipo)

5. BEBIDAS ((3 a 5 tipos)
_ Café, leite integral e desnatado
_ Chocolate quente
_ Chás diversos (quentes e gelados)
_ Sucos naturais (mínimo 3 sabores, incluindo frutas regionais: taperebá, graviola, cupuaçu)
_ Coquetéis de frutas sem álcool
_ Água mineral (com e sem gás)
_ Refrigerantes normais, zero e light
_ Água aromatizada com frutas e hortelã
6. OPÇÕES DIETÉTICAS, VEGANAS E SEM GLÚTEN (2 a 3 tipos)
_ Leite vegetal (amêndoas, soja ou aveia)
_ Pães e bolos sem glúten e sem lactose
_ Patês veganos (grão-de-bico, berinjela)
_ Frutas com granola sem açúcar
_ Salada de frutas sem adoçante artificial
_ Iogurte vegetal e sobremesas diet
Estrutura: Prataria (pratos, talheres), taças, jarras, bandejas, rechourd, Souplast,
Pessoal: maitre, garçons, copeiras, ajudante
Vestimenta: Toalhas das mesas convidados e buffet, guardanapos.
Material especial: Peças e louças finas decorativas para a mesa buffet
Montagem e desmontagem do evento

PROPOSTA 6 DE PRESTAÇAO DE SERVICOS DE BUFFET

Cliente: Ministério Público do Amazonas
Tipo de Evento: Refeições Executivas

REFEIÇÕES EXECUTIVAS
O cardápio será montado mediante a solicitação do MP, levando-se em conta o número de pessoas, horário, local, público alvo. Após essas informações o cardápio será preparado, baseado nas sugestões do edital e, dependendo do evento, poderão ser incluídos pratos regionais e opções semelhantes. Estaremos abertos a esses ajustes. **1. COMPOSIÇÃO BÁSICA** **Cada refeição deve conter: (a definir)** _ 01 tipo de proteína (carne bovina, frango, peixe ou opção vegetariana/vegana) _ 03 guarnições _ 01 salada _ 01 sobremesa _ 01 bebida (refrigerante de 600 ml ou suco natural de 300 ml, conforme escolha da Administração) 2**. OPÇÕES DE PROTEÍNAS** **Carnes bovinas:** _ Filé grelhado _ Bife acebolado _ Carne assada ao molho _ Estrogonofe de carne _ Carne de panela com legumes **Frango:** _ Filé grelhado com ervas _ Frango ao molho madeira _ Frango empanado recheado com queijo e presunto _ Estrogonofe de frango **Peixes:** _ Pirarucu assado _ Tambaqui em posta grelhado _ Filé de peixe empanado _ Peixe ao molho de camarão (opcional para eventos especiais) **Opções vegetarianas/veganas:** _ Moqueca de banana-da-terra _ Escondidinho de legumes ou jaca _ Estrogonofe de grão-de-bico _ Tofu grelhado com legumes _ Almôndegas de lentilha 3**. GUARNIÇÕES** _ Arroz (branco, integral, à grega ou com brócolis) _ Feijão carioca ou preto _ Purê de batata ou de macaxeira _ Batata assada ou gratinada _ Legumes refogados ou salteados

_ Farofa tradicional ou de banana
_ Macarrão ao alho e óleo ou molho branco

4. SALADAS (1 a 2 tipos)

_ Alface com tomate e cenoura
_ Salada tropical com manga e hortelã
_ Mix de folhas com vinagrete de frutas
_ Beterraba e cenoura raladas com azeite
_ Grãos (quinoa ou grão-de-bico com legumes)

5. SOBREMESAS (1 a 2 tipos)

_ Doce regional (ex.: doce de banana, doce de abóbora com coco)
_ Mousse (chocolate, maracujá ou cupuaçu)
_ Pudim de leite
_ Gelatina com frutas
_ Frutas frescas fatiadas
_ Sobremesa diet (mínimo 1 opção quando solicitado)

6. BEBIDAS

_ Refrigerante 600 ml (normal, zero ou light)
_ Suco natural 300 ml (sabores regionais incluídos: taperebá, graviola, acerola, cupuaçu)
_ Água mineral (quando solicitado)

7. MODELOS SUGERIDOS

_ **Executiva Tradicional:**
Arroz branco + feijão + filé de frango grelhado + salada verde + mousse de maracujá + refrigerante 600 ml.
_ **Executiva Regional:**
Arroz com castanhas + pirarucu assado + farofa de banana + vinagrete + doce de abóbora + suco de cupuaçu.
_ Executiva Vegetariana:
Arroz integral + estrogonofe de grão-de-bico + legumes salteados + mix de folhas + frutas fatiadas + suco de acerola
_ **Executiva Diet:**
Arroz integral + filé de frango grelhado + purê de batata doce + salada de folhas com cenoura + gelatina diet + água mineral.

8. EMBALAGEM

_ Devem ser usadas embalagens de isopor ou material térmico atóxico com divisórias, vedadas e identificadas (inclusive com conteúdo e tipo de dieta, quando for o caso).
_ Acompanhadas de talheres descartáveis de boa qualidade, guardanapo e canudo (para bebida).

Estrutura: Prataria (pratos, talheres), taças, jarras, bandejas, rechourd, Souplast,
Pessoal: maitre, garçons, copeiras, ajudante
Vestimenta: Toalhas das mesas convidados e buffet, guardanapos.
Material especial: Peças e louças finas decorativas para a mesa buffet
Montagem e desmontagem do evento

PROPOSTA 7 DE PRESTAÇAO DE SERVICOS DE BUFFET

Cliente: Ministério Público do Amazonas
Tipo de Evento: FINGER FOOD

FINGER FOOD
O cardápio será montado mediante a solicitação do MP, levando-se em conta o número de pessoas, horário, local, público alvo. Após essas informações o cardápio será preparado, baseado nas sugestões do edital e, dependendo do evento, poderão ser incluídos pratos regionais e opções semelhantes. Estaremos abertos a esses ajustes. **1. SALGADOS FRIOS (2 A 3 tipos)** _ Mini wraps (frango com cream cheese / rosbife com mostarda dijon / vegano com legumes grelhados). _ Canapés variados (queijo brie com damasco, tomate seco com ricota, salmão defumado com cream cheese, carpaccio com rúcula). _ Barquetes recheadas (creme de camarão, frango defumado, palmito com ervas). _ Mini bruschettas (caprese, cogumelos, berinjela). _ Mini torradas com pastas diversas (homus, babaganoush, patê de atum, pasta de ricota com ervas). _ Cestinhas crocantes com salpicão, guacamole ou maionese temperada. **2. SALGADOS QUENTES (2 a 3 tipos)** _ Mini quiches (queijo, alho-poró, frango, espinafre). _ Mini escondidinhos (carne seca, frango, banana-da-terra com queijo). _ Bolinhas de risoto recheadas com queijo ou carne. _ Mini empanados gourmet (coxinhas, bolinhas de queijo, croquetes). _ Mini kaftas com molho de hortelã. _ Camarões empanados com geleia de pimenta. _ Mini hambúrgueres artesanais com molho especial. _ Trouxinhas de massa filo recheadas (camarão, carne com especiarias, legumes). **3. OPÇÕES REGIONAIS (1 a 2 tipos)** _ Mini tacacá em copinhos. _ Dadinhos de tapioca com geleia de cupuaçu ou pimenta. _ Mini pamonhas salgadas. _ Pirarucu desfiado em barquete ou como bolinho. _ Mini tapiocas recheadas (queijo coalho, tucumã, banana com mel). **4. OPÇÕES VEGANAS / SEM GLÚTEN / LIGHT (1 a 2 tipos)** _ Palitinhos de legumes com molho de tofu ou homus. _ Tartar de banana-da-terra com ervas em colherinhas. _ Caponata de berinjela em minis cumbucas. _ Mini falafel com molho tahine. _ Chips de raízes com creme de castanha. _ Mini saladinhas em copinhos (grão-de-bico, quinoa, lentilha). **5. FINGER DESSERTS (DOCINHOS INDIVIDUAIS) (1 a 3 tipos)** _ Mini cheesecakes de frutas vermelhas ou cupuaçu. _ Verrines de mousse (chocolate, maracujá, limão, açaí).

_ Mini pavês e tortinhas (morango, limão, nozes).
_ Brownies gourmet.
_ Copinhos de frutas frescas com calda de mel.
_ Mini churros recheados com doce de leite ou goiabada.
_ Macarons e petit fours.
_ Brie

6. BEBIDAS SUGERIDAS PARA ACOMPANHAMENTO (3 a 4 tipos)

_ Sucos naturais (inclusive sabores regionais como taperebá, acerola, graviola, cupuaçu).
_ Coquetéis de frutas sem álcool.
_ Água aromatizada.
_ Refrigerantes normais e diet/light.
_ Café expresso e chás variados.gadeiros gourmet (tradicional, capim-santo, castanha, açaí, ninho).

Estrutura: Prataria (pratos, talheres), taças, jarras, bandejas, rechourd, Souplast,
Pessoal: maitre, garçons, copeiras, ajudante
Vestimenta: Toalhas das mesas convidados e buffet, guardanapos.
Material especial: Peças e louças finas decorativas para a mesa buffet

Montagem e desmontagem do evento

PROPOSTA 8 DE PRESTAÇAO DE SERVICOS DE BUFFET

Cliente: Ministério Público do Amazonas
Tipo de Evento: KIT LANCHE

KIT LANCHE
O cardápio será montado mediante a solicitação do MP, levando-se em conta o número de pessoas, horário, local, público alvo. Após essas informações o cardápio será preparado, baseado nas sugestões do edital e, dependendo do evento, poderão ser incluídos pratos regionais e opções semelhantes. Estaremos abertos a esses ajustes. **1. COMPOSIÇÃO PADRÃO (mínimo 05 itens por kit)** **Bebidas** (escolher 02 por kit): _ 01 néctar de fruta (200 ml) com canudinho – sabores: laranja, uva, pêssego, manga ou maracujá _ 01 refrigerante em lata (350 ml) – sabor cola ou guaraná (normal ou zero) _ 01 bebida láctea tipo iogurte (200 ml) – integral, com polpa de fruta (sabores variados) _ **Opcional:** água mineral de 500 ml (com ou sem gás) Alimento salgado (mínimo 01): _ 01 sanduíche tipo cheeseburger completo (com hambúrguer de carne bovina de ~80g, presunto, queijo prato, ovo, alface, tomate, requeijão cremoso) _ **Alternativas:** _ Sanduíche natural (frango, atum ou vegetariano) _ Pão com queijo e tucumã _ Wrap integral de peito de peru ou legumes **Alimento doce** (mínimo 01): _ 01 fatia de bolo (100 g) – sabores: chocolate, laranja, baunilha, milho, banana ou cupuaçu _ Alternativas: _ Muffin individual _ Cookies artesanais _ Barrinha de cereal (opcional para lanche saudável) **Complementos** (incluir 01 ou mais): _ 01 fruta inteira (maçã, banana ou pêra – higienizada e embalada) _ 01 sachê de castanhas ou mix de nuts (~20 g) _ 01 pacotinho de biscoito salgado ou doce (~30 g) **Acompanhamentos obrigatórios:** _ 01 sachê de maionese (~7 g) _ 01 sachê de ketchup (~7 g) _ 01 guardanapo _ Talheres descartáveis (quando necessário) **2. VERSÕES ESPECIAIS** (mediante solicitação) Kit Lanche Vegano _ Sanduíche de legumes grelhados com homus _ Suco natural ou água de coco _ Bolo vegano (sem ovos/lactose) _ Fruta ou mix de sementes

Kit Lanche Sem Glúten / Sem Lactose

_ Wrap com massa sem glúten (frango ou vegetal)
_ Bolo de mandioca sem glúten/lactose
_ Bebida vegetal (soja ou amêndoas)
_ Fruta embalada

Kit Lanche Diet

_ Sanduíche natural com pão dietético
_ Bolo ou doce diet
_ Suco sem açúcar
_ Fruta fresca

3. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO

_ Os kits devem ser entregues prontos para consumo, devidamente lacrados, rotulados com data de validade, tipo de lanche (ex: tradicional, vegano, diet), e nome do evento, quando solicitado.

_ A apresentação deve ser compatível com o padrão institucional do MPAM, com cuidado estético e higiênico.

Estrutura: Prataria (pratos, talheres), taças, jarras, bandejas, rechourd, Souplast,

Pessoal: maitre, garçons, copeiras, ajudante

Vestimenta: Toalhas das mesas convidados e buffet, guardanapos.

Material especial: Peças e louças finas decorativas para a mesa buffet

Montagem e desmontagem do evento

CRISTALINO
EVENTOS

(92) 99504-4449

@cristalinoeventoss

O melhor para sua festa!

Somos uma empresa que está ativa mais de 7 anos, oferecendo mais que uma festa, mas uma experiência única para o seu:

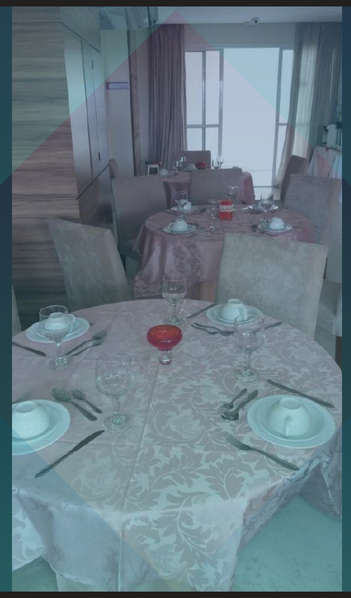
Casamento;
Aniversário;
Formatura;
Evento empresarial;
Coquetel;
Coffee-break.


itrade
CLUBS


Heitor
1 ano


LÍDER







Um menu ideal para cada ocasião

Simplificamos para você com um menu específico para a sua ocasião. Afinal, **momentos únicos requer uma experiência gastronômica única.**







Heitor
1 ano












E o valor?

Nós temos opções diversas para cada ocasião, ofertas que são exclusivas para cada momento especial com um valor de “Tudo isso por apenas isso?”

CRISTALINO
EVENTOS

(92) 99504-4449

@cristalinoeventoss

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94003 / 2026, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social: VALCICLEIA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ/MF: 22.426.898/0001-05
Tel. e Fax: Endereço/CEP: RUA MARQUES DE MURITIBA, 704
FONE: 92 98128 5922

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

Manaus, 22 de abril de 2026

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÃO CIÊNCIA DO EDITAL

Valciclea Sarkis Celestino – ME, com sede Rua Marques de Muritiba, 704 Bairro Parque das Laranjeiras na cidade de Manaus estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05 declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação; d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VALCICLEA SARKIS CELESTINO-ME, CNPJ 22.426.898/0001-05 com sede a Rua Marques de Muritiba, 704 Parque das Laranjeiras, DECLARA, so as penas de lei, que:

✓ Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital da licitação acima referenciada;

✓ Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

✓ Possui todos os documentos necessários à sua habilitação, os quais serão apresentados quando exigidos;

✓ Não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021;

✓ Declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

VALCICLEA SARKIS CELESTINO-ME, CNPJ 22.426.898/0001-05 com sede a Rua Marques de Muritiba, 704 Parque das Laranjeiras, DECLARA que está ciente que o referido processo licitatório veda sua subcontratação e que afirma ter capacidade de executar os devidos serviços necessários para cumprir com suas obrigações contratuais de forma direta.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

Anexo PROPOSTA - VALCICLEIA SARKIS CELESTINO (CRISTALINO (2126943) SEI 2025.014487 / pg. 507

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO-ME, em cumprimento ao estabelecido no §2º, artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Ademais, que presta a presente declaração sob as penalidades cabíveis, constantes em edital, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de demais cominações que se verificar em aplicáveis à espécie.

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

Manaus, 22 de abril de 2026

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

VALCICLEA SARKIS CELESTINO-ME, CNPJ 22.426.898/0001-05 com sede a Rua Marques de Muritiba, 704 Parque das Laranjeiras, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira **independente**, e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação;

2. A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

4. Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto;

5. Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

Manaus, 22 de abril de 2026

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

DECLARAÇÃO ME/EPP

Da Instrução Normativa RFB nº 35/2024.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Valciclea Sarkis Celestino – ME, com sede Rua Marques de Muritiba, 704 Bairro Parque das Laranjeiras na cidade de Manaus estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05 declara para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

Manaus, 22 de abril de 2026

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO-ME, da qual somos representantes credenciados para o devido certame, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

Manaus, 22 de abril de 2026

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO-ME, em cumprimento ao estabelecido no §2º, artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

DECLARAÇÃO NEPOTISMO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO-ME, não possui servidor público lotado nesta renomada repartição em seu quadro de funcionários/societário, nem tão pouco com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO DE COZINHEIRO PROFISSIONAL

Valciclea Sarkis Celestino – ME, com sede Rua Marques de Muritiba, 704 Bairro Parque das Laranjeiras na cidade de Manaus estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05, DECLARA, sob as penas da lei, que:

✓ Possui **cozinha profissional própria / terceirizada** apta à execução dos serviços objeto da presente licitação;

✓ A estrutura da cozinha atende às condições adequadas de **higiene, armazenamento, manipulação e preparo de alimentos**, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

✓ Dispõe de **equipamentos, utensílios e infraestrutura necessários** para a execução dos serviços com qualidade e segurança alimentar;

✓ Caso necessário, apresentará os documentos comprobatórios, como **alvará sanitário, licença de funcionamento e demais exigências legais**;

✓ Compromete-se a manter todas as condições exigidas durante a execução contratual.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGO

Valciclea Sarkis Celestino – ME, com sede Rua Marques de Muritiba, 704 Bairro Parque das Laranjeiras na cidade de Manaus estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05 declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ: 22.426898/0001-05
Rua Marques de Muritiba, 704
CEP: 69058-140 Parque das Laranjeiras
Manaus / AM

PREGÃO ELETRÔNICO 94003/2026
DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE

Valciclea Sarkis Celestino – ME, com sede Rua Marques de Muritiba, 704 Bairro Parque das Laranjeiras na cidade de Manaus estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05 DECLARA para fins de participação nessa licitação que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Manaus, 22 de abril de 2026

Valcicléa Sarkis Celestino
Cristalino Eventos e Buffet
CNPJ: 22.426.898/0001-05

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME**

Nome Fantasia:

Logradouro: **RUA BOM SUCESSO**

Número: **247**

Bairro: **ALEIXO**

CNPJ: **22.426.898/0001-05**

Área Ocupada: **12.00**

Complemento:

CEP: **69060030**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal: **22043001**
Cadastro Imobiliário: **463590**
Protocolo: **AMP2400009227**
Data da Concessão: **15/02/2024**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	**Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/5PUFGADL**

Escaneie o QR Code

Atestado de Capacidade Técnica

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.300/0001-88 através de seu representante legal infra-assinado, **ATESTA** que a empresa **Valciclea Sarkis Celestino (Cristalino Eventos e Buffet)**, também pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **22.426.898/0001-05**, com sede na Rua Bom Sucesso, n. º 247, bairro: Aleixo – Manaus/AM – CEP: 69.060-030, prestou os serviços conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento n. 16474-2025.

Contrato de prestação de serviço n. º 148-2025, que entre si celebram a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a empresa **Valciclea Sarkis Celestino (Cristalino Eventos e Buffet)**, na forma s seguir:

Objeto – Serviço de coffee break realizado no dia 31 de março de 2025, para atender 200 pessoas, sendo:

1- Coffee Break para 70 pessoas:
Local: IFAM Campus Manaus Zona Leste, piso superior do prédio do CTDI – Aranouá.
Cardápio: Itens da culinária regional contendo: salgados diversos, bolos, tortas, sanduiches de tucumã, frutas, sucos de frutas regionais, café, água, refrigerantes.

2- Coffee Break para 130 pessoas:
Local: IFAM Campus Manaus Zona Leste, piso inferior do prédio do CTDI – Aranouá.
Cardápio: salgados diversos, bolos, tortas, sanduiches, frutas, sucos de frutas, café, água, refrigerantes.

3 - Decoração com alto padrão.

Sua execução foi realizada no âmbito do **Projeto 1 – Administração FAEPI (11000-0)**, localizado na Avenida Borba, nº 1144, bairro Cachoeirinha, Manaus/AM – CEP 69065-030.

Prazo contratual: 60 dias.

Prazo executado: 1 dia.

Atestamos que todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que a desabone, seja do ponto de vista comercial ou técnico, quanto ao cumprimento de prazos e à qualidade dos serviços e materiais fornecidos.

Manaus-AM, 14 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por 2c319a2e-1bd3-4132-a0f0-f705382ee0da
Dados: 2025.04.15 13:13:21 -03'00'

Nome Responsável pela Fundação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00228.001200/2025-81

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05, com sede à Rua Bom Sucesso nº 247, bairro: Aleixo, no município de Manaus/AM, CEP 69.060-030, endereço eletrônico: valsarquis@hotmail.com, prestou serviços ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.667.846/0001-30, referente ao Contrato nº 15/2025 que tem por objeto a contratação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura (equipamentos/mobiliário, recursos humanos, alimentação), material gráfico, institucional e transporte por empresas especializadas, visando à realização da 20ª Semana de Enfermagem do Estado do Amazonas, realizada no período compreendido entre 28 a 30 de maio de 2025, na cidade de Manaus/AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme segue:

GRUPO 1

Espaço físico

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ESPACO FÍSICO/AUDITÓRIO:** Para realização do evento com estrutura mínima contendo: espaço físico para recepção e credenciamento dos participantes; auditório com capacidade mínima para aproximadamente 250 pessoas sentadas, com estrutura elétrica para instalação de equipamentos, estrutura de iluminação, ambientes para realização de palestras e oficinas.	22721	Diária	3	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
2	**SALA PARA WORKSHOP:** Ambiente climatizado com capacidade para 60 (sessenta) pessoas, sentadas em cadeiras acolchoadas em formato escolar com pranchetas ou cadeiras de acrílico/madeira/ferro e mesas de madeira/ferro dispostas em formato para realização dos cursos de modo que os participantes disponham de devido suporte ao material que será utilizado durante a realização das atividades. Para o período de 30/05/2025 à 01/06/2025.	22721	Diária	3	R$ 888,89	R$ 2.666,67
					Valor Total	**R$ 47.666,67**

Infraestrutura

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**INTERNET**: Serviço de internet (Wi-Fi), de aproximadamente 1GB, disponibilizado em todo local de realização de atividade (auditório, salas de reunião e minicursos).	26344	Diária	3	R$ 882,00	R$ 2.646,00
4	**MESA DE SOM**: Completa, no mínimo, 16 canais, com cabos e acessórios necessários compatível à reprodução de alta qualidade de voz, áudio, vídeos, com entradas e capacidade para atender sonorização de palestras e atração cultural (conexão de até 04 instrumentos musicais). Montagem sob responsabilidade do contratado.	13757	Diária	3	R$ 300,00	R$ 900,00
5	**CAIXA DE SOM/AMPLIFICADOR**: Equipamento com acústica mínima de 200W, com tripé ou pedestal caso necessário. Com especificações para atender as especificidades de acústica do local do evento, na realização de palestras, reprodução de vídeos e 04 microfones simultaneamente (auditório central), bem como, atender as necessidades da atração	13757	Diária	3	R$ 259,33	R$ 777,99

	cultural (04 instrumentos musicais). Montagem sob responsabilidade do contratado.					
6	**MICROFONES**: Equipamento sem fio, tipo bastão, alimentado por bateria (fornecimento contínuo) para o auditório central e reposição de pilhas caso necessário. Quantidade: 02 microfones.	13757	Diária	3	R$ 166,43	R$ 499,29
7	**PROJETOR MULTIMÍDIA**: Equipamento compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras; 1gb ram; 8GB ROM; Conectores HDMI, VGA, USB, AV; consumo 130w; Dimensões 32 x 24 x 11cm; 5500 lumens Full HD. Observação: Usado nas salas dos minicursos.	13757	Diária	3	R$ 691,17	R$ 2.073,51
8	**POLTRONAS**: Individuais com pés de plástico cromado que suporta até 120 Kg em tecido suede; Mesa de centro; **15 unidades** x 3 diárias.	20460	Diária	3	R$ 291,22	R$ 873,66
					Valor Total	**R$ 7.770,45**

Recursos Humanos

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**RECEPCIONISTA**: Profissional devidamente uniformizada para atuar durante o evento, com experiência na recepção dos participantes e prestar apoio a equipe coordenadora – 3 profissionais x 3 diárias.	8729	Diária	9	R$ 307,67	R$ 2.769,03
10	**GARÇOM**: Profissional capacitado e experiente, devidamente uniformizado, disponível para prestar apoio durante as refeições.	5363	Diária	3	R$ 221,36	R$ 664,08
11	**MESTRE DE CERIMÔNIA**: Profissional capacitado e com experiência em organização e realização de cerimonial. Devendo este(a) estar disponível para as atividades 01 dia antes da abertura do evento para elaboração do cerimonial (Evento central – abertura, decorrer e encerramento - e Sessão Solene de Premiação/Atração Cultural) – 1 profissional.	12955	Diária	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
12	**OPERADOR AUDIOVISUAL**: Profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais – 1 profissional.	24996	Diária	3	R$ 323,33	R$ 969,99
13	**ATRAÇÃO CULTURAL REGIONAL:** Apresentação com no mínimo 2 integrantes, repertório variado, com duração mínima de 4 horas. (estrutura de som para apresentação, montagem e desmontagem sob responsabilidade do contratado).	24996	Diária	3	R$ 3.400,00	R$ 10.200,00
14	**SERVIÇO DE COBERTURA DO EVENTO:** Cobertura em Áudio, vídeo, fotos, entrevistas dos momentos mais marcantes do evento com equipamento digital profissional (equipe com 1 fotógrafo) e entrega de DVD ou link digital com imagens brutas em 72 horas após o término do evento. Quando solicitado pelo Coren/AM, registros fotográficos deverão ser disponibilizados ainda durante o evento (por link, em dispositivo USB ou drive de memória externa). Unidade: Diária de 8 horas.	6050	Serviço	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
					Valor Total	**R$ 22.403,10**

Alimentação

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**MESA CAFÉ E BISCOITO**: Disponível no auditório - água, café, com e sem açúcar e adoçante, e biscoito doce (não recheado) durante toda programação do evento. **3 diárias x 250 pessoas**.	3697	Unidade	750	R$ 8,80	R$ 6.600,00
16	**BUFFET**: Variados tipos de doces, salgados, cremes, sucos, refrigerantes, patê sabores variados, bolachas doces e salgadas. **3 diárias x 250 pessoas**.	3697	Unidade	750	R$ 55,00	R$ 41.250,00
					Valor Total	**R$ 47.850,00**

Serviço de Transporte

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**SERVIÇO DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE VAN:** Van de 16 lugares para transporte e translado em MANAUS, com motorista, combustível e seguro para os passageiros. **Características do veículo:** Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar-condicionado.	25089	Diária	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
					Valor Total	**R$ 4.400,00**

Material Gráfico

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**CADERNO DE ANOTAÇÕES**: Modelo caderno de anotações, tipo Moleskine, com capa dura e espiral duplo na cor branca com inserção da logomarca; Material: reciclado (capa e miolo) com 80 folhas em papel Kraft sem pauta e impressão 4/4 cores da logomarca do evento; elástico fixado na lateral direita da contracapa para suporte de caneta na cor azul marinho. faixa lateral de 3 cm na cor azul marinho, próxima ao espiral. Dimensões: 17,5 cm x 15 x 15 cm. Arte a ser enviada pela contratante. Quantidades: Manaus 250, Humaitá 50, São Gabriel da Cachoeira 50, Parintins 50, Tabatinga 50, Tefé 50.	20567	Unidade	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
19	**CAMISETA:** Modelo unissex, com manga curta, gola redonda, tecido DryFit. Tamanhos: P, M, G, GG, GGG e superior a serem definidos pelo contratante, entregues individualmente embalada em saco plástico transparente. Quantidades: Manaus 250, Humaitá 50, São Gabriel da Cachoeira 50, Parintins 50, Tabatinga 50, Tefé 50.	10030	Unidade	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
20	**SACOLA ECO-BAG**: Material 100% algodão, medida 40X30, com alças de 55cm, cor cru, estampada conforme a temática semana da enfermagem. Quantidades: Manaus 250, Humaitá 50, São Gabriel da Cachoeira 50, Parintins 50, Tabatinga 50, Tefé 50.	22551	Unidade	500	R$ 56,33	R$ 28.165,00
21	**CANETA PLÁSTICA**: Descrição: com suporte para celular, ponteira touch screen e limpador de tela. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação. Largura: 1,9 cm Comprimento: 14,9 cm, personalizado com a logo do evento. Quantidades: Manaus 250, Humaitá 50, São Gabriel da Cachoeira 50, Parintins 50, Tabatinga 50, Tefé 50. Observação: a personalização deve ser feita de forma digital/laser diretamente na caneta e em cores, NÃO será aceito aplicação de adesivos no material.	389366	Unidade	500	R$ 9,07	R$ 4.535,00
22	**FOLDER**: (Programação) A4 (21x29,7 cm) 3 dobras – Papel couchê brilho 170G.	18724	Unidade	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
23	**CARTAZES**: TAM A3 (42x29,7) – Papel couchê 280G.	4367	Unidade	150	R$ 3,25	R$ 487,50
24	**CERTIFICADOS**: Frente e Verso Papel couchê A4 280G.	18724	Unidade	15	R$ 3,79	R$ 56,85
25	**PLACAS DE HOMENAGEM**: Placa de Homenagem medindo15x15 cm, em aço escovado com estojo de camurça, cor azul escuro.	5452	Unidade	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00
26	**CRACHÁ**: Para os participantes do evento (10x15cm) papel couchê c/nome + cordão personalizado. 250 unidades para os participantes inscritos no evento na Capital e 30 unidades para serem distribuídos entre os Palestrantes/Comissão do Evento e Conselheiros no evento da Capital.	10111	Unidade	280	R$ 4,50	R$ 1.260,00
27	**BACKDROP**: Backdrop envelopado com estrutura em metalon autoportante, ou boxtruss, e lona fosca com impressão digital 4x0 cores, tamanho 3m x 3m já instalado na entrada do evento. Observação: O transporte, instalação e desinstalação deverá ser feito pela contratada no local indicado pelo Coren/AM, onde será realizado o evento.	2224	Unidade	1	R$ 1.164,44	R$ 1.164,44
					Valor Total	**R$ 89.688,79**

Diárias

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	**PAGAMENTO DE DIÁRIAS:** (Alimentação e Hospedagem) para palestrantes e demais colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem da capital e do interior Humaitá, São Gabriel da Cachoeira, Parintins, Tabatinga e Tefé, e para os colaboradores na organização e realização do evento em MANAUS.	21849	Diária	21	R$ 420,00	R$ 8.820,00
					Valor Total	**R$ 8.820,00**

Passagens

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	**PASSAGENS AÉREAS** para palestrantes convidados das regionais RJ, MS, RR, MS, SP, RO, SE para o evento a ser realizado em MANAUS. (Ida e Volta).	25828	Unidade	14	R$ 3.400,00	R$ 47.600,00
					Valor Total	**R$ 47.600,00**

Tendo a empresa cumprido com todas as suas obrigações contratuais, financeiras e tributárias, conforme Nota Fiscal N°125, e não havendo qualquer registro ou ocorrência que comprometa, de forma técnica ou comercial, sua atuação até a presente data, não se verificam elementos que possam desabonar a empresa em termos de qualidade e cumprimento de suas responsabilidades.

ZAIRA PEREIRA LIMA
Gestora de Contratos
Portaria COREN-AM N°347 de 28 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente por **ZAIRA PEREIRA LIMA - Matr. 00255**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 06/08/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968784** e o código CRC **7A5ADC37**.

Rua Tapajós, 350, - Bairro Centro, Manaus/AM,
CEP 69010-150 - Telefone:
- www.corenam.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CRISTALINO EVENTOS E BUFFET, inscrita no CNPJ 22.426.898/0001-05, com sede Manaus-AM, sito à Rua Bonsucesso, 247-A, bairro Aleixo, é nossa parceira e fornecedora em eventos, de serviços de buffet completo (coffee-break, coquetel, brunch, almoço, jantar etc), sendo esses eventos de médio a grande porte, sempre atendendo com competência, profissionalismo e qualidade.

Atestamos ainda que a referida empresa sempre cumpriu com prazos e acordos estabelecidos, executando todas as demandas satisfatoriamente. Alguns eventos em que nossa empresa esteve com a produção operacional, e nos quais a Cristalino Eventos e Buffet esteve presente:

ENCERAMENTO DO FESTIVAL AMAZONAS DE DANÇA (AMAZONAS - SETEMBRO DE 2023)
Jantar completo para 150 pessoas

ENCERRAMENTO DO XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA (AMAZONAS - OUTUBRO DE 2023)
Brunch completo para 170 pessoas

Manaus(AM), 07 de abril de 2025

Cinira Matos dos Santos
RG: 19052685
CPF: 857.570.472-91
CNPJ: 49.090.539/0001-78

Cinira Matos dos Santos
Gestora, produtora e cerimonialista de Eventos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CRISTALINO EVENTOS E BUFFET**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05, estabelecida na Rua Bonsucesso, 247-A, Aleixo, Manaus-AM, prestou serviço à **FIXE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE EM EVENTOS EIRELLI**, CNPJ nº 19.203.552/0001-25, estabelecida na CRS 516 Bloco B, nº 69, PAVMTO01 - PARTE I, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, e detém qualificação técnica para o serviço de Buffet Completo (Coffe Break, coquetel, brunch, almoço, jantar) em eventos de médio a grande porte.

Registramos que a empresa prestou o serviço de alimentação/Buffet para 500 pessoas diariamente, (Coffee-Break, Coquetel, Almoço/Lanche), durante o evento LAC Flavors, nos dias 04, 05 e 06 de junho/2024, no Studio 5 - Centro de Convenções, Manaus-AM.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília-DF, 05 de abril de 2025.

LUIZ PAULO SOARES CARDOSO

DIRETOR EXECUTIVO

D4Sign ab0894a8-153b-4e04-b285-c9f3909a044e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
Anexo I - Termo de Referência (2126943) SEI 2025.014487 / pg. 524

[LAC FLAVORS] - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CRISTALINO EVENTOS

Código do documento ab0894a8-153b-4e04-b285-c9f3909a044e

Assinaturas

Luiz Paulo Soares Cardoso
luizpaulo@fixeeventos.com.br
Assinar

Luiz Paulo Soares Cardoso
luizpaulo@fixeeventos.com.br
Assinou



Eventos do documento

08 Apr 2025, 20:54:13
Documento ab0894a8-153b-4e04-b285-c9f3909a044e **criado** por CRISTINA BOTELHO SILVA (a0787771-e311-4c91-8787-9172001d0c37). Email:cris@fixeeventos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-08T17:54:13-03:00

08 Apr 2025, 20:55:40
Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA BOTELHO SILVA (a0787771-e311-4c91-8787-9172001d0c37). Email: cris@fixeeventos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-08T17:55:40-03:00

09 Apr 2025, 13:56:20
CRISTINA BOTELHO SILVA (a0787771-e311-4c91-8787-9172001d0c37). Email: cris@fixeeventos.com.br. **ADICIONOU** o signatário **luizpaulo@fixeeventos.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-09T10:56:20-03:00

15 Apr 2025, 12:54:12
LUIZ PAULO SOARES CARDOSO **Assinou** (a5230735-32da-47a9-9623-e9db78289e2a) - Email: luizpaulo@fixeeventos.com.br - IP: 189.85.97.24 (189.85.97.24 porta: 20268) - Documento de identificação informado: 672.225.013-04 - DATE_ATOM: 2025-04-15T09:54:12-03:00

Hash do documento original
(SHA256):da3db4b5ff35f16a302641086635078214 5f8f112d9b7fd8093393100f1c4971
(SHA512):2f7f468abd7a88f871b313fd7fbcd3d70a97dc482339061d0ebbf9bc277e95ba549b26226434e49ab9d67b64c21b230cc87f139732aa1208d9058fe381922a45

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de April de 2025, 10:37:36

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

J Y S EVENTOS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 10.826.686/0001-28
Rua José Florêncio Batista, 540 – Petrópolis, CEP: 69063-395 Manaus – AM.
TEL./WHATSAPP: (92) 9.8402-1294
E-MAIL: jyseventoseconsultorias@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **J Y S EVENTOS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.826.686/0001-28, com sede na Rua José Florêncio Batista, 540-A, Petrópolis – Manaus/AM, CEP 69063-395, tendo como sócio administrador o Sr. **JENNER MÉDICI GADELHA COSTA**, em cumprimento aos serviços contratados, atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTALINO EVENTOS E BUFFET,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.426.898/0001-05, com sede Manaus-AM, sito a Rua Bonsucesso, 247-A, Aleixo**,** é nossa parceira e fornecedora em eventos/Serviços de Buffet Completo (Coffee-break, coquetel, brunch, almoço, jantar), em eventos de médio a grande porte, sempre nos atendeu com competência, profissionalismo, e, qualidade.

Atestamos ainda, que a referida empresa sempre cumpriu com prazos e acordos estabelecidos, executando todas as demandas satisfatoriamente.

Eventos realizados para nossa empresa em Manaus-AM no ano de 2024.

- Prestação de Serviço de alimentação/Buffet para 270 pessoas (Coffee-Break, Coquetel e Almoço) durante o evento 1ª. Feira de Negócios da AFFEAM, realizada no Centro de Convenções Vasco Vasques e o Almoço para 60 pessoas, no Barco IANA 2, do Governo do Estado do Amazonas.

A assinatura digital é um tipo de assinatura eletrônica, esse tipo de assinatura equivale a uma assinatura de próprio punho, através do uso do Certificado Digital (e-CPF e e-CNPJ). Ela possui validade jurídica regulamentada pela Medida Provisória 2.200/2001. A autenticidade (Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil) poderá ser conferida pelo portal do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://verificador.iti.br/

Manaus-AM, 07 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por J Y S EVENTOS E CONSULTORIAS LTDA:10826686000128
Dados: 2025.04.07 16:41:25 -04'00'

JENNER MÉDICI GADELHA COSTA
Sócio Administrador

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101465115	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500042677

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

13 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/018.614-4	AME2500042677	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

2023

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME

“CRISTALINO EVENTOS E BUFFET “

NIRE Nº 1310146511-5 – CNPJ Nº 22.426.898/0001-05, Rua BOM SUCESSO nº 247 Bairro Aleixo, CEP 69.060-030, Manaus/Amazonas.

Manaus - Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2023

Empresa: **VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME**, estabelecida à Rua Bom Sucesso nº 247 Bairro Aleixo, CEP 69.060-030., na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Ramo: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê .

NIRE: 1310146511-5

CNPJ/CPF Nº 22.426.898/0001-05

Inscrição no C.C.M. Nº 22043001

Manaus / AM, 31 de dezembro de 2023.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
"CRISTALINO EVENTOS E BUFFET"
CNPJ: 22.426.898/0001-05 NIRE: 1310146511-5
Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.2023		**31.12.2023**
CIRCULANTE	**68.680,70**	**CIRCULANTE**	**31.273,39**
DISPONIVEL	**42.107,70**		
Banco e Caixa	42.111,53	Obrigações Tributárias	28.123,39
		Fornecedores	3.150,00
CONTAS A RECEBER	**26.569,17**		
		TOTAL DO PASSIVO	
Cliente	26.569,17	**CIRCULANTE**	31.273,39
Duplicata a receber	0.000,00		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**68.680,70**		
NÃO CIRCULANTE	**36.588,50**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**73.995,89**
Imobilizado	40.210,06	Capital Social	25.000,00
		Lucro Líquido Exercício	48.995,89
(-) Deprec. Acumuladas	(3.621,56)		
TOTAL DO ATIVO	**105.269,28**	**TOTAL DO PASSIVO**	**105.269,28**

Obs.: Não houve informações contábeis em anos anteriores por estar sem movimento.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
"CRISTALINO EVENTOS E BUFFET"
CNPJ: 22.426.898/0001-05 NIRE: 1310146511-5

Balanço Patrimonial

Demonstrativo do Resultado do Exercício

	31.12.2023
Receita Operacional Bruta	**242.442,98**
Deduções e Abatimentos	**(28.123,39)**
Impostos sobre Serviços	(28.123,39)
Receita Operacional Líquida	**214.319,59**
Custos Operacionais	**(80.301,57)**
Custo da Prestação de Vendas/Serviços	(80.301,57)
Resultado Operacional Bruto	**134.018,02**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(85.022,13)**
Despesas Operacional	(46.573,30)
Despesas Administrativas	(16.728,57)
Despesas com serviços	(12.264,98)
Outras despesas	(9.455,28)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**48.995,89**

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
"CRISTALINO EVENTOS E BUFFET"
CNPJ: 22.426.898/0001-05 NIRE: 1310146511-5

Balanço Patrimonial

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS EM 31/12/2022

Índice de Liquidez Corrente	**2023**	
Ativo Circulante	68.680,70	**2,19**
Passivo Circulante	31.273,39	

Índice de Liquidez Geral	**2023**	
Ativo Circ. + Reali. Longo Prazo	68.680,70	**2,19**
Passivo Circ. + Exigi. A Longo Prazo	31.273,39	

Índice de Solvência Geral	**2023**	
Ativo Total	105.269,28	**3,36**
Passivo Circ. + Exigi. A Longo Prazo	31.273,39	

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
“CRISTALINO EVENTOS E BUFFET”
CNPJ: 22.426.898/0001-05 NIRE: 1310146511-5
Balanço Patrimonial

Notas Explicativas

As informações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 aprovadas pela resolução CFC 1418/12.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME “CRISTALINO EVENTOS E BUFFET”**,** com sede à Rua BOM SUCESSO nº 247 Bairro Aleixo, CEP 69.060-030, Manaus/Amazonas, a qual tem seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Amazonas –JUCEA sob NIRE Nº 1310146511-5 e no CNPJ Nº 22.426.898/0001-05

O capital totalmente integralizado é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) capital próprio distribuídos no Ativo Imobilizado e Lucro Líquido, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

A empresa dedica-se ao ramo de Serviços e outras atividades diversas constantes em seu ato constitutivo e CNPJ.

A empresa possui regime tributário Simples Nacional e apurou no exercício de 2023 o Lucro Líquido do exercício correspondente ao valor de R$ 48.995,89 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) valor este apurado ao final das Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE), o qual será distribuído ao seu único sócio, a investimentos em máquinas, pagamentos de impostos com o Simples Nacional, equipamentos e capital de giro.

A empresa está apresentando um Balanço Patrimonial, conforme mostra o Ativo e Passivo de 2023. Todas as informações e declarações são de responsabilidade do Proprietário senhora Valciclea Sarkis Celestino com CPF 136.867.632-49

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada do bem sobre o valor residual.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Manaus, 31 de dezembro de 2023.

A o Técnico em Contabilidade Gilson Motta CRC/AM n.º 013712/O-4: Av. Constantino Nery, 2229 Conjunto Tocantins Bloco 23 Apto. 107 Manaus/Amazonas CEP: 69.050-110 Prezado Senhor: Declaro para os devidos fins, como propriedade e responsável legal da empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO - ME, CNPJ 22.426.898/0001-05, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Também declaro:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;
Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

(a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2023

Empresa: **VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME**, estabelecida à Rua Bom Sucesso nº 247 Bairro Aleixo, CEP 69.060-030., na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Ramo: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê .

NIRE: 1310146511-5

CNPJ/CPF Nº 22.426.898/0001-05

Inscrição no C.C.M. Nº 22043001

Manaus / AM, 31 de dezembro de 2023.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/018.614-4	AME2500042677	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GILSON MOTTA
REGISTRO..... : AM-013712/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.600.282-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 22/01/2025 as 10:31:45.
Válido até: 22/04/2025.
Código de Controle: 674329

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/018.614-4	AME2500042677	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILSON MOTTA, com inscrição ativa na(o) CRC/AM sob o nº 013712, expedida em 22/01/2025, inscrito no CPF nº 068.600.282-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL 013712 CRC/AM.	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AM, número: 013712.	01

MANAUS, 13 de março de 2025.

GILSON MOTTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/018.614-4	AME2500042677	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, de CNPJ 22.426.898/0001-05 e protocolado sob o número 25/018.614-4 em 13/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1744387, em 13/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travassos Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
068.600.282-20	GILSON MOTTA	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	13/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/018.614-4.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Olinda Travassos Marques, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2025, às 10:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/018.614-4.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. quinta-feira, 13 de março de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1744387 em 13/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250186144 - 13/03/2025. Autenticação: 26CDE53DB57138C42AF0E68F94F581D3791E889. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/018.614-4 e o código de segurança ntBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101465115	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500040930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

11 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.739-1	AME2500040930	10/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial de Abertura

01/01/2024 a 31/12/2024

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME

“CRISTALINO EVENTOS E BUFFET “

NIRE Nº 1310146511-5 – CNPJ Nº 22.426.898/0001-05, Rua Bom Sucesso nº 247 Bairro Aleixo, CEP 69.060-030.

Manaus - Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2024

Empresa: **VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME**, estabelecida à Rua Bom Sucesso nº 247 Bairro Aleixo, CEP 69.060-030., na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Ramo: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê .

NIRE: 1310146511-5

CNPJ/CPF Nº 22.426.898/0001-05

Inscrição no C.C.M. Nº 22043001

Manaus / AM, 31 de dezembro de 2024.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ Nº 22.426.898/0001-05 NIRE: 1310146511-5 – JUCEA
Balanço Patrimonial 2024

ATIVO			PASSIVO		
	31.12.2023	**31.12.2024**		**31.12.2023**	**31.12.2024**
CIRCULANTE	**25.000,00**	**56.770,59**	**CIRCULANTE**	**00.000,00**	**16.506,64**
-			-		
DISPONIVEL	**25.000,00**	**46.770,59**	Obriga Trabalhista	00.000,00	4.125,25
Caixa/Bancos	25.000,00	46.770,59	Obrigações Fiscais	00.000,00	6.424,07
			Tributárias	00.000,00	4.107,25
			Provisão p/Simples	00.000,00	1.850,07
CONTAS A RECEBER	**00.000,00**	**10.000,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	00.000,00	**16.506,64**
Clientes	0.000,00	10.000,00			
Estoque	0,000,00	00.000,00			
NÃO CIRCULANTE	**00.000,00**	**45.617,67**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**25.000,00**	**85.881,62**
Imobilizado	00.000,00	50.127,50	Capital Social	25.000,00	25.000,00
			Lucro Líquido Exercício	00.000,00	60.881,62
(-) Deprec. Acumuladas	(00.000,00)	(4.509,83)			
TOTAL DO ATIVO	**25.000.00**	**102.388,26**	**TOTAL DO PASSIVO**	**25.000,00**	**102.388,26**

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ Nº 22.426.898/0001-05 NIRE: 1310146511-5 – JUCEA
Demonstrativo do Resultado do Exercício 2024

	31.12.2024
Receita Operacional Bruta	**510.803,20**
Receitas de Serviços	510.803,20
Deduções e Abatimentos	**(59.253,17)**
Impostos sobre os Serviços	(59.253,17)
Receita Operacional Líquida	**451.550,03**
Custos Operacionais	**(211.325,41)**
Custo da Prestação de Serviços	(211.325,41)
Resultado Operacional Bruto	**240.224,62**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(179.343,00)**
Despesas Administrativas	(35.245,42)
Despesas Operacionais	(98.125,29)
Outras despesas operacionais	(19.921,33)
Despesa com serviços	(26.050,96)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**60.881,62**

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME

CNPJ Nº 22.426.898/0001-05 NIRE: 1310146511-5 – JUCEA

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS EM 31/12/2024

Índice de Liquidez Corrente	**2024**	
Ativo Circulante	56.770,59	**3,43**
Passivo Circulante	16.506,64	

Índice de Liquidez geral	**2024**	
Ativo Circ. + Reali. Longo Prazo	56.770,59	**3,43**
Passivo Circ. + Exig. A Longo Prazo	16.506,64	

Índice de Solvência Geral	**2024**	
Ativo Total	102.388,26	**6,20**
Passivo Circ. + Exig. A Longo Prazo	16.506,64	

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME
CNPJ Nº 22.426.898/0001-05 NIRE: 1310146511-5 – JUCEA

Notas Explicativas

As informações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 aprovadas pela resolução CFC 1418/12.

A empresa **VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME**, estabelecida à Rua Bom Sucesso nº 247 Bairro Aleixo, CEP 69.060-030 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a qual tem seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Amazonas – JUCEA sob NIRE **1310146511-5** e no CNPJ Nº . **22.426.898/0001-05.**

O capital é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

A empresa dedica-se ao ramo de Serviços de alimentação para eventos recepções bufê e de outras atividades diversas constantes em seu ato constitutivo/alterações e CNPJ.

A empresa possui regime tributário Simples Nacional e apurou no exercício de 2024 o Lucro Líquido do exercício correspondente ao valor de R$ 60.881,62 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) valor este apurado ao final das Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE), o qual será distribuído ao seu único sócio, a investimentos em máquinas e equipamentos e capital de giro.

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada do bem sobre o valor residual.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Anexo PROPOSTA - VALCICLEIA SARKIS CELESTINO (CRISTALINO (2126943) SEI 2025.0144874 pg. 553

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

A o Técnico em Contabilidade Gilson Motta CRC/AM n.º 013712/O-4: Av. Constantino Nery, 2229 Conjunto Tocantins Bloco 23 Apto. 107 Manaus/Amazonas CEP: 69.050-110 Prezado Senhor: Declaro para os devidos fins, como propriedade e responsável legal da empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO - ME, CNPJ 22.426.898/0001-05, que as informações relativas ao período base 2023/2024, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Também declaro:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;

Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

(a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2024

Empresa: **VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME**, estabelecida à Rua Bom Sucesso nº 247 Bairro Aleixo, CEP 69.060-030., na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Ramo: : Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

NIRE: 1310146511-5

CNPJ/CPF Nº 22.426.898/0001-05

Inscrição no C.C.M. Nº 22043001

Manaus / AM, 31 de dezembro de 2024.

Valciclea Sarkis Celestino
CPF: 136.867.632-49
Proprietário

Gilson Motta
CRC/AM 013712
Tec. em Contabilidade
CPF 068.600.282-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.739-1	AME2500040930	10/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GILSON MOTTA
REGISTRO..... : AM-013712/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.600.282-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 22/01/2025 as 10:31:45.
Válido até: 22/04/2025.
Código de Controle: 674329

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.739-1	AME2500040930	10/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILSON MOTTA, com inscrição ativa na(o) CRC/AM sob o nº 013712, expedida em 22/01/2025, inscrito no CPF nº 068.600.282-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO CRC/AM.	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AM, número: 013712.	01

MANAUS, 10 de março de 2025.

GILSON MOTTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.739-1	AME2500040930	10/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, de CNPJ 22.426.898/0001-05 e protocolado sob o número 25/017.739-1 em 10/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1743706, em 11/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aline Araújo Riker.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
068.600.282-20	GILSON MOTTA	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
068.600.282-20	GILSON MOTTA	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.600.282-20	GILSON MOTTA	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/017.739-1.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Aline Araújo Riker, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2025, às 15:28.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/017.739-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. terça-feira, 11 de março de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1743706 em 11/03/2025 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 250177391 - 10/03/2025. Autenticação: EBC65B60F4B58DE094702A1BB341AC4295ED9CF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.739-1 e o código de segurança ZAXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 009284603 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 18/04/2026, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VALCICLEA SARKIS CELESTINO-ME, vinculado ao CNPJ: 22.426.898/0001-05. *******

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO N°: ***0009284603***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALCICLEA SARKIS CELESTINO
CNPJ: 22.426.898/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:40 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2026.
Código de controle da certidão: **A0A5.188B.36F0.AE53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.426.898/0001-05

Razão Social: VALCICLEA SARKIS CELESTINO

Endereço: R BOM SUCESSO 247 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042004234711750537

Informação obtida em 22/04/2026 11:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

13799/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME**
ENDEREÇO : **RUA BOM SUCESSO, Nº: 247, CEP: 69060030**
BAIRRO : **ALEIXO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **22043001**
CNPJ/CPF : **22426898000105**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

18/01/2026

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/07/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°13799/2026

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **B72.EB4.8A1.423**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/01/2026

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57347408
Data: 16/12/2025
Hora: 17:14:48
Válida até: 15/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 22.426.898/0001-05 - VALCICLEA SARKIS CELESTINO

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALCICLEA SARKIS CELESTINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.426.898/0001-05
Certidão nº: 43255472/2026
Expedição: 22/04/2026, às 11:26:39
Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALCICLEA SARKIS CELESTINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.426.898/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME**
Nome Fantasia:
Logradouro: **RUA MARQUES DE MURITIBA**
Número: **704**
Bairro: **FLORES**

CNPJ: **22.426.898/0001-05**
Área Ocupada: **1050.00**
Complemento: **QD C1 LT 26 LT PQ LARANJEIRAS**
CEP: **69058140**
Nota: ------

Inscrição Municipal: **22043001**
Cadastro Imobiliário: **433825**
Protocolo: **AML2300249072**
Data da Expedição: **22/11/2023**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5620-1/02	**Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

OBSERVAÇÕES

- A Empresa acima identificada com base na Lei nº2.795 de 08/10/2021, procedeu a Atualização Cadastral em 22/11/2023, estando ciente de que este ato não regulariza o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser requerido e atendido todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/MMA3JHGV**

Escaneie o QR Code

Anexo PROPOSTA - VALCICLEIA SARKIS CELESTINO (CRISTALINO (2126943) SEI 2025.014487 / pg. 570

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 19861/2023
VÁLIDO ATÉ 22/11/2026

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME**
Nome Fantasia:
Logradouro: **RUA MARQUES DE MURITIBA**
Número: **704**
Bairro: **FLORES**

CNPJ: **22.426.898/0001-05**
Protocolo: **AML2300249072**
Complemento: **QD C1 LT 26 LT PQ LARANJEIRAS**
CEP: **69058140**
Nota :**------**

Inscrição Municipal: **22043001**
Cadastro Imobiliário: **433825**
Data Emissão: **22/11/2023**
Valido até: **22/11/2026**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5620-1/02	- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GPA3QSVX**
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.


Escaneie o QR Code

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E CONDUTA

Guia Essencial para Colaboradores e Parceiros

---

1. Introdução

Sejam bem-vindos (as) ao **Cristalino Eventos e Buffet!**

É um prazer tê-los(as) em nossa equipe.

Somos uma empresa especializada na prestação de serviços de buffet, comprometida com o bem estar de nossos clientes, parceiros e, principalmente, com a segurança alimentar.

Sabemos que garantir a qualidade dos alimentos é um desafio constante para todos que atuam na área de alimentação, especialmente no setor de eventos. Por isso, trabalhamos com responsabilidade, organização e respeito às normas sanitárias.

Nosso objetivo é oferecer serviços de excelência, assegurando qualidade, segurança e profissionalismo em todas as etapas: desde a montagem do evento até a finalização.

2. Nossa Missão e Valores

2.1 Nossa Missão

Prestar serviços de buffet com qualidade, segurança alimentar e excelência no atendimento.

2.2 Nossos Valores

- Responsabilidade
- Comprometimento
- Respeito
- Trabalho em equipe
- Ética profissional
- Organização e higiene



3. Boas Práticas nos Serviços

3.1 Higiene Pessoal

- Lavar as mãos ao chegar ao local de trabalho e sempre que necessário;
- Manter-se limpo e asseado;
- Utilizar uniforme limpo e adequado ao evento;

- Manter unhas curtas, limpas e sem esmalte excessivo;
- Manter cabelos presos e protegidos com touca (quando necessário);
- Evitar o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos grandes, relógios);

3.2 Conduta Profissional



- Ser educado, gentil e respeitoso com clientes e equipe;
- Manter postura profissional durante todo o evento;
- Não fumar durante o trabalho;
- Não consumir bebidas alcoólicas durante o serviço;
- Não utilizar celular durante o atendimento (exceto se autorizado).

3.3 Segurança Alimentar e Organização

- Manter o ambiente limpo e organizado (cozinha e salão);
- Realizar higienização constante durante e após o serviço;
- Utilizar corretamente os utensílios de cozinha;
- Garantir o correto manuseio dos alimentos;
- Utilizar os espaços destinados à equipe (banheiros e vestiários), mantendo-os organizados.
-

3.4 Uso de Materiais e Equipamentos



- Zelar por todos os materiais fornecidos;
- Evitar desperdícios e danos (não jogar, não quebrar);
- Guardar louças e utensílios limpos e organizados após o uso;
- Conferir e prestar contas dos materiais utilizados.

4. Regras Importantes

- Não é permitido retirar alimentos, bebidas ou materiais sem autorização;
- Não é permitido consumir bebidas alcoólicas do evento;
- Bebidas alcoólicas devem ter seus recipientes guardados para controle;
- Todo material deve ser devolvido em perfeito estado.

5. Trabalho em Equipe e Compromisso

5.1 Trabalho em Equipe;

A qualidade do nosso serviço depende diretamente da harmonia da equipe;

Manter um ambiente respeitoso e colaborativo é essencial para o sucesso de todos.

5.2 Nosso Compromisso

Investimos constantemente na capacitação e orientação dos nossos colaboradores, buscando sempre a melhoria contínua dos serviços prestados.

6. Mensagem Final

A excelência do nosso trabalho está nas atitudes de cada colaborador.

Pontualidade + Compromisso + Responsabilidade + Humildade = SUCESSO!

Se você aceita nossas diretrizes e acredita em um trabalho de qualidade, você já faz parte da nossa equipe!

VALCICLÉA SARKIS CELESTINO
Proprietária – Cristalino Eventos e Buffet

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101465115	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2400009227

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

7 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1616991 em 15/02/2024 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 240076265 - 15/02/2024. Autenticação: A7B44F3DDFF6F6F1CEACDE2D4A3D5DC0C198. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.626-5 e o código de segurança akT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.626-5	AMP2400009227	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1616991 em 15/02/2024 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 240076265 - 15/02/2024. Autenticação: A7B44F3DDFF6F6F1CEACDE2D4A3D5DC0C198. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.626-5 e o código de segurança akT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 1310146511-5
CNPJ: 22.426.898/0001-05
VALCICLEA SARKIS CELESTINO - ME

VALCICLEA SARKIS CELESTINO, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, nascida em 23/08/1961 , nº do CPF: 136.867.632-49, identidade: 03477320, órgão expedidor: SSP-AM, residente e domiciliada no Beco São Vicente nº 101, bairro Aleixo, município MANAUS - AM, CEP: 69.060-140, na qualidade de titular da **VALCICLEA SARKIS CELESTINO - ME** , com sede na Rua Marques de Muritiba, nº 704, QD C1 LT 26 LT PQ LARANJEIRAS, Bairro Flores, CEP 69.058-140 Manaus/AM, com registro nessa Junta Comercial Nº 1310146511-5, inscrito no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05, resolve alterar o instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:
O endereço da sede passa ser na Rua Bom Sucesso nº 247 Bairro Aleixo, no município de Manaus/AM, CEP 69.060-030.

DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 1310146511-5
CNPJ: 22.426.898/0001-05
VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME

VALCICLEA SARKIS CELESTINO, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, nascida em 23/08/1961 , nº do CPF: 136.867.632-49, identidade: 03477320, órgão expedidor: SSP-AM, residente e domiciliada no Beco São Vicente nº 101, bairro Aleixo, município MANAUS - AM, CEP: 69.060-140, na qualidade de titular da **VALCICLEA SARKIS CELESTINO - ME** , com sede na Rua Marques de Muritiba, nº 704, QD C1 LT 26 LT PQ LARANJEIRAS, Bairro Flores, CEP 69.058-140 Manaus/AM, com registro nessa Junta Comercial Nº 1310146511-5, inscrito no CNPJ sob o nº 22.426.898/0001-05**.** Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – O empresário Individual gira como nome empresarial **VALCICLEA SARKIS CELESTINO – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizados, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bom Sucesso nº 247 Bairro Aleixo, no município de Manaus/AM, CEP 69.060-030.

.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1616991 em 15/02/2024 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 240076265 - 15/02/2024. Autenticação: A7B44F3DDFF6F6F1CEACDE2D4A3D5DC0C198. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.626-5 e o código de segurança akT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguinte atividade econômicas:

Principal:
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Secundárias:
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA QUINTA: DAS FILIALIS - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESENPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica eleito o foro de Manaus-AM para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Manaus, 02 de fevereiro de 2024.

_____
VALCICLEA SARKIS CELESTINO
Empresário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1616991 em 15/02/2024 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 240076265 - 15/02/2024. Autenticação: A7B44F3DDFF6F6F1CEACDE2D4A3D5DC0C198. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.626-5 e o código de segurança akT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.626-5	AMP2400009227	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1616991 em 15/02/2024 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 240076265 - 15/02/2024. Autenticação: A7B44F3DDFF6F6F1CEACDE2D4A3D5DC0C198. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.626-5 e o código de segurança akT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, VALCICLEA SARKIS CELESTINO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 23/08/1961, RG Nº 03477320 SSP-AM, CPF 136.867.632-49, BECO YURIMAGUA, Nº 101, ANTIGO BECO SÃO VICENTE, BAIRRO ALEIXO, CEP 69060-140, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 07 de fevereiro de 2024.

VALCICLEA SARKIS CELESTINO
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1616991 em 15/02/2024 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 240076265 - 15/02/2024. Autenticação: A7B44F3DDFF6F6F1CEACDE2D4A3D5DC0C198. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.626-5 e o código de segurança akT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, de CNPJ 22.426.898/0001-05 e protocolado sob o número 24/007.626-5 em 15/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1616991, em 15/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.867.632-49	VALCICLEA SARKIS CELESTINO	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2024, às 17:39.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/007.626-5.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1616991 em 15/02/2024 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 240076265 - 15/02/2024. Autenticação: A7B44F3DDFF6F6F1CEACDE2D4A3D5DC0C198. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.626-5 e o código de segurança akT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1616991 em 15/02/2024 da Empresa VALCICLEA SARKIS CELESTINO ME, CNPJ 22426898000105 e protocolo 240076265 - 15/02/2024. Autenticação: A7B44F3DDFF6F6F1CEACDE2D4A3D5DC0C198. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.626-5 e o código de segurança akT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



CRISTALINO EVENTOS E BUFFET

Estamos localizados no Parque das Laranjeiras, na Rua Marques de Muritiba, 704, Flroes Manaus-Am.

Nosso Depósito e Administrativo localizado na Travessa Bach, 5, Aleixo.

VALCICLÉA SARKIS CELESTINO

Cristalino Eventos e Buffet

CNPJ/PIX: 22.426.898/0001-05

Banco Santander – Ag. 1403

Conta Corrente: 13.001.164-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.426.898/0001-05 **MATRIZ**		**12/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
VALCICLEA SARKIS CELESTINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRISTALINO EVENTOS E BUFFET	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOM SUCESSO	**247**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-030	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALSARQUIS@HOTMAIL.COM	**(92) 8150-1369**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **18:54:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 143.2026.CPL.2126945.2025.014487

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP**.

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ – SRP**, cujo objeto é o *registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de* ***SERVIÇOS DE BUFÊ****, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de Manaus/AM****, por um período de 12 (doze) meses,* solicito os bons préstimos de V. Sa. no sentido de **proceder à análise técnica da proposta de preços** apresentada pela licitante melhor classificada até o presente momento, conforme documentos anexados aos autos, abaixo identificada:

FORNECEDOR: VALCICLEA SARKIS CELESTINO

CNPJ: 22.426.898/0001-05.

SEI: 2126943

Informo ainda que o local de manipulação dos alimentos é o que consta da Licença Sanitária e que o fornecedor possui local para realização de eventos, de acordo com confirmação junto ao fornecedor.

Após a análise, solicita-se a devolução dos autos com **manifestação técnica conclusiva**, indicando, se for o caso, a necessidade de diligências ou de ajustes.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Pregoeiro - PORTARIA 201/2026/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/04/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2126945** e o código CRC **31183413**.

2025.014487 v5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 45.2026.ARPC.2127860.2025.014487

Manaus. 23 de abril de 2026

A Sua Senhoria a Senhora
ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aprovação de Proposta para Prestação de Serviços de Bufê e Espaço para Eventos.

Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa **Valciclea Sarkis Celestino – ME (Cristalino Eventos e Buffet)**, referente ao fornecimento de serviços de buffet no âmbito do Pregão Eletrônico nº 94003/2026.

Após exame da documentação encaminhada, verifica-se que os **preços apresentados encontram-se compatíveis com o objeto do edital e do termo de Referência**, estando em conformidade com os valores praticados para os serviços especificados, totalizando o montante de **R$ 1.019.585,00**, conforme proposta apresentada.

No que se refere ao **cardápio**, observa-se que este atende integralmente às exigências do Termo de Referência, contemplando variedade, adequação ao perfil institucional e flexibilidade para ajustes conforme a natureza dos eventos, incluindo opções regionais, dietéticas e diferenciadas, conforme solicitado pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que, conforme consta no Ofício nº 2126945, houve manifestação da Comissão Permanente de Licitação – CPL informando que:

> “o local de manipulação dos alimentos é o que consta da Licença Sanitária e que o fornecedor possui local para realização de eventos, de acordo com confirmação junto ao fornecedor.”

Diante da referida informação acerca dos locais de execução dos serviços, **solicita-se a realização de visita técnica em ambos os locais informados**, bem como a **degustação dos serviços de buffet constantes na proposta**, com a finalidade de aferir e comprovar se os serviços a serem prestados ao longo do período contratual de 12 (doze) meses atendem aos padrões de qualidade exigidos por este Ministério Público do Estado do Amazonas.

Diante do exposto, **manifesto-me favoravelmente à aprovação dos preços e do cardápio apresentados**, condicionando-se, contudo, à realização das diligências acima mencionadas para validação final da qualidade dos serviços.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 23/04/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2127860** e o código CRC **5AD70316**.

2025.014487 v4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO Nº 6.2026.ARPC.2140078.2025.014487

Pregão Eletrônico nº 94.003/2026 – Registro de Preços (Serviços de Buffet)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- **Processo SEI:** 2025.014487
- **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 94.003/2026- CPL/MP/PGJ SR
- **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet
- **Fundamentação:** Item 10.9 do Edital e Termo de Referência nº 10.2025.ARPC

2. DADOS DA DEGUSTAÇÃO

- **Data:** 27 de abril de 2026
- **Horário:** 12h
- **Local:** Sala VIP do Auditório Carlos Bandeira de Araújo, Avenida Coronel Teixeira 7995 – Nova Esperança | CEP 69037-000 – Ponta Negra | Manaus-AM | (92) 3655-5100 – Sede da PGJ-AM
- **Forma de convocação:** Previamente informada no chat do sistema Compras.gov, no dia 24/04/2026.
- **Empresa:** VALCICLEA SARKIS CELESTINO

3. COMISSÃO AVALIADORA

Conforme previsto no item **10.9.2 do Edital**, a degustação foi realizada por equipe composta por cinco membros:

1. **Dra. Cley Barbosa Martins** – Promotora de Justiça de Entrância Final
2. **Júlio César Albuquerque Lima** – Assessor de Relações Públicas e Cerimonial
3. **Lucas Eduardo Oliveira de Souza** – Assessor de Cerimonial
4. **Marcos André Abensur** – Diretor de Orçamento e Finanças
5. **Anne Jakeline Carvalho das Neves** – Pregoeira

4. OBJETIVO DA DEGUSTAÇÃO

A degustação é procedimento que segue estrita vinculação aos subitens 10.9.1 e 10.9.2 do Edital, e tem por objetivo avaliar a **conformidade técnica e qualitativa** do serviço de buffet apresentado pelo licitante melhor

classificado, verificando se os itens ofertados:

- Reproduzem fielmente o **cardápio proposto**;
- Atendem aos **padrões de qualidade, higiene e apresentação** exigidos no Edital e no Termo de Referência;
- São compatíveis com o **padrão institucional do MPAM**.

5. ITENS SUBMETIDOS À DEGUSTAÇÃO

- Item 02 Serviço de Almoço/Jantar

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS

A avaliação técnica observou os critérios previstos nos subitens 10.9.1 e 10.9.2 do instrumento convocatório, combinados com as exigências do Termo de Referência Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487.

6.1 Qualidade dos alimentos - *(Edital, item 10.9.2)*

Foram avaliados os seguintes aspectos objetivos, expressamente previstos no edital:

- Sabor dos alimentos apresentados;
- Temperatura adequada no momento do serviço;
- Textura compatível com o tipo de preparo;
- Qualidade e frescor dos ingredientes utilizados.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2, que prevê a avaliação de “sabor, temperatura, textura e qualidade dos ingredientes”.

6.2 Apresentação do serviço - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 1.7)*

Foi analisada a apresentação geral dos alimentos e do serviço prestado, considerando:

- Disposição visual dos pratos e bandejas;
- Organização do serviço;
- Adequação ao padrão institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2 (“apresentação”);

Termo de Referência, item 1.7, que exige padrão compatível com a classificação do evento e imagem institucional.

6.3 Atendimento da equipe durante a degustação - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 5.1.2)*

Foram observados os aspectos relacionados ao atendimento, tais

como:

- Postura profissional da equipe;
- Organização do atendimento;
- Quantidade e atuação dos profissionais disponibilizados.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2 (“atendimento”);

Termo de Referência, item 5.1.2, que estabelece quantitativo mínimo de garçons e copeiros.

6.4 Conformidade com o cardápio ofertado na proposta - *(Edital, item 10.9.1, alínea “b”, c/c Termo de Referência, item 1.6)*

Foi verificada a fidelidade entre o cardápio apresentado na degustação e aquele ofertado na proposta do licitante, considerando:

- Correspondência entre os itens servidos e os itens propostos;
- Observância das quantidades e composição do cardápio;
- Atendimento às exigências específicas previstas no Termo de Referência.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.1, alínea “b”: “*a degustação deverá reproduzir fielmente os itens e cardápio propostos*”;

Termo de Referência, item 1.6, que define os cardápios a serem oferecidos.

6.5 Aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço *(Edital, item 10.9.1, alínea “d”)*

Também foram avaliados os aspectos operacionais do serviço, incluindo:

- Pontualidade na execução da degustação;
- Organização logística;
- Disponibilização de utensílios, materiais e equipe, sem ônus para a Administração.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.1, alínea “d”, que autoriza a avaliação de logística, pontualidade e organização do serviço.

7. DA AVALIAÇÃO

Foi realizada, no dia 27/04/2026, às 12:00, na sala VIP Sala do Auditório Carlos Bandeira de Araújo a Degustação de itens referentes ao serviço de almoço/jantar apresentados pela licitante **VALCICLEA SARKIS CELESTINO, CNPJ N.º 22.426.898/0001-05.**

O procedimento foi conduzido por equipe composta por membros e servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de aferir a aderência do serviço ofertado às especificações técnicas e ao padrão de qualidade

exigido, especialmente quanto aos critérios de sabor, apresentação, temperatura, textura, qualidade dos ingredientes, atendimento e demais aspectos técnicos pertinentes, nos termos do item 10.9.2 do instrumento convocatório. Nesse contexto, avaliou-se, ainda, a organização, logística e capacidade operacional da empresa, com fundamento no item 10.9.1 do edital.

Ressalta-se que as avaliações ora consignadas baseiam-se exclusivamente na percepção direta e colegiada dos avaliadores, enquanto usuários potenciais do serviço, nos critérios expressamente previstos no Edital e no Termo de Referência, não pressupondo juízo técnico especializado de natureza acadêmica ou profissional.

Na ocasião, foi apresentado cardápio correspondente ao serviço de almoço/jantar, composto por:

Entradas: caldo verde;

Pratos principais: medalhão de bacon, pirarucu na manteiga de garrafa, estrogonofe de grão de bico;

Massas: Pene ao pesto, pene integral, molho pomodoro fresco.

Guarnições: arroz branco, farofa, salada tropical, batatas coradas com alecrim, beringela à parmegiana.

Sobremesas: salada de frutas e creme de limão;

Bebidas: sucos de polpa naturais (taperebá, cupuaçu e goiaba) e água mineral.

7.1 Análise da Degustação

a) Qualidade dos alimentos - *(Edital, item 10.9.2)*

Com base na **percepção direta e colegiada** dos membros da Comissão, verificou-se que a qualidade dos alimentos apresentados **não atendeu plenamente** aos critérios previstos no Edital, especialmente quanto a sabor, textura e qualidade percebida dos itens servidos.

No entendimento majoritário, alguns pratos apresentaram desempenho sensorial aquém do esperado, considerando o tipo de preparação e o padrão institucional do evento, destacando-se:

- **Prato de peixe (pirarucu):** o sabor foi percebido como pouco pronunciado por parte majoritária da Comissão, o que impactou negativamente a avaliação quanto à qualidade global do item, sobretudo em razão da relevância do ingrediente regional;
- **Pratos de massa com molho vermelho:** o molho apresentou consistência excessivamente líquida e baixa aderência à massa, o que comprometeu a experiência de consumo;
- **Preparações com alho ou ervas:** observou-se predominância acentuada desses ingredientes, gerando percepção de desequilíbrio de sabores;
- **Strogonoff vegano de grão-de-bico:** proposta conceitualmente adequada como alternativa ao consumo de proteínas animais, entretanto apresentou textura e conjunto de sabores avaliados como pouco atrativos pela maioria dos avaliadores não refletindo adequadamente como esperado o prato original;
- **Preparações frias:** Salada com uso de manga em estágio avançado de maturação. Houve perda de textura, frescor e

equilíbrio ácido. Em preparações frias, a seleção do ponto da fruta é determinante para qualidade final;

- **Sobremesa:** Apresenta baixa complexidade e não atende a critérios de inovação ou sofisticação esperados em serviços com proposta gastronômica mais elaborada, como é o caso dos eventos institucionais, o creme de limão estava em desequilíbrio na relação açúcar/acidez. O dulçor excessivo comprometeu o perfil sensorial esperado, reduzindo a identidade cítrica da preparação. Adequação a restrições alimentares: Não foi identificada sobremesa específica para públicos com restrição glicêmica. A salada de frutas não atende plenamente essa demanda, considerando o índice glicêmico de determinadas frutas.

Tais aspectos evidenciam **inconsistência técnica e falhas reiteradas**, incompatíveis com o padrão de qualidade exigido para contratação pública de serviços de buffet

Ressalta-se que tais apontamentos decorrem da **avaliação prática do produto final apresentado**, nos termos dos critérios objetivos previstos no instrumento convocatório.

b) Apresentação do serviço - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 1.7)*

A apresentação do serviço foi considerada **funcional**, porém avaliada como **insuficiente sob o aspecto de adequação operacional e padronização institucional**, conforme entendimento majoritário da Comissão.

Observou-se que determinados elementos utilizados no serviço impactaram negativamente sua funcionalidade, notadamente:

- **Toalhas de mesa em renda**, que se mostraram pouco estáveis durante o uso, dificultando a acomodação segura de utensílios e louças;
- **Guardanapos de tecido sintético**, cuja capacidade funcional (absorção e conforto no uso) foi avaliada como limitada para o tipo de serviço prestado.

Registra-se que essas observações se relacionam à adequação mínima esperada quanto à funcionalidade, higiene e apresentação compatível com o padrão institucional exigido no Termo de Referência.

Acrescenta-se que, embora tenham sido disponibilizadas placas de identificação dos alimentos e bandejas apropriadas para acondicionamento de talheres, a apresentação visual do conjunto mostrou-se **simples e pouco estruturada**, com disposição predominantemente linear dos itens e **predominância quase absoluta da cor branca**, sem contraste visual ou composição que auxiliasse na organização do serviço ou na leitura das diferentes etapas do cardápio.

Observou-se, ainda, que os elementos decorativos utilizados apresentaram caráter pontual e isolado, **sem integração com a disposição dos pratos ou com a ambientação do serviço**, não contribuindo para a construção de uma mesa compatível com o padrão institucional usualmente adotado por este órgão em simpósios, coquetéis e eventos oficiais.

Dessa forma, a apresentação observada atendeu aos aspectos funcionais mínimos, porém **não refletiu o cuidado visual e a padronização esperados para eventos institucionais**, comprometendo a adequação do serviço à imagem institucional, conforme previsto no item 1.7 do Termo de Referência.

c) Atendimento da equipe durante a degustação - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 5.1.2)*

O atendimento foi avaliado como **satisfatório quanto à cordialidade e ao quantitativo mínimo de profissionais disponibilizados**, permitindo a realização da degustação sem intercorrências relevantes.

Todavia, no entendimento majoritário da Comissão, o desempenho da equipe de atendimento **não foi suficiente para mitigar** as insuficiências verificadas na qualidade e na apresentação do serviço como um todo, permanecendo hígidas as demais conclusões técnicas registradas.

d) Conformidade com o cardápio ofertado na proposta

Do ponto de vista **formal e quantitativo**, constatou-se que os itens apresentados na degustação correspondem, em linhas gerais, às categorias e quantidades mínimas previstas no cardápio ofertado pela licitante. Contudo, a maioria da Comissão consignou que a verificação de conformidade exigida pelo Edital **não se esgota na simples correspondência nominal dos pratos**, devendo abranger a **fidelidade qualitativa, técnica e funcional** em relação ao serviço proposto.

Nesse sentido, a avaliação majoritária indicou que, apesar da apresentação formal dos itens, **a forma como foram executados impactou negativamente o atendimento aos critérios de qualidade e padrão institucional**, observando-se, entre outros pontos:

- percepção limitada de sabor em determinados pratos principais;
- consistência e apresentação de massas e molhos aquém do esperado;
- sobremesas com baixo impacto sensorial e sem alternativa adequada para restrições alimentares;
- forma de serviço de bebidas previamente adoçadas, considerada inadequada sob a ótica de adequação funcional e atendimento a diferentes perfis de consumo.

Assim, concluiu-se que, **embora o cardápio tenha sido reproduzido em termos formais**, a execução apresentada **não assegurou a conformidade qualitativa exigida**, afetando o atendimento aos critérios previstos nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do Edital.

e) Aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço

A degustação foi realizada no local, data e horário previamente informados, não havendo registro de atrasos ou falhas relevantes quanto à logística. A empresa disponibilizou os alimentos, utensílios e equipe necessários à execução do procedimento, atendendo às exigências editalícias quanto à organização mínima do serviço.

Observa-se, entretanto, que a dinâmica operacional e a estrutura apresentada na degustação refletiram um modelo mais enxuto, recomendando-se atenção, em futura execução contratual, quanto à reprodução integral do padrão operacional prometido para eventos institucionais de maior porte.

7.2 Considerações Finais

Conforme o edital, a degustação deve reproduzir fielmente as condições reais de execução do serviço, constituindo instrumento de verificação da capacidade logística e operacional da licitante. Nesse contexto, as falhas observadas evidenciam risco concreto de execução em desacordo com o Termo de Referência.

A partir da consolidação das manifestações individuais dos membros da Comissão Avaliadora, constatou-se que, embora o cardápio tenha sido formalmente apresentado e o atendimento tenha ocorrido sem intercorrências relevantes, a execução do serviço revelou falhas relevantes e recorrentes, capazes de impactar negativamente o atendimento aos critérios mínimos exigidos.

Em serviços de bufê para órgãos públicos, a avaliação não se limita à escolha dos pratos, mas abrange a experiência completa do serviço (mise en place, apresentação, sabor, temperatura, utensílios e protocolo). Nessa perspectiva, as insuficiências observadas não se limitaram a aspectos pontuais ou subjetivos, mas refletiram fragilidade na entrega qualitativa do serviço, evidenciada em diferentes componentes da avaliação, tais como qualidade percebida dos alimentos, funcionalidade da apresentação e adequação do serviço ao público institucional.

Dessa forma, a degustação realizada não demonstrou a aptidão necessária para a execução do objeto nos padrões exigidos pela Administração, caracterizando o descumprimento das especificações técnicas assumidas e atraindo a hipótese de não aceitação da proposta, nos termos dos itens 10.3 e 10.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026.

8. CONCLUSÃO

Com fundamento na avaliação técnica realizada, nos termos dos itens **10.9.1 e 10.9.2 do Edital**, e considerando o **entendimento majoritário da Comissão Avaliadora**, conclui-se que:

☐ **A degustação ATENDEU** às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência

☑ **A degustação NÃO ATENDEU** às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência

Com base na avaliação realizada, esta Comissão manifesta-se desfavoravelmente à aceitação da proposta técnica, para fins de prosseguimento do certame, nos termos do item 10.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da motivação dos atos administrativos e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

09. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


















MPAM
AMAZONAS









10. ASSINATURAS

Membros da Comissão Avaliadora

Manaus, 06 de maiol de 2026.

CLEY BARBOSA MARTINS
Promotora de Justiça

MARCOS ANDRE ABENSUR

Diretor de Orçamento e Finanças

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Pregoeiro - PORTARIA 201/2026/SUBADM

LUCAS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA
Assessor de Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Cley Barbosa Martins**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 07/05/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 07/05/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo Oliveira de Souza**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 07/05/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/05/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 08/05/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2140078** e o código CRC **D58A7D27**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 174.2026.CPL.2143299.2025.014487

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ SRP**.

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ – SRP**, cujo objeto é o *registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de* ***SERVIÇOS DE BUFÊ****, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, na cidade de Manaus/AM****,*** *por um período de 12 (doze) meses,* solicito os bons préstimos de V. Sa. no sentido de **proceder à análise técnica da proposta de preços** apresentada pela licitante melhor classificada até o presente momento, conforme documentos anexados aos autos, abaixo identificada:

FORNECEDOR: CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.199.109/0001-74.

SEI: 2146125

Após a análise, solicita-se a devolução dos autos com **manifestação técnica conclusiva**, indicando, se for o caso, a necessidade de diligências ou de ajustes.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Pregoeiro - PORTARIA 201/2026/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2143299** e o código CRC **23ED5BD9**.

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP UASG: 925849

Sessão Pública: 17/03/2026 às 10h (horário de Brasília).
Local: sistema eletrônico do Governo Federal, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br, referente ao Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, UASG 925849

Proposta que faz a empresa **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.199.109/0001-74**, localizada na Av. Ramos Ferreira Nº 914, Bairro Centro, CEP: 69.010-120 na cidade de Manaus, , fone (92) 99355-7843, e-mail CONTEMPORANEOFESTAS.ADM@GMAIL.COM, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE BUFÊ, para atender eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ITEM	DETALHAMENTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Café da manhã	Por pessoa	1.500	R$ 69,00	R$ 103.500,00
2	Serviço de almoço e jantar	Por pessoa	1.000	R$ 129,00	R$ 129.000,00
3	Serviço de coquetel	Por pessoa	3.000	R$ 119,00	R$ 357.000,00
4	Serviço coffee break	Por pessoa	2.000	R$ 79,00	R$ 158.000,00
5	Serviço de Brunch	Por pessoa	1.200	R$ 129,00	R$ 154.800,00
6	Serviço de Refeição executiva	Por pessoa	500	R$ 89,00	R$ 44.500,00
7	Serviço de finger food	Por pessoa	2.000	R$ 75,00	R$ 150.000,00
8	Kit lanche	Por pessoa	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (VALOR POR EXTENSO) UM MILHÃO E CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS	**R$ 1.124.300,00**

O CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.

2. Prazo de entrega: conforme as disposições do Termo de Referência, observada a antecedência mínima prevista para solicitação e execução dos serviços.

3. Local de manipulação dos alimentos: Avenida Ramos Ferreira Nº 914, Bairro Centro, CEP: 69.010-120, Manaus/AM.

4. Espaço físico para realização de eventos institucionais:

A licitante informa que dispõe de espaço físico apto à realização de eventos institucionais, com disponibilidade assegurada por instrumento contratual válido, localizado na Rua José Clemente Nº500, Bairro Centro, Manaus/AM.

O local possui ambiente interno climatizado, contínuo e integrado, com capacidade para acomodar confortavelmente até 200 (Duzentos) pessoas em formato de apresentação atendendo à faixa mínima de capacidade prevista no Termo de Referência.

O espaço conta com mobiliário compatível e estrutura de apoio adequada à execução do objeto, compreendendo banheiros masculinos e femininos, cozinha equipada com geladeira, freezer, micro-ondas, bebedouros e armários, e condições de acessibilidade, segurança e conforto.

A licitante esclarece que o espaço destinado à realização dos eventos atende à exigência de pavimento único, sem uso de andares superiores, mezaninos ou áreas que exijam deslocamentos verticais, bem como à exigência de ambiente sem divisão em áreas separadas para o público do evento, em conformidade com o item 4.1 do Termo de Referência.

A licitante declara, ainda, que o referido espaço será disponibilizado à Administração sempre que formalmente solicitado, sem custos adicionais, em conformidade com os itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Referência.

A licitante declara, ainda, que o referido espaço será disponibilizado à Administração sempre que formalmente solicitado, sem custos adicionais, em conformidade com os itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Referência.

5. Dados da licitante:

Razão Social: CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.199.109/0001-74, localizada na Av. Ramos Ferreira Nº 914, Bairro Centro, CEP: 69.010-120 na cidade de Manaus, fone (92) 99355-7843, e-mail CONTEMPORANEOFESTAS.ADM@GMAIL.COM

Banco: SICOOB AMAZÔNIA
Agência: 3315
Conta corrente: 28509-9
Praça de pagamento: Manaus/AM

6. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas

societárias ou o poder de gestão da sociedade: A licitante possui, conforme seu quadro societário, **1 (uma) única sócia administradora**, qual seja: **Patrícia Brelaz Valente Ferreira Braga** — CPF nº **590.020.182-15**

7. Contato para fins de faturamento:

Nome: Patrícia Brelaz Valente Ferreira Braga

Cargo: Sócia Administradora

Endereço: Cond. Ed. João Paulo II, Nº 671, Ap. 72, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-010 **Telefone:** (92) 99112-4406

E-mail: Contemporaneofestas.adm@gmail.com

8. Dados Bancários:

Banco: SICOOB AMAZÔNIA
Agência: 3315
Conta corrente: 28509-9

9. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, a licitante apresentará documentação técnica, inclusive manuais, catálogos ou prospectos, com as características detalhadas e imagens ilustrativas pertinentes, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada pelos técnicos deste Órgão.

Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Assinado de forma digital por CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Dados: 2026.05.11 15:13:30 -04'00'

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Assinado de forma digital por PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Dados: 2026.05.11 15:14:10 -04'00'

PATRICIA BRELAZ VALENTE F. BRAGA
590.020.182-15
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
09.199.109/0001-74

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

CARDÁPIO - EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I

A empresa CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA apresenta o presente descritivo técnico de cardápio, declarando sua estrita observância e vinculação às especificações, quantitativos mínimos, alternativas e padrões previstos no Termo de Referência e no Anexo I — Opções de Cardápio do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP. A execução de cada serviço ocorrerá sem ampliação ou inovação do objeto, respeitando as escolhas e demandas formalizadas pela Administração para cada evento.

Item	Nome do Serviço	Descrição Técnica	Composição / Categorias Previstas no Anexo I	Quantitativos mínimos / parâmetros do ed ital	Observação de aderência ao edital
1	Serviço de Café da Manhã	Serviço de alimentação matinal, com opções de bebidas, pães, massas, complementos, pratos quentes, bolos, doces, frutas e opções saudáveis/diet/veganas.	1. BEBIDAS: Café, Leite, Cappuccino, Chocolate Quente, Chás, Sucos Naturais, Água Mineral, Refrigerantes, Água Aromatizada. 2. PÃES E MASSAS: Pães Variados, Pão sem Glúten, Pão de Queijo, Torradas e Biscoitos, Mini Panq uecas, Mini Tapiocas. 3. COMPLEMENTOS E ACOMPANHAMENTOS: Manteiga, Geleias, Mel, Patês, Requeijão, Creme de Ricota, Queijos Fatiados, Frios. 4. PRATOS QUENTES: Ovos, Cuscuz, Mingau, Cachorro-quente, Sanduíches Variados. 5. BOLOS E DOCES: Bolos, Pudim, Mini Tortas, Cookies, Frutas Cristalizadas e Castanhas. 6. FRUTAS: Frutas Fatiadas, Frutas Inteiras, Salada de Frutas, Frutas Secas e Castanh as, Granola, Aveia e Chia. 7. OPÇÕES SAUDÁVEIS / DIET / VEGANAS: Iogurte , Leite Vegetal, Pães sem Glúten/Lactose, Margarina Vegana, Patês Vegetais, Salada de Frutas sem Açúcar, Bolos DietNeganos.	Mínimo de 3 sabores de sucos naturais (incluindo frutas regionais: taperebá, acerola, cupuaçu). Opções de bolo sem lactose e diet (mínimo 1 tipo). Pão sem glúten para dietas restritivas.	A composição final será definida pela Administração, dentro das opções e parâmetros do Anexo I.

Item	Nome do Serviço	Descrição Técnica Ajustada	Composição / Categorias Previstas no Anexo I	Quantitativos mín imos / parâmetros do edital	Observação de aderência ao edital
2	Serviço de Almoço/Jantar	Serviço de alimentação completo para almoço ou jantar, com opções de entrad as, pratos principais (carnes, frango, peixes, vegetarianosÑeganos), guarnições, massas, sobremesas e bebidas.	1. ENTRADAS E ANTEPASTOS: Caldos, Saladas Frescas, Entradas Frias, Mixde Pastas, Canapés Frios, Pirarucu Desfiado, Patinhas de Caranguejo, Casquinha de Siri, Palitos de Queijo Empanado. 2. PRATOS PRINCIPAIS: Carnes Bovinas/Suínas, Frango, Peixes e Frutos do Mar, Vegetarianos e Veganos. 3. GUARNIÇÕES: Arroz, Feijão, Farofa, Legumes, Puré, Batatas, Cuscuz Regio nal, Banana Frita. 4. MASSAS: Espaguete, Penne, Fettuccine, Nhoque, Capeletti, Rondeili, Lasanha e Molhos. 5. SOBREMESAS: Tortas Geladas, Mousse, Pudim, Pavês, Frutas Flambadas, Doces Regionais, Salada de Frutas, Bolo	Mínimo de 3 sabores de sucos naturais .com frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola). Mínimo 1 opção de sobremesa dietética e sem lactose.	A seleção dos itens e a composição final serão realizadas pela Administração, dentro das opções e parâmetros do Anexo I.

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

			G ela do/Recheado , So bremesas Dietéticas/Sem Lactose. 6. BEBIDAS: Água Mineral, Refrigerantes, Sucos Naturais, Chá Gelado, Coquetel de Frutas sem Álcool. 7. ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN): Proteínas Veganas, Massas e Molhos sem Glúten, Farofas Veganas, Arroz Integral, Sobremesas Diet/Sem Lactose, Opções com Baixo Teor de Sódio e Açúcar.		
Item	**Nome do Serviço**	**Descrição Técnica Ajustada**	**Composição / Categorias Previstas no Anexo I**	**Quantitativos mínimos / parâmetros do edital**	**Observação de aderência ao edital**
3	Serviço de Coquetel	Serviço de coquetel com opções de salgados finos (quentes e frios), frios e pastas, doces finos, pratos quentes opcionais, bebidas e opções diet/veganas/sem glúten.	1. SALGADOS FINOS (QUENTES E FRIOS): Mini Quiches, Bolinhas de Risoto, Mini Escondidinhos, Coxinhas Gourmet, Mini Empanados, Barquetes, Mini Wrap, Trouxinhas, Kibe, Dadinhos de Tapioca, Mini Hambúrgueres, Mini Sanduíches, Canapés Sofisticados. 2. FRIOS E PASTAS: Tábua de Queijos e Frios, Palitos, Pastas Variadas, Pães Finos e Torradinhas, Bruschettas Variadas. 3. DOCES FINOS: Docinhos Gourmet, Mini Tortinhas, Verrines, Petit Fours, Brownies, Macarons, Copinhos de Frutas, Churros Gourmet. 4. PRATOS QUENTES (OPCIONAIS): Risotos, Mini Massas, Mini Panquecas/Crepes, Mini Escondidinhos. 5. BEBIDAS: Sucos Naturais, Coquetéis de Frutas sem Álcool, Refrigerantes, Água Mineral, Água Aromatizada, Chás Gelados. 6. OPÇÕES DIET, VEGANAS E SEM GLÚTEN: Salgadinhos Assados sem Glúten, Canapés Veganos, Tortinhas sem Lactose/Glúten, Mini Legumes Assados, Doces Dietéticos/Sem Leite, Mix de Castanhas e Frutas Secas.	Mínimo de 4 sabores de sucos naturais (incluindo frutas regionais: taperebá, cupuaçu, graviola, acerola).	A seleção dos itens e a composição final serão realizadas pela Administração, dentro das opções e parâmetros do Anexo I.

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

Item	Nome do Serviço	Descrição Técnica Ajustada	Composição / Categorias Previstas no Anexo I	Quantitativos mínimos / parâmetros do edital	Observação de aderência ao edital
4	Serviço de Coffee Break	Serviço de alimentação para intervalos, com opções de salgados variados, bolos e doces, frutas e complementos, bebidas e opções especiais (diet/veganas/sem glúten).	1. SALGADOS VARIADOS: Mini Salgados Assados e Fritos, Mini Sanduíches, Pão de Queijo, Wraps Frios, Tapiocas Pequenas. 2. BOLOS E DOCES: Bolos, Mini Tortinhas, Cookies, Muffins, Tarteletes, Brigadeiro e Docinhos Finos, Opções Diet. 3. FRUTAS E COMPLEMENTOS: Frutas Frescas, Salada de Frutas, Frutas Secas, Castanhas e Nozes, Iogurte, Cesta de Pães e Torradas, Geleias, Mel, Manteiga, Requeijão, Patês. 4. BEBIDAS: Café, Chocolate Quente, Chás, Sucos Naturais, Refrigerantes, Água Mineral, Água Aromatizada, Açúcar, Adoçante e Leite Vegetal. 5. OPÇÕES ESPECIAIS (DIET, VEGANAS, SEM GLÚTEN): Pães e Bolos sem Glúten/Lactose, Patês Veganos, Biscoitos Integrais/Sem Açúcar, Leite Vegetal, Frutas com Granola sem Açúcar, Tapiocas com Recheios Vegetais, Mini Sanduíches Veganos. 6. APRESENTAÇÃO E SERVIÇO: Alimentos em travessas cobertas e identificadas, itens servidos à vontade ou em kits individuais, fornecimento de pratos, copos, guardanapos, talheres e utens ílios descartáveis biodegradáveis ou reutilizáveis.	Mínimo de 3 sabores de sucos naturais (incluindo frutas regionais: taperebá, cupuaçu e acerola).	A execução pode ser à vontade ou em kits individuais, conforme demanda da Administração, utilizando os itens previstos e observando as orientações institucio nais de apresentação.
5	Serviço de Brunch	Serviço de alimentação com opções de pratos quentes, pães e massas, saladas e entradas frias, bolos e doces, bebidas e opções dietéticas/veganas/sem glúten.	1. PRATOS QUENTES: ovos, cuscuz Nordestino, Mini Escondidinho, Quiches, Mini Tapiocas, Panquecas, Filé de Frango Grelhado, Mini Massas, Risoto Leve, Creme de Mandioca. 2. PÃES E MASSAS: Pães Variados, Torradas e Biscoitos, Mini Sanduíches, Pão sem Glúten, Waffles e Torradas Francesas. 3. SALADAS E ENTRADAS FRIAS: Salada Caprese, Mixde Folhas, Salada de Grãos, Tábua de Frios e Queijos, Frutas Frescas, Salada de Frutas, Iogurte, Pastas Diversas, Castanhas, Nozes e Frutas Secas. 4. BOLOS E DOCES: Bolo, Mini Tortinhas, Muffins e Cookies, Verrines, Pudim, Doces Diete Veganos. 5. BEBIDAS: Café, Leite, Chocolate Quente, Chás, Sucos Naturais, Coquetéis de Frutas sem Álcool, Água Mineral, Refrigerantes, Água Aromatizada. 6. OPÇÕES DIETÉTICAS, VEGANAS E SEM GLÚTEN: Leite Vegetal, Pães e Bolos sem Glúten/Lactose, Patês Veganos, Frutas com Granola sem Açúcar, Salada de Frutas sem Adoçante, Iogurte Vegetal e Sobremesas Diet.	Mínimo de 3 sabores de sucos naturais (incluindo frutas regionais: taperebá, graviola, cupuaçu). Mínimo 1 tipo de doce diet e vegano.	A seleção dos itens e a composição final serão realizadas pela Administração, dentro das o pções e parâmetros do Anexo I.

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

Item	Nome do Serviço	Descrição Técnica Ajustada	Composição / Categorias Previstas no Anexo I	Quantitativos mínimos / parâmetros do edital	Observação de aderência ao edital
6	Serviço de Refeição Executiva	Refeição individual completa, composta por proteína, guarnições, salada, sobremesa e bebida, fornecida em embalagem térmica com divisórias.	1. COMPOSIÇÃO BÁSICA: 01 tipo de proteína, 03 guamições, 01 salada, 01 sobremesa, 01 bebida. 2. OPÇÕES DE PROTEÍNAS: Carnes Bovinas, Frango, Peixes, Opções VegetarianasNeganas. 3. GUARNIÇÕES: Arroz, Feijão, Purê, Batata, Legumes, Farofa, Macarrão. 4. SALADAS: Alface com Tomate e Cenoura, Salada Tropical, Mixde Folhas, Beterraba e Cenoura, Grãos. 5. SOBREMESAS: Doce Regional, Mousse, Pudim, Gelatina, Frutas Frescas, Sobremesa Diet. 6. BEBIDAS: Refrigerante 600 ml, Suco Natural 300 ml, Água Mineral. 7. MODELOS SUGERIDOS: Executiva Tradicional, Regional, Vegetariana, Diet. 8. EMBALAGEM: Embalagens de isopor ou material térmico atóxico com divisórias, vedadas e identificadas, acompanhadas de talheres descartáveis, guardanapo e canudo.	01 tipo de proteína (carne bovina, frango, peixe ou opção vegetariana/vegana); 03 guamições; 01 salada; 01 sobremesa; 01 bebida (refrigerante de 600 mlou suco natural de 300 ml). Mínimo 1 opção de sobremesa diet quando solicitado. Sucos naturais com sabores regionais in cluídos (taperebá , graviola, acerola, cupuaçu).	As refeições serão fornecidas individualmente, conforme as opções de cardápio e modelos sugeridos solicitados pela Administração.

Item	Nome do Serviço	Descrição Técnica Ajustada	Composição / Categorias Previstas no Anexo I	Quantitativos mínimos / parâmetros do edital	Observação de aderência ao edital
7	Serviço de Finger Food	Serviço de alimentos em pequenas porções, para consumo sem uso de talheres, com opções de salgados frios e quentes, opções regionais, opções veganas/sem glúten/light, finger desserts e bebidas sugeridas.	1. SALGADOS FRIOS: Mini Wraps, Canapés Variados, Barquetes Recheadas, Mini Bruschettas, Mini Torradas com Pastas, Cestinhas Crocantes. 2. SALGADOS QUENTES: Mini Quiches, Mini Escondidinhos, Bolinhas de Risoto, Mini Empanados, Mini Kaftas, Camarões Empanados, Mini Hambúrgueres, Trouxinhas de Massa Filo. 3. OPÇÕES REGIONAIS: Mini Tacacá, Dadinhos de Tapioca, Mini Pamonhas, Pirarucu Desfiado, Mini Tapiocas Recheadas. 4. OPÇÓES VEGANAS / SEM GLÚTEN / LIGHT: Palitinhos de Legumes, Tartar de Banana-da-Terra, Caponata de Berinjela, Mini Falafel, Chips de Raízes, Mini Saladinas. 5. FINGER DESSERTS (DOCINHOS INDIVID UNS): Mini Cheesecakes, Verrines de Mousse, Mini Pavês e Tortinhas, Brownies, Copinhos de Frutas, Mini Churros, Macarons e Petit Fours, Brigadeiros Gourmet. 6. BEBIDAS SUGERIDAS PARA ACOMPANHAMENTO: sucos Naturais, Coquetéis de Frutas sem Álcool, Água Aromatizad a, Refrigerante s, Café Expresso e Chás Variados.	Sucos naturais (incluindo sabores regionais como taperebá, acerola, graviola, cupuaçu).	A seleção dos itens específicos para cada evento será realizada pela Administração, dentro do ro I taxativo previsto no Anexo I.

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

Item	Nome do Servi o	Descrição Técnica Ajustada	Composição / Categorias Previstas no Anexo I	Quantitativos mín imos / râmetros do edital	Observação de aderência ao edital
8	Kit Lanche	Kit de lanche individual, com composição padrão de bebidas, alimento salgado, alimento doce, complementos e acompanhamentos obrigatórios, com versões especiais (vegano, sem glúten/lactose, diet) disponíveis.	1. COMPOSIÇÃO PADRÃO: Bebidas: néctar de fruta, refrigerante em lata, bebida láctea, água mineral opciona l. Alimento Salgado: sand uíche tipo cheeseburger, sanduíche natural, pão com queijo e tucumã, wrap integral. Alimento Doce: fatia de bolo, muffin, cookies, barrinha de cereal opcional. Complementos: fruta inteira, sachê de castanhas/nuts, pacotinho de biscoito. Acompanhamentos Obrigatórios: sachê de maionese, sachê de ketchup, guardanapo, talheres descartáveis. 2. VERSÕES ESPECIAIS: Kit Lanche Vegano, Kit Lanche Sem Glúten / Sem Lactose, Kit Lanche Diet 3. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO: Kits prontos para consumo, lacrados, rotulados com data de validade, tipo de lanche e nome do evento, apresentação compatível com padrão institucional.	Mínimo de 05 itens por kit na composição padrão. Bebidas (escolher 02 por kit). Mínimo 01 alimento salgado. Mínimo 01 alimento doce. Incluir 01 ou mais complementos. Acompanhamentos obrigatórios.	Os kits serão entregues prontos para consumo, lacrados e identificados, podendo contemplar as versões especiais (Vegano, Sem Glúten/Lactose ou Diet) quando formalmente solicitadas pela Administração.

O presente documento possui caráter declaratório de conformidade e não amplia, restringe ou inova o objeto licitado. Sua finalidade é consolidar a estrita aderência da proposta do CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA ao Termo de Referência. A definição específica e a quantificação dos itens a serem servidos ocorrerão exclusivamente conforme a demanda de cada evento, respeitando as composições mínimas, as alternativas e o rol de opções taxativamente previstos no Anexo I do edital.

Manaus, 11 de maio de 2026

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Assinado de forma digital por CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Dados: 2026.05.11 09:38:02 -04'00'

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Assinado de forma digital por PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Dados: 2026.05.11 09:38:48 -04'00'

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP

O, **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.199.109/0001-74**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra**. PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA, CPF nº 590.020.182-15,** para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, declara, sob as penas da lei, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao item 5.6 do Edital e ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não está impedida de participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, e que não possui sócios, diretores ou gerentes que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua Comissão Permanente de Licitação;

c) recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços, com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedora do certame e não cadastrada no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ/AM, encaminhará à Contratante os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização por eventual retardamento da licitação;

f) o preço ofertado inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como a

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

g) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, nos termos exigidos pelo edital, não tendo sido objeto de qualquer combinação, ajuste, comunicação ou acordo com outro licitante ou com terceiros, direta ou indiretamente, quanto ao conteúdo da proposta, preços, condições, vantagens ou decisão de participar ou não da presente licitação. Por ser expressão da verdade, firma a presente

Manaus/AM, 11 de maio de 2026

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215

Assinado de forma digital por PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Dados: 2026.05.11 13:37:03 -04'00'

PATRICIA BRELAZ VALENTE F. BRAGA
590.020.182-15
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
09.199.109/0001-74

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174

Assinado de forma digital por CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Dados: 2026.05.11 13:41:14 -04'00'

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS

O, **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.199.109/0001-74**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra**. PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA, CPF nº 590.020.182-15**, declara, para os devidos fins, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, que dispõe de espaço físico apto à realização de eventos institucionais, com disponibilidade assegurada por instrumento contratual válido, localizado na Rua Jose Clemente, Nº 500, bairro Centro, Manaus/AM.

Declara, ainda, que o local possui ambiente interno climatizado, contínuo e integrado, com capacidade para acomodar até 200 (Duzentos) pessoas em disposição com tampões, contando com banheiros masculinos e femininos, , cozinha equipada, camarim refrigerado, e condições de acessibilidade, segurança e conforto, em conformidade com o item 4 do Termo de Referência.

Declara, por fim, que o referido espaço será disponibilizado à Administração sempre que formalmente solicitado, sem custos adicionais.

Manaus/AM, 11 de maio de 2026

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Assinado de forma digital por CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Dados: 2026.05.11 13:43:32 -04'00'

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Assinado de forma digital por PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Dados: 2026.05.11 13:44:16 -04'00'

PATRICIA BRELAZ VALENTE F. BRAGA
590.020.182-15
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
09.199.109/0001-74

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 19441/2023
VÁLIDO ATÉ 19/10/2026

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CONTEMPORANEO BUFFET**
Logradouro: **AVENIDA RAMOS FERREIRA**
Número: **914**
Bairro: **CENTRO**

CNPJ: **09.199.109/0001-74**
Protocolo: **AMP2300134747**
Complemento:
CEP: **69010120**
Nota :**------**

Inscrição Municipal: **52436501**
Cadastro Imobiliário: **6666**
Data Emissão: **19/10/2023**
Valido até: **19/10/2026**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GBUNA91F**
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.


Escaneie o QR Code

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **CONTEMPORANEO BUFFET**

Logradouro: **AVENIDA RAMOS FERREIRA**

Número: **914**

Bairro: **CENTRO**

CNPJ: **09.199.109/0001-74**

Área Ocupada: **342.29**

Complemento:

CEP: **69010120**

Nota: **------**

Inscrição Municipal: **52436501**
Cadastro Imobiliário: **6666**
Protocolo: **AMP2200150786**
Data da Concessão: **01/04/2022**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5620-1/02	**Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
9319-1/01.01	Produção e promoção de eventos esportivos

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/M5L8XSSG**

Escaneie o QR Code

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 09.199.109/0001-14,** estabelecida na Av. Ramos Ferreira, n.º 914, Bairro Centro, na Rua Independência n.º 21 – Centro, efetua até o momento a prestação de serviço de Buffet, para atender as necessidades da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM**, inscrita no CNPJ nº. 04.530.820/0001-46, através do Instrumento Contratual descrito abaixo.

- **TERMO DE CONTRATO N.º 14/2022**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022 – ALEAM**
- **Prazo de validade: 12 (doze) meses.**
  Termo inicial em 15 de agosto de 2022 e término em 14 de agosto de 2023.

FORNECEDOR: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS. CNPJ N.º 09.199.109/0001-74	
Lote I - Café da Manhã (Padrão Nacional e/ou Internacional). Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 20 (vinte); Número de Pessoas: 3.000 (três mil); Valor Unitário: R$ 53,00 (cinquenta e três reais).	R$ 159.000,00
Lote II- Coffe Break (Padrão Internacional ou Regional). Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 40 (quarenta); Número de Pessoas: 6.000 (seis mil); Valor Unitário: R$ 41,50 (quarenta e um reais, cinquenta centavos).	R$ 249.000,00
Lote III - Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional) - com 01 (um) Prato Quente. Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 50 (cinquenta); Número de Pessoas: 7.500 (sete mil e quinhentas); Valor Unitário: R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 675.000,00
Lote V- Coquetel de Líquidos. Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 15 (quinze); Número de Pessoas: 1.500 (um mil e quinhentas); Valor Unitário: R$ 29,20 (vinte e nove reais, vinte centavos).	R$ 43.800,00
Lote VI - Almoço/Jantar - com serviço americano entrada. Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 50 (cinquenta); Número de Pessoas: 5.000 (cinco mil); Valor Unitário: R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais);	R$ 815.000,00
TOTAL	R$ 1.941.800,00

Para fins do disposto na Lei 8.666/93, **ATESTAMOS** ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus (AM), 30 de março de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

WANDER ARAÚJO MOTTA

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

CPF n.º 410.941.666-34

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.012341:
WANDER ARAUJO MOTTA - EM 30/03/2023 11:46:52
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 801DCDB1000C6F52 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125)

Fundo das Nações Unidas para a Infância
Escritório da Representante do UNICEF no Brasil
SEPN 510 Bloco A – 2° andar
Brasília, DF – 70750-521

Telefone: (61) 3035 1900
Fax: (61) 3349 0606
E-mail: brasilia@unicef.org

Brasília, 20 de abril de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa P V FERREIRA ME - CONTEMPORANEO BUFFET, CNPJ 09.199.109/0001-74, prestou serviços de buffet (café da manhã, coffee break e almoço) ao UNICEF, CNPJ 03.483.568/0001-07, para um evento em Manaus/AM nos dias 25 a 26 de novembro de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de boa qualidade e prazos estipulados, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Helio Actis
Procurement Officer, Brazil Country Office
Mobile: +55 61 99114-7112
E-mail: hactis@unicef.org
United Nations Children's Fund
SEPN 510, Bloco A, 2º andar, Brasília, DF, Brazil – CEP. 70.750-521

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 09.199.109/0001-14,** estabelecida na Av. Ramos Ferreira, n.º 914, Bairro Centro, na Rua Independência n.º 21 – Centro, efetua até o momento a prestação de serviço de Buffet, para atender as necessidades da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM**, inscrita no CNPJ nº. 04.530.820/0001-46, através do Instrumento Contratual descrito abaixo.

- **TERMO DE CONTRATO N.º 14/2022**

FORNECEDOR: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS. CNPJ N.º 09.199.109/0001-74	
Lote I - Café da Manhã (Padrão Nacional e/ou Internacional). Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 20 (vinte); Número de Pessoas: 3.000 (três mil); Valor Unitário: R$ 53,00 (cinquenta e três reais).	R$ 159.000,00
Lote ll - Coffe Break (Padrão lnternacional ou Regional). Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 40 (quarenta); Número de Pessoas: 6.000 (seis mil); Valor Unitário: R$ 41,50 (quarenta e um reais, cinquenta centavos).	R$ 249.000,00
Lote lll - Coquetel (Padrão lnternacional e/ou Regional) - com 01 (um) Prato Quente. Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 50 (cinquenta); Número de Pessoas: 7.500 (sete mil e quinhentas); Valor Unitário: R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 675.000,00
Lote V - Coquetel de Líquidos. Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 15 (quinze); Número de Pessoas: 1.500 (um mil e quinhentas); Valor Unitário: R$ 29,20 (vinte e nove reais, vinte centavos).	R$ 43.800,00
Lote Vl - Almoço/Jantar - com serviço americano entrada. Marca: Produção Própria; Número de Eventos: 50 (cinquenta); Número de Pessoas: 5.000 (cinco mil); Valor Unitário: R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais);	R$ 815.000,00
TOTAL	R$ 1.941.800,00

Para fins do disposto na Lei n.º 14.133/2021, **ATESTAMOS** ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus (AM), 04 de maio de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

WANDER ARAÚJO MOTTA

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

E-mail: *diretoriageral@aleam.gov.br*

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.016852:
WANDER ARAUJO MOTTA - EM 04/05/2026 15:29:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AE62FC1D001636F8 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador
Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito que a empresa CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA, com sede na Av. Ramos Ferreira nº 914, centro, Manaus-AM, CEP 69.010-120, inscrita no CNPJ nº 09.199.109/0001-74, com atividade econômica 56.20-1-02 (Serviço de Alimentação para Eventos e Recepções de Buffet), prestou serviços de fornecimento de alimentação preparada e bebidas/buffet em toda a extensão do Bumbódromo (lado vermelho) por ocasião do 50º (2015), 51º (2016), 52º (2017), 53º (2018), 54º (2019), 55º (2022) Festival Folclórico de Parintins atendendo por noite 34 (trinta e quatro) camarotes com capacidade de 24 (vinte e quatro) pessoas por camarote totalizando 816 (oitocentos e dezesseis) pessoas diariamente com refeições e bebidas, além de toda a arquibancada com bebidas e petiscos onde diariamente foram atendidas 10.000 (dez mil pessoas).

Isso especificado no Contrato de Uso e Concessão assinado junto ao Instituto Boi Bumbá Garantido, Cláusula Primeira.

Tudo sobre o Contrato de Uso e Concessão firmado com o Instituto Boi Bumbá Garantido, inscrito no CNPJ nº 10.756.667/0001-72, entidade civil sem fins lucrativos com sede na Estrada do Macurany s/nº, Conjunto João Novo, CEP 69.152-140, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial e dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Cumpriu com sua obrigação não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços onde abrimos mão da liberação da Garantia Contratual.

Parintins-AM, 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA
PRESIDENTE AFBBG/IBBG

RD ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MANAUARA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Avenida Gabriel Correa Pedrosa, nº 125, Sala J, Bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.905/0001-30, doravante denominada (CONTRATANTE) atesta para os devidos fins, que a empresa **CONTOMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.199.109/0001-74**, com sede e domicílio na Av. Ramos Ferreira nº 914, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-120, denominada (CONTRATADA) executou serviço buffet de forma satisfatória, de acordo com o ofertado e requerido por esta empresa.

A CONTRATADA comprovou a sua aptidão para desempenho das atividades abaixo expostas:

Serviços oferecidos para evento de 300 (trezentos) pessoas:

SERVIÇO	QUANT. DE DIAS	QUANT. DE PESSOAS
COFFEE BREAK: Café, leite, 02 (dois) tipos de sucos, 04 (quatro) tipos de refrigerantes (incluindo diet), adoçante e açúcar, alada de frutas, 02 (dois) tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, 03 (três) tipos de salgados (risole, coxinha, croissant, quiches, pastel de festa, etc...), mini sanduiches variados, 02 (duas) massas ou tortas salgadas.	3	100
ALMOÇO: 02 (dois) tipos de carnes (brancas e vermelhas); 05 (cinco) tipos de acompanhamentos, 02 (dois) tipos de sobremesa; 02 (dois) tipos de sucos natural de frutas ou polpa; 02 (dois) tipos de refrigerantes, 01 (um) diet e 01 (um) normal.	3	100
LANCHE: Salgados variados (fritos e de forno); mini hambúrguer, bolos com e sem cobertura, doces e tortas, tortaletes (sabores variados), cesta de torradas e pães variados; geléia de frutas, pão de queijo; pães e pastas variados; petit four doce e salgado. **Bebidas**: leite quente, chocolate quente, 03 (três) suco natural de frutas; refrigerantes normais/lights; açúcar e adoçante.	3	100

PESSOAL: 03 (três) garçons, 01 (uma) copeira e 01 (uma) auxiliar de limpeza.

Manaus 06 de abril de 2022.

7º TABELIONATO DE NOTAS Marizete Farias Nobre Escrevente Autorizado

RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Julia Stopatto Reis
Assistente de Marketing
CPF: 015.222.202-24

MANAUARA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

7º TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Drummond, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3600
SITE: www.cartorio7.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JULIA STOPATTO REIS
Documento: Em Testemunho da Verdade. Emitido por MARIZETE FARIAS NOBRE - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECFIR20046102WRRM3CUL87J944
08/18/28 R$ 5,67 Validade da qualidade pode ser verificada em: www.tjam.jus.br

CDL Coari
CDL Itacoatiara
CDL Iranduba
CDL Manacapuru
CDL Manaus
CDL Parintins
CDL Presidente Figueiredo
CDL Tefé

Anamã
Anori
Apuí
Autazes
Barcelos
Barreirinha
Benjamin Constant
Beruri
Boa Vista dos Ramos
Boca do Acre
Borba
Carauari
Careiro
Careiro Castanho
Codajás
Eirunepé
Envira
Fonte Boa
Humaitá
Itapiranga
Labrea
Manicore
Maraã
Maués
Nhamunda
Nova Olinda do Norte
Novo Airão
Novo Aripuana
Rio Preto da Eva
Santa Izabel do Rio Negro
São Gabriel da Cachoeira
São Sebastião do Uatumã
Silves
Tabatinga
Tapauá
Urucará
Urucurituba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FCDL AMAZONAS, estabelecida na Avenida Djlama Batista, 3000, Amazonas Flat service, CEP: 69055-038, com CNPJ: 08.578.384/0001, atesta a **CAPACIDADE TÉCNICA** descritas abaixo para a empresa **CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.199.109/0001-74**, com sede e domicílio na **Av. Ramos Ferreira** nº **914**, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-120.

Serviços oferecidos para fornecimento de alimentação para 100 (cem) pessoas por ocasião de evento empresarial.

SERVIÇO	QUANT. DE DIAS	QUANT. DE PESSOAS
COFFEE BREAK: Café, leite, 02 (dois) tipos de sucos, 04 (quatro) tipos de refrigerantes (incluindo diet), adoçante e açúcar, alada de frutas, 02 (dois) tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, 03 (três) tipos de salgados (risole, coxinha, croissant, quiches, pastel de festa, etc...), mini sanduiches variados, 02 (duas) massas ou tortas salgadas.	01	100
ALMOÇO: 02 (dois) tipos de carnes (brancas e vermelhas); 05 (cinco) tipos de acompanhamentos, 02 (dois) tipos de sobremesa; 02 (dois) tipos de sucos natural de frutas ou polpa; 02 (dois) tipos de refrigerantes, 01 (um) diet e 01 (um) normal.	01	100
LANCHE: Salgados variados (fritos e de forno); mini hambúrguer, bolos com e sem cobertura, doces e tortas, tortaletes (sabores variados), cesta de torradas e pães variados; geléia de frutas, pão de queijo; pães e pastas variados; petit four doce e salgado. **Bebidas**: leite quente, chocolate quente, 03 (três) suco natural de frutas; refrigerantes normais/lights; açúcar e adoçante.	01	100
PESSOAL: 15 (quinze) garçons, 03 (três) copeiras e 01 (uma) auxiliar de limpeza.		

Manau-am, 05 de maio de 2022.

MANUEL JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO:03519406268

Assinado de forma digital por MANUEL JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO:03519406268
Dados: 2022.05.05 16:21:52 -04'00'

Manuel Joaquim de Oliveira Filho
Superintendente FCDL Amazonas

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2024

CNPJ: 09.199.109/0001-74

NIRE: 1320083996-0

ENDEREÇO: AVENIDA RAMOS FERREIRA, Nº 914, CENTRO, MANAUS/AM CEP: 69010-120

Empresa: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 09.199.109/0001-74 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 1320083996-0 Data: 05/11/2007
Endereço: AVENIDA RAMOS FERREIRA, 914, CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69010-120
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
7	1	ATIVO		5.461.874,38D	3.993.399,05D
28	1.01	ATIVO CIRCULANTE		5.025.740,98D	3.520.624,54D
49	1.01.01	DISPONIBILIADADES	1	471.836,55D	211.957,56D
301	1.01.01.01	CAIXA GERAL		4.894,32D	11.326,32D
56	1.01.01.01.01	CAIXA MATRIZ		4.894,32D	11.326,32D
63	1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		466.942,23D	200.631,24D
308	1.01.01.02.01	BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAIS		466.942,23D	200.631,24D
147	1.01.02	CRÉDITOS	2	1.669.968,02D	737.256,62D
329	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	2	406.051,64D	43.841,40D
357	1.01.02.01.04	ADIANTAMENTO A TERCEIROS - CIRCULANTE		406.051,64D	43.841,40D
126	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	2	1.245.695,33D	675.194,17D
371	1.01.02.02.01	DUPLICATAS A RECEBER - COM PARTE NAO RELACIONADA		1.245.695,33D	675.194,17D
105	1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE	2	18.221,05D	18.221,05D
2847	1.01.02.09.07	OUTROS JUROS A RECEBER - CIRCULANTE		18.221,05D	18.221,05D
70	1.01.03	ESTOQUES	3	2.883.936,41D	2.571.410,36D
98	1.01.03.06	ESTOQUE DE SERVIÇOS		2.883.936,41D	2.571.410,36D
203	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE		436.133,40D	472.774,51D
210	1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2	53.144,75D	71.365,79D
287	1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		53.144,75D	71.365,79D
2831	1.02.01.15.01	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		53.144,75D	71.365,79D
770	1.02.03	IMOBILIZADO	4	382.988,65D	401.408,72D
777	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		382.988,65D	401.408,72D

Empresa: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 09.199.109/0001-74 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 1320083996-0 Data: 05/11/2007
Endereço: AVENIDA RAMOS FERREIRA, 914, CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69010-120
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
14	2	PASSIVO		5.461.874,38C	3.993.399,05C
35	2.01	PASSIVO CIRCULANTE		1.709.395,98C	503.939,88C
1078	2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		1.709.395,98C	503.939,88C
1085	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	5	45.407,19C	30.186,12C
1148	2.01.01.01.01	SALÁRIOS A PAGAR		21.951,57C	12.531,64C
1162	2.01.01.01.03	INSS A RECOLHER		11.671,69C	11.165,51C
1169	2.01.01.01.04	FGTS A RECOLHER		2.408,53C	3.302,99C
1183	2.01.01.01.60	BENEFÍCIOS RESCISÓRIOS A PAGAR		9.375,40C	3.185,98C
1092	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	6	774.298,30C	381.712,25C
1197	2.01.01.03.01	FORNECEDORES - NACIONAIS		774.298,30C	381.712,25C
1099	2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	7	87.531,43C	0,00
1211	2.01.01.05.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		87.531,43C	0,00
1106	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	8	572.313,62C	0,00
1225	2.01.01.07.02	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAIS - CIRCUL		572.313,62C	0,00
1113	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	9	95.180,13C	67.995,02C
1239	2.01.01.09.01	IRRF A RECOLHER		511,60C	14,86C
1267	2.01.01.09.08	TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER		16.999,25C	2.260,00C
1274	2.01.01.09.09	IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER - CIRCULANTE		77.669,28C	65.720,16C
1120	2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE		134.665,31C	24.046,49C
1302	2.01.01.15.03	PROVISAO DE FÉRIAS	10	87.333,16C	24.046,49C
1309	2.01.01.15.04	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS		47.332,15C	0,00
1141	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		221.059,24C	286.779,40C
1624	2.02.01	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		221.059,24C	286.779,40C
1701	2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	9	221.059,24C	286.779,40C
1708	2.02.01.03.01	PARCELAMENTOS ESPECIAIS FEDERAIS - LONGO PRAZO		221.059,24C	286.779,40C
1764	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11	3.531.419,16C	3.202.679,77C
1771	2.03.01	CAPITAL SOCIAL		400.000,00C	400.000,00C
1778	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - RESIDENTES NO PAÍS		400.000,00C	400.000,00C
1785	2.03.01.01.01	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAÍS		400.000,00C	400.000,00C
1799	2.03.02	RESERVAS	11	80.000,00C	2.802.679,77C
1841	2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS		80.000,00C	2.802.679,77C
1848	2.03.02.03.01	RESERVA LEGAL		80.000,00C	2.802.679,77C
1904	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		3.051.419,16C	0,00
1911	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	11	3.051.419,16C	0,00
1918	2.03.04.01.01	LUCROS ACUMULADOS		3.051.419,16C	0,00

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA	**5.343.565,72**	**7.530.175,52**
RECEITA BRUTA		
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Intern	5.343.565,72	7.530.175,52
DEDUÇÕES	**(267.178,32)**	**(3.040.890,39)**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Venda	0,00	(2.634.148,00)
(-) ISS Sobre Serviços Prestados	(267.178,32)	(101.445,25)
(-) Demais Impostos e Contribuições S/ Receita Bru	0,00	(305.297,14)
RECEITA LÍQUIDA	**5.076.387,40**	**4.489.285,13**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**24,79**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras	24,79	0,00
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS	**(2.923.028,80)**	**(849.794,57)**
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL		
(-) Custos dos Serviços Prestados	(2.923.028,80)	(849.794,57)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.050.036,28)**	**(594.565,48)**
DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL		
(-) Ordenado,Salários,Gratificações e Outras Remun	(186.669,72)	(153.210,31)
(-) Outros Gastos com Pessoal	(17.550,58)	(9.355,54)
(-) Serviços Prestados Por Pessoa Física e Jurídic	(186.544,72)	(193.495,42)
(-) Encargos Sociais - Previdencia Social (INSS)	(85.982,23)	(13.722,81)
(-) Encargos Sociais - FGTS	(25.906,58)	(17.131,73)
(-) Demais Impostos e Taxas	(240.624,05)	(27.215,51)
(-) Aluguéis	(118.000,00)	(42.311,60)
(-) Multas	(70,70)	0,00
(-) Encargos de Depreciação	(39.328,20)	(42.769,67)
(-) Provisao de Férias	(86.817,05)	(26.862,34)
(-) Provisao de 13º Salários	(35.042,12)	(20.596,53)
(-) Despesas com Energia Elétrica	(6.059,61)	(20.025,91)
(-) Despesas com Água e Esgoto	(641,32)	(2.253,79)
(-) Despesas com Telefone e Internet	(10.307,86)	(8.419,53)
(-) Despesas com Seguros	(10.491,54)	(17.194,79)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(694.683,75)**	**(213.241,29)**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL		
(-) Juros, Taxas e Outras Despesas Financeiras	(31.284,87)	(2.918,74)
(-) Demais Despesas Operacionais Não Calssificadas	(663.398,88)	(210.322,55)
RESULTADO OPERACIONAL	**408.663,36**	**2.831.683,79**
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	**408.663,36**	**2.831.683,79**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**408.663,36**	**2.831.683,79**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.663,36	2.831.683,79

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULAD	Total
Saldo em 31/12/2023	400.000,00	2.802.679,77	0,00	3.202.679,77
Efeitos da mudança de critérios contábei	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anter	0,00	0,00	8.128,63	8.128,63
Capital Integralizado por Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Integralizado c/ Lucros e Reserv	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	408.663,36	408.663,36
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	(2.722.679,77)	2.722.679,77	0,00
Lucros Distribuidos	0,00	0,00	(88.052,60)	(88.052,60)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2024	400.000,00	80.000,00	3.051.419,16	3.531.419,16

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilida de e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas e mitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, a provada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto in formações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão repre sentadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

Empresa: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 09.199.109/0001-74
Endereço: AVENIDA RAMOS FERREIRA, 914, CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69010-120
Insc. Junta Comercial: 1320083996-0 Data: 05/11/2007
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0005
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	8.128,63
Reversão de Reservas	2.722.679,77
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	408.663,36
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.139.471,76
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(88.052,60)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(88.052,60)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.051.419,16

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	4.536.599,84
(-) Valores pagos a fornecedores	(291.286,61)
(-) Valores pagos a empregados	(463.631,19)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	3.781.682,04
(-) Tributos pagos	(255.136,42)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.526.545,62
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de Duplicatas Descontadas	0,00
Outros recebimentos líquidos	0,00
(-) Outros Pagamentos líquidos	(3.178.614,03)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	347.931,59
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(-) Compras de imobilizado	0,00
(-) Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	(88.052,60)
Empréstimos tomados	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(88.052,60)
Aumento nas Disponibilidades	259.878,99
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	211.957,56
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	471.836,55

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.025.740,98 + 53.144,75	2,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.709.395,98 + 221.059,24	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.025.740,98	2,94
	Passivo Circulante	1.709.395,98	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.025.740,98 - 2.883.936,41	1,25
	Passivo Circulante	1.709.395,98	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	471.836,55	0,28
	Passivo Circulante	1.709.395,98	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.025.740,98 - 1.709.395,98	0,94
	Patrimônio Líquido	3.531.419,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.461.874,38	2,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.709.395,98 + 221.059,24	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.709.395,98 + 221.059,24	0,35
	Ativo	5.461.874,38	

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional
brasileira.

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a) Atividades

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA é uma empresa individual de responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Ramos Ferreira, Nº 914, Bairro Centro, CEP 69.010-120, Município de Manaus/AM, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 09.199.109/0001-74

Atuando com atividade operacional preponderante de Serviços alimentação para eventos e recepções – bufê, conforme CNAE 5620-1/02.

b) Regime Tributário

A empresa enquadra-se no regime de tributação na modalidade do Lucro Presumido com base no regime de competência, obedecendo aos preceitos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN SRF) 104/98.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

2 Créditos

Os adiantamentos a terceiros decorrentes de empréstimos realizados à pessoas jurídicas e físicas.
A conta de duplicatas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela serviços no decurso normal da atividade da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são registradas inicialmente a valor justo e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, deduzidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD").

Outros créditos do ativo circulante e não circulante, são registros tendo por base as condições contratuais:

- Outros Juros a Receber: Os demais créditos a receber são representados principalmente por: Juros a apropriar decorrentes da contratação de parcelamentos simplificados sem anistia, de obrigações fiscais junto à Receita Federal do Brasil.

3 Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagens e impostos não recuperáveis, de acordo com o livro de inventário, no fim do período de apuração.

4 Imobilizado

O imobilizado e registrado pelo custo de aquisição e formação. A depreciação do ativo imobilizado é registrada pelo método linear às taxas fixadas em função da estimativa de vida útil dos bens, sendo: veículos 25%, máquinas e equipamentos 10%, móveis e utensílios 10% , computadores e periféricos 20% e instalações 10% .

5 Benefícios e Encargos Sociais

Representado, substancialmente, pelos valores relativos às férias devidas aos funcionários que estão provisionadas proporcionalmente ao período aquisitivo e incluem os correspondentes encargos sociais, bem como por saldos de valores a pagar a funcionários e/ou terceiros advindos da apropriação mensal da folha de pagamentos. Como encargos sociais, são reconhecidas as contribuições sobre a folha de pagamentos de funcionários e terceiros (INSS e FGTS).

6 Obrigações com Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores nacionais e do exterior, no curso normal dos negócios, demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos valores correspondentes a encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo classificadas como Passivo Circulante uma vez que a liquidação é de curto prazo.

7 Contas a Pagar

O saldo de adiantamentos de clientes representa valores recebidos antecipadamente pela empresa por produtos ou serviços ainda não entregues. Esse montante é reconhecido como um passivo até a conclusão da transação. Durante o período analisado, o saldo foi influenciado por novos recebimentos, compensações e ajustes contábeis. A administração monitora esses valores para assegurar conformidade e transparência na prestação de serviços e demonstrações financeiras

8 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão registrados tendo por base as condições contratuais e considerando os encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, incorridas até a data do fechamento do balanço patrimonial.
Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos das transações) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros, apropriados em função do prazo decorrido do contrato.

9 Obrigações Fiscais (Impostos e Contribuições)

Representado por valores a serem recolhidos às Administrações Tributárias Municipais, Estaduais e Federais, apurados segundo a legislação aplicável, e correspondem aos tributos sobre as receitas (SIMPLES NACIONAL/ISS).

A conta de impostos parcelados a recolher, registra os contratos de parcelamentos simplificados não previdenciários junta a Receita Federal do Brasil, conforme os recibos de confirmação e consolidação.
O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, sofre acréscimo de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (artigo 13 da lei 10.522, de 19 de julho de 2002).

10 Provisão de Férias

Os valores relativos a férias devidas aos empregados (inclusive os cedidos) estão provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

11 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados, acrescido dos ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado, que compreende:

Capital Social da empresa é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representado por 400 (quatrocentas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1.000,00 (hum mil real cada quota), estando subscrito e integralizado pelos sócios quotistas.

Reservas, que se referem a conta de reservas de lucros, registrando:

• **Reserva legal**, destinados futuramente ao aumento de capital social, distribuição ao sócio ou para contingência de resultados negativos é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

• **Lucros Acumulados**, evidenciando um valor de R$ 3.051.419,16 (três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove mil e dezesseis centavos) refere-se aos resultados positivos apurados pela entidade em períodos anteriores e que ainda não foram distribuídos ou alocados a reservas específicas. Esse montante compõe o patrimônio líquido e pode ser destinado conforme deliberação dos acionistas, respeitando as diretrizes normativas e estratégicas da empresa.

12 Resultado do Exercício

A conta de Resultado do Exercício apresentou lucros operacionais na importância de R$ 408.663,36 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), já deduzidos dos impostos e contribuições incidentes.

13 Apuração do Resultado

As Receitas, Custos e Despesas operacionais, seguem o regime de competência para apropriação no sistema de resultado.

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. No CRC – AM sob o No. 0157790/O-2
CPF: 748546312-87

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Assinado de forma digital por PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Dados: 2025.05.06 10:51:21 -04'00'

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

17/10/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 12:34:45

COOP.: 3315-4 / SICOOB AMAZONIA
CONTA: 28.509-9 / CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
PERÍODO: 14/10/2023 - 17/10/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
13/10	SALDO ANTERIOR	26.124,30 C
13/10	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.713.672-** Feira DOC.: Pix	50,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 34.253.321 0001-10 DOC.: Pix	75,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.427.492-** DOC.: Pix	420,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.150.882-** DOC.: Pix	150,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.021.862-** UBER DOC.: Pix	40,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.394.352-** DOC.: Pix	90,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.805.672-** DOC.: Pix	7.668,00 D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.606.012-** DOC.: Pix	288,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.713.672-** DOC.: Pix	180,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 24.603.833 0001-05 DOC.: Pix	1.340,00 D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF	124,96D

	Pagamento Pix 00.394.460 0058-87 DOC.: Pix	
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 49.648.302 0001-60 DOC.: Pix	3.619,00 D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.198.562-** Servicos de Garcon DOC.: Pix	720,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.971.017-** DOC.: Pix	350,00D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 49.648.302 0001-60 DOC.: Pix	557,47D
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.713.672-** DOC.: Pix	100,00D
	SALDO DO DIA	10.351,87 C
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.034.802-** Servico de Garcon DOC.: Pix	120,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.604.832-** Servicos de Garcon DOC.: Pix	390,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 33.489.569 0001-11 DOC.: Pix	240,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.021.862-** Vale transporte Berg DOC.: Pix	30,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.925.768-** Frutas DOC.: Pix	700,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.303.022-** DOC.: Pix	600,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.742-** DOC.: Pix	144,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.305.712-** PIAFF DOC.: Pix	1.500,00 D

17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.967.112-** Polpa de Frutas DOC.: Pix	736,00D
	SALDO DO DIA	5.891,87 C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	5.891,87C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	10.891,87C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	26/11/2023
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	9,99%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	10,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	236,70%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	85,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	2.000,00C

LANÇAMENTOS FUTUROS

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/23	DÉB. CONV. SEGUROS DOC.: SICOOB SEG	18,57D
20/10/23	DÉB. CONV. SEGUROS DOC.: SICOOB SEG	32,56D
20/10/23	DEB PAGTO SALARIO DOC.: 9502525	3.400,00 D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 13/10/2023

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

CONTEMPORÂNEO
FESTAS & EVENTOS

Manaus-AM, 09 de Abril de 2026.

CARTA DE PREPOSTO

Venho por meio desta, informar-lhes que Eu **PATRÍCIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 1191462-0/SSPAM, CPF nº 590.020.182-15, residente a Av. Getúlio Vargas nº 671, Apto 72, Edifício João Paulo II, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-010, sou Proprietária e portanto Representante Legal da empresa **CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.199.109/0001-74, situada na Av. Ramos Ferreira nº 190, centro, Manaus-AM, CEP 69.010-120. Sendo assim, segue anexo a documentação comprobatória e meus contatos são o e-mail: patriciabrelaz@gmail.com e fone: 92-99112-4401.

Atenciosamente,

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174

Assinado digitalmente por CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=53837367000120, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 13:50:37-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PATRÍCIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
CPF nº 590.020.182-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.199.109/0001-74 **MATRIZ**		**05/11/2007**

NOME EMPRESARIAL
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONTEMPORANEO BUFFET E EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAMOS FERREIRA	**914**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.010-120	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAPITALCONTABILIDADEX@GMAIL.COM	**(92) 9355-7843**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **09:29:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.360.525-0	09.199.109/0001-74	10

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA
CONTEMPORANEO BUFFET E EVENTOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	07/10/2014	25/09/2023	25/09/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE RAMOS FERREIRA, NRO 914, CENTRO, MANAUS - AM CEP 69.010-120

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, desde 07/10/2014.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001695648954755


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
276439000

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/07/1976, PARINTINS, AM

4a DATA EMISSÃO
27/02/2024

4b VALIDADE
20/09/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
11914602 SSP AM

4d CPF
590.020.182-15

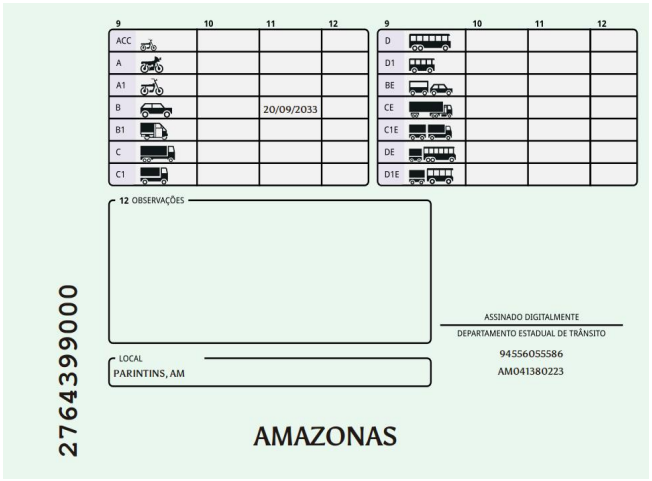
5 Nº REGISTRO
02315859901

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NELSON BRELZ FERREIRA
SINAMOR VALENTE FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94556055586
AM041380223

LOCAL
PARINTINS, AM

276439000

AMAZONAS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023158599<013<<<<<<<<<<<<
7607198F3309209BRA<<<<<<<<<<<8
PATRICIA<<VALEN<FERREIRA<BRAGA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMAZONAS ENERGIA
AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS
CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)
Visualizado em: 09/04/2026 às 16:20:34

VIA PARA PAGAMENTO

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
CD ED JOAO PAULO II, 671, AP-72
CENTRO
69.020-010 - MANAUS - AM

Código Único	Mês Faturado	Nota Fiscal	Data Emissão
0289705-9	**03/2026**	**114233039**	**25/03/2026**

Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso: 1326 0302 3414 6700 0120 6600 1114 2330 3910 4233 0390

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	11601469	20147	19655	1,00000	5	492	492

Período de Consumo: 24/02/2026 a 26/03/2026

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 492 kWh a 0,843040	0,843040	414,77
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		32,00

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	0,00	0,00	0,00000	0

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
(*)	(*)	(*)	**14/05/2026**	**R$ 446,77**

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária. Lei Nº. 217/2021.

recorte aqui

AMAZONAS ENERGIA
AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS
CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)
Visualizado em: 09/04/2026 às 16:20:34

UC	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
0289705-9	03/2026	0	14/05/2026	R$ 446,77

001-9 **00190.00009 03351.152008 49233.539177 4 14460000044677**

Agência Recebedora **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSACAO INTEGRADA**					Vencimento **14/05/2026**
Beneficiário **AMAZONAS ENERGIA - CNPJ: 02.341.467/0001-20**					Agência/Cód. Beneficiário **3064/3351152-7**
Data Documento **25/03/2026**	Nº Documento **114233039**	Espécie **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **25/03/2026**	Nosso Número **33511520049233539**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento **446,77**

Informações de responsabilidade do beneficiário.
Pagável em todas as instituições bancárias.
Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.

(-) Desconto Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Multa
(+) Outros acrésimos
(=) Valor cobrado

Nome Pagador / Endereço
PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
CD ED JOAO PAULO II, 671, AP-72 CENTRO - 69.020-010 - MANAUS - AM

Pague através do PIX.
É mais facilidade para você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticação - Ficha de Compensação

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

As partes abaixo qualificadas:

LOCADOR: RÁDIO RIO MAR LTDA., inscrita no CGC nº 04.364.659/0001-88, empresa com sede nesta cidade, sito à Rua José Clemente, 500 – centro, nesta cidade de Manaus –AM, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo sócio **LUIZ SOARES VIEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 02.05.1937, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, portador da carteira de identidade n° 864.464, expedida pela SSP/PR em 24.05.1971 e CPF nº 022.739.429-15.

LOCATÁRIO: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado unipessoal, com sede à Avenida Ramos Ferreira – 914 – Bairro Centro – CEP: 69.010-120, nesta cidade e comarca de Manaus-AM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.109/0001-74, neste ato representada por sua proprietária e única sócia, pela Sra. **PATRÍCIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 590.020.182-15, portadora da CNH nº 02315859901 e RG nº 11914602 - SSP/AM, residente e domiciliada à Rua Alcides Seixas – Conjunto Vitória Régia – nº 190 – Bairro Vitória Régia – CEP: 69.151-718 – Parintins-AM.

FIADOR(A): SINAMOR VALENTE FERREIRA, brasileira, natural de Parintins-AM, viúva, inscrita no CPF sob o nº 177.156.012-68, portadora do RG nº 516.207 – SSP/AM, residente e domiciliada à residente e domiciliada à Rua Alcides Seixas – Conjunto Vitória Régia – nº 190 – Bairro Vitória Régia – CEP: 69.151-718 – Parintins-AM.

Firmam entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, considerando que a presente locação, na forma **não-residencial**, estará sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245\91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

1) **Objeto e prazo da locação**. O prazo de locação é de 05 (cinco) anos, a iniciar-se em 01/04/2023, com término 31/03/2028 e tem, como objeto**, o Imóvel situado na Rua José Clemente, 500- Sobre A Térreo do Edifício Rio Mar, centro, nesta cidade de Manaus-AM,** com finalidade de fornecimento de serviços para eventos e festas, recepções, buffet, comércio varejista de bebidas.

2) O aluguel, a ser pago **impreterivelmente na data do vencimento**, a saber, **todo dia 1º (primeiro) de cada mês, corresponderá exatamente à incidência no próprio mês em curso,** fica assim estabelecido, em relação aos valores:

a) No primeiro ano de vigência da locação, os valores mensais ajustados correspondem a R$ 12.000,00 (doze mil reais).
b) No segundo ano de vigência da locação, os valores mensais ajustados correspondem a R$ 13.000,00 (treze mil reais).
c) No terceiro ano de vigência da locação, os valores mensais ajustados correspondem a R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
d) No quarto ano de vigência da locação, os valores mensais ajustados correspondem a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
e) No quinto ano de vigência da locação, os valores mensais ajustados correspondem a R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

3) Fica convencionado que o Locatário deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 1º (primeiro) de cada mês seguinte, ficando esclarecido que, passado este prazo, incorrerá em mora, estando sujeito às penas impostas neste contrato; e, após o dia 06 (seis) do mês seguinte ao vencido, o Locador poderá enviar o(s) recibo(s) de aluguéis

e encargos da locação para cobrança através de advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente.

a) Obriga-se o Locatário, além do pagamento do aluguel, a satisfazer o pagamento dos consumos próprios do imóvel (água e energia elétrica), seguro contra incêndio e IPTU, bem como todos os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado, obrigando-se a comprová-los quando solicitado.

b) A falta de pagamento dos encargos acima, nas épocas próprias, IMPLICARÁ no pedido de corte pela LOCADORA, e/ou por seu procurador legalmente constituído (s) às repartições competentes, devendo somente ser religados após o ressarcimento pelo (a) LOCATÁRIO (a) de todas as despesas, conforme forem apuradas.

c) Além do aluguel, cabem ao locatário, os pagamentos das despesas de conservação e manutenção do prédio, IPTU, seguro e suas respectivas majorações ou multas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, decorrentes da utilização do imóvel.

d) Na hipótese de mora, atraso ou inadimplemento, a LOCADORA fica ainda autorizada, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, a cobrar multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor principal, com posterior acréscimo dos demais encargos, atualizações e honorários advocatícios, tudo conforme cláusula 3ª do presente instrumento particular de locação comercial, critério a ser observado ao longo de todo o período de vigência.

e) E ainda, no caso de cobrança judicial, pagará o Locatário também as custas decorrentes e os honorários advocatícios, na ordem de 20% sobre o valor atualizado do débito, abrangido pelos encargos, multas, juros (1% a.m) e atualizações monetárias.

4) A rádio Rio Mar Ltda., ora LOCADORA, não se responsabiliza por qualquer roubo ou furto ocorrido no imóvel ora locado, recomendando sejam protegidos os bens do locatário, junto à uma companhia de seguros.

5) O Locatário destina o imóvel para fins exclusivamente comerciais, não podendo exercer ramo, que não seja o de sua atividade-fim, ligada ao setor de fornecimento de serviços para eventos e festas, recepções, buffet, comércio varejista de bebidas.

6) Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil e necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada, o imóvel deverá ser restituído em seu estado integral, renunciando o locatário à exigência de qualquer indenização.

7) O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, recebendo-o no estado em que se encontra, ressaltando-se que as obras de pintura e reformas, bem como manutenção e ou conserto das instalações elétricas e hidráulicas e ainda, a ordenação às perfeitas condições de uso e funcionamento do imóvel, ficam a cargo exclusivo do locatário, juntamente com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de carência, para que tais obras possam ser concluídas e viabilizem o início das atividades em 01/04/23, podendo nova vistoria ser feita pelo locador, para apurar o resultado das obras e constatação quanto ao estado do imóvel, após o início das atividades.

8) O locatário, a partir do ingresso no imóvel e, feitas as reformas necessárias, em perfeito estado de uso e conservação, limpo, pintado, com os aparelhos e instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeitas condições de uso e funcionamento, e com todos os encargos de sua incumbência, devidamente pagos, obriga-se:

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 646

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituí-lo à Locadora, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva, todas as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação.

b) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da locadora em reprimir a infração, assentimento à mesma;

c) encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

d) permitir ao Locador ou ao seu representante legal, que examinem ou vistoriem o imóvel sempre que for para tanto solicitado, permitir que interessados o visitem, bem como permitir vistorias para outras finalidades, como verificação de seu estado, inclusive por ocasião da devolução das chaves.

9) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, ficará a cargo do locatário e, às suas expensas, os consertos, reparos, pinturas e substituições necessárias à manutenção do imóvel, tudo para que, por ocasião da restituição, o seja de forma integral, bem como que os objetos eventualmente substituídos sejam repostos por outros de igual qualidade.

10) Findo o prazo deste contrato e, antes da entrega das chaves, o Locador fará nova vistoria no prédio locado, a fim de verificar são as mesmas ou melhores as condições em que fora recebido pelo Locatário, após a realização dos reparos. Neste último caso, verificando-se qualquer infração contratual ou, constatada na vistoria, a necessidade de algum outro conserto ou reparo, a entrega das chaves fica condicionada à comprovação da total reparação, com incidência de aluguéis, proporcionalmente ao período entre a vistoria e a efetiva entrega das chaves.

11) O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Violação dos medidores de água /luz, e/ou ligação clandestina quando constatados pelos órgãos competentes;

b) Incêndio ou acidentes que determine o impedimento do uso do imóvel;

c) Desapropriação do imóvel;

d) Infração de qualquer cláusula ou condições deste contrato, caso em que se opera a imediata rescisão, seguida das medidas para cobrança judicial, desocupação do imóvel (despejo) e demais encargos legais e contratuais.

e) Fica estipulada a multa de 5 (cinco) meses de aluguel vigente, na época da infração a quaisquer das cláusulas do presente contrato, com o que, a exigibilidade da multa será na forma integral, independentemente do temo já decorrido da locação.

SEI/GDF - 111000001 - CONTRATO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 647

12) A parte que desejar rescindir o presente contrato de locação deverá comunicar por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes à rescisão, sem o que, não se considerará nenhuma rescisão sem essa formalidade.

13) **DO FIADOR**: O (s) Fiador (es) qualificados na primeira página deste contrato e que assina (m) como principal (ais) pagador (es) do locatário (a), com ele solidariamente responsável (is) pelo pagamento dos aluguéis, acesórios da locação, multa, juros, correção monetária, custas judiciais e honorários do advogado do locador, e pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações pactuadas neste contrato, não somente até o final de seu prazo, mas também até a liquidação integral de todo e qualquer débito e efetiva entrega das chaves, ainda que se verifique,independentemente da vontade da locadora após o término do prazo contratual, o (s) qual (is)renuncia(m) expressamente aos benefícios dos arts. 827,834,835,837 e 838 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e da Lei nº 8.009/90.

14) A obrigação assumida pelo (s) fiador (es), nesta cláusula, abrange todos os reajustamentos contratuais do aluguel, aumentos amigáveis e revisões amigáveis ou judiciais, independentemente da participação expressa do (s) fiador (es), em qualquer dos atos relativos a esses fatos.

15) O (a) LOCATÁRIO (a) se obriga a substituir ou indicar novo (s) fiador (es), sob pena de constituir infração ao contrato, sujeitando-se a rescisão do mesmo, desde que ocorra, a qualquer tempo, alguma das ipóteses previstas no art. 40 da Lei 12.112/2209.

16) A infração das obrigações previstas neste contrato, praticadas pelo locatário, serão consideradas de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais, sem prejuízo da cobrança de multa contratual, prevista na cláusula 3, alínea "*a*" e cláusula 11ª alínea "e".

a) O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

17) Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Pòderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o Locador, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes. Ocorrerá a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado às obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de trinta dias;

18) O presente contrato não será renovado automaticamente, obrigando-se o Locatário, com a antecedência legal necessária, a renovar expressamente novo contrato, caso intente permanecer no imóvel após o término da presente locação, hipótese na qual serão ajustados novos termos contratuais, em torno dos valores, prazo, etc.

19) Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser devolvido pelo (a) LOCATÁRIO (a) durante o prazo estipulado para a duração do contrato qualquer que seja o motivo da devolução, salvo se decorrente de transferência pelo empregador, privado ou público para prestar serviço em outra localidade diversa daquela do início do contrato, e se notificar por escrito o locador com prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sujeita-se ao pagamento de multa calculada sobre o valor do aluguel e os acessórios da locação devidos no mês da desocupação, considerando-se a proporcionalidade entre o tempo decorrido e o faltante para o término do prazo estipulado neste instrumento, consoante a seguinte regra:

a) Valor do aluguel mais acessórios vigentes no mês da devolução;

b) Quantidade de meses faltantes para o término do prazo contratual;

c) Percentual da quantidade de meses faltantes à quantidade total dos meses do prazo estipulado;

20) O Locador e o Locatário se obrigam a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 05 (cinco) aluguéis, que será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação.

21) Fica eleito o foro da cidade de Manaus para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com as testemunhas.

Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

9º TN Patrícia Brelaz Valente Ferreira Braga

LOCATÁRIA

CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 09.199.109/0001-74

N.P PATRÍCIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA

CPF: 023.158.599-01

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ SOARES VIEIRA
Data: 14/02/2023 12:44:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

LOCADORA

RÁDIO RIO MAR LTDA.

LUIZ SOARES VIEIRA

9º TN Sinamor Jazente Ferreira

FIADOR

SINAMOR VALENTE FERREIRA

CPF nº 177.156.012-68

Testemunha

9º TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de SINAMOR VALENTE FERREIRA Dou Fé. Em Testemunho da Verdade. Data/Hora 14/02/2023 15:32:27 Emitido por ANDREYS FARIAS DA COSTA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N ECFIR00453172WCV0L74REIN70 Valide o cidadao.portalseloam.com.br - Pago R$ 5,87

9º TABELIONATO DE NOTAS
Andreys Farias da Costa
Escrevente Autorizado

Testemunha

9º TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA Dou Fé. Em Testemunho da Verdade. Data/Hora 14/02/2023 15:33:33 Emitido por ANDREYS FARIAS DA COSTA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N ECFIR00453172WCO2U4EGI44F49 Valide o cidadao.portalseloam.com.br - Pago R$ 5,87

9º TABELIONATO DE NOTAS
Andreys Farias da Costa
Escrevente Autorizado

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 04/10/2021

Dados Pessoais

Nome civil
ALEXANDRE PENHA RAMIREZ

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
018.628.152-83	**Masculino**	**16/03/1993**	**Brasileiro**

Nome da mãe
MARLENE PENHA SAMIAS

Contratos de trabalho

01/11/2022 - Aberto

Empregador
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ RAIZ: 09.199.109

Estabelecimento
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.199.109/0001-74
AVENIDA RAMOS FERREIRA 914 69010120 CENTRO MANAUS AM

Cargo
513205 - COZINHEIRO

CBO Cargo
5132-05

Função
513205 - COZINHEIRO

CBO Função
5132-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 2.600,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/03/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

ANOTAÇÕES

03/11/2025 - Férias 03/11/2025 a 02/12/2025

01/09/2025 - Férias 01/09/2025 a 30/09/2025

01/08/2024 - Salário definido para R$ 2.600,00 Por mês , com efeito a partir de 01/06/2024

01/08/2024 a (atual) - CBO Função exercida 5132-05

01/08/2024 a (atual) - Função exercida de 513205 - COZINHEIRO

01/08/2024 a (atual) - Cargo exercido de 513205 - COZINHEIRO

01/08/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 5132-05

10/07/2024 - Férias 10/07/2024 a 08/08/2024

01/04/2024 - Salário definido para R$ 2.500,00 Por mês

01/01/2024 - Salário definido para R$ 1.412,00 Por mês

17/11/2023 - Salário definido para R$ 1.377,00 Por mês

17/11/2023 a 31/07/2024 - CBO Função exercida 5135-05

17/11/2023 a 31/07/2024 - Função exercida de AUXILIAR DE COZINHA

01/05/2023 - Salário definido para R$ 1.320,00 Por mês

01/11/2022 - Salário definido para R$ 1.303,00 Por mês

01/11/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/11/2022 - Estabelecimento definido para CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

01/11/2022 a 30/04/2023 - CBO Função exercida 5135-05

01/11/2022 a 30/04/2023 - Função exercida de AUXILIAR DE COZINHA

01/11/2022 a 31/07/2024 - Cargo exercido de AUXILIAR DE COZINHA

01/11/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/11/2022 a 31/07/2024 - CBO Cargo exercido 5135-05

01/11/2022 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/03/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 02/01/2024

Dados Pessoais

Nome civil

CAMILE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
037.465.702-55	**Feminino**	**25/04/1994**	**Brasileira**

Nome da mãe

CRISTIANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Contratos de trabalho

15/03/2025 - Aberto

Empregador

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ RAIZ: 09.199.109

Estabelecimento

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.199.109/0001-74
AVENIDA RAMOS FERREIRA 914 69010120 CENTRO MANAUS AM

Cargo
513205 - COZINHEIRO

CBO Cargo
5132-05

Função
513205 - COZINHEIRO

CBO Função
5132-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 2.500,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

13/06/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

15/03/2025 - Salário definido para R$ 2.500,00 Por mês

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/03/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 02/01/2024

ANOTAÇÕES

15/03/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 28/04/2025

15/03/2025 - Estabelecimento definido para CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

15/03/2025 a (atual) - CBO Função exercida 5132-05

15/03/2025 a (atual) - Função exercida de 513205 - COZINHEIRO

15/03/2025 a (atual) - Cargo exercido de 513205 - COZINHEIRO

15/03/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

15/03/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 5132-05

15/03/2025 - Admissão

01/03/2024 - 11/09/2024

Empregador

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ RAIZ: 09.199.109

Estabelecimento

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.199.109/0001-74
AVENIDA RAMOS FERREIRA 914 69010120 CENTRO MANAUS AM

Cargo

513205 - COZINHEIRO

CBO Cargo

5132-05

Função

513205 - COZINHEIRO

CBO Função

5132-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 17/10/2024

Salário contratual

R$ 2.500,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/03/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

ANOTAÇÕES

11/09/2024 - Rescisão Contratual
01/03/2024 - Salário definido para R$ 2.500,00 Por mês
01/03/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 17/10/2024
01/03/2024 - Estabelecimento definido para CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
01/03/2024 a 11/09/2024 - CBO Função exercida 5132-05
01/03/2024 a 11/09/2024 - Função exercida de 513205 - COZINHEIRO
01/03/2024 a 11/09/2024 - Cargo exercido de 513205 - COZINHEIRO
01/03/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado
01/03/2024 a 11/09/2024 - CBO Cargo exercido 5132-05
01/03/2024 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/03/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

CONTEMPORÂNEO

FESTAS & EVENTOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP

O, **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.199.109/0001-74**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA, CPF nº 590.020.182-15,** para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, declara, sob as penas da lei, em especial para os fins do item 5.4 do Edital, que:

a) a proposta apresentada para participar deste certame foi elaborada de maneira independente pela declarante;

b) o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, 11 de maio de 2026

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174

Assinado digitalmente por CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=53837367000120, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 13:26:06-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215

Assinado de forma digital por PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA:59002018215
Dados: 2026.05.11 13:38:49 -04'00'

PATRICIA BRELAZ VALENTE F. BRAGA
590.020.182-15
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
09.199.109/0001-74

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 657

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CONTEMPORANEO BUFFET**
Logradouro: **AVENIDA RAMOS FERREIRA**
Número: **914**
Bairro: **CENTRO**

CNPJ: **09.199.109/0001-74**
Área Ocupada: **342.29**
Complemento:
CEP: **69010120**
Nota: **------**

Inscrição Municipal: **52436501**
Cadastro Imobiliário: **6666**
Protocolo: **AMP2200006911**
Data da Expedição: **21/01/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
9319-1/01.01	Produção e promoção de eventos esportivos
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5620-1/02	**Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

CONTEMPORÂNEO

FESTAS & EVENTOS

Manual de Boas Práticas

Buffet Central: **Centro**
Responsável Técnico: ***Tatianny Lorena Queiroz R. da Costa. CRN7:5221***

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS 5
2. DEFINIÇÕES 5
3. BASE LEGAL 7
4. DESCRIÇÃO DO BUFFET 7
4.1 Localização 7
4.2 Estrutura Física 8
4.2.1 Descrição 8
4.2.2 Instalações Elétricas 8
4.2.3 Ventilação 8
4.2.4 Abastecimento de água 8
4.2.5 Construção 8
5. RECEBIMENTO 11
5.1 Nota Fiscal X Pedido De Compra 11
5.2 Entregadores 11
5.3 Transporte 11
5.4 Pontualidade 11
5.5 Integridade das Embalagens 11
5.6 Temperatura dos Alimentos e Características Sensoriais 12
5.8 Não Conformidade no Recebimento. 16
6. ARMAZENAMENTO 16
6.1 Produtos Perecíveis 18
7. PROCESSO 20
7.1 Pré-preparo 20

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

7.2 Higienização de Hortifrutigranjeiros 21
7.3 Cocção 23
7.4 Resfriamento 24
7.5 Preparos Específicos 25
7.5.1 **Ovos** 25
7.5.2 Hortifruti cozidos com casca 25
8. DISTRIBUIÇÃO 25

8.1 Liberação para Distribuição 25
8.2 Espera para Distribuição 26
8.3 Distribuição da Alimentação Transportada 27
8.4 Equipamentos de Distribuição 26
8.5 Controles na Distribuição 27
8.6 Coletas de Amostras 27
9. HIGIENE PESSOAL 28

9.1 Hábitos Higiênicos 28
9.2 Atitudes 28
9.3 Uniforme 29
9.4 Higienização das mãos 29
9.5 Uso de Luvas 30
9.5.1 Luvas Descartáveis 30
9.5.2 **Luvas de Corte (malha de aço ou similares)** 31
9.5.3 Luvas Térmicas 31
9.5.4 Luvas de Borracha. 31
10. CONTROLE DO ESTADO DE SAÚDE 32

11. VISITANTES 32

12. HIGIENE DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS 33

12.2 Higienização de panos descartáveis (limpeza de mesa no salão 34
12.3 Esponjas, fibras e escovas utilizadas para higienização de equipamentos e utensílios 35
12.4 Higiene das instalações 34

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

12.5 Higiene dos Equipamentos, Móveis e Utensílios 39
13. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS 50
14. CONTROLE DE ÁGUA 51
15. TRATATIVA DE SUSPEITA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS (DTAs) 52
15.1 Conceitos 52
15.2 Surto de doença transmitida por alimentos 53
15.3 Características dos principais agentes causadores de DTAs (Doenças transmitidas por alimentos): 53
16.3.1 Causadores de Toxinose Alimentar - com toxinas produzidas no alimento 53
15.3.2 Causadores de Toxinfecção Alimentar: 54
15.3.3 Causadores de Infecção Alimentar, invasiva ou não. Agressão ao epitélio intestinal ou produção de toxina no organismo: 54
15.4 Procedimento para suspeita de toxinfecção alimentar na unidade. 55
16. MANEJO DE RESÍDUOS 58
17. DOCUMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS 60
18. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SUPERVISÃO 61
ANEXOS DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS 62

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

1. OBJETIVOS DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

Este Manual foi desenvolvido em atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável aos serviços de alimentação, para estabelecimento das boas práticas de manipulação e preparo de alimentos.

O objetivo deste Manual é estabelecer os procedimentos elaboração, implantação, manutenção, verificação e melhoria das boas práticas, assegurando que os produtos alimentícios:

- Sejam elaborados sem perigos à saúde pública;
- Tenham padrões uniformes de identidade e qualidade;
- Atendam às legislações nacionais sob os aspectos sanitários de qualidade e de integridade econômica;
- Sejam elaborados sem perdas de matérias-primas.

2. DEFINIÇÕES

Alimentos preparados: são alimentos manipulados e preparados em serviços de alimentação, expostos à venda embalada ou não, subdividindo-se em três categorias:

- Alimentos cozidos, mantidos quentes e expostos ao consumo;
- Alimentos cozidos, mantidos refrigerados, congelados ou à temperatura ambiente, que necessitam ou não de aquecimento antes do consumo;
- Alimentos crus, mantidos refrigerados ou à temperatura ambiente, expostos ao consumo.

Anti-sepsia: operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros, durante a lavagem das mãos com sabonete antisséptico ou por uso de agente antisséptico após a lavagem e secagem das mãos.

Boas Práticas: procedimentos que são adotados por serviços de alimentação a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária.

Contaminantes: substâncias ou agentes de origem biológica, química ou física, estranhos ao alimento, que sejam considerados nocivos à saúde humana ou que comprometam a sua integridade.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 663

Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas: sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de vetores e pragas urbanas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

Desinfecção: operação de redução, por método físico e ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

Higienização: operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção.

Limpeza: operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades.

Ppm: partes por milhão, ou seja, 1 parte em 1.000.000 de partes.

Manipuladores de alimentos: qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento.

Manipulação de alimentos: operações efetuadas sobre a matéria-prima para obtenção e entrega ao consumo do alimento preparado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda.

Descongelamento: etapa onde os alimentos passam da temperatura de congelamento para até 4ºC, sob-refrigeração ou em condições controladas.

Manual de Boas Práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado.

Medida de controle: procedimento adotado com o objetivo de prevenir, reduzir a um nível aceitável ou eliminar um agente físico, químico ou biológico que comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

Produtos perecíveis: produtos alimentícios, alimentos “in natura”, produtos semi-preparados ou produtos preparados para o consumo que, pela sua natureza ou composição, necessitam de condições especiais de temperatura para sua conservação.

Registro: consiste de anotação em planilha e ou documento, apresentando data e identificação do funcionário responsável pelo seu preenchimento.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 664

Resíduos: materiais a serem descartados, oriundos da área de preparação e das demais áreas do serviço de alimentação.

Saneantes: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água.

Serviço de alimentação: estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado e ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local.

Procedimento Operacional Padronizado - POP: procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos.

Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN: Infraestrutura do cliente, compreendendo área de atendimento (refeitório), cozinha e estoque.

3. BASE LEGAL

Em atendimento à Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que estabelece que o Manual de Boas Práticas é o **"documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado"**, a empresa estabeleceu, implantou e mantém os requisitos contidos neste Manual de Boas Práticas.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001.
Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002.
Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004

4. DESCRIÇÃO DO BUFFET

4.1 Localização

Endereço:	**Av. Ramos Ferreira, 914**		
Bairro:	**Centro**	CEP:	**69010-120**
Telefone:	**(92) 99355-7843**	Fax:	
E-mail:	**claudineibragahm@gmail.com**		
Cidade:	**Manaus**	Estado:	**Am**

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 665

4.2 Estrutura Física

4.2.1 Descrição					
Área construída:	Ver anexo 10				
Detalhes de construção:	Cozinha em um pavimento em alvenaria.				
4.2.2 Instalações Elétricas					
Tipo de lâmpadas:	Fluorescentes				
Proteção contra queda e explosões nas luminárias: (X) sim ( ) não		Tipo de proteção: Calha em acrílico			
Rede elétrica disponível:		110V		220 V	
	X	Monofásica/Bifásica	X	Trifásica	
4.2.3 Ventilação					
Ambiente climatizado: (X) sim ( ) não	x	Natural	X	Sistema exaustão	
4.2.4 Abastecimento de água					
		Rede Pública	X	Poço Artesiano	
		Quente/fria		Tratada pelo Cliente	
Localização da caixa d'água:	Fora da cozinha				
Reservatório independente para a cozinha?	(X) sim ( ) não				

4.2.5 Construção				
Área de Recebimento				
Piso	Material:	Cerâmica	Cor:	Branca
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Paredes	Material:	Concreto	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Teto	Material:	Gesso	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Portas	Material:	Lavável	Cor:	Brano
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Ralos:	Material:	Plastico	Sistema de Fechamento	Não

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 666

	Estado de conservação:	Bom	Sifonados	Sim

Área de Estoque Seco:				
Piso	Material:	Cerâmica	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Paredes	Material:	Concreto	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Teto	Material:		Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Portas	Material:	Lavável	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Janelas	Material:		Cor:	
	Estado de conservação:		Telas Milimétricas:	
Ralos:	Material:			
	Estado de conservação:		Sifonados	

Área de açougue:				
Piso	Material:		Cor:	
	Estado de conservação:		Outros detalhes:	
Paredes	Material:		Cor:	
	Estado de conservação:		Outros detalhes:	
Teto	Material:		Cor:	
	Estado de conservação:		Outros detalhes:	
Porta	Material:		Cor:	
	Estado de conservação:		Outros detalhes:	
Ralos:	Material:			
	Estado de conservação:			

Área de Produção / Área de higienização de hortifrutigranjeiros / pré-preparo / sobremesa				
Piso	Material:	Cerâmica	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Paredes	Material:	Azulejo	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Teto	Material:	Pvc	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Portas	Material:	Lavável	Cor:	Branco

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 667

	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes	
Janelas	Material:	Vidro	Cor:	Branco
	Estado de conservação:	Bom	Telas Milimétricas	Sim
Ralos:	Material:	Plastico	Sistema de Fechamento	Não
	Estado de conservação:	Bom	Sifonados	
Lavatório de mãos:	Localização:	Cozinha	Sistema de fechamento automático:	Manual
	Insumos:	Sabonete bactericida e Papel toalha	Uso exclusivo para lavagem de mãos	Sim
			Estado de conservação:	Bom
Lixeiras	Material:	Plástico	Dotadas de tampa	Sim
	Estado de conservação:	Bom	Acionamento automático	Sim

Armazenamento de resíduos:			
Local isolado:	(x) sim ( ) não	Local Coberto:	(x) sim ( ) não
Estado de conservação:	Bom	Responsabilidade pela remoção e limpeza diária:	Terceirizado

Descrição do Estoque:				
Estoque seco	Número de Prateleiras:	2	Material de constituição:	Inox
	Estado de conservação:	Bom	Ventilação:	Ar condicionado
Geladeira(s)	Número:	4	Descrição:	
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Freezer(s)	Número de freezers:	4	Descrição:	Todas horizontais
	Estado de conservação:	Bom	Outros detalhes:	
Restaurante				
Número de salões:		Capacidade:		
Estado de conservação:				
Equipamentos de distribuição:				

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 668

Balcões:	Saladas		Área quente	
Número de refeições	Café:		Almoço:	
	Jantar:		Ceia:	
Tipo de utensílio:	Prato		Bandeja	
	Cumbucas de Sobremesa		Cumbucas de sopa	
Número de utensílios:	Talheres:		Bandejas:	
	Pratos:		Cumbuca de sopa:	

5. RECEBIMENTO

No momento do recebimento, devem ser avaliados os seguintes itens:

5.1 Nota Fiscal X Pedido De Compra

O estoquista deve confrontar a quantidade recebida x quantidade solicitada e pesar na balança da área de Recebimento.
A balança de recebimento deve ter registro de aferição atualizado junto ao INMETRO e deve ser calibrada periodicamente.
A entrada deve ser registrada no formulário "Controle de Entrada de Matéria Prima" ***Anexo 1***.

5.2 Entregadores

Uniformes limpos, calçado fechado, proteção de cabelo (quando adentrar em locais de processo/ armazenamento).

5.3 Transporte

Veículos limpos, livres de sujidades no piso ou laterais internas, bem conservados, de material que permita a adequada higienização e adequados às características dos produtos (fechados, isotérmicos ou refrigerados);
Cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém alimentos; Acondicionamento dos alimentos em recipientes limpos;
Verificar:

5.4 Pontualidade

O horário de entrega deve ser respeitado de acordo com a especificação do pedido.

5.5 Integridade das Embalagens

Embalagens não podem estar enferrujadas, amassadas, trincadas, rasgadas, furadas ou estufadas.
Alimentos não devem estar em contato com papel inadequado (reciclado, jornais, revistas

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 669

ou similares), papelão ou plástico reciclado.

5.6 Temperatura dos Alimentos e Características Sensoriais

As temperaturas dos alimentos devem ser monitoradas e registradas no documento: **"Controle de Temperatura no Recebimento de Matéria Prima"** ***Anexo 2.***

A temperatura de alimentos resfriados, refrigerados ou congelados deve ser medida colocando-se a haste do termômetro entre duas embalagens, com termômetro sanitizado (solução clorada a 200 ppm ou álcool a 70%), fazendo-se a leitura após a estabilização da temperatura. Deve-se evitar a abertura da embalagem, para não diminuir a vida de prateleira do alimento.

Tabela 1 – CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO

Produto	*Características Sensoriais*	**Temperatura Máxima**
Carne Bovina	**Resfriada:** ✓ Odor: próprio ✓ Cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. ✓ Textura: não deve ser pegajosa, não permanece contraída quando pressionada. ✓ Aparência: ausência de sujidades, parasitas e larvas.	<7ºC
	Maturada: ✓ Odor: próprio ✓ Cor: Vermelho escuro Aparência: embalada à vácuo, sem presença de ar. Após a abertura da embalagem, suas características são idênticas às da carne resfriada.	+7°C
Carne Suína Resfriada	✓ Odor: próprio ✓ Cor: rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas ✓ Textura: não deve ser pegajosa, não permanece contraída quando pressionada. ✓ Aparência: ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	<7ºC
Ave Resfriada	✓ Odor: próprio ✓ Cor: amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	<7ºC

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 670

	✓ Textura: não deve ser pegajosa, não permanece contraída quando pressionada. ✓ Aparência: ausência de sujidades, hematomas, parasitas, larvas.	
Peixe	✓ Odor: próprio da espécie ✓ Cor: branca ou ligeiramente rósea ✓ Textura: consistente à pressão dos dedos ✓ Aparência: ausência de sujidades, hematomas, parasitas, larvas, isento de evidência de decomposição.	<5ºC resfriado) ou -12 a -18ºC (Congelado)
Embutidos/ Frios	✓ Odor: próprio de cada tipo ✓ Cor: característica de cada tipo ✓ Textura: firme ✓ Aparência: sem manchas pardas ou esverdeadas; sem formação de bolor superficial	<5ºC ou conforme orientações do fabricante
Defumados / Salgados	✓ Aparência: sem formação de bolor superficial, manchas avermelhadas ou esverdeadas.	Temperatura ambiente
Produtos Congelados	✓ Avaliar as condições de higiene e integridade das embalagens data de fabricação e prazo de validade. ✓ Não deve apresentar sinais de descongelamento, como formação de cristais grandes, água condensada.	< -18ºC
Leite e Laticínios	✓ Odor: próprio de cada tipo ✓ Cor: característica de cada tipo, sem formação visível de bolor ✓ Textura: de acordo com o tipo ✓ Embalagens íntegras, não devem estar amassadas, furadas ou estufadas e devem conter a data de fabricação e de validade.	<10ºC ou conforme indicações do fabricante
Ovos	✓ Casca lisa, fosca, sem manchas, sem rachaduras, odor forte ou presença de fezes de aves.	Temperatura ambiente

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 671

Frutas	✓ Podem apresentar ligeiros defeitos na cor, desenvolvimento e conformação, desde que conservem as suas características e não prejudiquem a sua aparência. ✓ A casca não poderá estar danificada sendo, porém, tolerados pequenos defeitos ou manchas. ✓ Não serão permitidas rachaduras nas frutas, contudo serão permitidas rachaduras cicatrizadas. ✓ Polpas intactas, frescas, com tamanho, cor e aroma próprios da espécie e variedade. ✓ Maturação de acordo com a data de uso.	Temperatura ambiente
Verduras	✓ Frescas, aroma, tamanho e cor próprios da espécie e variedade. ✓ Livres de enfermidades, parasitas, larvas e insetos. ✓ São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. ✓ Sem partes queimadas, amareladas ou “meladas”.	<u>In natura:</u> Temperatura ambiente <u>Minimamente processadas:</u> Até +10ºC ou conforme orientações do fornecedor
Legumes	✓ Tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Coloração e tamanho uniformes. ✓ São tolerados pequenos defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes, desde que não afetem as suas características; ou pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. ✓ Livres de enfermidades, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	<u>In natura:</u> Temperatura ambiente <u>Minimamente processados:</u> Até 10ºC ou conforme orientações do fabricante
Raízes e Tubérculos (batata, nabo, rabanete e aipim)	✓ Compactos, firmes, tamanho, cor e aroma típico da espécie. ✓ São tolerados ligeiros defeitos desde que não alterem a sua conformação e aparência. ✓ Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que	<u>In natura:</u> Temperatura ambiente <u>Minimamente processados:</u> Até 10ºC ou

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 672

	afetem sua aparência, livres da maior parte possível de terra aderente à casca; ✓ Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	conforme orientações do fabricante
Cereais e Grãos	✓ Grãos limpos e íntegros, sem sujidades, parasitas e larvas. ✓ Cor e formato próprios de cada espécie.	Temperatura ambiente
Produtos Enlatados	✓ Latas não devem estar amassadas, enferrujadas, estufadas e abauladas. ✓ Recipientes e rótulos íntegros com identificação do produto.	Temperatura ambiente
Acondicionados em Vidros/PVC	✓ Não devem apresentar vazamentos, ferrugem na tampa ou espuma no interior do vidro. ✓ Rótulos íntegros e claros em relação à identificação do produto.	Temperatura ambiente ou conforme orientações do fabricante
Farináceos	✓ Cor: característica de cada espécie ✓ Aspecto: sem sujidades, isentos de fragmentos estranhos, carunchos, bolores ou parasitas; livres de umidade, não devendo estar empedrados.	Temperatura ambiente
Pães	✓ Aspecto: massa cozida ✓ Cor: de acordo com o tipo ✓ Odor: próprio ✓ Aparência: ausência de sujidades, parasitas, larvas, insetos, bolor e com embalagem fechada e adequada a cada tipo.	Temperatura ambiente
Produtos prontos refrigerados (Tortas, sanduíches, sobremesas, massas frescas, salgadinhos).	✓ Aspecto: sem sujidades, isentos de frangmentos estranhos, carunchos, bolores ou parasitas; ou qualquer sinal de deterioração. Odor: próprio, não ácido ou rançoso.	Até +7ºC, ou conforme orientações do fabricante.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 673

Importante:
O período entre o recebimento e o armazenamento de produtos refrigerados e/ou congelados, deverá ser o mais rápido possível, não devendo ultrapassar 30 minutos.

5.8 Não Conformidades no Recebimento.

NÃO CONFORMIDADE: não atendimento a qualquer critério / especificações de recebimento, envolvendo quantidade, integridade, rotulagem, entregador, pontualidade, prazo de validade, características sensoriais ou temperatura.

Produtos não conformes devem ser avaliados pelo Estoquista, podendo ser:

- Devolvidos no momento do recebimento;

Para os casos de devolução:

- Entrar em contato com o fornecedor, para comunicação da ocorrência e solicitação de novo lote para que não prejudique o cardápio previsto
- Se não for possível aguardar recebimento de outro lote, alterar o cardápio.

6. ARMAZENAMENTO

O armazenamento dos produtos recebidos na UPR deverá ser feito sob:

✓ **CONGELAMENTO** – acondicionamento de produtos ou matérias primas sob temperaturas até -1ºC.

TEMPERATURA DE CONGELAMENTO	TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAMENTO
De 0ºC a –5ºC	Até 10 dias
De -5ºC a –10ºC	Até 20 dias
De –10ºC a –18ºC	Até 30 dias
Abaixo de -18ºC	Até 90 dias

✓ **REFRIGERAÇÃO –** armazenamento a temperaturas que variam entre ≤**5**º C

ALIMENTOS REFRIGERADOS	TEMPERATURA IDEAL DE REFRIGERAÇÃO	TEMPO MÁXIMO
Pescados	0 ºC a 2ºC	24 horas
Carnes refrigeradas	0 ºC a 4 ºC	72 horas

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 674

Frios e laticínios não manipulados	0 ºC a 8 ºC	Conforme recomendação do fornecedor
Produtos prontos	0 ºC a 4 ºC	24 horas
Massas frescas	0 ºC a 7 ºC	Conforme recomendação do fornecedor
Sobremesas, frios e laticínios manipulados	Até 8º C	24 horas
	Até 6º C	48 horas
	Até 4º C	72 horas
Margarinas	0 ºC a 10 ºC ou temperatura ambiente	Conforme recomendação do fornecedor
Hortifrutigranjeiros	4 ºC a 10 ºC	72 horas
Ovos	Até 10 ºC	14 dias
	Em temperatura ambiente (a partir da data do recebimento)	7 dias

REGISTRO: **Controle de temperatura de equipamentos –** as temperaturas dos freezers e geladeiras devem ser monitoradas, no **mínimo uma vez por dia**, sendo registrado no "**Registro de Temperatura de Equipamentos**" ***Anexo 03***. Caso a temperatura esteja fora da faixa recomendada, a medição deve ser feita na hora seguinte. Persistindo a temperatura fora da faixa recomendada, solicitar manutenção corretiva através de Ordem de Serviço, conforme POP 5 – Manutenção Preventiva e Corretiva. No caso de persistir o problema, tomar ação imediata, remanejando os alimentos para outro equipamento de refrigeração adequado e proceder avaliação e revalidação dos mesmos, ou seja, reduzir o prazo de validade dos produtos.

6.1 ARMAZENAMENTOS SECAM – acondicionamento à temperatura ambiente.

Critérios gerais para armazenamento:

- ✓ Produtos alimentícios e não alimentícios devem ser armazenados em locais próprios, separados e identificados dentro da área de estoque.
- ✓ Atentar para o fato de que, após a abertura das embalagens originais, perde-se imediatamente o prazo de validade do fornecedor, da mesma forma produtos que

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 675

são armazenados em condições diferentes das recomendadas pelo fornecedor terão prazo de validade menores de acordo com a temperatura de armazenamento.

✓ Produtos enlatados ou em embalagens UHT quando não consumidos totalmente devem ser transferidos da embalagem original para outra adequada ao seu armazenamento.

EMBALAGENS (CAIXAS DE PAPELÃO E MADEIRA).

✓ Deve-se evitar a entrada e permanência de caixas de madeiras na área de armazenamento, a fim de reduzir os riscos de contaminação dos alimentos e a entrada de pragas através dos mesmos. A eliminação destas embalagens deverá ser feita no ato do recebimento.

Quando o fabricante não estabelece prazo de validade após abertura, considerar:

TABELA DE PRAZO DE VALIDADE DE PRODUTOS JÁ ABERTOS

ALIMENTO	LOCAL DE ARMAZENAMENTO	VALIDADE
Aromatizantes (baunilha)	Local seco	90 dias
Bebidas lácteas (leite em pó)	Local seco e arejado	30 dias
Caldo de carne e de galinha	Local seco e arejado	15 dias
	Local seco e arejado	30 dias
Doces industrializados	Sob refrigeração à <5ºC	15 dias
Enlatados- conservas	Sob refrigeração à <5ºC	2 dias
Enlatados - doces (beijinho, brigadeiro, doce	Sob refrigeração à <5ºC	10 dias
Enlatados – doces em calda	Sob refrigeração com	15 dias
Especiarias (canela em pó, canela)	Local seco e arejado	180 dias
Farináceos	Local seco e arejado	30 dias
Fermento em pó	Local seco e arejado	30 dias
Fermento biológico	Local seco e arejado	15 dias
Frutas cristalizadas, uva passa	Local seco e arejado	30 dias
Gordura- manteiga	Sob refrigeração	14 dias
Gordura- maionese	Até 4º C	Por 48 hs
Grãos (ervilha seca, lentilha, canjica, feijão, grão de bico, sagu)	Local seco e arejado	180 dias
Temperos (colorau, louro, orégano...)	Local seco e arejado	180 dias
Infusões (chá e café)	Sob refrigeração à 7ºC	90 dias
Óleos	Local seco e arejado	1 ano
Pós e granulados para sobremesa	Local seco e arejado	30 dias
Vidros (cogumelo, azeitona,	Sob refrigeração à 7ºC	15 dias
Produtos em embalagem	4ºC	3 dias

6.1 Produtos Perecíveis

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 676

Massas:

Produto	Local de	Validade
Frescas	Sob refrigeração	2 dias
Secas	Local seco e arejado	90 dias

Defumados:

Produto	Local de	Validade
Carne seca, bacon, linguiças defumadas, pertences de feijoada, salame, copa	Sob-refrigeração até <5° C Sob congelamento	Por 72 hs Conforme fornecedor

Frios/ Sobremesas e Laticínios:

Produto	Local de	Validade
Doces confeitados, gelatinas, pudins, presunto, apresuntado, mortadela, queijo.	Até 8° C Até 6° C Até 4° C	Por 24 hs Por 48 hs Por 72 hs

- ✓ É proibido caixa de madeira na área do estoque ou qualquer outra área.
- ✓ Nunca utilizar produtos vencidos, desprezando-os sempre.
- ✓ Todos os alimentos devem possuir alguma identificação. Na impossibilidade de manter a embalagem original do produto, as informações devem ser transcritas em etiqueta, conforme modelo abaixo.

ETIQUETA

Uso para produtos após serem abertos, retirados da embalagem original, ou uso para alimentos já manipulados, prontos para consumo.



Quando a matéria-prima for aberta ou retirada da embalagem original, preencher principalmente os campos até o item validade após aberto.

Para produtos/alimentos manipulados prontos (ou semi-prontos), preencher os campos produto, data de preparo e data de distribuição.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 677

7. PROCESSO

Em todas as etapas de processos devem ser mantidos os seguintes procedimentos:

- ✓ Prevenir contaminação cruzada: evitando o contato de superfícies higienizadas com superfícies não higienizadas; alimentos cozidos com crus; gêneros alimentícios diferentes (ex.: carne/ vegetais);

- ✓ Utilizar somente utensílios, equipamentos e superfícies devidamente sanitizadas conforme orientação de higienização deste Manual.
- ✓ Manter sempre alimentos protegidos: envolvidos por fita filme, cobertos ou tampados.
- ✓ Manter padrões de higiene pessoal, conforme descrito neste Manual, atentando-se principalmente ao método e frequência de higienização das mãos.
- ✓ Manter os alimentos em preparação ou preparados sob temperaturas de segurança, isto é, inferior a 10°C para alimentos frios ou superiores a 60°C para alimentos quentes.

7.1 Pré-preparo

1. Embalagens impermeáveis (Enlatados, embalagens UHT)	1. Lavar em água potável, antes de abri-las. 2. Utilizar abridor limpo e sanitizado, repetindo a higienização para cada produto diferente. 3. Desprezar o produto com embalagens corroídas internamente, com ferrugem ou líquido turvo. 4. Transferir o conteúdo não utilizado para um recipiente sanitizado, devidamente protegido (tampado) e identificado
2. Cereais e Leguminosa (Arroz, feijão, grãos em geral)	5. Escolher os grãos secos, retirando sujidades visíveis, pedras, avariados e corpos estranhos. 6. Lavar em água potável mais de uma vez. 7. Remolho com troca de água a cada 2 horas.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 678

4. Descongelamento	Para o descongelamento, o produto deve estar envolvido e totalmente protegido em sacos plásticos transparentes. Requisitos para descongelamento seguro: • Manter o produto em geladeira à 5ºC por até 48 horas. • Em uma cuba sanitizada, imergir o produto em água potável com temperatura inferior a 21ºC por 4 horas ou com troca de água a cada 2 horas. • Em temperatura ambiente, em local sem contaminação ambiental (vento, pó, excesso de pessoas) até 2 horas. • Durante o processo de cocção para alimentos porcionados, de tamanho pequeno (ex. vegetais congelados, camarão, hambúrguer, steaks, etc.), deve-se aumentar o tempo de cozimento/ fritura. Após o descongelamento, manter em refrigeração a **5ºC, devendo ser utilizado em 48 horas** para bovinos e **24 horas** para aves. **Nunca** recongelar produtos descongelados.
5. Higienização de Hortifrutigranjeiros	De acordo com o item a seguir de Higienização de Hortifrutigranjeiros que detalha as práticas a serem seguidas.

Importante:

Em ambientes climatizados com temperatura entre 12 e 18ºC:
2 horas

7.2 Higienização de Hortifrutigranjeiros

A higienização de vegetais que serão consumidos crus, deverá seguir as seguintes etapas:

HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS / LEGUMES/ FRUTAS

1º Seleção e remoção de resíduos
2º Pré-lavagem
3º Lavagem folha a folha / unidade a unidade
4º Imersão em solução clorada a 200 ppm – por 15 minutos (Desinfecção)
5º Imersão em solução de vinagre a 2% - 3 minutos (Opcional)
6º enxágue em água corrente
7º Corte (se necessário) e montagem
8º Proteção com fita filme
9º Refrigeração por até 10ºC
10º Distribuição a 10ºC por até 4 horas, 10 a 21ºC por até 2 horas ou no máximo até 25ºC por 30 minutos.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 679

ATENÇÃO

- Para higienizar REPOLHO, é necessário primeiro cortá-lo antes de realizar a etapa de desinfecção. Não necessita da etapa de desinfecção, apenas lavar com água

1. Tubérculos, cebola e alho;
2. Legumes que sofrerão cocção a temperatura acima de 74ºC;
3. Frutas que serão consumidas após a remoção da casca (laranja, abacaxi, etc.)

HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS SENSÍVEIS
(Sem pele ou com pele fina: morango, pêssego, uva, figo, etc.)

1. Lavagem
2. Deixar de molho em solução clorada por 15 minutos
3. Enxaguar e utilizar imediatamente

PRODUTOS PRÉ PROCESSADOS: devem ser submetidos a desinfecção a 100 ppm.

VALIDADE APÓS DESINFECÇÃO (mantidos sob refrigeração a uma Temperatura inferior a 10ºC):
24 horas

Considerações:

- ✓ **Seleção**: deve ser realizada através da avaliação visual, eliminando-se partes ou unidades danificadas, queimadas, deterioradas, "meladas" durante o armazenamento; no recebimento uma inspeção prévia deve ter sido feita, conforme descrito no Recebimento.
- ✓ **Pré-lavagem**: enxágüe em água potável corrente para eliminação do excesso de terra ou pequenos insetos que possam vir aderidos; deve ser realizado em local próprio, quando existente na unidade, antes de adentrar a cozinha.
- ✓ **Lavagem folha a folha**: lavar criteriosamente folha a folha ou unidade por unidade, em água potável corrente.
- ✓ **Desinfecção**: em solução clorada, elaborada de acordo com a instrução de preparo para cada fabricante; a solução pode ser reaproveitada se houver controle do teor do cloro dentro da faixa adequada (verificar com fita ou kit cloro), mas deve ser reaproveitada no máximo por 3 vezes. O recipiente utilizado para o processo de desinfecção deve ser de uso exclusivo para este fim (cuba, pia ou monobloco).
- ✓ **IMPORTANTE: Após realizada a desinfecção, o profissional deverá manipular**

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 680

o alimento COM o uso de luvas descartáveis apropriadas.

- ✓ **Imersão em vinagre**: o uso do vinagre é opcional, e não constitui uma etapa de desinfecção, apenas limpeza, fazendo com que as larvas, ovos e insetos que ficam aderidos às folhas se desgrudem e minimizando o gosto de cloro utilizado para desinfecção.
- ✓ **Preparo da solução clorada 200 ppm**: medir água em recipiente ou pia com marcação, de acordo com as recomendações:

7.3 Cocção

Importante:

Na cocção os alimentos devem atingir a temperatura mínima de:
74ºC no centro geométrico
Ou
65ºC por **15 minutos**
Ou
70ºC por **2 minutos**

A temperatura deve ser monitorada ao final do tratamento térmico (cozimento, assamento, fritura) e registrada no **Controle de Temperatura de Cocção,** ***Anexo 4***

- ➢ **Utilização dos termômetros**

Objetivo: avaliar constantemente os processos e determinar ações corretivas quando necessário. Para que este controle seja adequado, alguns cuidados devem ser observados:

Recomendações para correta medição das temperaturas

A medição da temperatura dos alimentos deve obedecer às seguintes condutas:

- ✓ Alimentos durante o processo térmico: medir a temperatura no seu centro geométrico;
- ✓ Alimentos prontos: que são resfriados para serem servidos - medir a temperatura na superfície, alimentos prontos em espera ou na distribuição – medir a temperatura no centro geométrico do alimento;
- ✓ Alimentos durante o descongelamento: medir a temperatura em sua superfície;
- ✓ Matérias-primas durante o recebimento: de acordo com o previsto no Capítulo Recebimento.

Higienização termômetro

- ✓ Sempre que houver o uso de termômetro para medição em alimentos, a haste deve ser lavada e desinfetada (em solução clorada a 200 ppm, álcool 70%) a cada uso;
- ✓ Durante o uso, entre dois diferentes alimentos, limpar a haste com papel

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 681

descartável (não reciclado) e sanitizar com uma das soluções desinfetantes.

- ✓ Os termômetros quando desinfetados corretamente não oferecem risco de contaminação dos alimentos, porém deve-se ter atenção especial quando a medição é realizada em alimentos crus ou "in natura" e posterior medição em alimentos prontos ou cozidos;
- ✓ Após o uso, guardar o termômetro sempre limpo (lavado e desinfetado) em local específico.

7.4 Resfriamento

Os alimentos são resfriados para:

- ✓ Serem consumidos frios como saladas e sobremesas;
- ✓ Serem fatiados, recheados ou montados;
- ✓ Serem utilizados posteriormente.

Importante:

Requisitos para REFRIGERAÇÃO SEGURA:

55 ºC ⟶ 21 ºC ⟶ 4 ºC

2 horas **6 horas**

- ✓ Preencher etiqueta de identificação e colocar em local visível no vasilhame ou embalagem do produto;
- ✓ Deixar os alimentos à temperatura ambiente, por no máximo 30 minutos, ou até que atinja 55ºC na superfície;
- ✓ Alimentos devem passar de 55ºC para 21ºC, através de resfriamento forçado em até 2 horas, e desta para 5ºC em no máximo 6 horas.
- ✓ Formas de resfriamento recomendadas:
  - Imersão do recipiente em água e gelo, sem contato direto com o gelo - alimento;
  - Em equipamento para refrigeração rápida;
  - Em refrigerador (2 a 3ºC) ou freezer (-18ºC), utilizados, de preferência, exclusivamente para esta finalidade (“resfriar”).
- ✓ Quando o alimento atingir 21ºC, cobrir com fita filme e manter o alimento refrigerado a temperatura máxima de 5ºC ou conforme tabela 2.

ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS REFRIGERADOS MANIPULADOS

Produto	*Temperatura Máxima*	Tempo
Pescados e seus produtos manipulados crus	+4ºC	24 horas
Carne bovina, suína, aves e outras e seus produtos manipulados crus	+4ºC	48 horas

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 682

Carnes descongeladas	+4ºC	24 horas
Hortifruti **Hortifruti higienizados**	+10ºC +10ºC	72 horas 6 horas
Sobremesas, frios e laticínios manipulados	+ 8ºC + 6ºC + 4ºC	24 horas 48 horas 72 horas
Maioneses e misturas de maionese com outros alimentos	+4ºC +6ºC	24 horas 12 horas
Alimentos cozidos	+4ºC	24 horas

7.5 Preparos Específicos

7.5.1 **Ovos**

Os ovos podem estar contaminados com Salmonella sp. tanto na casca como na gema. Existem medidas de controle que devem ser realizadas na indústria, **porém a qualidade sanitária das preparações à base de ovos nas nossas cozinhas pode ser garantida com alguns procedimentos importantes:**

- ✓ Não é necessário realizar procedimento de desinfecção, entretanto os ovos devem ser lavados antes da utilização.
- ✓ Não oferecer para consumo ovos crus.
- ✓ Não oferecer para consumo alimentos preparados onde os ovos permaneçam crus.
- ✓ Não utilizar ovos com a casca rachada.

- ✓ Nas preparações quentes:

  - Ovos cozidos por **7 minutos** em fervura no mínimo
  - Ovos fritos com **gema dura**
  - Omeletes, empanados, milanesa, bolos, doces, etc., **atingir 74°C** no centro geométrico.

- ✓ Quebrar unidade a unidade, para evitar que um ovo estragado comprometa toda a preparação.

7.5.2 Hortifruti cozidos com casca

Ovos, legumes e tubérculos cozidos (batata, beterraba, etc.) com casca e descascados posteriormente, devem ser manipulados com uso de luvas descartáveis**,** para se evitar a recontaminação após tratamento térmico, seguidos de **resfriamento seguro.**

8. DISTRIBUIÇÃO

8.1 Liberação para Distribuição

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 683

Os alimentos prontos somente serão distribuídos após liberação ou correção pelo RESPONSÁVEL, supervisor de turno, instrutor de cozinha ou cozinheiro responsável, que deverão provar, avaliando as características sensoriais dos produtos e registrando os resultados.
A degustação deve ser feita de forma higiênica, em local afastado do processo, utilizando utensílio adequado, que deve ser direcionado à área de lavagem de utensílios ou descartado após a degustação. Nunca se deve provar utilizando-se utensílios de preparo ou sobre as mãos.

8.2 Espera para Distribuição

Os alimentos em espera para distribuição devem estar:

- Protegidos: cobertos com fita filme (frios) ou tampados (quentes)
- Em equipamento que conserve sua temperatura na faixa de segurança: forno, banho-maria, refrigerador, freezer.

Alimentos devem ir para o equipamento de espera já aquecido / resfriados, uma vez que estes equipamentos são para manutenção da temperatura e não para aquecimento/ resfriamento.

ATENÇÃO: Bandejas com sobremesas devem ser cobertas uma a uma com fita-filme, plástico ou papel próprio para alimentos.

8.3 Distribuição Alimentação Transportada

A alimentação que necessite ser transportada em caixas tipo Hot box, deve ter a temperatura monitorada na saída e na chegada na unidade de destino, onde serão acondicionadas em cubas de aço inox, embaladas e/ou tampadas, identificadas e transportadas em veículo de carroceria fechada e padronizados com o logotipo da empresa.

- ✓ Caixas tipo Hot Box: Limpas e higienizadas diariamente sendo apontado na **Planilha de controle de limpeza das Caixas Hot Box**. Ver anexo 5
- ✓ Aferição da Temperatura de pratos quentes e frios na Saída da Central e na chegada ao cliente, apontar na **Planilha de controle de temperatura de pratos quentes e frios (Saída e Chegada)**. Ver anexo 6
- ✓ Manter o veículo de transporte com a manutenção em dias e limpeza diária com inspeção periódica apontada na **Planilha de Controle de Limpeza diária, e semanal periódica de manutenção dos veículos da alimentação transportada**. Ver anexo 7

8.4 Equipamentos de Distribuição

Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação e funcionamento, operando de forma a manter a temperatura adequada:

Equipamento	Temperatura

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 684

Balcão Térmico	80 a 90ºC
Pass-trough quente	Min. 80ºC
Pass-trough frio	Máx. 10ºC
Balcão frio	Máx. 10ºC

- ✓ Todos equipamentos (balcões, refresqueiras, bebedouros, "réchauds") devem ser higienizados após a distribuição, conforme descrito no Capítulo de Higienização e verificados antes de nova distribuição.
- ✓ Balcões térmicos (Seca): sem utilização de água
- ✓ Refresqueiras devem ser higienizadas a cada turno e abastecidas em horário que permita o adequado resfriamento da bebida.

8.5 Controles na Distribuição

Critérios de Tempo X Temperatura na Distribuição:

Alimentos	*Temperatura*
QUENTES	**Mínima 60ºC**
FRIOS	**Até 10ºC por até 4 horas** **De 10 a 21ºC por até 2 horas** **Até 25ºC por 30 minutos**
Alimentos que não atinjam a temperatura recomendada poderão ficar em distribuição por no máximo: **30 minutos** Após este prazo devem ser: DESPREZADOS	

- ✓ Deve-se organizar a reposição de modo que não ocorra remontagem de cubas.
- ✓ Monitorar a temperatura dos equipamentos UMA VEZ POR TURNO, preferencialmente antes do início da distribuição, registrando-se no Controle de Temperatura de Equipamentos.
- ✓ Monitorar a temperatura dos alimentos no início da distribuição e no momento de coleta, em todos os turnos, registrando a temperatura e horário no **Controle de Temperatura na Distribuição de Alimentos Quentes e Frios, *Anexo 6*.**

8.6 Coletas de Amostras

Procedimento de Coleta de Amostras de Produtos Servidos

1º Passo: Identifique as embalagens ou sacos esterilizados ou desinfetados com:

- ✓ Nome do produto;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 685

- ✓ Data e horário de coleta da amostra;
- ✓ Responsável pela coleta da amostra;

2º Passo: Higienização adequadamente das mãos e os utensílios para coleta (pinças, talheres...),
3º Passo: Abra a embalagem ou o saco sem tocá-lo internamente sem soprá-lo;
4º Passo: Coloque a amostra do alimento.

Quantidade mínima: 100g do alimento;

5º Passo: Retire o ar da embalagem e verde;

6º Passo: Refrigere ou congele em equipamentos de refrigeração específicos, exclusivo para estes tipos de amostras.

IMPORTANTE:

As amostras de alimentos sólidos ou líquidos podem ser congeladas ou refrigeradas a no máximo 4^0C por 72 horas.

9. HIGIENE PESSOAL

Os profissionais devem observar os seguintes padrões/ hábitos:

9.1 Hábitos Higiênicos

PADRÕES

- ✓ Tomar banho diariamente
- ✓ Lavar e secar bem os pés
- ✓ Lavar a cabeça com frequência e escovar bem os cabelos
- ✓ Fazer a barba diariamente
- ✓ Escovar os dentes após as refeições
- ✓ Manter a higiene adequada das mãos.
- ✓ Conservar as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base
- ✓ Não utilizar perfumes
- ✓ Usar desodorante inodoro ou bem suave
- ✓ Não utilizar maquiagem
- ✓ Não usar acessórios ou adereços tais como: anéis, colares, relógios, correntes, amuletos, pulseiras, alianças e brincos (será permitido apenas o crachá)
- ✓ Não usar bigodes, barba e costeletas.

9.2 Atitudes

Não é permitido nas áreas de estoque, preparação e serviços:

- ✓ Falar, cantar, assobiar sobre os alimentos
- ✓ Fumar
- ✓ Cuspir

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 686

- ✓ Pentear-se
- ✓ Coçar-se
- ✓ Assuar o nariz
- ✓ Circular sem Uniforme
- ✓ Espirrar ou tossir sobre os alimentos
- ✓ Colocar os dedos no nariz, boca ou orelha
- ✓ Passar as mãos nos cabelos
- ✓ Servir-se de panos ou aventais para enxugar as mãos e secar suor;
- ✓ Experimentar a comida com as mãos. Para realizar a degustação deve-se utilizar um utensílio próprio que deve ser imediatamente removido para área de higienização após o uso.
- ✓ Provar alimentos em talheres e devolvê-los à panela sem prévia higienização
- ✓ Fazer uso de utensílios sujos para mexer e/ou servir alimentos
- ✓ Sair do local de trabalho com o uniforme da Empresa
- ✓ Mascar gomas, palitos, fósforos ou similares
- ✓ Manipular dinheiro
- ✓ Trabalhar diretamente com alimentos quando apresentar ferimentos e/ou infecção na pele ou se estiver resfriado, com febre ou diarreia.
- ✓ Lavar utensílios apenas com água.

9.3 Uniforme

- ✓ Conservar o vestuário em bom estado, sem rasgos, manchas, partes descosturadas ou furos
- ✓ Manter os uniformes limpos, bem passados e trocados diariamente (recomenda-se o uso de avental de napa quando o trabalho em execução propiciar que os uniformes se sujem ou se molhem rapidamente, exceto nas áreas de cocção)
- ✓ Não é permitido no vestuário: colocar nos bolsos canetas, lápis, termômetros, espelhinhos, ferramentas, pentes, pinças, batons, alfinetes, presilhas, cigarros, relógios, etc.
- ✓ Usar sapatos de segurança, em perfeitas condições de higiene e conservação (aconselha-se o uso de meias de algodão)
- ✓ Usar botas de borracha e avental de napa nas áreas mais úmidas (área de lavagem de bandejas, panelas, etc.) e/ou para lavar o piso
- ✓ Manter os cabelos totalmente cobertos e protegidos através de rede própria e/ou touca, mesmo na utilização de gorro. ATENÇÃO: Não é permitida entrada na área de produção com cabelos expostos.
- ✓ Não utilizar panos ou sacos plásticos para proteção do uniforme

9.4 Higienização das mãos

Os profissionais devem higienizar as mãos adotando as técnicas adequadas no que se refere à frequência e procedimentos. Devem lavar as mãos:

- ✓ Quando chegar ao trabalho;
- ✓ Depois de utilizar o sanitário;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 687

- ✓ Depois de tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- ✓ Depois de fumar;
- ✓ Depois de usar vassouras, panos e materiais de limpeza;
- ✓ Depois de recolher o lixo e resíduos;
- ✓ Depois de tocar em sacarias, caixas, garrafas e alimentos não higienizados;
- ✓ Depois de pegar em dinheiro;
- ✓ Depois de tocar nos sapatos;
- ✓ Depois de qualquer interrupção (em particular, ao lidar com alimentos crus / cozidos);
- ✓ Antes de manipular alimentos;
- ✓ Antes de iniciar nova atividade;
- ✓ Antes de tocar em utensílios higienizados;
- ✓ Cada vez que as mãos estiverem sujas.

- ➢ A técnica para adequada higienização das mãos, pode ser realizada com sabonete neutro, seguido de gel sanitizante ou pela utilização de sabonete líquido antisséptico:

As ocasiões em que se faz necessária a higienização das mãos e os procedimentos de higienização são divulgados a todos os manipuladores durante as atividades de capacitação e através de cartazes colocados nas entradas e ao longo das áreas de manipulação dos alimentos, junto aos lavatórios de mãos e nos vestiários.

Na secagem das mãos, somente são utilizadas toalhas de papel virgem. Toalhas de pano não são permitidas em estabelecimentos manipuladores de alimentos.

9.5 Uso de Luvas

Para cada atividade existe uma luva específica. Mas para todas é importante que seja feita a higienização antes e após o uso das mesmas.

O USO DE LUVAS NÃO DISPENSA A HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS

9.5.1 Luvas Descartáveis

Deverão ser utilizadas luvas descartáveis:

- ✓ Para servir preparações aos clientes usuários no momento da distribuição.
- ✓ Para manipulação de hortifruti após processo de desinfecção.
- ✓ Na manipulação de alimentos prontos (pós-cocção) e/ ou que impeça a utilização de utensílios, tais como sanduíches, doces confeitados, etc.

É recomendável uso de luvas descartáveis:

- ✓ No manuseio de frutas ácidas como: abacaxi, kiwi, laranja, limão, etc;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 688

As luvas devem ser trocadas a cada mudança de atividade e alimento.

- ✓ É necessária a utilização de luvas no manuseio de carnes cruas;
- ✓ Na lavagem de vegetais não é necessário a utilização de luvas, pois será realizado o aquecimento posterior à manipulação.

NOTA: Lembre-se, somente em situações onde o alimento passará por altas temperaturas e por tempo prolongado é que não se deve utilizar as luvas.

- ✓ As luvas devem ser mantidas guardadas em embalagens ou recipientes fechados para evitar que sejam contaminadas.
- ✓ Não utilizar luvas plásticas próximo ao fogo ou quando operar equipamentos perigosos como cortador de frios, moedor ou amaciador de carnes.

9.5.2 **Luvas de Corte (malha de aço ou similares)**

É um EPI (Equipamento de Proteção Individual) e deve ser utilizada no corte de carnes, vegetais e outros alimentos que requeiram utilização de uma das mãos para segurar o alimento cortado rente a mesma.

- ✓ Depois de utilizada deve ser higienizada com detergente neutro, e enxaguado com água quente;
- ✓ Antes de nova utilização deve ser fervida;
- ✓ Guardar a luva limpa em local seco e protegido, devendo ser envolvida em fita filme e mantida sob refrigeração.
- ✓ É recomendável que se tenha luvas separadas por tipo de alimento (carnes / vegetais) e que estas sejam armazenadas separadamente.

9.5.3 Luvas Térmicas

- ✓ Usar luvas térmicas somente ao manusear recipientes quentes, cuidar para não tocar com a luva nos alimentos;
- ✓ Higienizar as luvas com detergente neutro, enxaguar em água corrente até retirar o detergente, ferver por 15 minutos e guardar em local limpo, seco e específico para este fim.
- ✓ Guardar as luvas em local apropriado e protegidas de contaminação (nunca no chão ou sobre o forno, bancadas, etc)

9.5.4 Luvas de Borracha.

Utilizar luvas de borrachas **diferentes para cada atividade**:

- ✓ Lavagem de panelas e utensílios;
- ✓ Coleta e transporte de lixo e outros resíduos;
- ✓ Higienização dos recipientes de lixo;
- ✓ Limpeza dos sanitários, área de lixo e instalações;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 689

- ✓ Manipulação de produtos químicos, conforme orientações do fabricante

Higienizar as luvas com detergente neutro, enxaguar em água corrente até retirar o detergente, secar naturalmente e guardar em local limpo, seco e específico para este fim.

10. CONTROLE DO ESTADO DE SAÚDE

Existem dos tipos de controle de saúde que devem ser realizados para os profissionais dos estabelecimentos:

1. O Ministério do Trabalho através da NR-7 determina a realização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, cujo objetivo é avaliar e prevenir as doenças adquiridas no exercício de cada profissão, ou seja, problemas de saúde consequentes da atividade profissional. Este controle deve ser realizado por um profissional médico especializado em medicina do trabalho, devendo ser realizado exame médico admissional, periódico, demissional, de retorno ao trabalho e na mudança de função.

2. O controle de saúde clínico exigido pela Vigilância Sanitária, que objetiva a saúde do trabalhador e a sua condição para estar apto para o trabalho, não podendo ser portador aparente ou não aparente de doenças infecciosas ou parasitárias. Para isso devem ser realizados os exames médicos admissionais, periódicos acompanhados das análises laboratoriais, tais como:
   - ✓ Hemograma
   - ✓ Outras análises de acordo com avaliação médica

   Esse controle é monitorado através do **Registro de ASO**, ***Anexo 08***.

A periodicidade dos exames médico-laboratoriais deve ser **ANUAL**

3. Não devem manipular alimentos, os profissionais que apresentarem feridas, lesões, chagas ou cortes nas mãos e braços, ou gastrenterites agudas ou crônicas (diarreia ou disenteria), assim como, os que estiverem acometidos de infecções pulmonares ou faringites. O RESPONSÁVEL deve garantir que os profissionais nessas situações, sejam encaminhados para avaliação médica, para serem afastados ou direcionados para outras atividades, sem prejuízo de qualquer natureza.

11. VISITANTES

Todas as pessoas que não fazem parte da equipe de profissionais da área de manipulação ou elaboração de alimentos, são consideradas visitantes, podendo constituir focos de contaminação durante o preparo dos alimentos.
Portanto, são considerados visitantes:

- ✓ Supervisores

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 690

- ✓ Consultores
- ✓ Fiscais
- ✓ Auditores
- ✓ Todos aqueles que necessitem entrar nestas dependências.

Para proceder às suas funções, os visitantes:

- ✓ Lavagem das mãos ao entrar na cozinha
- ✓ Utilização de touca descartável
- ✓ Utilização de luvas descartáveis caso seja necessário.

12. HIGIENE DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

HIGIENIZAÇÃO = LIMPEZA + SANITIZAÇÃO ou DESINFECÇÃO		
Eliminação/ redução de risco de contaminação microbiológica	Eliminação de sujidades ou agentes contaminantes	Eliminação ou redução de microrganismos indesejáveis a níveis aceitáveis.

Considerações gerais:

- ✓ Cada área de trabalho deve receber higienização adequada e permanecer limpa, seca e organizada durante todos os períodos.
- ✓ Atentar para que a higienização comece pelos lugares mais altos e por último pisos e ralos.
- ✓ Higienizar todas as superfícies de trabalho (mesas e bancadas de apoio, cubas, tampos, etc.) antes de iniciar e a cada troca de atividades.
- ✓ Os panos utilizados para secagem de utensílios e equipamentos devem ser preferencialmente descartáveis. Na impossibilidade, alguns critérios devem ser respeitados para evitar contaminações cruzadas: devem ser de algodão alvejado, íntegros, bem conservados, separados por área e finalidades, devidamente higienizados, substituindo-os com frequência, conforme necessidade.
- ✓ A higienização deve ser realizada conforme previsto no POP 1 Higienização das instalações, equipamentos, utensílios e móveis. O monitoramento/avaliação deve ser realizado semanalmente, pela Nutricionista e registrado conforme previsto no POP 1.

12.2 Higienização de panos descartáveis (limpeza de mesa no salão)

1. Lavar com água e detergente
2. Deixar imerso em água clorada a 200 ppm por 15 minutos
3. Enxaguar antes do uso
4. Lavar com água e detergente

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 691

5. Enxaguar antes do uso
6. Borrifar álcool a 70% e passar sobre superfícies ou utensílios

Procedimentos proibidos:

- ✓ Varrer a seco nas áreas de manipulação.
- ✓ Reaproveitamento de embalagens de produtos de limpeza.
- ✓ Utilização de produtos de uso doméstico (detergente comum, sabão em pedra, sabão em pasta, sabão em pó, sapólio, Limpa Vidros, etc.).
- ✓ Realizar procedimentos de higienização ambiental completa (piso, paredes, etc.) durante o horário da produção de alimentos.
- ✓ Usar nas áreas de manipulação, os mesmos utensílios e panos de limpeza utilizados em banheiros e sanitários.

Preparo da solução clorada 200 ppm para desinfecção de ambiente:

Produto	*Diluição*
Água Sanitária 2,0 a 2,5% (recomendada para desinfecção de uso geral)	100 ml em 10 L de água
Frequência de troca: a cada **3** horas	

OBS.: Para desinfecção de utensílios só será permitido o uso de água sanitária desde que seja indicado pelo fornecedor (próprio para produtos alimentícios).

- ✓ Preparo do ÁLCOOL 70% - Pode ser comprado pronto.
- ✓ Diluir 250 ml de água em 750 ml de álcool 92,8 INPM.
- ✓ O álcool diluído a 70 % deve ser trocado a cada 24 horas.

12.3 Esponjas, fibras e escovas utilizadas para higienização de equipamentos e utensílios

1. Após a lavagem dos utensílios as esponjas e esponjas de aço são descartadas.

12.4 Higiene das instalações

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 692

O quê? **PISOS E PAREDES**

🕘 Quando?	1 vez durante o turno de trabalho (higienização completa - úmida) ou sempre que necessário (higienização parcial – semiúmida). Realizar a higienização completa, ou seja, com água corrente, somente nos horários em que os profissionais não estiverem manipulando os alimentos (fora de horário de produção). Durante o pré-preparo e processamento, realizar a limpeza com pano limpo e úmido
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água limpa; ✓ Solução clorada 200 ppm ✓ Vassoura, rodo, “mop” e pá para lixo.
📋 Como?	**Limpeza Parcial** - semiúmida - durante o processo ✓ Varrer todo o piso (com mop ou rodo com pano), recolher os resíduos com pá e desprezar no lixo; nunca varrer a seco. ✓ Embeber o pano em solução clorada; ✓ Torcer para retirar o excesso e passar no local; OBS.: Se o piso estiver engordurado, fazer primeiro aplicação de pano embebido com detergente e água quente. **Higienização completa** - úmida - fora do horário de processo: ✓ Esfregar as paredes de cima para baixo com esponja própria e detergente neutro. ✓ Enxaguar com água limpa. ✓ Sanificar passando pano limpo embebido em solução clorada a 200ppm ✓ Secar ao natural. ✓ Varrer todo o piso (com mop ou rodo com pano), recolher os resíduos com pá e desprezar no lixo; nunca varrer a seco. ✓ Umedecer o local com a solução de detergente; ✓ Esfregar com vassoura todo o piso ou com esponja, incluindo áreas sob equipamentos, laterais e afastando equipamentos móveis; ✓ Se necessário, utilizar produtos específicos para sujeiras/ incrustações mais difíceis;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 693

	✓ Enxaguar e eliminar o excesso de água com um rodo; ✓ Eliminar resíduos dos ralos; ✓ Aplicar a solução clorada 200 ppm, deixando agir por 15 minutos; ✓ Remover o sanitizante com um auxílio de um rodo e deixar secar naturalmente.
O quê?	**PORTAS E JANELAS**
🕘 Quando?	1 vez por semana ou sempre que necessário.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água limpa; ✓ Esponja dupla face para áreas de limpeza mais difícil; ✓ Álcool 70%.
1 Como?	✓ Lavar com esponja e detergente neutro já diluído; ✓ Aplicar nas portas, janelas e vidros com as mãos protegidas com luvas; ✓ Enxaguar; ✓ Aplicar álcool com pano limpo e seco.
O quê?	**MAÇANETAS**
🕘 Quando?	Diariamente.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água limpa; ✓ Esponja dupla face para áreas de limpeza mais difícil;
1 Como?	✓ Lavar com esponja e detergente neutro já diluído; ✓ Aplicar nas maçanetas das portas, geladeiras, *pass-trough,* câmaras, etc. com as mãos protegidas com luvas; ✓ Enxaguar;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 694

	✓ Secar com pano limpo
O quê?	**ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE LIXO/ LIXEIRAS**
🕘 Quando?	1 vez por dia, após a remoção do lixo.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, botas antiderrapantes e avental PVC; ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água limpa; ✓ Solução clorada 200 ppm; ✓ Vassoura e pá de lixo; ✓ Esponja dupla face.
🗓 Como?	✓ Varrer todo o piso, recolher os resíduos com pá e desprezar no lixo; ✓ Espalhar a solução de detergente pelo piso, esfregando com uma vassoura; ✓ Para as paredes e azulejos esfregar com esponja dupla face; ✓ Enxaguar com água corrente; ✓ Retirar o excesso de água com um rodo. ✓ Aplicar a solução de sanitizante com auxílio de borrifador, deixar agir por pelo menos 15 minutos; ✓ Secar ao natural. ✓ LIXEIRAS devem ser higienizadas diariamente sempre a cada turno de serviço. ✓ Lavar com detergente neutro e esponja própria. ✓ Enxaguar com água. ✓ Sanificar borrifando solução clorada e deixar agir por 15 minutos. ✓ Secar ao natural.
Observações:	✓ O lixo deve estar disposto adequadamente em recipientes com acionamento automático (pedal) e sacos de lixo (exceto branco que é de uso hospitalar); constituídos de material de fácil higiene. ✓ O lixo não deve sair da cozinha pelo mesmo local onde entram matérias-primas. Na total impossibilidade de áreas distintas, determinar horários diferenciados. ✓ Deve ser removido diariamente, quantas vezes necessário,

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 695

tomando-se medidas eficientes para evitar a penetração de insetos, roedores e outros animais.

- ✓ A área para armazenamento de lixo deve ser adequada: localizada em ponto que facilite a remoção diária do lixo e deve ser fechada e revestida de material lavável.

O quê? **ÁREA DE ESTOQUE**

🕘 Quando?	1 vez por semana e sempre que necessário.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água limpa; ✓ Solução clorada 200 ppm ✓ Vassoura, rodo, “mop” e pá para lixo.
🗓 Como?	✓ Retirar os resíduos sólidos (atentar para parte inferior das prateleiras e estrados); ✓ Passar pano com água e detergente diluído com o auxílio de um rodo; ✓ Passar um segundo pano embebido em água, para retirar o detergente; ✓ Aplicar a solução de sanitizante nos locais com o uso de rodo e panos com as mãos protegidas com luvas, deixar agir por pelo menos 15 minutos; ✓ Retirar solução remanescente; ✓ Repetir o mesmo processo para limpeza das prateleiras e estrados.

O quê? **LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS**

🕘 Quando?	Uma vez por mês ou sempre que necessário.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 696

especificações do fabricante;

🗓 Como?	✓ Não jogar água para evitar choque elétrico. Por medida de segurança, desligar chave geral. ✓ Para luminárias de difícil acesso, ou com instalação diferenciada, solicitar auxílio de profissional da manutenção elétrica; ✓ Passar um pano embebido no detergente diluído; ✓ Esfregar com esponja para remoção de resíduos mais difíceis. ✓ Passar papel ou pano descartável umedecido, para retirar o detergente. ✓ Secar com pano limpo e seco.

12.5 Higiene dos Equipamentos, Móveis e Utensílios

Considerações gerais:

- Os equipamentos e utensílios devem estar em bom estado de funcionamento e conservação e higiene. Devem ser dotados de superfície lisa, não absorvente, de fácil limpeza e desinfecção e com desenho sanitário adequado. Não devem ter bordas que dificultem a limpeza e não devem ter ferrugem. Na eventualidade do equipamento estar ou necessitar de manutenção, a unidade deve manter registro da solicitação.
- Os utensílios e equipamentos deverão ser submetidos, após cada uso, a todas as fases de higienização (não passar somente água). É recomendável que o restaurante disponha de abastecimento de água quente para facilitar a remoção de gordura de equipamentos e utensílios.
- Higienizar e desinfetar todos os utensílios e equipamentos com solução desinfetante (álcool 70% ou solução clorada 200 ppm por 15 minutos e enxaguar ou água fervente) antes de entrarem em contato com os alimentos. Utilizar borrifadores.
- São etapas básicas:

HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS

Remoção de resíduos

Pré-lavagem

Lavagem com detergente

Enxágüe em água corrente

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 697

Desinfecção com álcool 70% ou solução clorada 200 ppm por 15 minutos ou fervura por 15 minutos

Eliminação do excesso de sanitizante

A seguir estão descritos procedimentos com detalhes específicos para higienização de utensílios e equipamentos.

O quê?	**FOGÃO A GÁS**
Quando?	Sempre após o uso.
Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, avental PVC e botas antiderrapantes. ✓ Solução com detergente desengraxante, diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água; ✓ Esponja dupla face ou fibra para áreas de limpeza mais difícil.
Como?	✓ Aguardar o resfriamento do fogão e desligar a alimentação do gás; ✓ Retirar as partes móveis e lavar com a solução de detergente diluído corretamente, removendo todos os resíduos. Enxaguar com água corrente e deixar secar espontaneamente; ✓ A parte fixa deverá ser lavada com a solução de detergente e ação mecânica com esponja dupla face e esponja de fibra sintética para limpeza pesada nos locais onde o acúmulo de resíduos é maior; ✓ Montar as partes móveis; ✓ Religar a alimentação do gás e verificar o seu funcionamento bem como a ausência de vazamentos.

O quê?	**CHAPA PARA GRELHAR**
Quando?	Sempre após o uso.
Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 698

	✓ Desincrustaste; ✓ Água; ✓ Esponja dupla face/ fibra.
🛈 Como?	✓ Aguardar o resfriamento da chapa; ✓ Lavar com desincrustaste, solução de detergente e ação mecânica com esponja dupla face e esponja de fibra sintética para limpeza pesada nos locais onde o acúmulo de resíduos é maior; ✓ Enxaguar com água corrente e deixar secar espontaneamente;
O quê?	**FORNO A GÁS**
🕘 Quando?	Sempre após o uso.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, avental PVC e botas antiderrapantes. ✓ Solução com detergente neutro ou detergente para limpeza pesada, diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água; ✓ Esponja dupla face para áreas de limpeza mais difícil.
🛈 Como?	✓ Aguardar o resfriamento e desligar a alimentação (gás ou eletricidade); ✓ Retirar as partes móveis e lavar com esponja dupla face e solução de detergente diluído corretamente, removendo todos os resíduos; enxaguar com água corrente e deixar secar espontaneamente; ✓ Na parte externa deverá ser lavada com a solução de detergente e ação mecânica com esponja dupla face; na parte interna passar apenas pano embebido na solução de detergente. Não molhar! ✓ Retirar detergente com um pano úmido e montar as partes móveis; ✓ Religar a alimentação (gás ou eletricidade) e verificar o seu funcionamento bem como a ausência de vazamentos. ✓ Para forno combinado: proceder higienização de acordo com especificações do fornecedor.
O quê?	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**
🕘 Quando?	Sempre após o uso.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 699

☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistente, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente neutro ou detergente para limpeza pesada, diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água; ✓ Solução sanitizante: clorada 200 ppm ou álcool 70% ✓ Esponja dupla face
🗓 Como?	✓ Desligar a alimentação; ✓ Retirar as partes móveis (pás, cubas, copo) e lavar com esponja dupla face e detergente previamente diluído, removendo todos os resíduos; enxaguar com água corrente ✓ Sanificar imergindo em solução clorada por 15 minutos ou borrifando álcool 70% e deixar secar naturalmente; ✓ A parte fixa deverá ser limpa aplicando-se pano embebido em solução detergente; ✓ Passar pano embebido em água limpa, para retirar o detergente; ✓ Secar com pano limpo; ✓ Montar as partes móveis e cobrir o equipamento.

O quê? **GELADEIRAS E FREEZERES**

🕘 Quando?	Uma vez por dia ou sempre que necessário: higienização parcial Semanalmente: higienização completa (com degelo) para câmaras refrigeradas Quinzenalmente: higienização completa (com degelo) para câmaras de congelamento
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água; ✓ Solução clorada 200 ppm; ✓ Esponja dupla face.
🗓 Como?	**Higienização Parcial** – sem degelo: ✓ Embeber um pano com água e passar sobre prateleiras em locais onde há resíduos; ✓ Caso haja derramamento de resíduos, embeber um pano em solução de detergente, aplicar e remover o detergente com

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 700

auxílio de outro pano embebido em água.

Higienização completa – com degelo:

- ✓ Desligar a alimentação, retirar os alimentos, transferindo-os para outro equipamento ou caixa isotérmica, e aguardar total degelo; caso não haja outro local isotérmico, os alimentos não devem permanecer a temperatura ambiente por mais de 30 minutos.
- ✓ Não utilizar facas e objetos pontiagudos para remover a camada de gelo do evaporador, podendo ocasionar vazamento do gás e danos ao equipamento.
- ✓ Retirar as partes móveis (divisórias e prateleiras) e lavar separadamente
- ✓ Lavar interna e externamente com esponja dupla face e solução detergente removendo todos os resíduos;
- ✓ Retirar o sabão com pano embebido em água limpa;
- ✓ Aplicar sanitizante com outro pano;
- ✓ Montar as partes móveis e religar o equipamento
- ✓ Aguardar até atingir 7ºC a temperatura para reacomodar os alimentos;
- ✓ Verificar a temperatura e funcionamento do equipamento;

O quê? **ESTRADOS / PALLETS /CAIXAS PLÁSTICAS**

🕘 Quando? Quinzenalmente ou Semanalmente (depende da necessidade)

☞ Com o que?

- ✓ EPI: luvas de borracha resistentes, botas antiderrapantes e avental PVC.
- ✓ Solução com detergente diluído (usar preferencialmente detergente clorado) de acordo com as especificações do fabricante;
- ✓ Água sob pressão;
- ✓ Esponja dupla face e escova

🗓 Como?

- ✓ Lavar com água sob pressão e aplicar o detergente, esfregando com esponja e escova.
- ✓ Deixar agir o produto;
- ✓ No caso de sujidades encrustadas, providenciar solução de produto específico e deixar de molho;
- ✓ Enxaguar com água sob pressão.

O quê? **BALCÃO TÉRMICO**

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 701

🕘 Quando?	Sempre após o uso.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água; ✓ Esponja dupla face.
🗓 Como?	✓ Desligar a alimentação e aguardar diminuição da temperatura; ✓ Retirar os resíduos com uso de peneira ou escumadeira; ✓ Abrir o sistema de escoamento e retirar toda a água; ✓ Lavar interna e externamente com esponja dupla face e solução detergente – tomar cuidado com a resistência; ✓ Passar pano embebido em água limpa, para retirar o detergente; ✓ Secar com pano limpo; ✓ Encher de água e religar; ✓ Verificar funcionamento e temperatura.

O quê? **MESAS E BANCADAS**

🕘 Quando?	Sempre antes e após o uso.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes, avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Solução sanitizante: clorada 200 ppm ou álcool 70%; ✓ Água e esponja adequada; ✓ 1 pano descartável de limpeza;
🗓 Como?	✓ ANTES DO USO – aplicar solução clorada com auxílio de pano ou álcool 70% com borrifador e deixar secar ao natural. ✓ Retirar os resíduos e desprezá-los no lixo; ✓ Lavar com esponja e solução detergente – limpar os 06 lados da mesa (4 laterais, 1 inferior e 1 superior, além dos pés e sistemas de sustentação); ✓ Retirar o detergente com pano embebido em água limpa;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 702

	✓ Aplicar solução clorada com auxílio de pano limpo ou álcool 70% com borrifador
O quê?	**REFRESQUEIRAS E BEBEDOUROS**
🕘 Quando?	Refresqueiras: sempre após o uso. Bebedouros: na substituição do galão de água mineral.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Solução clorada 200 ppm; ✓ Água e esponja adequada
🗓 Como?	✓ Desligar o equipamento e retirar as partes móveis (tampas e sistemas de torneiras) e lavar separadamente; ✓ Lavar internamente e externamente com esponja e solução detergente removendo todos os resíduos; ✓ Aplicar solução clorada, deixando agir por 15 minutos e escorrer pelas torneiras; ✓ Enxaguar com água limpa e deixar escorrer pelas saídas (torneiras); ✓ Montar as partes móveis e religar o equipamento.
O quê?	**GARRAFAS TÉRMICAS**
🕘 Quando?	Sempre após o uso.
☞ Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Água; ✓ Esponja dupla face.
🗓 Como?	✓ GARRAFAS TÉRMICAS: lavar interna e externamente com esponja e detergente neutro. ✓ Encher as garrafas com solução clorada a 200 ppm e deixar agir por 15 minutos, inclusive nas tampas, ou enxaguar com

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 703

água quente.

O quê? **DESCASCADOR, RALADORES**

Quando?	Sempre após o uso.
Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Solução sanitizante: clorada 200 ppm ou álcool 70% ou solução alcoólica aprovada; ✓ Água; ✓ Esponja dupla face.
Como?	✓ Desligar a alimentação ✓ Retirar as partes móveis e lavar separadamente; atenção para as facas, discos, cabeçotes e socador; ✓ Atenção para o sistema de facas do amaciador que deverá ser limpo com escova de cerdas resistentes e flexíveis; ✓ Limpar a parte fixa com pano embebido em solução detergente, removendo todo o resíduo; ✓ Retirar o detergente com água ou pano descartável limpo; ✓ Borrifar sanitizante ou deixar em imersão por 10 minutos em água fervente e deixar secar espontaneamente; ✓ Montar as partes móveis; ✓ Manter o equipamento coberto até a próxima utilização.

O quê? **SUPERFÍCIES DE CORTE**

Quando?	Sempre após o uso.
Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes e luva de malha de aço. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Solução sanitizante: clorada 200 ppm ou álcool 70% ou solução

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 704

alcoólica aprovada;
- ✓ Água;
- ✓ Escova com cerdas fixas e resistentes;
- ✓ Esponja dupla face.

Como?
- ✓ Raspar a tábua com faca usando luva de malha de aço;
- ✓ Lavar a tábua com solução de detergente e esponja dupla face;
- ✓ Enxaguar em água corrente;
- ✓ Completar a limpeza com a escova, para limpar possíveis reentrâncias;
- ✓ Deixar em imersão em solução sanitizante por 15 minutos e deixar secar naturalmente;
- ✓ Sempre que necessário, manter em remolho em solução clorada 200 ppm por no máximo 1 hora.
- ✓ Guardar cobertas com saco plástico transparente, separadamente por área.
- ✓ IMPORTANTE: necessário realizar identificação das tábuas (exemplo: 1 furo = salada, 2 furos = carne crua, etc)

O quê? **UTENSÍLIOS DE PREPARO (Panelas, tampas, assadeiras, cubas, facas, escumadeiras, conchas, etc)**

Quando? Sempre após o uso.

Com o que?
- ✓ EPI: luvas de borracha resistentes, botas antiderrapante e avental PVC.
- ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante;
- ✓ Solução sanitizante: clorada 200 ppm ou álcool 70% ou solução alcoólica aprovada;
- ✓ Água;
- ✓ Escova com cerdas fixas e resistentes;
- ✓ Esponja dupla face;
- ✓ Esponja de fibra sintética para áreas mais difíceis.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 705

Como?	• Remover a sujeira ou restos superficiais, dispensando no lixo; • Pré-enxaguar em água corrente. • Colocar a peça em uma das duas cubas da pia, cheia com solução de detergente e água morna, empregando uma escova ou esponja de esfregar para remover a sujeira e a gordura. Se necessário, manter em remolho por até 1 hora. A água deve ser trocada assim que esfriar ou ficar suja. • Enxaguar com água corrente para eliminar resíduos de detergente. • Escorrer e secar naturalmente. • Deixar os utensílios secando de boca para baixo e armazená-los em local seco e limpo da mesma forma. • FACAS: borrifar com álcool a 70% ou solução clorada a 200 ppm deixando agir por 15 minutos e enxaguar.
O quê?	**UTENSÍLIOS DE SERVIÇO (bandejas, pratos, tallheres, etc)**
Quando?	Sempre após o uso.
Com o que?	✓ EPI: luvas de borracha resistentes, botas antiderrapantes e avental PVC. ✓ Solução com detergente diluído de acordo com as especificações do fabricante; ✓ Solução com detergente próprio para máquina automática diluído pelo dosador automático (de acordo com as especificações do fabricante); ✓ Auxiliador de secagem, diluído pelo dosador automático da máquina (de acordo com as especificações do fabricante); ✓ Água limpa corrente; ✓ Esponja dupla face.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 706

Como?

- ✓ Desprezar o resíduo no lixo;
- ✓ Efetuar a pré-lavagem com ação mecânica e solução detergente;
- ✓ Acomodar os utensílios nos racks da máquina;
- ✓ Inserir o rack na máquina e aguardar o ciclo completo;
- ✓ Deixar secar espontaneamente;
- ✓ Guardar em local limpo e seco.

HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS

Tirar os resíduos

↓

Colocar os utensílios de molho com água e detergente

↓

Colocar detergente e secante no dosador automático

↓

Colocar a gaveta com os utensílios a serem lavados, sobre o apoio da gaveta.

↓

Posicione a gaveta no centro da lavadora e feche a cobertura da lavadora, acione a tecla opera e o ciclo uniciará automaticamente, o sinalizador luminoso verde piscará indicando que a lavadora está executando a lavagem.

↓

Quando o sinalizador parar de piscar, abra a lavadora, retire a gaveta lavada, ao retirar as louças, aguardar 1 min. Para secagem.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 707

13. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

O Controle Integrado de Pragas é um trabalho abrangente e pode ser definido como um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que as pragas ambientais possam gerar problemas significativos.

Medidas Preventivas: compreende Boas Práticas e trabalhos de monitoramento, educação e treinamento, com o objetivo de evitar infestações.

Medidas Corretivas: compreende a implementação de barreiras físicas e armadilhas, e utilização de Controle Químico com a frequência adequada, orientado por empresa capacitada para prestação deste serviço.

Devem ser implantados procedimentos de boas práticas de modo a prevenir ou minimizar a presença de insetos e roedores:

- ✓ Evitar acúmulo de resíduos, ou material em desuso nas áreas externas, ou qualquer condição que sirva de atrativo ou abrigo para pragas;
- ✓ Manter lixeiras sempre fechadas;
- ✓ Impedir o acesso de pragas nas áreas internas através de barreiras físicas (telas, sistema de fechamento de portas, proteção inferiores e laterais nas portas, proteção nos ralos)
- ✓ Higienização adequada das áreas e utensílios de processo.

A aplicação de produtos só deve ser realizada quando adotadas todas as medidas de prevenção, podendo apenas serem utilizados produtos registrados no Ministério da Saúde e por empresa especializada, devendo ser acompanhado por um profissional do Restaurante. O restaurante deve possuir arquivadas cópias das fichas técnicas dos produtos (com nº do registro no MS), Alvará de licença da empresa prestadora de serviços.

Durante o processo de desinsetização com uso de desinfestastes químicos com métodos de pulverização, fog, ou outros atentar-se para a proteção de alimentos e equipamentos durante o tratamento. Após o mesmo proceder a retirada de insetos mortos (principalmente baratas) para que seja minimizada a possibilidade de reinfestação já que o produto não atua nas bandejas de papelão (estojo de ovos), e realizar a higienização do local de acordo com instruções da empresa prestadora de serviços.

O ideal é a adoção do Controle Integrado de Pragas, através de medidas preventivas e corretivas, visando a aplicação mínima e controlada de praguicidas, sob orientação técnica adequada, com periodicidade de acordo com o diagnóstico de cada local, avaliado pela empresa especializada.

Recomendação: a frequência deverá ser adequada ao tipo de infestação existente no local e no momento que esta infestação estiver controlada, adotar medidas de manutenção com aplicações de produtos à base de gel e iscas pelo menos um vez por mês ou de acordo com a indicação da empresa prestadora de serviços.

OBS.: Sempre após os tratamentos deverá ser encaminhado pela empresa prestadora de

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 708

serviços um Certificado de Execução do Tratamento, assinado por um Responsável Técnico habilitado, contendo as informações de qual produto utilizado, diluição, áreas tratadas, tipo de infestação e sempre que possível um relatório técnico indicando medidas de controle.
Para se obter um Controle Integrado de Pragas eficiente torna-se necessário a execução de fases de atuação diferenciadas e ordenadas:

- ✓ **Inspeções:**
  Procedimentos que avaliam cada área onde ocorrem problemas em busca de dados sobre a real situação onde serão avaliados: tipo e grau de infestações, problemas causados, tipos de ambientes, uso que é dado a esses ambientes, extensão física da área, etc. A partir da inspeção é realizado o Relatório Técnico.
- ✓ **Caracterização das ocorrências:**
  É necessário obter conhecimento das características das pragas. Quando são identificados os focos existentes nas áreas, deve-se obter uma série de informações a respeito da biologia e hábitos destas.

- ✓ **Ações específicas:**
  Depois de identificadas as pragas infestantes e os fatos que cercam a ocorrência, pode-se fazer uma série de recomendações, não apenas medidas imediatas de controle como também a implantação das medidas preventivas para impedir a penetração, instalação e a proliferação de pragas. Deve-se manter acima de tudo a limpeza, higiene, asseio e organização, além da utilização das barreiras físicas. O treinamento do pessoal também é de grande importância.
- ✓ **Tratamento:**
  O tratamento deve incluir a destinação de lixos, remoção de entulhos, uso de armadilhas, etc., envolvendo também o emprego correto e adequado de praguicidas que devem ser devidamente registrados nos órgãos de controle apropriados para cada caso – Controle Químico.
- ✓ **Monitoramento e desenvolvimento:**
  É a avaliação dos resultados. Monitoramento das populações infestantes, medidas preventivas e corretivas. Deve-se chamar o técnico responsável no caso de casos atípicos. O uso de armadilha é um recurso necessário. Não é permitido o uso de armadilhas com iscas nas áreas de produção de alimentos.
  Através de técnicas de registros pode-se formar a documentação e dar prosseguimento aos trabalhos. Planilhas específicas devem ser adotadas, gerando histórico e estatísticas. Com o correto monitoramento pose-se avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do Controle Integrado de Pragas.

14. CONTROLE DE ÁGUA

A água para consumo deve ser comprovadamente potável (entendendo-se por água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de potabilidade – Portaria n° 2.914/2011 do MS, e não ofereçam riscos à saúde), ser límpida, transparente, insípida e inodora. A água utilizada para o consumo direto ou no preparo dos alimentos deve ser controlada independente das rotinas de

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 709

manipulação dos alimentos.

É obrigatório a existência de reservatório de água. O reservatório deve estar isento de rachaduras e sempre tampado, devendo ser limpo e desinfetado nas seguintes situações:

- Quando for instalado
- A cada 6 meses
- Quando apresentar alteração na coloração, odor ou sabor
- Quando análises apresentarem resultados fora dos padrões estabelecidos por legislação
- Na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água (animais, sujeira, enchentes, rachaduras, infiltrações, etc.)

Deve ser fornecido pela empresa executora do serviço de higienização do (s) reservatório (s) um Certificado de execução, assinado pelo Responsável Técnico Habilitado, constando o nome do produto sanificante, diluição utilizada e o procedimento descrito, juntamente com a ficha técnica do produto sanificante.

Após limpeza e desinfecção da caixa d'água deve ser realizada análise microbiológica.
As águas de poços, minas e outras fontes alternativas só devem ser usadas desde que não exista risco de contaminação (fossa, lixo, pocilga) e quando submetidas a tratamento de desinfecção, com cloro residual conforme estabelecido pela Portaria MS 518/04. A utilização de sistema alternativo de abastecimento de água deve ser comunicada à Autoridade Sanitária.
Como a responsabilidade pelo tratamento da água e higienização do (s) reservatório (s) é da CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS, a Gerente da Unidade deve solicitar semestralmente cópia da análise completa da potabilidade da água de acordo com a Portaria MS n° 2.914/2011
O **gelo** para utilização em alimentos deve ser fabricado com água potável.

15. TRATATIVA DE SUSPEITA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS (DTAs)

15.1 Conceitos

As Doenças transmitidas por alimentos (DTAs) podem ser divididas em:

1. Toxinfecção Alimentar: Quadro clínico decorrente da ingestão de quantidades aumentadas de bactérias na forma vegetativa, que liberarão toxinas no trato gastrointestinal ao esporular, porém sem colonizar, como o *Clostridium Perfringens e o Bacillus Cereus Clássico.* A gastrenterite é constituída de um período de incubação mais longo (8 a 22 horas), acometendo o trato gastrintestinal inferior, predominando diarreia, náuseas e raros vômitos, com ou sem febre.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 710

2. Infecção intestinais: Quadro clínico decorrente da ingestão de microrganismos patogênicos que se multiplicam no trato gastrointestinal, agredindo, colonizando ou produzindo toxinas, e caracteriza-se pela ocorrência de disenteria (fezes com muco, pus e sangue), febre, dor de cabeça e mal-estar. É provocada por microrganismos invasivos, que após colonizarem o intestino, podem invadir outros órgãos através da circulação sanguínea. Como exemplo temos a *Salmonella* sp., *Shigella* sp., *Yersinia enterocolitica, Campylobacter jejuni*.

3. Intoxicação alimentar (Toxinose): Ocorre em consequência da ingestão de toxinas bacterianas pré-formadas nos alimentos, decorrente da multiplicação de bactérias toxinogências nos alimentos. O quadro clínico é causado pela ação da toxina no organismo e não pela ação do microrganismo, e caracteriza-se por um período de incubação curto (1 a 6 horas) atingindo o trato gastrintestinal superior, predominando vômitos, náuseas e raras diarreias sem a ocorrência de febre. Temos como exemplos: *Staphylococcus aureus, Bacillus cereus* emético e *Clostridium botulinum*.

4. Intoxicação química: Quadro clínico decorrente da ingestão de substâncias químicas nos alimentos, como agrotóxicos, pesticidas, raticidas, metais pesados, micotoxinas, toxinas de algas, aminas biogências, aminas vasopressoras alergênicas (produzidas por microorganismos psicrotróficos), etc.

15.2 Surto de doença transmitida por alimentos

Ocorrência de quadros clínicos gastrentéricos ou alérgicos em número superior às ocorrências endêmicas locais, consequentes à ingestão de alimentos em uma mesma comunidade ou coletividade, configurando uma origem de fonte comum.

15.3 Características dos principais agentes causadores de DTAs (Doenças transmitidas por alimentos):

16.3.1 Causadores de Toxinose Alimentar - com toxinas produzidas no alimento

Microrganismo	*Características*
➢ *Staphylococcus aureus*	**Fonte:** nariz, região orofaríngea e mãos dos manipuladores de alimentos. **Período de incubação:** 1 a 6 horas **Sintomas**: vômitos, cólicas, mal-estar, dores nos músculos, raras diarreias, sem febre. Este quadro é decorrente da permanência dos

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 711

alimentos por várias horas em condições adequadas para a proliferação destes microrganismos.

- *Bacillus cereus emético*
  Fonte: solo, água, vegetais, grãos e farinhas.
  Período de incubação: 1 a 6 horas.
  Sintomas: vômitos, cólicas, mal-estar, raras diarreias, sem febre.
  É consequência de alimentos cozidos, armazenados em condições inadequadas de temperatura, por várias horas.
- *Clostridium botulinum*
  Fonte: solo, água, vegetais e pescados.
  Período de incubação: 8 a 36 horas.
  Sintomas: sinais neurológicos como visão dupla; dificuldade de falar, deglutir e respirar; mucosa da boca ressecada; insuficiência respiratória e morte.
  É consequência de alimentos cozidos mantidos em anaerobiose e deixados por várias horas em temperatura inadequada de armazenamento, como: embutidos não refrigerados, enlatados mal processados e conservas caseiras de vegetais e pescados.

15.3.2 Causadores de Toxinfecção Alimentar:

Microrganismo	*Características*
Bacillus cereus clássico	**Fonte:** solo, água, vegetais, grãos, e farinhas. **Período de incubação:** 8 a 16 horas. **Sintomas:** diarreia, cólicas, raros vômitos, sem febre. É consequência de alimentos cozidos, armazenados em condições inadequadas de temperatura, por várias horas.
Clostridium perfringens	**Fonte:** solo, água, carnes e vegetais. **Período de incubação:** 8 a 16 horas. **Sintomas:** diarreia, cólicas, raros vômitos, sem febre. É consequência de alimentos cozidos ou refogados, que mantêm condições de anaerobiose, armazenados por várias horas em condições inadequadas de temperatura.

15.3.3 Causadores de Infecção Alimentar, invasiva ou não. Agressão ao epitélio intestinal ou produção de toxina no organismo:

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 712

➢ *Escherichia Coli* (coliformes fecais)	**Fonte:** fezes do homem ou de animais de sangue quente. **Período de incubação:** 8 a 16 horas. **Sintomas:** diarreia, cólicas, raros vômitos, sem febre. É consequência de vários alimentos contaminados através do ambiente ou da manipulação, mal cozidos, deixados por várias horas em condições inadequadas de temperatura.
➢ *Salmonella sp*	**Fonte:** matérias-primas contaminadas, como: carnes, aves, frutos do mar, gema de ovo e hortaliças plantadas em locais adubados com fezes; e também de manipuladores portadores intestinais. **Período de incubação:** 12 a 72 horas. **Sintomas:** diarreia, cólica, febre e vômito. É consequência de alimentos mal cozidos, deixados em temperatura inadequada por várias horas.
➢ *Salmonella typhi*	**Fonte:** Intestino do homem e mãos contaminadas, água contaminada por esgoto humano, hortaliças contaminadas com adubo fecal humano. **Período de incubação:** 7 a 28 dias. **Sintomas:** disenteria (fezes com muco, pus e sangue), febre, vômito, mal estar, calafrios, hipotensão, septicemia, choque endotóxico e morte. É consequência de manipuladores com as mãos contaminadas tocando alimentos prontos para consumo, água de poço ou rede contaminada com esgoto, contágio.
➢ *Shigella sp.*	**Fonte:** Intestino do homem e mãos contaminadas, água contaminada por esgoto humano, hortaliças contaminadas com adubo fecal humano. **Período de incubação:** 12 a 72 horas. **Sintomas:** disenteria (fezes com muco, pus e sangue), febre, vômito, mal estar. Pode causar sinais neurológicos devido produção de toxina neurotóxica. É consequência manipuladores com as mãos contaminadas tocando alimentos prontos para consumo, água de poço ou rede contaminada com esgoto, contágio

15.4 Procedimento para suspeita de toxinfecção alimentar na unidade.

1. Contatar imediatamente o interlocutor	✓ A Nutricionista da Unidade deverá tranquilizar o interlocutor, mostrando que todas ações no sentido de se restabelecer

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 713

	a normalidade serão tomadas; bem como a apuração das causas e implantação de ações corretivas; ✓ A Nutricionista da Unidade deverá verificar a necessidade de substituição do cardápio do dia, para preparações mais leves, bem como evitar servir novamente o mesmo cardápio suspeito na semana seguinte.
2. Comunicar imediatamente o RESPONSÁVEL	✓ O Gerente Operacional apoiará a tomada de ações.
3. Disponibilização das amostras.	✓ A Nutricionista da Unidade verificará se todas as amostras do turno suspeito estão disponíveis e identificadas. ✓ Caso a Vigilância Sanitária tenha sido acionada, as amostras devem ficar disponíveis para que a fiscalização recolha amostras para análise no laboratório oficial. ✓ As amostras não direcionadas ao laboratório oficial devem ser encaminhadas ao laboratório particular para análises que possam auxiliar no rastreamento de causas.
4. Levantamento Epidemiológico	✓ Entrevistar, separadamente, cada usuário que apresentou a sintomatologia, utilizando o Formulário de Levantamento Epidemiológico, *Anexo 7.* Buscar o maior número de informações possíveis, incluindo sintomas, alimentos consumidos, horários, etc.; tomando o cuidado de não induzir a resposta do mesmo. ✓ Orientar sobre a ingestão de líquidos e realização de refeições leves. ✓ Através do levantamento, serão obtidas as seguintes informações: ✓ Determinação do número de refeições servidas e o número de ocorrências clínicas, para obtenção da porcentagem de ocorrência; ✓ Cálculo do período de incubação médio;

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 714

	✓ Cálculo da frequência dos sintomas para avaliação do quadro clínico; ✓ Relação do período de incubação / quadro clínico para o provável diagnóstico; ✓ Avaliação do índice de ataque para determinação do alimento suspeito.
5. Elaborar o fluxograma de preparo dos alimentos suspeitos.	Levantar as seguintes informações: • Horário e dia de recebimento dos gêneros; • Temperatura de recebimento, validade, condições do alimento; • Temperatura e tempo de armazenamento até o momento e dia do preparo • Detalhes sobre pré-preparo e preparo • Temperatura de acondicionamento até o momento da distribuição • Temperatura do alimento na distribuição • Realização da degustação antes da liberação para a distribuição
6. Buscar informações complementares	Verificar se: • As técnicas utilizadas para o preparo do alimento suspeito procederam de acordo com as normas de boas práticas de fabricação; • Condições de saúde e atitudes dos manipuladores estão adequadas; • Todos os registros da qualidade (controles de temperatura de produto adquirido, distribuição, equipamentos, controle de dosagem de cloro, etc.) estão devidamente preenchidos; • Os fornecedores dos gêneros protéicos foram previamente avaliados.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 715

7. Finalizar conclusão e traçar planos de ações corretivas	• Após o levantamento de todos estes dados e de posse dos laudos com os resultados microbiológicos, será possível detectar o agente etiológico. • Deve-se elaborar um plano de ações corretivas para eliminar as causas apuradas no decorrer do processo.

16. MANEJO DE RESÍDUOS

Resíduos são todos e quaisquer materiais, provenientes do Buffet, produzidos ou gerados no local e que devem ser descartados. Podem ser orgânicos (constituídos de matéria-prima ou alimentos) ou material reciclável como papéis, papelão, plásticos, metal, vidro, etc.

a) *Acondicionamento:*
Consiste no ato de embalar corretamente os resíduos. Portanto os resíduos devem ser colocados em sacos plásticos próprios e resistentes para essa finalidade acondicionados dentro de recipientes com tampa, impermeáveis, constituídos de material de fácil higiene. Na impossibilidade dos recipientes possuírem pedal, as tampas deverão ficar entreabertas para evitar o contato direto das mãos com as mesmas.

b) *Transporte interno:*
Consiste no transporte dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário (área externa) para a coleta externa.
O transporte interno deve ser realizado em horários diferentes da entrada de matéria prima e de preferência por local separado.
Os sacos de lixo devem estar fechados durante o transporte.
Os recipientes para transporte, assim como os de acondicionamento devem ser higienizados diariamente.

c) *Armazenamento temporário:*
Consiste no armazenamento dos resíduos já acondicionados, se necessário, em locais adequados onde aguardam a coleta para destinação final. Devem ser em local de fácil acesso, visando agilizar a coleta.
Essa área deverá ser isenta de insetos, roedores ou outros animais, deve ser exclusiva para o armazenamento de resíduos e deve ser higienizada diariamente.

d) *Coleta:*
A coleta e transporte externo consistem na remoção dos resíduos do armazenamento temporário até o sistema de tratamento ou disposição final. Esta atividade é de responsabilidade de empresa contratada pelo cliente ou

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 716

departamento municipal de limpeza urbana.

e) *Higienização:*
Tanto as higienizações das lixeiras, assim como da área de armazenamento temporário, devem seguir o procedimento descrito abaixo:
-Lavagem com água e sabão ou detergente com auxílio de esponja ou escova, vassouras e rodos exclusivos.
-Enxágue
-Desinfecção química: aplicar um desinfetante.

f) *Monitoramento*

Monitorar a Higienização dos Recipientes e áreas de armazenamento temporários, por observação visual.
Frequência: Diariamente
- O profissional designado, deve verificar todo o processo, avaliando o acondicionamento interno, transporte, área de armazenamento e higienização, através de inspeção visual, diariamente.

g) *Ação corretiva*

Não Conformidade	*Ação Corretiva*
Acondicionamento: Recipientes p/ resíduos s/ tampas ou em estado de conservação ruim	*Efetuar a Manutenção e reparo ou troca dos recipientes.*
Transporte interno: sendo feito junto com recebimento de Gêneros Alimentícios, em recipientes abertos ou que apresentem vazamento	*Orientar os profissionais responsáveis*
Armazenamento temporário: Área inadequada, não higienizada, desorganização	*Orientar os profissionais responsáveis*
Coleta: atrasada, falta, parcial, rompimento dos recipientes	*Comunicar a empresa contratada para melhoria durante a coleta.*
Higienização: Não realização ou realização de forma incorreta	*Refazer o procedimento de Higienização e orientação aos profissionais responsáveis.*

h) *Verificação*
O responsável deve fazer a verificação da Higienização da área. Freqüência: Conforme necessidade (preferencialmente a cada dois dias).
O responsável deve verificar, diariamente, se o acondicionamento, transporte interno e armazenamento estão adequados.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 717

17. DOCUMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS

O programa de boas práticas da empresa é descrito em um documento denominado Manual de Boas Práticas.

De acordo com a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, o Manual de Boas Práticas é o "documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado".

Em adição ao Manual de Boas Práticas, a empresa elaborou também os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), que são os documentos que especificam as ações para atendimento a requisitos específicos.

De acordo com a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, a empresa estabeleceu POP para os seguintes requisitos:

- Higienização de instalações, equipamentos e móveis;
- Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas;
- Higiene do Reservatório de água;
- Higiene e Saúde dos Manipuladores;

A empresa elaborou também os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), que são os documentos que especificam as ações para atendimento a requisitos de procedimentos e processos internos.

- Atribuições e responsabilidade de equipe;

Todos os documentos do programa de boas práticas são elaborados com base nas observações realizadas *in loco*, e descrevem fielmente as condições de manutenção da qualidade e segurança na manipulação e preparo de alimentos no estabelecimento.
A linguagem utilizada é de fácil compreensão e entendimento por todos os funcionários envolvidos direta ou indiretamente com a manipulação de alimentos.

A empresa assegura que o conteúdo dos documentos não compromete o cumprimento da legislação vigente, das exigências dos órgãos de fiscalização e do programa de boas práticas.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 718

18. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SUPERVISÃO

A Administração da empresa designou a Nutricionista da Unidade que, independentemente de outras funções, tenham autoridade e responsabilidade estabelecida para:

- Assumir a Responsabilidade Técnica das atividades de manipulação de alimentos desenvolvidas no Estabelecimento;
- Executar as boas práticas de forma que seja assegurada a qualidade e segurança dos produtos elaborados e o atendimento aos requisitos regulamentares;
- Orientar o pessoal em todos os requisitos do programa de boas práticas;
- Manter e melhorar continuamente o programa de boas práticas;
- Assegurar que as boas práticas sejam estabelecidas e mantidas em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos de fiscalização;
- Responder aos fiscais sanitários a respeito de todas as matérias componentes do programa de boas práticas;
- Quando for detectada qualquer não-conformidade envolvendo as boas práticas, que possibilite a contaminação dos alimentos, deve-se tomar uma ação de imediato, prevenindo riscos físicos, químicos e biológicos.

Os manipuladores de alimentos devem ser comprovadamente submetidos a treinamento trimestral de:

- Contaminantes alimentares;
- Boas práticas;
- Doenças transmitidas por alimentos;
- Manipulação higiênica dos alimentos.

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 719

ANEXOS DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

Anexo 1 - "Controle de Entrada de Matéria Prima"

Anexo 2 - "Controle de Temperatura no Recebimento de Matéria Prima"

*Anexo 3 – "*Controle de Temperatura dos Equipamentos"

*Anexo 4 – "*Controle de Temperatura de Cocção"
Anexo 5 – "Planilha de Controle de limpeza das Caixas Hot Box"
Anexo 6 - "Planilha de controle de temperatura de pratos quentes e frios (Saída e Chegada)
Anexo 7 – "Planilha de controle de limpeza diária, e semanal periódica de manutenção dos veículos da alimentação transportada.

Anexo 8– Controle de ASO'S
*Anexo 9 – "*Formulário de Levantamento Epidemiológico"

Anexo 10 – "Planta Baixa Predial"

Obs: Este Manual não poderá ser reproduzido e/ou utilizado por outro estabelecimento

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 720

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
13200839960	09.199.109/0001-74	

NOME EMPRESARIAL
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Contemporanro	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09199109000174	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA:09199109000174	190337454327195295 4	06/10/2025 a 06/10/2026	Sim
Contador	74854631287	JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA:74854631287	190337449232036571 7	29/04/2025 a 29/04/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.
A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2026 às 12:39:56

5C.DF.E0.4C.90.7D.91.DE
2A.A7.7D.06.89.91.94.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
NIRE	13200839960
CNPJ	09.199.109/0001-74
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Contemporanro
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/11/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28059

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Natureza do Livro	Contemporanro
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28059
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.461.874,38	R$ 6.008.799,27
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.025.740,98	R$ 4.861.582,07
DISPONIBILIDADES		R$ 471.836,55	R$ 319.492,31
CAIXA GERAL		R$ 4.894,32	R$ 4.894,32
CAIXA MATRIZ		R$ 4.894,32	R$ 4.894,32
Caixa Matriz		R$ 4.894,32	R$ 4.894,32
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 466.942,23	R$ 314.597,99
BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAIS		R$ 466.942,23	R$ 314.597,99
Banco Bradesco Ag: 3703 C/C: 14735-4		R$ 1,00	R$ 32,30
Banco Sicoob Ag: 3315 C/C: 194552-1		R$ 149.681,10	R$ 0,00
Aplicaçao Bradesco Ag: 3703 C/C: 14735-4		R$ 312.926,55	R$ 17.913,05
Banco Sicoob Ag 3315 C/C 28509-9		R$ 0,00	R$ 1.889,80
Banco da Amazonia Ag 35 C/C 071799-0		R$ 1.592,06	R$ 8,22
Titulo de Capitalização Basa		R$ 1.500,00	R$ 13.739,81
Titulo de Capitalização Bradesco		R$ 1.241,52	R$ 2.234,94
Aplicação Banco Caixa		R$ 0,00	R$ 278.279,87
Titulo de Cpitalização Caixa		R$ 0,00	R$ 500,00
CRÉDITOS		R$ 1.669.968,02	R$ 2.041.089,60
ADIANTAMENTOS		R$ 406.051,64	R$ 2.041.089,60
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - NO PAÍS - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.041.089,60
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 2.041.089,60
ADIANTAMENTO A TERCEIROS - CIRCULANTE		R$ 406.051,64	R$ 0,00
Emprestimo - Claudinei		R$ 406.051,64	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.245.695,33	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER - COM PARTE NAO RELACIONADA		R$ 1.245.695,33	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 1.245.695,33	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE		R$ 18.221,05	R$ 0,00
OUTROS JUROS A RECEBER - CIRCULANTE		R$ 18.221,05	R$ 0,00
Juros/Multas Parcelamento Simples Nacional		R$ 18.221,05	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 2.883.936,41	R$ 2.501.000,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 723

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE DE SERVIÇOS		R$ 2.883.936,41	R$ 2.501.000,16
Materiais Aplicados na Produção de Serviços		R$ 2.883.936,41	R$ 2.501.000,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 436.133,40	R$ 1.147.217,20
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 53.144,75	R$ 717.615,06
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 487.760,00
MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 487.760,00
WG PRODUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 487.760,00
TRIBUTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 229.855,06
PIS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 40.933,09
PIS a Recuperar - Exigibilidade Suspensa		R$ 0,00	R$ 40.933,09
COFINS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 188.921,97
COFINS a Recuperar - Exigibilidade Suspensa		R$ 0,00	R$ 188.921,97
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R$ 53.144,75	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R$ 53.144,75	R$ 0,00
Juros/Multas Parcelamento Simples Nacional - LP		R$ 53.144,75	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 382.988,65	R$ 429.602,14
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 382.988,65	R$ 429.602,14
Outras Imobilizações em Andamento		R$ 20.908,13	R$ 106.849,82
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 123.266,00	R$ 123.266,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 20.365,00	R$ 20.365,00
Veículos		R$ 274.900,00	R$ 274.900,00
Computadores e Periféricos		R$ 15.001,05	R$ 15.001,05
Instalações		R$ 23.669,00	R$ 23.669,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (55.792,33)	R$ (55.792,33)
(-) (-) Depreciação Acumulada Máq. Equip. Inst. Industriais		R$ (7.395,96)	R$ (14.791,92)
(-) (-) Depreciação Acumulada Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ (1.221,96)	R$ (2.443,92)
(-) (-) Depreciação Acumulada Veículos		R$ (27.489,96)	R$ (54.979,92)
(-) (-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos		R$ (1.800,12)	R$ (3.600,24)
(-) (-) Depreciação Acumulada Instalações		R$ (1.420,20)	R$ (2.840,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 724

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 5.461.874,38	R$ 6.008.799,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.709.395,98	R$ 2.139.354,83
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 1.709.395,98	R$ 2.139.354,83
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 45.407,19	R$ 55.778,06
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 21.951,57	R$ 23.827,07
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 21.951,57	R$ 23.827,07
INSS A RECOLHER		R$ 11.671,69	R$ 25.761,58
INSS Sobre Folha a Recolher		R$ 11.671,69	R$ 25.761,58
FGTS A RECOLHER		R$ 2.408,53	R$ 6.189,41
FGTS Sobre Folha a Recolher		R$ 2.408,53	R$ 6.189,41
BENEFÍCIOS RESCISÓRIOS A PAGAR		R$ 9.375,40	R$ 0,00
Rescisões a Pagar		R$ 9.375,40	R$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 774.298,30	R$ 68.430,75
FORNECEDORES - NACIONAIS		R$ 774.298,30	R$ 68.430,75
Fornecedores Diversos - Nacional		R$ 774.298,30	R$ 68.430,75
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 87.531,43	R$ 73.821,96
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 87.531,43	R$ 73.821,96
Adiantamento de Clientes		R$ 87.531,43	R$ 73.821,96
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R$ 572.313,62	R$ 601.991,61
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAIS - CIRCULAN		R$ 572.313,62	R$ 783.913,66
Emprestimo BASA		R$ 163.332,30	R$ 214.804,44
Emprestimo Sicoob		R$ 408.981,32	R$ 92.414,38
Capital de Giro Caixa		R$ 0,00	R$ 203.050,92
Emprestimo Caixa		R$ 0,00	R$ 273.643,92
(-) JUROS Á APROPRIAR DECORRENTO DE AJUSTE A VALOR PRESENTE (AVP)		R$ 0,00	R$ (181.922,05)
(-) Juros/multas - Capital de Giro Caixa		R$ 0,00	R$ (137.401,24)
(-) Juros/multas - Emprestimo Caixa		R$ 0,00	R$ (44.520,81)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 95.180,13	R$ 117.554,00
IRRF A RECOLHER		R$ 511,60	R$ 623,10
IRRF Sobre Salrios a Recolher - 0561		R$ 510,30	R$ 593,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF Solbre Serviços Tomados a Recolher - 1708		R$ 1,30	R$ 29,33
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 20.860,00
ICMS Sobre Faturamento a Recolher		R$ 0,00	R$ 20.860,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.861,79
PIS Sobre Faturamento a Recolher		R$ 0,00	R$ 4.861,79
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 22.439,03
COFINS Sobre Faturamento a Recolher		R$ 0,00	R$ 22.439,03
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER		R$ 16.999,25	R$ 3.217,50
ISS Sobre Faturamento a Recolher		R$ 16.999,25	R$ 3.217,50
IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER - CIRCULANTE		R$ 77.669,28	R$ 83.643,84
Parcelamento Simples Nacional		R$ 77.669,28	R$ 83.643,84
(-) JUROS Á APROPRIAR DECORRENTO DE AJUSTE AVP		R$ 0,00	R$ (18.221,05)
(-) Juros/Multa Parcelamento Simples Nacional		R$ 0,00	R$ (18.221,05)
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 129,79
Contribuições Retida na Fonte a Recolher (PCC)		R$ 0,00	R$ 129,79
PROVISÕES - CIRCULANTE		R$ 134.665,31	R$ 279.566,46
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 94.681,91
Imposto de Renda Sobre Lucro a Recolher		R$ 0,00	R$ 94.681,91
PROVISAO PARA CSLL		R$ 0,00	R$ 76.835,89
CSLL Sobre Lucro a Recolher		R$ 0,00	R$ 76.835,89
PROVISAO DE FÉRIAS		R$ 87.333,16	R$ 108.048,66
Provisão de Férias a Pagar		R$ 87.333,16	R$ 108.048,66
PROVISAO DE 13º SALÁRIOS		R$ 47.332,15	R$ 0,00
Provisão de 13º Salários a Pagar		R$ 47.332,15	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 942.211,99
DIVIDENDOS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 919.013,56
DIVIDENDOS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 919.013,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 23.198,43
Cartões de Crédito a Pagar		R$ 0,00	R$ 23.198,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 221.059,24	R$ 2.746.407,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R$ 221.059,24	R$ 2.746.407,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 570.059,07
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - LONGO PR		R$ 0,00	R$ 806.256,90
Capita de Giro Caixa		R$ 0,00	R$ 304.576,38
Emprestimo Caixa		R$ 0,00	R$ 501.680,52
(-) JUROS Á APROPRIAR DECORRENTO DE AJUSTE A VALOR PRESENTE (AVP)		R$ 0,00	R$ (236.197,83)
(-) Juros/multas - Capital de Giro Caixa		R$ 0,00	R$ (154.576,36)
(-) Juros/multas - Emprestimo Caixa		R$ 0,00	R$ (81.621,47)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 221.059,24	R$ 108.466,25
PARCELAMENTOS ESPECIAIS FEDERAIS - LONGO PRAZO		R$ 221.059,24	R$ 143.389,96
Parcelamento Simples Nacional - LP		R$ 221.059,24	R$ 143.389,96
(-) JUROS Á APROPRIAR DECORRENTO DE AJUSTE AVP		R$ 0,00	R$ (34.923,71)
(-) Juros/Multa Parcelamento Simples Nacional		R$ 0,00	R$ (34.923,71)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 229.855,06
PIS A RECOLHER - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 40.933,09
Pis Exigibilidade Suspensa		R$ 0,00	R$ 40.933,09
COFINS A RECOLHER - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 188.921,97
Cofins Exigibilidade Suspensa		R$ 0,00	R$ 188.921,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.838.027,12
DIVIDENDOS A PAGAR - NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.838.027,12
DIVIDENDOS A PAGAR - NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.838.027,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.531.419,16	R$ 1.123.036,94
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL REALIZADO - RESIDENTES NO PAÍS		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Integralizado		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
RESERVAS		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
RESERVA LEGAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 727

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reserva Legal		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.051.419,16	R$ 643.036,94
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.051.419,16	R$ 643.036,94
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.051.419,16	R$ 643.036,94
Lucros Acumulados		R$ 3.051.419,16	R$ 643.036,94

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 5.343.565,72	R$ 7.045.366,20
RECEITA BRUTA		R$ 5.343.565,72	R$ 7.045.366,20
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Intern		R$ 5.343.565,72	R$ 7.045.366,20
(-) DEDUÇÕES		R$ (267.178,32)	R$ (398.629,93)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (267.178,32)	R$ (398.629,93)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (20.860,00)
(-) (-) COFINS Sobre a Receita Bruta		R$ (0,00)	R$ (22.439,03)
(-) (-) PIS Sobre a Receita Bruta		R$ (0,00)	R$ (4.861,79)
(-) (-) ISS Sobre Serviços Prestados		R$ (267.178,32)	R$ (350.469,11)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.076.387,40	R$ 6.646.736,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 24,79	R$ 9.663,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL		R$ 24,79	R$ 9.663,24
Outras Receitas Financeiras		R$ 24,79	R$ 9.663,24
(-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		R$ (2.923.028,80)	R$ (2.977.138,10)
(-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL		R$ (2.923.028,80)	R$ (2.977.138,10)
(-) (-) Custos dos Serviços Prestados		R$ (2.923.028,80)	R$ (2.977.138,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.050.036,28)	R$ (2.631.696,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL		R$ (1.050.036,28)	R$ (2.631.696,53)
(-) (-) Ordenado,Salários,Gratificações e Outras Remun		R$ (186.669,72)	R$ (317.118,52)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (17.550,58)	R$ (527.026,16)
(-) (-) Serviços Prestados Por Pessoa Física e Jurídic		R$ (186.544,72)	R$ (383.212,67)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdencia Social (INSS)		R$ (85.982,23)	R$ (148.925,47)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (25.906,58)	R$ (43.944,31)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R$ (0,00)	R$ (18.288,36)
(-) (-) Demais Impostos e Taxas		R$ (240.624,05)	R$ (247.388,20)
(-) (-) Aluguéis		R$ (118.000,00)	R$ (64.911,76)
(-) (-) Despesas com Veiculos e Manutenção de Bens		R$ (0,00)	R$ (5.095,60)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocíno		R$ (0,00)	R$ (125.615,00)
(-) (-) Multas		R$ (70,70)	R$ (5,74)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R$ (39.328,20)	R$ (39.328,20)
(-) (-) Despesas com Cartões de Credito		R$ (0,00)	R$ (458.980,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.199.109/0001-74
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(Adm de Cartoes)			
(-) (-) Provisao de Férias		R$ (86.817,05)	R$ (67.270,58)
(-) (-) Provisao de 13º Salários		R$ (35.042,12)	R$ (48.858,47)
(-) (-) Assistencia Médica, Odontológica e Farmaceutic		R$ (0,00)	R$ (15.519,28)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R$ (6.059,61)	R$ (33.466,41)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R$ (641,32)	R$ (10.611,87)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R$ (10.307,86)	R$ (9.758,42)
(-) (-) Despesas com Seguros		R$ (10.491,54)	R$ (36.554,80)
(-) (-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (25.135,08)
(-) (-) Despesas com Cartorio		R$ (0,00)	R$ (4.482,42)
(-) (-) Despesas com Locomoção e Estacionamento		R$ (0,00)	R$ (198,98)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (694.683,75)	R$ (422.308,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL		R$ (694.683,75)	R$ (422.308,91)
(-) (-) Juros, Taxas e Outras Despesas Financeiras		R$ (31.284,87)	R$ (39.294,24)
(-) (-) Demais Despesas Operacionais Não Calssificadas		R$ (663.398,88)	R$ (383.014,67)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 408.663,36	R$ 625.255,97
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 408.663,36	R$ 625.255,97
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (206.693,85)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (206.693,85)
(-) (-) Provisão da CSLL		R$ (0,00)	R$ (76.835,89)
(-) (-) Provisao do IRPJ		R$ (0,00)	R$ (129.857,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 408.663,36	R$ 418.562,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 408.663,36	R$ 418.562,12

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 731

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	09.199.109/0001-74	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Integralizado (R$)	Reserva Legal (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Lucros do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	400.000,00	80.000,00	3.051.419,16	0,00	3.531.419,16
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício			348.658,46	156.726,92	505.385,38
Lucros Distribuidos				(-)156.726,92	(-)156.726,92
Provisão para Dividendos Lei 15.270/2025			(-)2.757.040,68		(-)2.757.040,68
Saldo Final em 31.12.2025	400.000,00	80.000,00	643.036,94	0,00	1.123.036,94
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 732

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	09.199.109/0001-74	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA	748.546.312-87	015779/O-2			AM	9231315555	CONTATO@CEICONSULTORIA.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA	09.199.109/0001-74					9293557843	CAPITALCONTABILIDADEX@G	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA				
CNPJ:	09.199.109/0001-74	Nire:	13200839960	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Contemporanro				
Identificação do arquivo(hash):	02.70.A3.39.87.42.EE.0E.5F.F4.C3.6C.A5.69.A5.CA.79.F3.F1.2A-				

Consulta Realizada em: 04/05/2026 08:40:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PATRICIA VALENTE FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
NELSON BRELAZ FERREIRA	SINAMOR VALENTE FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19-07-1976	1191460-2	SESEG	AM	590.020.182-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA ALCIDES SEIXAS	190

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO FRANCISCO	69151-599	

MUNICÍPIO	UF
PARINTINS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Amazonas - JUCEA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
P. V. FERREIRA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA JOÃO MELO	191

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69151-020	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PARINTINS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
Atividades secundárias 4763-6/02 4781-4/00 4755-5/03 4763-6/01 4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
29-10-2007				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
P. V. Ferreira ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29-10-2007	Patrícia Valente Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JUCEA
05/11/2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2007
SOB Nº: 13101157461
Protocolo: 07/008614-1
JUCEA
P. V. FERREIRA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
PARINTINS
23 SE
14/002009-8

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
13101157461	213-5	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

NOME: P V FERREIRA ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

25 SET 2014

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002	022		ALTERAÇÃO DE DADOS

CONFERIDO
DATA 26/SET/2014

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

PARINTINS
Local

22/09/014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: PATRICIA VALENTE FERREIRA
Assinatura: Patricia Valente Ferreira
Telefone de Contato: 35331183

CADASTRADO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhantes(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☒ NÃO 23/09/14 (24/09/2014) Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em ordem À decisão

1

___/___/___ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

25/9/2014
Data

JUCEA
Solange Torres Dornelles
Assistente Técnico
Matr. 167.961-6 A
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

___/___/___ Data

Vogal

Presidente da Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2014 SOB Nº. 487096
Protocolo: 14/002009-8 de 25/09/2014
Empresa 13 1 01157461
P V FERREIRA ME
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa P V FERREIRA ME, CNPJ 09199109000174, foi deferido e arquivado sob o nº 487096 em 25/09/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C211000093989 e o código de segurança wDVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310115746-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PATRICIA VALENTE FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
NELSON BRELAZ FERREIRA	SINAMOR VALENTE FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19-07-1976	1191460-2	SESEG	AM	590.020.182-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ALCIDES SEIXAS	190

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO FRANCISCO	69151-599	

MUNICÍPIO	UF
PARINTINS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALT DE DADOS E NOME EMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: P V FERREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV AMAZONAS	2067

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ALTOS	CENTRO	69151-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PARINTINS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4782-2/01	Comércio varejista de calçados;
Atividades secundárias: 4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe;
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos;
8230-0/02	Casas de festas e eventos;
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
29-10-2007	09.199.109/0001-74			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): P V FERREIRA ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-08-2014	Patrícia Valente Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JUCEA
Solange Torres Dornele.
Assistente Técnico
Matr. 157.991-6 A
25, 9, 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2014 SOB Nº: 487096
Protocolo: 14/002009/8 DE 23/09/2014
Empresa: 13 1 0115746 1
P V FERREIRA ME
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa P V FERREIRA ME, CNPJ 09199109000174, foi deferido e arquivado sob o nº 487096 em 25/09/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C211000093989 e o código de segurança wDVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310115746-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PATRICIA VALENTE FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
NELSON BRELAZ FERREIRA	SINAMOR VALENTE FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19-07-1976	1191460-2	SESEG	AM	590.020.182-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ALCIDES SEIXAS	190

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO FRANCISCO	69151-599	

MUNICÍPIO	UF
PARINTINS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALT DE DADOS E NOME EMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: P V FERREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV AMAZONAS	2067

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ALTOS	CENTRO	69151-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PARINTINS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4782-2/01	Comércio varejista de calçados;
Atividades secundárias: 4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe;
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos;
8230-0/02	Casas de festas e eventos;
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
29-10-2007	09.199.109/0001-74			

ASSINATURA A FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): P V FERREIRA ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-08-2014	Patricia Valente Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
JUCEA Solange Torres Ornelas Assistente Técnico Matr. 197.991-6 A 05, 9, 2014	

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa P V FERREIRA ME, CNPJ 09199109000174, foi deferido e arquivado sob o nº 487096 em 25/09/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C211000093989 e o código de segurança wDVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310115746-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
NELSON BRELAZ FERREIRA
(mãe)
SINAMOR VALENTE FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/07/1976	1191460-2	SESEG	AM	590.020.182-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ALCIDES SEIXAS (CJ V REGIA) — NÚMERO: 190

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: VITORIA REGIA — CEP: 69151718

MUNICÍPIO: PARINTINS — UF: AM

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e que não estou impedido de exercer atividade empresarial, conforme legislação específica, e que o Junta Comercial do Estado do Amazonas.

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2209	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO		

NOME EMPRESARIAL
P V FERREIRA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA RAMOS FERREIRA — NÚMERO: 914

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 69010120

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	CAPITALCONTABILIDADEX@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4782201 Atividades secundárias: 4763602, 5620102, 7420004, 8230002, 9319101	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES- BUFE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU DEFERIMENTO? ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
29/10/2007	09199109000174			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) (Reconhecimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/11/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100282048

AM53824353

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1150874 em 19/11/2021 da Empresa P V FERREIRA ME, CNPJ 09199109000174 e protocolo 210623365 - 18/11/2021. Autenticação: 76CC2CD0402339B46E5E575D8EA9B87FE80DFD8. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo, 21/082.888-5 e código de segurança dFdr Para [illegible] digitalmente e assinado [illegible]

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Página 1/1

PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 /

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2200006911

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

20 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200839960 em 21/01/2022 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 220027820 - 20/01/2022. Autenticação: 796D52EFB641AD8E634C1D5837A24B19A5BDE67. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/002.782-0 e o código de segurança dTDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.782-0	AMP2200006911	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200839960 em 21/01/2022 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 220027820 - 20/01/2022. Autenticação: 796D52EFB641AD8E634C1D5837A24B19A5BDE67. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/002.782-0 e o código de segurança dTDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ.: 09.199.109/0001-74

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19.07.1976, inscrita CPF/MF sob nº 590.020.182-15, portadora da carteira de identidade RG nº 1191460-2-SESEG-AM, residente e domiciliada na Rua Alcides Seixas, (Cj Vitória Régia), nr. 190, Bairro Vitória Régia, CEP 69.151-718, na cidade de Parintins-AM, única sócia da sociedade unipessoal limitada: **"CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA"**, com sede e foro na Avenida Ramos Ferreira, nr. 914, Bairro Centro, CEP 69.010-120, na cidade de Manaus-AM, com **contrato social** arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Amazonas, inscrita no **CNPJ sob nº 09.199.109/0001-74**,resolve por este instrumento particular, constituir uma **sociedade limitada,** mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, com sede NA Avenida Ramos Ferreira, nr. 914, Bairro Centro, CEP 69.010-120, na cidade de Manaus-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por **objeto social**: SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES- BUFE, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 29.10.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O **capital social** é de R$ 400.000,00(quatrocentos Mil Reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada totalmente Integralizado em moeda corrente nacional do País.

SOCIO	**QUOTAS**	**CAPITAL R$**
PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	**400**	**400.000,00**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200839960 em 21/01/2022 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 220027820 - 20/01/2022. Autenticação: 796D52EFB641AD8E634C1D5837A24B19A5BDE67. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/002.782-0 e o código de segurança dTDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao **objeto social.** **Parágrafo único**. Não constituindo o **objeto social,** a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crie falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio fará jus a uma retirada mensal a título de pro – labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do **Imposto de Renda,** será contabilizada como despesas de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do **Balanço Patrimonial** na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200839960 em 21/01/2022 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 220027820 - 20/01/2022. Autenticação: 796D52EFB641AD8E634C1D5837A24B19A5BDE67. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/002.782-0 e o código de segurança dTDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do **capital social.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art.3o da mencionada lei. (art. 3o LC no 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus-AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento articular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial** do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2022.

Patricia Brelaz Valente Ferreira Braga
CPF nr. 590.020.182-15
Sócia Administradora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200839960 em 21/01/2022 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 220027820 - 20/01/2022. Autenticação: 796D52EFB641AD8E634C1D5837A24B19A5BDE67. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/002.782-0 e o código de segurança dTDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.782-0	AMP2200006911	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200839960 em 21/01/2022 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 220027820 - 20/01/2022. Autenticação: 796D52EFB641AD8E634C1D5837A24B19A5BDE67. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/002.782-0 e o código de segurança dTDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 09.199.109/0001-74 e protocolado sob o número 22/002.782-0 em 20/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200839960, em 21/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2022, às 08:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/002.782-0.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200839960 em 21/01/2022 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 220027820 - 20/01/2022. Autenticação: 796D52EFB641AD8E634C1D5837A24B19A5BDE67. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/002.782-0 e o código de segurança dTDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200839960 em 21/01/2022 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 220027820 - 20/01/2022. Autenticação: 796D52EFB641AD8E634C1D5837A24B19A5BDE67. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/002.782-0 e o código de segurança dTDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200839960	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2300134747

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

18 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.091-1	AMP2300134747	18/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

- Alteração do Objeto Social; e
- Consolidação.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19.07.1976, inscrita CPF/MF sob nº 590.020.182-15, portadora da carteira de identidade RG nº 1191460-2-SESEG-AM, residente e domiciliada na Rua Alcides Seixas, (Cj Vitória Régia), nº 190, Bairro Vitória Régia, CEP 69.151-718, na cidade de Parintins-AM.

Única sócia da sociedade de nome empresarial **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Ramos Ferreira, nº 914, Bairro: Centro, CEP: 69.010-120, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com contrato de transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o **NIRE 1320083996-0,** em sessão de 21/01/2022, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 09.199.109/0001-74**, resolve alterar o referido Contrato Social de acordo com o artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº10.406/2002), conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração do Objeto Social
A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Primária:
1. CNAE 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

Atividades Secundárias:
2. CNAE 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
3. CNAE 6463-8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings;
4. CNAE 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios;
5. CNAE 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
6. CNAE 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações havidas e para maior facilidade e clareza, resolve a sócia única consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.199.109/0001-74
NIRE: 1320083996-0

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.000749

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Ramos Ferreira, nº 914, Bairro: Centro, CEP: 69.010-120, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Primária:

1. CNAE 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

Atividades Secundárias:

2. CNAE 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
3. CNAE 6463-8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings;
4. CNAE 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios;
5. CNAE 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
6. CNAE 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 29/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R$1.000,00 (hum mil reais) cada, sendo totalmente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente e legal do país como segue:

Sócia	Quotas	Valor em R$	%
Patrícia Brelaz Valente Ferreira Braga	400	R$400.000,00	100%
Total	**400**	**R$400.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade é exercida pela sócia **PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crie falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL: A sócia declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art.3o da mencionada lei. (Art. 3º LC no 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar assim justa e contratada assina o presente instrumento em 1 (uma) via para registro no órgão competente.

Manaus, 17 de outubro de 2023.

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
Sócia Única Administradora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.091-1	AMP2300134747	18/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 19/07/1976, RG Nº 1191460-2 SESEG-AM, CPF 590.020.182-15, RUA ALCIDES SEIXAS (CJ V REGIA), Nº 190, BAIRRO VITORIA REGIA, CEP 69151-718, PARINTINS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Parintins, 18 de outubro de 2023.

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 09.199.109/0001-74 e protocolado sob o número 23/065.091-1 em 18/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1400484, em 18/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/10/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2023, às 12:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/065.091-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1400484 em 18/10/2023 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 230650911 - 18/10/2023. Autenticação: 61756E755C6B292832E587AB38884E31AE2685. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.091-1 e o código de segurança ZP6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.199.109/0001-74

Razão Social: CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV RAMOS FERREIRA 914 / CENTRO / MANAUS / AM / 69010-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041902421995285842

Informação obtida em 25/04/2026 17:39:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
42737/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA RAMOS FERREIRA, Nº: 914, CEP: 69.010-120**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **,**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **52436501**
CNPJ/CPF : **09199109000174**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/02/2026

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/08/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº42737/2026

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **2BB.E6E.81C.02D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/02/2026

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 757

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.199.109/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:44 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **6069.7F79.605E.158A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.199.109/0001-74
Certidão nº: 4741965/2026
Expedição: 22/01/2026, às 17:42:12
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.199.109/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 759

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57837744
Data: 27/04/2026
Hora: 17:32:52
Válida até: 27/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 09.199.109/0001-74 - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ sãode inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 760

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57837744
Data: 27/04/2026
Hora: 17:32:52
Válida até: 27/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 09.199.109/0001-74 - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ sãode inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 761

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

Belém/PA, 26 de março de 2026.

COMUNICADO Nº CRR-1895/2026 - SRC/CRN-7

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
PJ/1271

Prezado,

Segue anexo sua **CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR**, que informa sua regularidade perante o Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978 e Decreto nº 84.444/1980.

Ao receber essa Certidão de Registro e Regularidade a Pessoa Jurídica fica responsável pela conferência dos dados contidos no documento o qual declara estar em conformidades com as informações apresentadas no requerimento, e deverá assinar o recibo constante em anexo e em seguida devolvê-lo ao CRN-7 (via e-mail).

A Certidão deverá ser renovada até sua data limite de vencimento ou a qualquer momento por motivo de alteração de dados no documento, conforme Resolução CFN nº 702 de 15 de setembro de 2021.

Para renovação da Certidão será necessário a apresentação de toda documentação atualizada acompanha do requerimento e formulários disponíveis em nosso site: www.crn7.org.br/pessoa jurídica.

Atenciosamente,

Hellene Souza
Coordenadora do Setor de Registro e Cadastro
Portaria CRN - 7 nº 96/2025

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 7ª REGIÃO
Ed. Real One, 21º Andar - Avenida Governador José Malcher, 937
CEP: 66055-260 - Nazaré - Belém - Pará - Brasil
TEL: (91) 4042-9744
E-MAIL: registropj@crn7.org.br

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

RECIBO

Declaramos para todos os fins comprobatórios que recebemos do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região, os seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE ATUALIZADA;

- COMUNICADO Nº CRR-1895/2026 - SRC/CRN-7.

Local-Data: _____, _____ de _____ de _____

_____

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA
PJ/1271

Este recibo deverá ser enviado para o endereço: registropj@crn7.org.br

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 7ª REGIÃO
AC - AP - AM - PA - RO - RR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2027 **UF DO REGISTRO: AM**

REGISTRADA NO CRN-7 EM: 09/05/2022 SOB O Nº PJ/1271

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:
CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia:
CONTEMPORANEO BUFFET E EVENTOS

Endereço da Matriz:	CNPJ Matriz:
AV RAMOS FERREIRA, 914, BAIRRO:CENTRO - MANAUS/AM CEP: 69.010-120	09.199.109/0001-74
Endereço da Filial:	CNPJ Filial:

Capital Social da Matriz:
R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Capital Social da Filial:

Objeto Social:
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Ramo de atividade relacionado ao registro:
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA

Nome:
TATIANNY LORENA QUEIROZ RUFINO DA COSTA

Inscrito em 19/06/2013, no CRN-7 sob o nº 5221

Responsabilidade Técnica concedida em: 29/04/2022

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Yonah Lêda Vieira Figueira
Presidente do CRN-7

CRR-1895/2026

Belém/PA, 26 de março de 2026

A conferência da validade desta certidão deverá ser consultada por meio do site do CRN-7, no endereço www.crn7.org. Clique em Serviços Online, depois em Conferência de Certidão e informe o número da inscrição e do documento: CRR-1895/2026

Anexo 1 - Ofício CRN-7 - Nº 1 - Certidão de Regularidade Técnica (2 páginas) - SEI 0006148-79.2026.8.14.0301 - Pg. 764

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200839960	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2600058828

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

10 Abril 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.0044677 pg. 765
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.872-1	AME2600058828	10/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.546.312-87	JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA	13/04/2026 15:18:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	13/04/2026 12:08:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2025

CNPJ: 09.199.109/0001-74

NIRE: 1320083996-0

ENDEREÇO: AVENIDA RAMOS FERREIRA, 914,CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69010-120.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Empresa: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 09.199.109/0001-74 Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: 1320083996-0 Data: 05/11/2007
Endereço: AVENIDA RAMOS FERREIRA, 914, CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69010-120
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
				31/12/2025	31/12/2024
7	1	ATIVO		6.008.799,27D	5.461.874,38D
28	1.01	ATIVO CIRCULANTE		4.861.582,07D	5.025.740,98D
49	1.01.01	DISPONIBILIDADES	1	319.492,31D	471.836,55D
301	1.01.01.01	CAIXA GERAL		4.894,32D	4.894,32D
56	1.01.01.01.01	CAIXA MATRIZ		4.894,32D	4.894,32D
63	1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		314.597,99D	466.942,23D
308	1.01.01.02.01	BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAIS		314.597,99D	466.942,23D
147	1.01.02	CRÉDITOS	2	2.041.089,60D	1.669.968,02D
329	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	2	2.041.089,60D	406.051,64D
336	1.01.02.01.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - NO PAÍS - CIRCULAN		2.041.089,60D	0,00
357	1.01.02.01.04	ADIANTAMENTO A TERCEIROS - CIRCULANTE		0,00	406.051,64D
126	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	2	0,00	1.245.695,33D
371	1.01.02.02.01	DUPLICATAS A RECEBER - COM PARTE NAO RELACIONADA		0,00	1.245.695,33D
105	1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE	2	0,00	18.221,05D
2847	1.01.02.09.07	OUTROS JUROS A RECEBER - CIRCULANTE		0,00	18.221,05D
70	1.01.03	ESTOQUES	3	2.501.000,16D	2.883.936,41D
98	1.01.03.06	ESTOQUE DE SERVIÇOS		2.501.000,16D	2.883.936,41D
203	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.147.217,20D	436.133,40D
210	1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2	717.615,06D	53.144,75D
217	1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		487.760,00D	0,00
238	1.02.01.01.03	MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - LONGO PRAZO		487.760,00D	0,00
245	1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		229.855,06D	0,00
3319	1.02.01.08.03	PIS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		40.933,09D	0,00
3326	1.02.01.08.05	COFINS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		188.921,97D	0,00
287	1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		0,00	53.144,75D
2831	1.02.01.15.01	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		0,00	53.144,75D
770	1.02.03	IMOBILIZADO	4	429.602,14D	382.988,65D
777	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		429.602,14D	382.988,65D

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.0044677 pg. 768
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 09.199.109/0001-74 Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: 1320083996-0 Data: 05/11/2007
Endereço: AVENIDA RAMOS FERREIRA, 914, CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69010-120
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
				31/12/2025	31/12/2024
14	2	PASSIVO		6.008.799,27C	5.461.874,38C
35	2.01	PASSIVO CIRCULANTE		2.139.354,83C	1.709.395,98C
1078	2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		2.139.354,83C	1.709.395,98C
1085	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	5	55.778,06C	45.407,19C
1148	2.01.01.01.01	SALÁRIOS A PAGAR		23.827,07C	21.951,57C
1162	2.01.01.01.03	INSS A RECOLHER		25.761,58C	11.671,69C
1169	2.01.01.01.04	FGTS A RECOLHER		6.189,41C	2.408,53C
1183	2.01.01.01.60	BENEFÍCIOS RESCISÓRIOS A PAGAR		0,00	9.375,40C
1092	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	6	68.430,75C	774.298,30C
1197	2.01.01.03.01	FORNECEDORES - NACIONAIS		68.430,75C	774.298,30C
1099	2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	7	73.821,96C	87.531,43C
1211	2.01.01.05.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		73.821,96C	87.531,43C
1106	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	8	601.991,61C	572.313,62C
1225	2.01.01.07.02	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAIS - CIRCUL		783.913,66C	572.313,62C
4930	2.01.01.07.04	(-) JUROS Á APROPRIAR DECORRENTO DE AJUSTE A VALO		181.922,05D	0,00
1113	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	9	117.554,00C	95.180,13C
1239	2.01.01.09.01	IRRF A RECOLHER		623,10C	511,60C
1246	2.01.01.09.03	ICMS A RECOLHER		20.860,00C	0,00
1253	2.01.01.09.04	PIS A RECOLHER		4.861,79C	0,00
1260	2.01.01.09.05	COFINS A RECOLHER		22.439,03C	0,00
1267	2.01.01.09.08	TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER		3.217,50C	16.999,25C
1274	2.01.01.09.09	IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER - CIRCULANTE		83.643,84C	77.669,28C
1224	2.01.01.09.10	(-) JUROS Á APROPRIAR DECORRENTO DE AJUSTE AVP		18.221,05D	0,00
1281	2.01.01.09.28	OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		129,79C	0,00
1120	2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE		279.566,46C	134.665,31C
1288	2.01.01.15.01	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		94.681,91C	0,00
1295	2.01.01.15.02	PROVISAO PARA CSLL		76.835,89C	0,00
1302	2.01.01.15.03	PROVISAO DE FÉRIAS	10	108.048,66C	87.333,16C
1309	2.01.01.15.04	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS		0,00	47.332,15C
1127	2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		942.211,99C	0,00
6733	2.01.01.17.13	DIVIDENDOS A PAGAR - CIRCULANTE		919.013,56C	0,00
1337	2.01.01.17.28	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		23.198,43C	0,00
1141	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.746.407,50C	221.059,24C
1624	2.02.01	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		2.746.407,50C	221.059,24C
1631	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		570.059,07C	0,00
1673	2.02.01.01.06	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - LONGO		806.256,90C	0,00
4391	2.02.01.01.08	(-) JUROS Á APROPRIAR DECORRENTO DE AJUSTE A VALO		236.197,83D	0,00
1701	2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	9	108.466,25C	221.059,24C
1708	2.02.01.03.01	PARCELAMENTOS ESPECIAIS FEDERAIS - LONGO PRAZO		143.389,96C	221.059,24C
6294	2.02.01.03.50	(-) JUROS Á APROPRIAR DECORRENTO DE AJUSTE AVP		34.923,71D	0,00
1729	2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		229.855,06C	0,00
6727	2.02.01.10.04	PIS A RECOLHER - LONGO PRAZO		40.933,09C	0,00
6729	2.02.01.10.05	COFINS A RECOLHER - LONGO PRAZO		188.921,97C	0,00
1736	2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		1.838.027,12C	0,00
6735	2.02.01.11.28	DIVIDENDOS A PAGAR - NÃO CIRCULANTE		1.838.027,12C	0,00
1764	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11	1.123.036,94C	3.531.419,16C
1771	2.03.01	CAPITAL SOCIAL		400.000,00C	400.000,00C
1778	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - RESIDENTES NO PAÍS		400.000,00C	400.000,00C
1785	2.03.01.01.01	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAÍS		400.000,00C	400.000,00C
1799	2.03.02	RESERVAS	11	80.000,00C	80.000,00C
1841	2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS		80.000,00C	80.000,00C
1848	2.03.02.03.01	RESERVA LEGAL		80.000,00C	80.000,00C
1904	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		643.036,94C	3.051.419,16C
1911	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	11	643.036,94C	3.051.419,16C

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.0044677 pg. 769
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 09.199.109/0001-74 Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: 1320083996-0 Data: 05/11/2007
Endereço: AVENIDA RAMOS FERREIRA, 914, CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69010-120
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
				31/12/2025	31/12/2024
1918	**2.03.04.01.01**	**LUCROS ACUMULADOS**		**643.036,94C**	**3.051.419,16C**

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2025

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA	**7.045.366,20**	**5.343.565,72**
RECEITA BRUTA		
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Intern	7.045.366,20	5.343.565,72
DEDUÇÕES	**(398.629,93)**	**(267.178,32)**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(20.860,00)	0,00
(-) COFINS Sobre a Receita Bruta	(22.439,03)	0,00
(-) PIS Sobre a Receita Bruta	(4.861,79)	0,00
(-) ISS Sobre Serviços Prestados	(350.469,11)	(267.178,32)
RECEITA LÍQUIDA	**6.646.736,27**	**5.076.387,40**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**9.663,24**	**24,79**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL		
Outras Receitas Financeiras	9.663,24	24,79
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS	**(2.977.138,10)**	**(2.923.028,80)**
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL		
(-) Custos dos Serviços Prestados	(2.977.138,10)	(2.923.028,80)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.631.696,53)**	**(1.050.036,28)**
DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL		
(-) Ordenado,Salários,Gratificações e Outras Remun	(317.118,52)	(186.669,72)
(-) Outros Gastos com Pessoal	(527.026,16)	(17.550,58)
(-) Serviços Prestados Por Pessoa Física e Jurídic	(383.212,67)	(186.544,72)
(-) Encargos Sociais - Previdencia Social (INSS)	(148.925,47)	(85.982,23)
(-) Encargos Sociais - FGTS	(43.944,31)	(25.906,58)
(-) Alimentação do Trabalhador	(18.288,36)	0,00
(-) Demais Impostos e Taxas	(247.388,20)	(240.624,05)
(-) Aluguéis	(64.911,76)	(118.000,00)
(-) Despesas com Veiculos e Manutenção de Bens	(5.095,60)	0,00
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocíno	(125.615,00)	0,00
(-) Multas	(5,74)	(70,70)
(-) Encargos de Depreciação	(39.328,20)	(39.328,20)
(-) Despesas com Cartões de Credito (Adm de Cartoes)	(458.980,23)	0,00
(-) Provisao de Férias	(67.270,58)	(86.817,05)
(-) Provisao de 13º Salários	(48.858,47)	(35.042,12)
(-) Assistencia Médica, Odontológica e Farmaceutic	(15.519,28)	0,00
(-) Despesas com Energia Elétrica	(33.466,41)	(6.059,61)
(-) Despesas com Água e Esgoto	(10.611,87)	(641,32)
(-) Despesas com Telefone e Internet	(9.758,42)	(10.307,86)
(-) Despesas com Seguros	(36.554,80)	(10.491,54)
(-) Despesas com Viagens	(25.135,08)	0,00
(-) Despesas com Cartorio	(4.482,42)	0,00
(-) Despesas com Locomoção e Estacionamento	(198,98)	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(422.308,91)**	**(694.683,75)**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL		
(-) Juros, Taxas e Outras Despesas Financeiras	(39.294,24)	(31.284,87)
(-) Demais Despesas Operacionais Não Calssificadas	(383.014,67)	(663.398,88)
RESULTADO OPERACIONAL	**625.255,97**	**408.663,36**
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	**625.255,97**	**408.663,36**
PROVISÕES PARA IR E CSL	**(206.693,85)**	**0,00**
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		
(-) Provisão da CSLL	(76.835,89)	0,00
(-) Provisao do IRPJ	(129.857,96)	0,00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.04.007 pg. 771
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS SECRETÁRIO-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**418.562,12**	**408.663,36**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	418.562,12	408.663,36

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2025

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULAD	Total
Saldo em 31/12/2024	400.000,00	80.000,00	3.051.419,16	3.531.419,16
Efeitos da mudança de critérios contábei	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anter	0,00	0,00	86.823,26	86.823,26
Capital Integralizado por Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Integralizado c/ Lucros e Reserv	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	418.562,12	418.562,12
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuidos	0,00	0,00	(156.726,92)	(156.726,92)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão para Dividendos Lei 15.270/2025	0,00	0,00	(2.757.040,68)	(2.757.040,68)
Saldo em 31/12/2025	400.000,00	80.000,00	643.036,94	1.123.036,94

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2025

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.0044677 pg. 773
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 09.199.109/0001-74
Endereço: AVENIDA RAMOS FERREIRA, 914, CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69010-120
Insc. Junta Comercial: 1320083996-0 Data: 05/11/2007
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Folha: 0007
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.051.419,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	88.341,32
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	418.562,12
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(1.518,06)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.556.804,54
DESTINAÇÕES	
Provisão para Dividendos Lei 15270/25	(2.757.040,68)
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(156.726,92)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(2.913.767,60)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	643.036,94

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2025

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	8.718.986,78
(-) Valores pagos a fornecedores	(6.250.173,79)
(-) Valores pagos a empregados	(987.155,13)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.481.657,86
(-) Tributos pagos	(403.883,73)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.077.774,13
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de Duplicatas Descontadas	0,00
Outros recebimentos líquidos	0,00
(-) Outros Pagamentos líquidos	(1.073.391,45)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.382,68
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(-) Compras de imobilizado	0,00
(-) Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	(156.726,92)
Empréstimos tomados	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(156.726,92)
Redução nas Disponibilidades	(152.344,24)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	471.836,55
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	319.492,31

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2025

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS SECRETÁRIO-GERAL

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 775

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.861.582,07 + 717.615,06	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.139.354,83 + 2.746.407,50	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.861.582,07	2,27
	Passivo Circulante	2.139.354,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.861.582,07 - 2.501.000,16	1,10
	Passivo Circulante	2.139.354,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	319.492,31	0,15
	Passivo Circulante	2.139.354,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.008.799,27	1,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.139.354,83 + 2.746.407,50	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.139.354,83 + 2.746.407,50	0,81
	Ativo	6.008.799,27	

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional
brasileira.

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 015779/O-2
CPF: 748.546.312-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a) Atividades

CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA é uma empresa individual de responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Ramos Ferreira, Nº 914, Bairro Centro, CEP 69.010-120, Município de Manaus/AM, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 09.199.109/0001-74.

Atuando com atividade operacional preponderante de Serviços alimentação para eventos e recepções – bufê, conforme CNAE 5620-1/02.

b) Regime Tributário

A empresa enquadra-se no regime de tributação na modalidade do Lucro Presumido com base no regime de competência, obedecendo aos preceitos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN SRF) 104/98.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com a NBC TG 1001, aprovada pela NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

2 Créditos

Os saldos registrados em adiantamentos a Fornecedores referem-se a direitos decorrentes de antecipações financeiras a terceiros para a garantia de disponibilidade de insumos produtivos. Estes montantes são classificados no Ativo Circulante e representam serviços e bens a serem recebidos pela empresa. A liquidação contábil destes adiantamentos ocorre à medida que os serviços são efetivamente prestados e os insumos entregues, momento em que o direito é reconhecido como custo ou despesa operacional, fundamentado na documentação fiscal e contratual pertinente.

Os saldos de tributos a recuperar no Realizável a Longo Prazo referem-se aos créditos de PIS e COFINS cujos débitos correspondentes encontram-se com a exigibilidade suspensa. O reconhecimento do direito creditório e sua respectiva compensação estão condicionados ao trânsito em julgado das medidas judiciais em curso.

Os valores de créditos referem-se a operações de mútuo financeiro com partes relacionadas, cujos prazos de vencimento ultrapassam o exercício social subsequente. O acompnhamento é realizado com base no acordo pactuado em contrato e sua classificação no Longo Prazo reflete a expectativa de realização financeira de acordo com o fluxo de caixa das contrapartes.

3 Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagens e impostos não recuperáveis, de acordo com o livro de inventário, no fim do período de apuração.

4 Imobilizado

O imobilizado e registrado pelo custo de aquisição e formação. A depreciação do ativo imobilizado é registrada pelo método linear às taxas fixadas em função da estimativa de vida útil dos bens, sendo: veículos 25%, máquinas e equipamentos 10%, móveis e utensílios 10% , computadores e periféricos 20% e instalações 10% .

5 Benefícios e Encargos Sociais

Representado, substancialmente, pelos valores relativos às férias devidas aos funcionários que estão provisionadas proporcionalmente

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

ao período aquisitivo e incluem os correspondentes encargos sociais, bem como por saldos de valores a pagar a funcionários e/ou terceiros advindos da apropriação mensal da folha de pagamentos. Como encargos sociais, são reconhecidas as contribuições sobre a folha de pagamentos de funcionários e terceiros (INSS e FGTS).

6 Obrigações com Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores nacionais e do exterior, no curso normal dos negócios, demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos valores correspondentes a encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo classificadas como Passivo Circulante uma vez que a liquidação é de curto prazo.

7 Contas a Pagar

O saldo de adiantamentos de clientes representa valores recebidos antecipadamente pela empresa por produtos ou serviços ainda não entregues. Esse montante é reconhecido como um passivo até a conclusão da transação. Durante o período analisado, o saldo foi influenciado por novos recebimentos, compensações e ajustes contábeis. A administração monitora esses valores para assegurar conformidade e transparência na prestação de serviços e demonstrações financeiras

8 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão registrados tendo por base as condições contratuais e considerando os encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, incorridas até a data do fechamento do balanço patrimonial.
Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos das transações) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros, apropriados em função do prazo decorrido do contrato.

9 Obrigações Fiscais (Impostos e Contribuições)

Representado por valores a serem recolhidos às Administrações Tributárias Municipais, Estaduais e Federais, apurados segundo a legislação aplicável, e correspondem aos tributos sobre as receitas (PIS/COFINS/ICMS/ISS), tributos sobre o lucro (IRPJ/CSLL) e tributos retidos por responsabilidade legal (INSS, IRF, CSRF).

A conta de impostos parcelados a recolher, registra os contratos de parcelamentos simplificados não previdenciários junta a Receita Federal do Brasil, conforme os recibos de confirmação e consolidação.
O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, sofre acréscimo de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (artigo 13 da lei 10.522, de 19 de julho de 2002).

10 Outras Obrigações

O saldo em Outras obrigações no circulante e não circulante refere-se a provisão no valor total de R$ 2.757.040,68 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quarenta reais e sessenta e oito centavos) a título de Distribuição de lucros, com base nos resultados apurados até o exercício de 2025.

A referida distribuição fundamenta-se na Lei Complementar nº 15.270/2025, que assegura a isenção de tributação aos beneficiários. A administração declara que a parcela distribuída é suportada por lucros efetivos demonstrados em escrituração contábil e que a entidade cumpre os requisitos de regularidade fiscal exigidos pela legislação vigente.

11 Provisão de Férias

Os valores relativos a férias devidas aos empregados (inclusive os cedidos) estão provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

12 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados, acrescido dos ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado, que compreende:

Capital Social da empresa é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representado por 400 (quatrocentas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1.000,00 (hum mil real cada quota), estando subscrito e integralizado pelos sócios quotistas.

Reservas, que se referem a conta de reservas de lucros, registrando:

• **Reserva legal**, destinados futuramente ao aumento de capital social, distribuição ao sócio ou para contingência de resultados negativos é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

• **Lucros Acumulados**, evidenciando um valor de R$ 643.036,94 (setecentos e quarenta e tres mil e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) refere-se aos resultados positivos apurados pela entidade em períodos anteriores e que ainda não foram distribuídos ou alocados a reservas específicas. Esse montante compõe o patrimônio líquido e pode ser destinado conforme deliberação dos acionistas, respeitando as diretrizes normativas e estratégicas da empresa.

13 Resultado do Exercício

A conta de Resultado do Exercício apresentou lucros operacionais na importância de R$ 418.562,12 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos), já deduzidos dos impostos e contribuições incidentes.

14 Apuração do Resultado

As Receitas, Custos e Despesas operacionais, seguem o regime de competência para apropriação no sistema de resultado.

Manaus, 31 de Dezembro de 2025.

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 590.020.182-15

JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA
Reg. No CRC – AM sob o No. 0157790/O-2
CPF: 748546312-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.872-1	AME2600058828	10/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.546.312-87	JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA	13/04/2026 15:18:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		

590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	13/04/2026 12:08:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

MODELO I
(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I. **PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA**, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/07/1976, inscrita CPF/MF sob nº 590.020.182-15, representante legal da empresa **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.109/0001-74, situada na Avenida Ramos Ferreira, nº 914, Bairro: Centro, CEP: 69.010-120, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

I. Jânio Augusto Figueira Caldeira, brasileiro, casado, contador, inscrita no CPF sob o nº 748.546.312-87, e no CRC sob o nº AM-015779/O-2, responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 01 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Amazonas;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida **Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS SECRETÁRIO-GERAL

Anexo PROPOSTA - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA 11 (2146125) SEI 2025.014487 / pg. 781

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Manaus, Amazonas – 10 de abril de 2026.

PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA
CPF: 590.020.182-15
Cargo: Administrador

Jânio Augusto Figueira Caldeira
CPF: 748.546.312-87
CRC: AM-015779/O-2
Cargo: Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.872-1	AME2600058828	10/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.546.312-87	JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA	13/04/2026 15:18:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		

590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	13/04/2026 12:08:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 09.199.109/0001-74 e protocolado sob o número 26/028.872-1 em 10/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1889392, em 13/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreza Pinheiro Ribeiro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	13/04/2026 11:08:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
748.546.312-87	JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA	13/04/2026 14:18:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5 G2	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	13/04/2026 11:08:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
748.546.312-87	JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA	13/04/2026 14:18:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5 G2	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
590.020.182-15	PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA	13/04/2026 11:08:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
748.546.312-87	JANIO AUGUSTO FIGUEIRA CALDEIRA	13/04/2026 14:18:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5 G2	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/04/2026

Documento assinado eletronicamente por Andreza Pinheiro Ribeiro, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2026, às 15:48.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 26/028.872-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. segunda-feira, 13 de abril de 2026

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1889392 em 13/04/2026 da Empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09199109000174 e protocolo 260288721 - 10/04/2026. Autenticação: EF22DC1575E8836CA1E6DA32E913CF2906E3135. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 26/028.872-1 e o código de segurança BhG0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 58.2026.ARPC.2146240.2025.014487

Manaus, 12 de maio de 2026.

À Senhora
ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Membra da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise e manifestação acerca da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP

Senhora Membra,

Trata-se da análise da proposta comercial apresentada pela empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.199.109/0001-74, referente ao fornecimento de serviços de bufê no âmbito do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP.

Após exame da documentação e da proposta encaminhadas, verifica-se que os valores apresentados mostram-se compatíveis com o objeto previsto no edital e no respectivo Termo de Referência, observando-se consonância com os preços praticados no mercado para os serviços especificados, perfazendo o montante global de R$ 1.124.300,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e trezentos reais).

No tocante ao cardápio apresentado, constata-se o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, contemplando diversidade gastronômica, adequação ao perfil institucional dos eventos promovidos por este Ministério Público, bem como flexibilidade operacional para ajustes conforme a natureza e especificidade de cada demanda. Registra-se, ainda, a previsão de opções regionais, dietéticas e diferenciadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração.

Considerando a relevância e a natureza continuada dos serviços a serem contratados, sugere-se a **realização de visita técnica ao local** destinado à manipulação e preparação dos alimentos, bem como aos demais espaços eventualmente utilizados na execução contratual, além da **realização de degustação** dos itens constantes da proposta apresentada. As diligências possuem

a finalidade de aferir e validar os padrões de qualidade, apresentação, acondicionamento, operacionalização e execução dos serviços ofertados, visando assegurar plena adequação às exigências institucionais deste Ministério Público do Estado do Amazonas durante o período contratual de 12 (doze) meses.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da proposta de preços e do cardápio apresentados pela empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, condicionando-se, contudo, a validação final da contratação ao resultado satisfatório das diligências técnicas acima mencionadas.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 12/05/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2146240** e o código CRC **CB1359B7**.

RELATÓRIO Nº 7.2026.ARPC.2160402.2025.014487

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA - DEGUSTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 94.003/2026 – Registro de Preços (Serviços de Buffet)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- **Processo SEI:** 2025.014487
- **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 94.003/2026- CPL/MP/PGJ SR
- **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet
- **Fundamentação:** Item 10.9 do Edital e Termo de Referência nº 10.2025.ARPC

2. DADOS DA DEGUSTAÇÃO

- **Data:** 20 de maio de 2026
- **Horário:** 12h
- **Local:** Sala VIP do Auditório Carlos Bandeira de Araújo, Avenida Coronel Teixeira 7995 – Nova Esperança | CEP 69037-000 – Ponta Negra | Manaus-AM | (92) 3655-5100 – Sede da PGJ-AM
- **Forma de convocação:** Previamente informada no chat do sistema Compras.gov, no dia 13/05/2026.
- **Empresa:** CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA - **CNPJ:** 09.199.109/0001-74.

3. COMISSÃO AVALIADORA

Conforme previsto no item **10.9.2 do Edital**, a degustação foi realizada por equipe técnica composta por cinco membros:

1. **Dra. Cley Barbosa Martins** – Promotora de Justiça de Entrância Final
2. **Marlon André Mendes Bernardo** – Diretor-Geral
3. **Júlio César Albuquerque Lima** – Assessor de Relações Públicas e Cerimonial
4. **Anne Jakeline Carvalho das Neves** – Pregoeira

5. **Kátia Renata da Silva Silvestre** – Membro da Comissão Permanente de Licitação
6. **Lucas Eduardo Oliveira de Souza** – Assessor de Cerimonial

4. OBJETIVO DA DEGUSTAÇÃO

A degustação é procedimento que segue estrita vinculação aos subitens 10.9.1 e 10.9.2 do Edital, e tem por objetivo avaliar a **conformidade técnica e qualitativa** do serviço de buffet apresentado pelo licitante melhor classificado, verificando se os itens ofertados:

- Reproduzem fielmente o **cardápio proposto**;
- Atendem aos **padrões de qualidade, higiene e apresentação** exigidos no Edital e no Termo de Referência;
- São compatíveis com o **padrão institucional do MPAM**.

5. ITENS SUBMETIDOS À DEGUSTAÇÃO

- Item 02 Serviço de Almoço/Jantar

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS

A avaliação técnica observou os critérios previstos nos subitens 10.9.1 e 10.9.2 do instrumento convocatório, combinados com as exigências do Termo de Referência Nº 10.2025.ARPC.2010235.2025.014487.

6.1 Qualidade dos alimentos - *(Edital, item 10.9.2)*

Foram avaliados os seguintes aspectos objetivos, expressamente previstos no edital:

- Sabor dos alimentos apresentados;
- Temperatura adequada no momento do serviço;
- Textura compatível com o tipo de preparo;
- Qualidade e frescor dos ingredientes utilizados.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2, que prevê a avaliação de “sabor, temperatura, textura e qualidade dos ingredientes”.

6.2 Apresentação do serviço - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 1.7)*

Foi analisada a apresentação geral dos alimentos e do serviço prestado, considerando:

- Disposição visual dos pratos e bandejas;
- Organização do serviço;

- Adequação ao padrão institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2 (“apresentação”);

Termo de Referência, item 1.7, que exige padrão compatível com a classificação do evento e imagem institucional.

6.3 Atendimento da equipe durante a degustação - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 5.1.2)*

Foram observados os aspectos relacionados ao atendimento, tais como:

- Postura profissional da equipe;
- Organização do atendimento;
- Quantidade e atuação dos profissionais disponibilizados.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.2 (“atendimento”);

Termo de Referência, item 5.1.2, que estabelece quantitativo mínimo de garçons e copeiros.

6.4 Conformidade com o cardápio ofertado na proposta - *(Edital, item 10.9.1, alínea “b”, c/c Termo de Referência, item 1.6)*

Foi verificada a fidelidade entre o cardápio apresentado na degustação e aquele ofertado na proposta do licitante, considerando:

- Correspondência entre os itens servidos e os itens propostos;
- Observância das quantidades e composição do cardápio;
- Atendimento às exigências específicas previstas no Termo de Referência.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.1, alínea “b”: “*a degustação deverá reproduzir fielmente os itens e cardápio propostos*”;

Termo de Referência, item 1.6, que define os cardápios a serem oferecidos.

6.5 Aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço *(Edital, item 10.9.1, alínea “d”)*

Também foram avaliados os aspectos operacionais do serviço, incluindo:

- Pontualidade na execução da degustação;
- Organização logística;
- Disponibilização de utensílios, materiais e equipe, sem ônus para a Administração.

Fundamentação:

Edital, item 10.9.1, alínea “d”, que autoriza a avaliação de logística, pontualidade e organização do serviço.

7. DA AVALIAÇÃO

Foi realizada, no dia 20/05/2026, às 12:00, na sala VIP Sala do Auditório Carlos Bandeira de Araújo a Degustação de itens referentes ao serviço de almoço/jantar apresentados pela licitante **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.199.109/0001-74**.

O procedimento foi conduzido por equipe composta por membros e servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de aferir a aderência do serviço ofertado às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido, especialmente quanto aos critérios de sabor, apresentação, temperatura, textura, qualidade dos ingredientes, atendimento e demais aspectos técnicos pertinentes, nos termos do item 10.9.2 do instrumento convocatório. Nesse contexto, avaliou-se, ainda, a organização, logística e capacidade operacional da empresa, com fundamento no item 10.9.1 do edital.

Ressalta-se que as avaliações ora consignadas se baseiamexclusivamente na percepção direta e colegiada dos avaliadores, enquanto usuários potenciais do serviço, nos critérios expressamente previstos no Edital e no Termo de Referência, não pressupondo juízo técnico especializado de natureza acadêmica ou profissional.

Na ocasião, foi apresentado cardápio correspondente ao serviço de almoço/jantar, composto por:

Entradas: Salgados, pérolas de ricota, stick caprese ao pesto e *bruschetta* de berinjela;

Pratos principais: Filé ao molho de mostarda, Pirarucu na (com)alcaparra, Tambaqui no tucupi, Peito de frango grelhado com molho de ervas e Ceviche de Banana da Terra (opção vegetariana);

Massas: Penne ao Pesto, Pene integral ao molho d e lentilhas(opção vegetariana) e Lasanha de Beringela (opção vegetariana);

Guarnições: Arroz com Brócolis, Arroz integral, Salada de Quinoa, Salada Tropical e Salada de legumes ao forno;

Sobremesas: Docinhos, Creme de Limão e Supremo de Cupuaçu.

Bebidas: sucos de polpa naturais (maracujá com canela, melancia com morango e água saborizada) e água mineral.

Além do cardápio de almoço, a empresa apresentou também preparações relacionadas a outros itens previstos no edital, notadamente Café da Manhã, *Coquetel*, *Coffee* Break, *Brunch* e *Finger Food*. Dentre essas opções, destacam-se: mesa de frios (composta por queijos,

embutidos e frutas diversas), bolos variados, salada de frutas com toppings de mel, granola e molho de maracujá, frutas frescas, terrine de gorgonzola com damasco, queijo brie com nozes, queijo e pasta veganos, pão tipo mini francês com queijo coalho, tucumã e banana, bolo de maracujá, tortinhas de chocolate com cereja e de frutas vermelhas, patês de frango e de ricota, cesta de pães acompanhada de croutons, brownie, carpaccio com rúcula e parmesão, geleias de frutas vermelhas e de cupuaçu, falafel, trouxinhas de brie com frutas vermelhas, além de café e leites variados (integral, sem lactose, desnatado e vegetal).

7.1 Análise da Equipe Técnica

a) **Qualidade dos alimentos -** ***(Edital, item 10.9.2)***

A Comissão registrou que os alimentos apresentados demonstraram **elevado padrão de qualidade sensorial**, com adequado equilíbrio de sabores, textura compatível com o tipo de preparo e utilização de insumos percebidos como frescos e bem selecionados.

Os pratos quentes apresentaram-se em **condições adequadas de temperatura**, enquanto os itens frios mantiveram características compatíveis com conservação e exposição apropriadas.
Destacou-se positivamente a **variedade de preparações apresentadas**, incluindo opções com proteínas, massas, alternativas vegetarianas e itens regionais, evidenciando atenção à diversidade de públicos e perfis alimentares.

Registra-se, contudo, de forma pontual, que alguns itens, apesar de saborosos, apresentaram aspecto quebradiço no momento do serviço. Tal ocorrência, entretanto, não comprometeu o conjunto da avaliação, sendo considerada de baixa relevância diante da qualidade global observada.

Registra-se, contudo, de forma pontual, que alguns itens, embora saborosos, apresentaram aspecto quebradiço no momento do serviço. Tal ocorrência, entretanto, **não comprometeu a avaliação global, sendo considerada de baixa relevância diante do elevado padrão de qualidade verificado no conjunto das preparações.**

b) Apresentação do serviço - ***(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 1.7)***

A apresentação geral do serviço evidenciou **bom nível de organização, cuidado estético e coerência visual**, com disposição harmoniosa dos alimentos em mesas estruturadas.

Observou-se que:

- Houve **setorização adequada dos itens** (café da manhã, almoço, *coffee break* e coquetel), facilitando a compreensão do serviço;
- Os alimentos estavam dispostos em **travessas adequadas e recipientes compatíveis com o tipo de preparo**;
- A composição visual revelou **boa variedade de cores, texturas e alturas**,

contribuindo para a atratividade do serviço;

- Foram utilizados elementos decorativos e organização de mesa que conferiram **aspecto institucional e profissional à apresentação**;
- A montagem apresentou-se **limpa, organizada e funcional**, permitindo fluxo adequado dos usuários.

A apresentação mostrou-se **compatível com eventos institucionais e corporativos**, atendendo ao padrão esperado pela Administração.

c) Atendimento da equipe durante a degustação - *(Edital, item 10.9.2, c/c Termo de Referência, item 5.1.2)*

O atendimento foi considerado **adequado e compatível com a natureza do serviço**, com postura profissional, cordialidade e organização da equipe durante todo o procedimento.

Verificou-se presença de equipe suficiente para apoio à degustação, com **boa condução do serviço e reposição adequada dos itens**, sem interrupções ou desorganização.

d) Conformidade com o cardápio ofertado na proposta

Para fins de equidade, a análise do cardápio concentrou-se nos itens indicados pela empresa como correspondentes ao serviço de almoço/jantar, constatando-se que estes estavam em conformidade com o cardápio ofertado na proposta e Termo de Referência.

Adicionalmente, a empresa apresentou, de forma complementar, **diversas modalidades de serviço previstas no Termo de Referência**, incluindo café da manhã, *coffee break*, *brunch*, *coquetel* e *finger foods*, demonstrando:

- Domínio técnico sobre diferentes composições de cardápio;
- Capacidade de adaptação a diferentes formatos de evento;
- Variedade de itens doces, salgados, frios, quentes e opções especiais (inclusive veganas).

Ressalta-se que a apresentação desses itens, embora não obrigatória para o objeto avaliado, contribuiu para evidenciar a capacidade operacional e a versatilidade da empresa na execução dos serviços previstos no edital.

e) Aspectos de logística, pontualidade e organização do serviço

A degustação foi realizada **no horário previamente estabelecido**, sem atrasos ou intercorrências, evidenciando adequada capacidade de planejamento e cumprimento de cronograma.

A empresa demonstrou **organização logística satisfatória**, com adequada utilização do espaço físico disponível, montagem estruturada das mesas e disponibilização de utensílios, materiais e suporte operacional necessários.

Não foram observadas falhas operacionais, improvisações ou descontinuidades na execução do serviço.

7.2 Considerações Finais

Conforme o edital, a degustação deve reproduzir fielmente as condições reais de execução do serviço, constituindo instrumento de verificação da capacidade logística e operacional da licitante.

Em serviços de bufê para órgãos públicos, a avaliação não se limita à escolha dos pratos, mas abrange a experiência completa do serviço (mise en place, apresentação, temperatura, utensílios e protocolo). Nessa perspectiva, a forma como foi apresentada e executada a degustação refletiu o padrão esperado para eventos oficiais.

A degustação transcorreu sem maiores intercorrências, demonstrando **adequação da execução aos parâmetros exigidos no Edital**, tanto em termos de quantidade e qualidade quanto de organização e capacidade operacional.

A apresentação de itens adicionais contribuiu para evidenciar a **versatilidade e capacidade técnica da empresa**, reforçando sua aptidão para execução de diferentes tipos de serviço previstos no objeto.

Dessa forma, a degustação realizada demonstrou a aptidão necessária para a execução do objeto nos padrões exigidos pela Administração, caracterizando o cumprimento das especificações técnicas assumidas e atraindo a hipótese de aceitação da proposta, nos termos dos itens 10.3 e 10.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ.

8. CONCLUSÃO

Após a degustação e análise técnica dos itens apresentados, a Comissão Avaliadora concluiu que:

☑ **A degustação ATENDEU** às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência

☐ **A degustação NÃO ATENDEU** às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência

Com base na avaliação realizada, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta técnica, para fins de prosseguimento do certame, nos termos do item 10.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026.

09. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Registro fotográfico em Anexo (2160475).

10. ASSINATURAS

Membros da Comissão Avaliadora

Manaus, 27 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 27/05/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo Oliveira de Souza**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 27/05/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/05/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva**, **Membro-Secretário de CPL**, em 27/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marlon André Mendes Bernardo**, **Diretor(a) Geral**, em 27/05/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cley Barbosa Martins**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 27/05/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2160402** e o código CRC **89E44C02**.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



















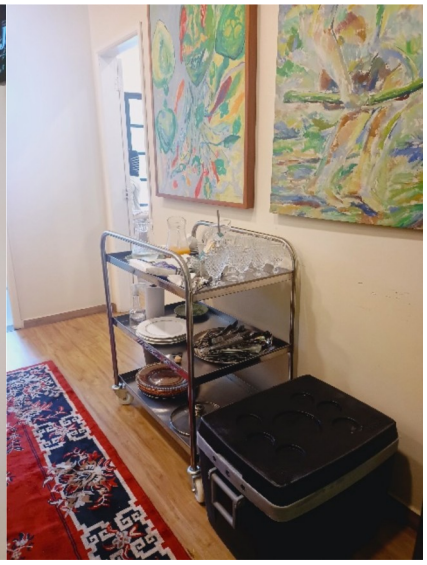



















MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 64.2026.ARPC.2165311.2025.014487

Manaus, 01 de junho de 2026.

À Senhora
ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Membra da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Visita técnica ao espaço de eventos e instalações da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP

Senhora Membra,

Em atendimento às diligências referentes ao **Pregão Eletrônico nº 94.003/2026-CPL/MP/PGJ-SRP**, informo que, nesta data, **às 10h00**, foi realizada visita técnica ao espaço de eventos e às instalações operacionais da empresa participante do certame, com o objetivo de verificar o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Participaram da visita o Sr. **Júlio César Albuquerque Lima**, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial; a Sra. **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, Pregoeira e Membra da Comissão Permanente de Licitação; e o Sr. **Lucas Eduardo Oliveira de Souza**, Assessor de Cerimonial.

Durante a inspeção, constatou-se que o espaço destinado à realização dos eventos possui estrutura adequada para recepcionar entre 150 (cento e cinquenta) e 200 (duzentas) pessoas, atendendo à capacidade exigida no Termo de Referência. Verificou-se, ainda, que o local dispõe de condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Na oportunidade, em atendimento à necessidade de verificação das condições estruturais, sanitárias e operacionais da empresa **Buffet Contemporâneo**, foram realizadas visitas às dependências da cozinha industrial e às áreas de apoio da contratada, com a finalidade de avaliar a conformidade do espaço com os padrões exigidos para a execução dos serviços de alimentação e buffet.

Durante a vistoria, constatou-se que a empresa dispõe de cozinha industrial devidamente equipada com fogões industriais, fornos, coifas, utensílios e recipientes apropriados para o preparo e acondicionamento dos alimentos. Verificou-se, ainda, a existência de área destinada ao armazenamento de insumos, devidamente organizada e com separação adequada dos materiais.

Observou-se a adoção de procedimentos compatíveis com as boas práticas de manipulação de alimentos, incluindo a utilização de equipamentos de proteção individual pelos colaboradores, disponibilização de luvas e toucas, bem como a afixação de orientações relativas à higiene e à manipulação segura dos alimentos. Também foram identificados controles internos referentes à conservação e ao prazo de validade dos produtos armazenados sob refrigeração e congelamento.

Ressalta-se que os registros fotográficos produzidos durante a visita técnica realizada nas dependências do espaço de eventos, da cozinha industrial e das áreas de apoio da empresa Buffet Contemporâneo seguem anexos ao presente expediente, com a finalidade de comprovar as condições estruturais, operacionais e sanitárias verificadas in loco pela equipe responsável pela vistoria.

Por fim, verificou-se que a empresa apresenta condições satisfatórias de limpeza, organização, armazenamento e operacionalização dos serviços, demonstrando capacidade técnica e estrutural compatível com a demanda prevista e com as exigências estabelecidas para a prestação dos serviços objeto da contratação.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

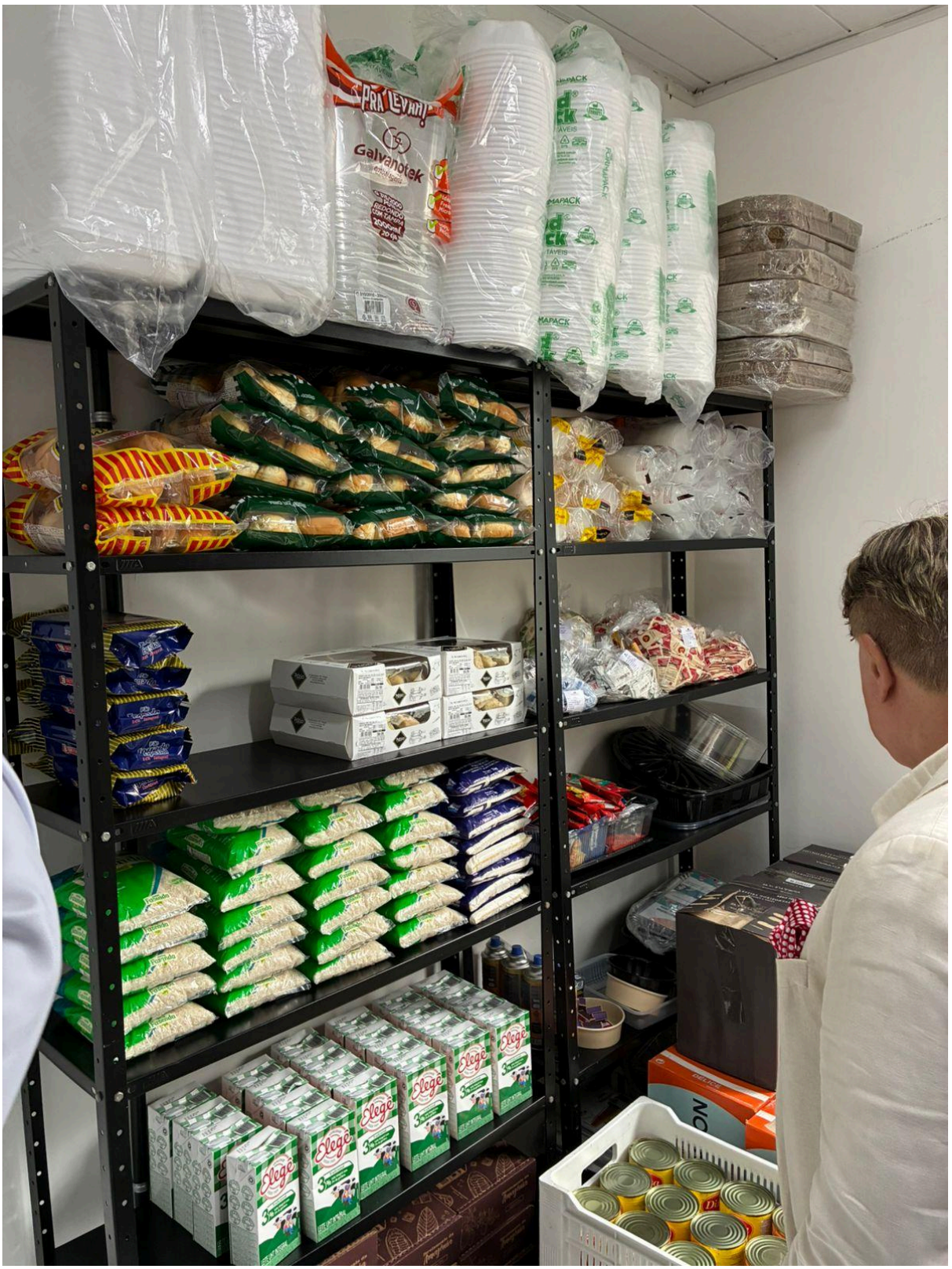
Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 01/06/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2165311** e o código CRC **49AED840**.

ANEXO 1 - Relatório






PRA LEVAR!
Galvanotek
Elegê

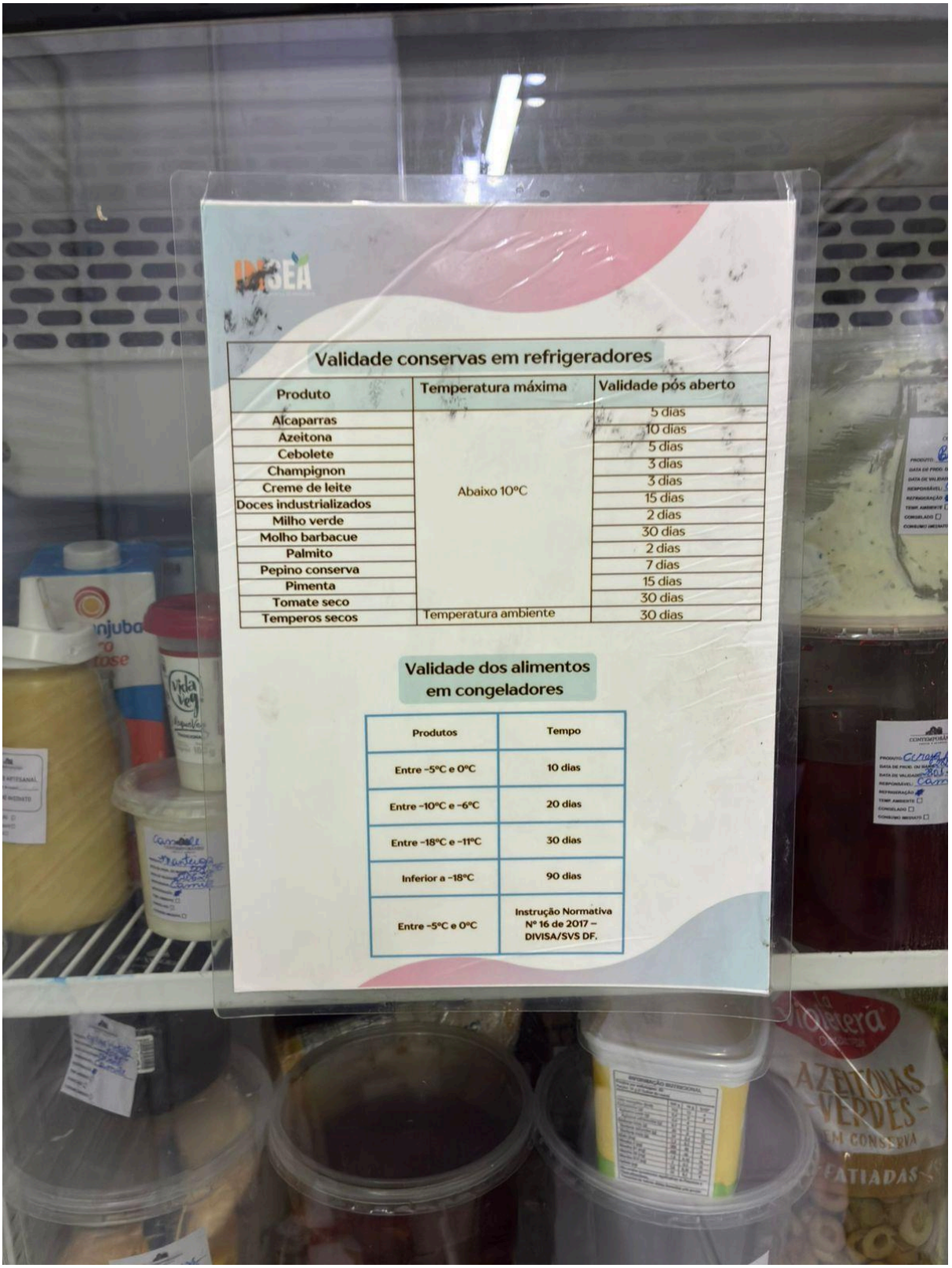



RAYAN
LYOR
LYOR
LYOR
LYOR
LYOR
LYOR
LYOR
LYOR


CUIDADO
FRÁGIL




BROTHER'S
PESO LÍQUIDO 430g
FRICON



Validade conservas em refrigeradores

Produto	Temperatura máxima	Validade pós aberto
Alcaparras	Abaixo 10°C	5 dias
Azeitona		10 dias
Cebolete		5 dias
Champignon		3 dias
Creme de leite		3 dias
Doces industrializados		15 dias
Milho verde		2 dias
Molho barbacue		30 dias
Palmito		2 dias
Pepino conserva		7 dias
Pimenta		15 dias
Tomate seco		30 dias
Temperos secos	Temperatura ambiente	30 dias

Validade dos alimentos em congeladores

Produtos	Tempo
Entre -5°C e 0°C	10 dias
Entre -10°C e -6°C	20 dias
Entre -18°C e -11°C	30 dias
Inferior a -18°C	90 dias
Entre -5°C e 0°C	Instrução Normativa Nº 16 de 2017 – DIVISA/SVS DF.


LUVAS VINIL
SEM PÓ
M
100
EMBALAR +MAIS
COZINHA
USO OBRIGATÓRIO
• TOUCAS
• LUVAS
• MÁSCARAS
INSEA
PROIBIDO
TRAJAR NESTE AMBIENTE COM:
• JÓIAS
• MAQUIAGENS
• ACESSÓRIOS NO CABELO
• UNHAS PINTADAS
INSEA


PROGÁS


por mais
afeto nas paredes.
alegrias à toa
e Corriqueiras
ocasiões especiais


PORTA